Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável - SDS

PROJETO Desenvolvimento Rural Sustentável

em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro

RIO RURAL/BIRD

Manual Operacional

VOLUME II

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Governador
LUIZ FERNANDO PEZÃO

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC

Secretário

ALBERTO MESSIAS MOFATI

Subsecretário
NELSON GONÇALVES

Superintendência de Desenvolvimento Sustentável – SDS
Superintendente e Secretário Executivo do Projeto

NELSON TEIXEIRA ALVES FILHO

Coordenadora Técnica
HELGA RESTUM HISSA

Coordenadora Administrativa
ROSÂNGELA JORGE

Equipe do Projeto
ADRIANO LOPES, CARMINDO SOLIS, CLÁUDIO ROSENDO, DENISE QUADROS, EDMILSON GOMES, ELIANA BARBOSA, JARBAS SARAIVA, LAURO BASSI, LUCIANA BIAGE F. M. CAMPOS, LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, MARCELO MONTEIRO, MARCOS ANDRÉ DIAS JOGAIB, MARIA ILMA DIÓGENES, NEIDE APARECIDA FULCHI RIOS, NEUSA MARIA DE ALBUQUERQUE, OLINÉA COSTA CYSNEIROS, SÉRGIO SICILIANO, THIAGO SABATINELLI RODRIGUES, UEBER PEREIRA SAID.

Concepção Geral do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – RIO RURAL/BIRD

NELSON TEIXEIRA ALVES FILHO

Organização da versão
DIOGO CAMPOS VERSARI, MARCOS ANDRÉ DIAS JOGAIB, TÂNIA MARA DOS SANTOS BERNARDELLI, THIAGO SABATINELLI RODRIGUES

Dezembro de 2012

Endereço
Alameda São Boa Ventura, 770 – Fonseca - Niterói – RJ - CEP 24.120-191
Telefones: (0XX21) 3607 6003/3607 5398
Endereço eletrônico: microbacias@agricultura.rj.gov.br
Página na internet: www.agricultura.rj.gov.br

Sumário

Anexo 1- Índices adotados na classificação dos municípios de atuação do Projeto 5

Anexo 2 - Municípios selecionados na área focal de Prioridade 1 do Projeto (Norte e Noroeste)..... 6

Anexo 3 - Municípios selecionados na área focal de Prioridade 2 do Projeto (Serrana) 6

Anexo 4 - Municípios da Área de Replicação 7

Anexo 5 - Municípios da Área Adicional 8

Anexo 6 – Estrutura Organizacional do Projeto 9

Anexo 7 - Orientação para Elaboração dos Projetos de Educação Ambiental 17

Anexo 8 - Questionário de Avaliação Curso I 19

Anexo 9 – Questionário de Avaliação de Curso II 21

Anexo 10 - Metodologia de planejamento participativo em microbacias hidrográficas 23

Anexo 12 – Plano Executivo da Microbacia – PEM 48

Anexo 13.1 Modelo de Formulário para Pescadores – PID 84

Anexo 14 - Modelo de Plano Associativo para Investimentos Coletivos 93

Anexo 14.1- Fluxo de Caixa do projeto associativo de investimentos coletivos 99

Anexo 15 – Modelo de Carta Anticorrupção 100

Anexo 16 – Normas Gerais do Sistema de Incentivos 101

Anexo 17 – Termo de Compromisso Individual 109

Anexo 21 - Ficha de Inscrição e Seleção de Técnicos para Prestação de Assistência a Subprojetos Grupais 110

Anexo 22 - Ficha de Avaliação de Técnico para Prestação de Assistência 112

Anexo 23 – Termo de Compromisso Coletivo 114

Anexo 24 – Relatório de Fiscalização de Empreendimentos 115

Anexo 25 – Critério de priorização dos trechos críticos das estradas vicinais 116

Anexo 26 - Projeto Técnico de Adequação de Estradas Rural 117

Anexo 27 - Planos Municipais de Gestão de Estradas Rurais 128

Anexo 28 – Práticas previstas para adequação ambiental de estradas vicinais 129

Anexo 29 - Procedimentos Ambientais para Subprojetos de Reabilitação de Estradas Vicinais 130

Anexo 30 - Termo de Cooperação com Prefeituras Municipais 140

Anexo 31 - Documento Preliminar para Constituição, Estrutura e Funcionamento dos Consórcios Municipais para Adequação Ambiental de Estradas Vicinais 143

Anexo 32 - Laudo Técnico – Modelo EMATER-RIO 147

Anexo 33 – Plano de Trabalho para Programa de Estradas da Produção 149

Anexo 34- Regulamento de Gestão e Uso da Minipatrulha 150

Anexo 35- Termo de Cessão de Minipatrulhas 154

Anexo 36 - Modelo de Chamada Pública para recebimento de propostas de Subprojetos Estruturantes Produtivos do Programa Rio Rural 157

Anexo 37 - Modelo de Chamada Pública para Subprojeto Estruturante Ambiental 214

Anexo 38 – Termo de Compromisso Coletivo de Elaboração de Proposta Detalhada de Subprojeto Estruturante Produtivo ou Ambiental 272

Anexo 39 – Termo de Compromisso Individual de Elaboração de Proposta Detalhada de Subprojeto Estruturante Produtivo 273

Anexo 40 – Tabelas de orientação a Avaliação Ambiental dos Subprojetos 274

Anexo 41 – Categorização dos impactos ambientais das intervenções do projeto 301

Anexo 42– Medidas para prevenção ou mitigação de impactos 302

Anexo 43 – Marco de Reassentamento do projeto 305

Anexo 44- Estatuto Comunitário de Conduta - ECC 320

Anexo 45 - Ferramentas para o monitoramento Participativo 323

Anexo 46 – Proposta de indicadores – Monitoramento PARTICIPATIVO 327

Anexo 47 – Orientações para a Elaboração do Plano Operativo Anual (POA) 331

Anexo 48 – Rotinas Financeiras e de Licitações 332

Anexo 49- Formulários de Declaração de Gastos - SOE 339

Anexo 50- Formulário de IFR 343

Anexo 51 - Modelo de Fax para a Solicitação de Propostas para Comparação de Preços (Shopping) 347

Anexo 52 - Lista Positiva para aquisições 348

Anexo 53– Orientações para Preparação de Especificação Técnica 349

Anexo 54 - Orientações para a Elaboração de Termo de Referência 349

Anexo 55 – Convênio EMATER 359

Anexo 56 – Convênio PESAGRO 373

Anexo 1- Índices adotados na classificação dos municípios de atuação do Projeto

Índices avaliados	Classificação dos municípios (Classes e Limites)	Pontuação	Peso
Nº. De agricultores familiares. Fonte: http://www.mda.gov.br/saf/ SADE - Banco de Dados da Agricultura Familiar	Classe 1 – (0966 a 2726) Classe 2 – (0417 a 0688) Classe 3 – (0205 a 0350) Classe 4 – (0048 a 0197) Classe 5 – (0001 a 0031)	5 4 3 2 1	1 1 1 1 1
Nº. Agricultura familiares de Baixa renda ou quase sem renda Fonte: http://www.mda.gov.br/saf/ SADE - Banco de Dados da Agricultura Familiar	Classe 1 – (411 a 828) Classe 2 – (162 a 317) Classe 3 - (081 a 158) Classe 4 – (043 a 072) Classe 5 – (001 a 036)	5 4 3 2 1	2 2 2 2 2
IDH municipal Fonte: Fundação CIDE Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) 2000	Classe 1 – (0,723 a 0,712) Classe 2 – (0,747 a 0,724) Classe 3 – (0,792 a 0,752) Classe 4 - (0,886 a 0,796)	5 4 3 2	1 1 1 1
Concentração de população rural (%) Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000	Classe 1 – (41,72 a 83,54) Classe 2 – (19,67 a 36,77) Classe 3 – (09,29 a 18,30) Classe 4 – (05,13 a 08,91) Classe 5 – (00,00 a 04,63)	5 4 3 2 1	1 1 1 1 1
Participação do setor agropecuário na composição do PIB municipal (%) Fonte: Fundação CIDE PIB por setor de atividade econômica - RJ 2004	Classe 1 – (23,37 a 41,80) Classe 2 – (10,44 a 20,29) Classe 3 – (04,77 a 09,24) Classe 4 – (02,07 a 03,28) Classe 5 – (00,00 a 01,91)	5 4 3 2 1	1 1 1 1 1
Índices de IQM Verde. Fonte: Fundação CIDE IQM - Verde – 2005 Índice de Qualidade do Uso do Solo e Cobertura Vegetal e Corredores Prioritários para Conexão de Fragmentos Florestais	Classe 1 – (0,0863 a 0,0043) Classe 2 – (0,2248 a 0,1148) Classe 3 – (0,4664 a 0,2354) Classe 4 – (0,5189 a 1,000)	5 4 3 2	1 1 1 1

Obs: O critério estatístico para divisão das classes considerou que os limites reais para a classe inferior não ultrapassem em 50 % o valor aferido para o limite superior de cada classe.

Anexo 2 - Municípios selecionados na área focal de Prioridade 1 do Projeto (Norte e Noroeste)

Região	Município	Ptos	No. MBHs	No. Familias	Área (kmS)
N	Campos dos Goytacazes	26	14	2460	4.040,6
N	Carapebus	29	7	557	310,6
N	Cardoso Moreira	28	8	627	517,2
N	Conceição de Macabu	18	2	251	338,9
N	Macaé	20	9	574	1.219,8
N	Quissamã	27	6	290	724,2
N	São Fidélis	29	9	761	1.035,6
N	São Francisco de Itabapoana	34	8	984	1.122,3
N	São João da Barra	23	6	1181	457,8
NO	Aperibé	0	4	166	92,4
NO	Bom Jesus do Itabapoana	27	7	403	599,4
NO	Cambuci	24	11	1518	561,6
NO	Italva	28	5	544	294,8
NO	Itaocara	30	12	949	428,7
NO	Itaperuna	26	14	1287	1.109,5
NO	Laje do Muriaé	28	6	472	251,6
NO	Miracema	23	6	639	302,5
NO	Natividade	27	5	401	390,6
NO	Porciúncula	31	7	1111	301,5
NO	Santo Antônio de Pádua	26	12	1760	610,7
NO	São José de Ubá	31	7	1046	251,6
NO	Varre-Sai	34	7	1024	190,7
Total	22 Municípios	-	172	19.005	15.152,6

N- Norte NO - Noroeste

Anexo 3 - Municípios selecionados na área focal de Prioridade 2 do Projeto (Serrana)

Região	Município	Ptos	No. MBHs	No. Familias	Área (kmS)
SER	Bom Jardim	30	4	949	385,7
SER	Cantagalo	27	4	498	754,1
SER	Carmo	24	4	415	320,7
SER	Cordeiro	14	1	127	112,5
SER	Duas Barras	30	4	415	376,3
SER	Macuco	18	1	37	77,6
SER	Nova Friburgo	25	4	646	938,5
SER	Petrópolis	16	2	238	797,1
SER	Santa Maria Madalena	29	6	744	816,8
SER	São José do Vale do Rio Preto	33	4	886	220,9
SER	São Sebastião do Alto	32	4	542	397,0
SER	Sumidouro	35	4	2047	397,6
SER	Teresópolis	27	4	1187	772,9
SER	Trajano de Morais	34	6	594	592,9
Total	14 Municípios		52	9.325	6.960,6

SER - Serrana

Anexo 4 - Municípios da Área de Replicação

Região	Município	Ptos	No. MBHs	No. Familias	Área (kmS)
Litorânea + Metrop	Araruama	25	2	609	639,5
Litorânea + Metrop	Cabo Frio	19	2	126	410,6
Litorânea + Metrop	Cachoeiras de Macacu	21	2	830	956,8
Litorânea + Metrop	Casimiro de Abreu	20	2	139	455,9
Litorânea + Metrop	Rio Bonito	25	2	691	463,0
Litorânea + Metrop	Saquarema	20	2	580	353,6
Litorânea + Metrop	Silva Jardim	24	2	405	939,5
Litorânea + Metrop	Tanguá	25	2	1020	142,9
Litorânea + Metrop	Itaboraí	21	2	128	429,3
Litorânea + Metrop	Itaguaí	19	2	168	281,3
Litorânea + Metrop	Magé	25	2	253	386,8
Litorânea + Metrop	Mangaratiba	20	2	230	361,8
Litorânea + Metrop	Paracambi	18	2	204	186,8
Litorânea + Metrop	São Gonçalo	19	2	225	248,7
Litorânea + Metrop	Seropédica	22	2	109	268,2
Sub-total	15 municípios		30	5717	6524,7
Médio + Sul	Paty do Alferes	25	2	433	307,2
Médio + Sul	Sapucaia	28	2	231	538,8
Médio + Sul	Vassouras	24	2	1100	532,4
Médio + Sul	Piraí	18	2	104	504,6
Médio + Sul	Quatis	19	2	235	287,2
Médio + Sul	Rio Claro	29	2	130	843,4
Médio + Sul	Rio das Flores	20	2	116	479,5
Médio + Sul	Valença	24	2	308	1.305,8
sub-total	8 municípios		16	2657	4798,9
Total	23 Municípios		46	8.374	11.323,6

Anexo 5 - Municípios da Área Adicional

Região	Município	a	b	C	d	e	f	total	Nº Microbacias Potenciais
Adicional	Paraíba do Sul	3	8	3	3	2	3	22	1
Adicional	Duque de Caxias	3	4	4	5	1	1	18	**2**
Adicional	Rio de Janeiro	4	8	2	2	1	1	18	1
Adicional	Japeri	3	6	3	3	1	1	17	**2**
Adicional	Nova Iguaçu	3	6	3	3	1	1	17	2
Adicional	Resende	3	6	2	3	1	2	17	2
Adicional	Barra Mansa	4	6	2	2	1	1	16	**2**
Adicional	Rio das Ostras	2	4	3	3	1	2	15	1
Adicional	Barra do Piraí	2	4	3	2	2	1	14	**1**
Adicional	Guapimirim	2	2	3	4	1	2	14	**2**
Adicional	Miguel Pereira	1	2	3	3	1	3	13	**1**
Adicional	Queimados	1	2	4	3	1	1	12	1
Adicional	Volta Redonda	2	4	2	2	1	1	12	1

Critérios:

a.N° de agricultores familiares (*fonte MDA/ SADE – Banco de Dados da agricultura familiar 2006*)

b.Nº. Agricultores familiares de Baixa renda ou quase sem renda (fonte MDA/ SADE – Banco de Dados da agricultura familiar 2006)

c.IDH municipal (Fonte: Fundação CIDE – IDH-M 2008)

d.Índices de IQM Verde (invertido) (Fonte CIDE IQM-Verde 2005)

e.Participação do setor agropecuário na composição do PIB municipal (%) (CIDE 2008)

f.Concentração de população rural (%) *(Fonte CEPERJ – população rural)*

Anexo 6 – Estrutura Organizacional do Projeto

1. Secretaria Executiva do Projeto - SEP

1.1 Composição da SEP

Para cumprir estas funções, a SEP contará com um secretário executivo estadual, assessorado pelas coordenadorias Institucional, Técnica, Gestão da Informação e Administrativa e Financeira..

Coordenadoria Institucional

Vinculada ao Secretário Executivo do Projeto, será composta por 1 (um) Coordenador Institucional nomeado pelo Estado e 2 Assistentes, um do quadro do Estado (Institucional) e outro contratado (Assistente de Sustentabilidade Econômica). Será responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Componente 2 .

A Coordenadoria Técnica será formada por um coordenador e cinco assessores do quadro do Estado, auxiliados por consultores contratados para assessorarem a implementação dos componentes durante os 18 primeiros meses do Projeto. Estes profissionais contratados serão responsáveis também pela capacitação dos técnicos dos quadros do estado que, a partir do segundo ano, assumirão a responsabilidade pela implementação dos componentes e subcomponentes nas SERs, de modo a atender a composição de uma estrutura de gestão descentralizada a nível da região do Projeto, da seguinte forma:

- ✓Assessoria de Incentivos. Sob responsabilidade de um profissional do estado assessorado temporariamente por um consultor, especificamente contratado para atuar na implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Subcomponente 1.2.
- ✓Assessoria de Planejamento - Sob responsabilidade de um profissional do estado assessorado temporariamente por um consultor, especificamente contratado para atuar na implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Componente 1, Subcomponente 1.2.
- ✓Assessoria de Capacitação e Educação Ambiental. Sob responsabilidade de um profissional do estado assessorado temporariamente por um consultor, especificamente contratado para atuar na implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Componente 1, Subcomponente 1.1.
- ✓Assessoria de Facilitação Territorial e Redes Sociais - Responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Subcomponente 1.1, capacitação: Rede de Cidadania Rural e no tocante a incubagem de empreendimentos associativos rurais sustentáveis. Será composta por um Assessor de Facilitação Territorial e Redes Sociais nomeado pelo Estado e 1 (um) Assistente de Organização Comunitária que será contratado.
- ✓Assessoria de Estudos e Pesquisas - Será formada por 1 (um) Assessor de Estudos e Pesquisas pertencente ao quadro do Estado.

Coordenadoria de Gestão da Informação.

- ✓Assessoria de Integração, Acompanhamento e Avaliação - Profissional do quadro do estado e indicado pela SEP, responsável pela implementação, acompanhamento, coordenação e sistematização das informações de monitoramento ao longo de todo o Projeto.
- ✓Assessoria de Informação - Responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Subcomponente 3.2- Gestão da Informação, será formada por 1 (um) Assessor de Informação nomeado pelo Estado e 2 (dois) Assistentes que serão contratados: 1 (um) assistente de Comunicação e 1 (um) Assistente de Geoprocessamento.

Coordenadoria Administrativa e Financeiro.

A estrutura da Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEP será apoiada por um coordenador e três assessorias, compostas por servidores, para atuarem nas seguintes áreas:

- ✓Assessoria de Aquisições - Responsável pelos procedimentos de aquisições de bens, contratação de serviços e seleção de consultores previstos no Acordo de Doação e necessários para a implementação do Projeto. No primeiro ano, contará também com um consultor especificamente contratado pelo Projeto, que também fará a capacitação dos quadros do estado indicados pela SEP e SERs.
- ✓Assessoria de Gerenciamento Financeiro – Três profissionais responsáveis pela prestação de contas do Projeto, sendo um a nível central e um em cada regional. Serão contratados consultores em prestação de contas para assessorar a SEP por 18 meses e as SERs por 24 meses.
- ✓Assessoria de Desembolsos – Responsável em preparar as declarações de gastos (SOEs) e demais providências para desembolsos conforme previsto no acordo de doação e no Manual de Desembolso do Banco Mundial.

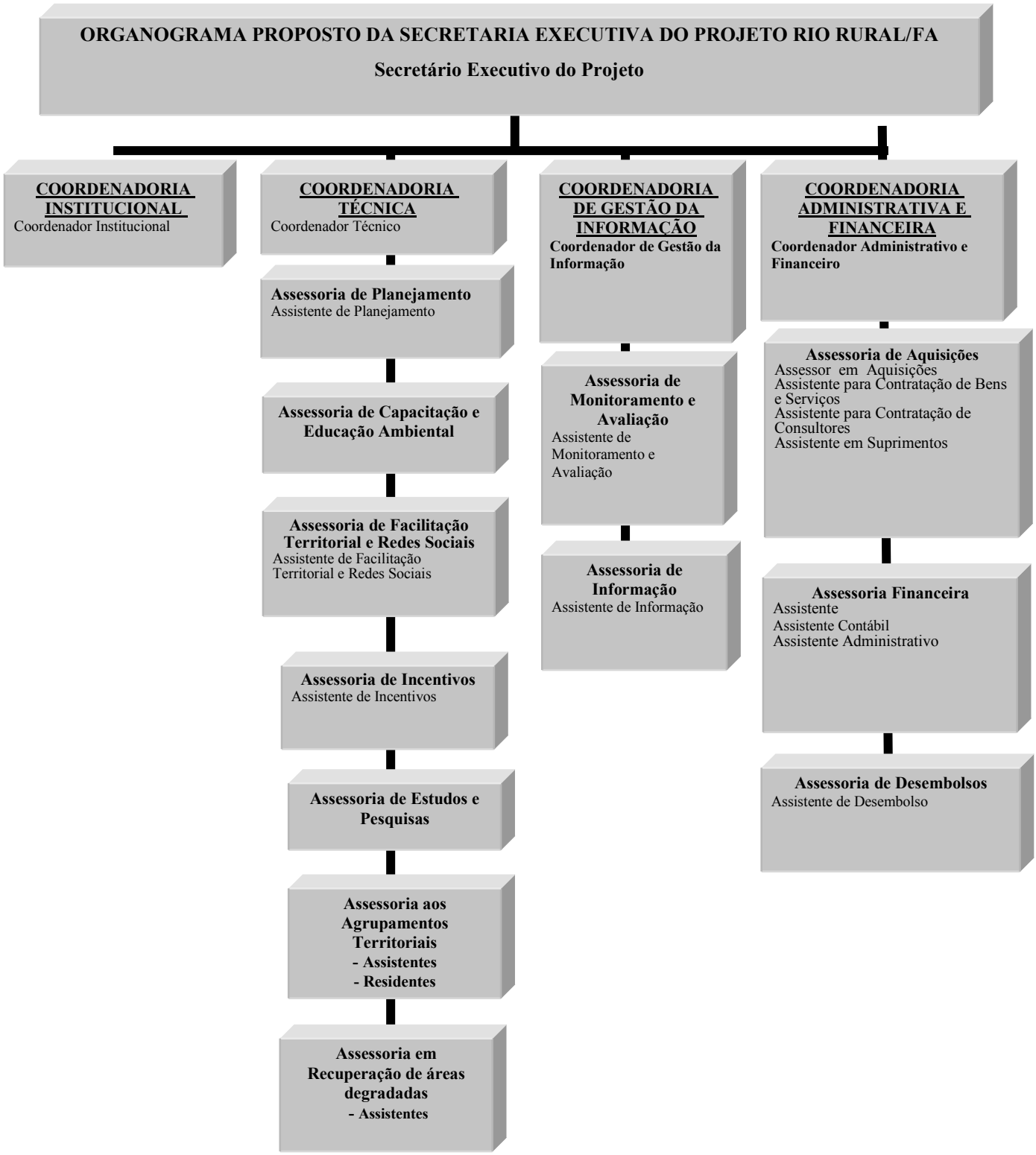

Figura: Organograma da SEP

1.2 Atribuições

Secretaria Executiva

Secretário Executivo do Projeto

a) Coordenar as atividades técnicas, administrativas, financeiras e de planejamento da SEP;

b) Coordenar as ações a serem desenvolvidas pelos órgãos e instituições co-executoras do Projeto em todos os níveis;

c) Coordenar os trabalhos dos Secretários Executivos Regionais;

d) Supervisionar os aspectos técnicos e contábeis relativos às concessões de apoios financeiros;

e) Responder pelo desenvolvimento do Projeto, perante a SEAPEC e os Agentes de Cooperação;

f) Representar a SEP junto às entidades participantes do Projeto e no ambiente externo;

g) Coordenar o relacionamento do Governo do Estado com os Agentes de Cooperação;

h) Desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pela SEAPEC.

i) Estabelecer as diretrizes, orientações e instrumental para a elaboração dos Planos Operativos Anuais das microbacias, municípios e regiões;

j) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos Planos Operativos Anuais (POA's);

k) Aprovar a proposta orçamentária com base nos Planos Operativos Anuais para inclusão no Orçamento Geral do Estado;

Coordenadoria Institucional

Coordenador Institucional

Vinculada ao Secretário Executivo do Projeto, será composta por 1 (um) Coordenador Institucional nomeado pelo Estado e 2 Assistentes, um do quadro do Estado (Institucional) e outro contratado (Assistente de Sustentabilidade Econômica). Será responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Componente 2 - Fortalecimento ao Redirecionamento da Governança Pública

Coordenadoria Técnica

Coordenador Técnico

a) Planejar, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades técnicas inerentes a implementação do Projeto;

b) Coordenar as atividades referentes ao acompanhamento, monitoramento e avaliação gerencial e avaliações de impacto;

c) Coordenar os trabalhos dos responsáveis pelos Componentes;

d) Elaborar e compatibilizar os Planos Operativos Anuais, para análise do Secretário Executivo;

e) Emitir normas técnicas e operacionais necessárias ao bom desenvolvimento do Projeto;

f) Apoiar o Setor Administrativo e Financeiro na elaboração dos editais de licitação, quanto aos requerimentos técnicos do objeto dos editais;

g) Orientar os Secretários Executivos Regionais e os responsáveis nas entidades participantes do Projeto com relação à elaboração dos cronogramas de execução e POAs;

h) Fornecer subsídios para a elaboração do cronograma físico-financeiro;

i) Propor alterações no cronograma de execução física e na execução das atividades técnicas dos projetos e atividades;

j) Analisar em conjunto com o Coordenador Administrativo Financeiro a necessidade de remanejamento de recursos, propondo as alterações cabíveis;

k) Acompanhar e avaliar a execução física das atividades técnicas dos projetos;

l) Orientar a elaboração dos termos de referência das avaliações, estudos e pesquisas;

m) Promover a adequada integração entre os componentes do Projeto;

n) Subsidiar o Secretário executivo em todas as tomadas de decisão nos assuntos afetos ao Projeto;

Assessores de Planejamento, Capacitação e Educação Ambiental, Facilitação Territorial e Redes Sociais; Incentivos e Estudos e Pesquisas - Atribuições Gerais

a) Orientar e planejar as atividades do Componente / subcomponente;

b) Atuar como interlocutores entre as instituições co-executoras, os responsáveis por ações do Projeto e a SEP;

c) Coordenar e garantir a integração das atividades do Componente / subcomponente;

d) Compatibilizar o cronograma físico-financeiro da execução das atividades do Componente / subcomponente;

e) Coordenar a articulação das instituições executoras do Componente / subcomponente;

f) Compatibilizar as demandas de capacitação com os objetivos e concepção do Componente / subcomponente;

g) Subsidiar a elaboração dos termos de referência e os procedimentos de licitação previstos no Componente / subcomponente;

h) Acompanhar e assegurar a incorporação de resultados e possíveis correções de rumo nos trabalhos do Componente / subcomponente;

i) Acompanhar, controlar e avaliar a execução física das atividades do Componente / subcomponente;

j) Coordenar a elaboração de manuais técnicos específicos do Componente / subcomponente;

k) Analisar e recomendar as propostas relacionadas com o Componente / subcomponente;

l) Participar dos processos de monitoramento e avaliação do Componente / subcomponente;

m) Participar do processo de capacitação gerencial para implantação do Componente / subcomponente;

n) Sugerir ao coordenador técnico as alterações necessárias para atingir os objetivos preconizados;

o) Outras atividades correlatas, definidas pela Coordenadoria Técnica;

p) Certificar as faturas para pagamentos, atestando o atendimento aos requerimentos técnicos previstos no processo de aquisições do Componente / subcomponente;

q) Manter documentado todas as informações relativas ao Componente / subcomponente.

Assessor de Capacitação e Educação Ambiental – Atribuições Específicas

O assessor de capacitação e educação ambiental será responsável pela implementação de todas as atividades e alcance dos resultados previstos no subcomponente de capacitação, atividades capacitação e educação ambiental, pelas atividades pedagógicas e particularmente pela sistematização do processo pedagógico e preparação do material didático, além de atuar como animador dos processos de capacitação incluídos no componente. Devera prever as necessidades de capacitação de executores e beneficiários do projeto, elaborar e implantar programas de capacitação, visando suprir a demanda de conhecimento necessário ao bom desenvolvimento do projeto e a sua sustentação após termino do mesmo.

Assessor de Incentivos – Atribuições Específicas

O assessor de incentivos será responsável pela implementação de todas as atividades e pelo alcance dos resultados relacionadas ao subcomponente de Promoção de Cadeias Produtivas e Mercados Sustentáveis. Trabalhará sob supervisão direta do Coordenador Técnico do projeto. O assessor estabelecera estreita relação de trabalho com todos parceiros e seus representantes nas atividades de adoção do MIE/MSRN, garantindo que estas sejam implantadas gradativa e de forma participativa, além de serem complementadas por outras iniciativas.

Assessor de Planejamento – Atribuições Específicas

O Assessor de Planejamento ira se reportar ao Coordenador Técnico e será responsável pelo planejamento agroambiental participativo das microbacias hidrográficas selecionadas para Projeto e pelo alcance dos resultados e metas do subcomponente de Planejamento Territorial para adoção do MIE/MSRN. Terá um papel chave de animação das equipes de extensão envolvidas nas microbacias, além de coordenar a integração das instituições co-executoras nas atividades de apoio ao subcomponente, particularmente na identificação, monitoramento e avaliação dos subprojetos prioritários, , na construção dos estatutos comunitários de conduta e na capacitação dos beneficiários para a autogestão dos recursos naturais.

Assessoria de Facilitação Territorial e Redes Sociais

Responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Subcomponente 3.1- Capacitação, Atividade: Rede de Cidadania Rural e parte do Sub-componente 3.2, no tocante a incubagem de empreendimentos associativos rurais sustentáveis. Será composta por um Assessor de Facilitação Territorial e Redes Sociais nomeado pelo Estado e 1 (um) Assistente de Organização Comunitária que será contratado.

Assessoria de Estudos e Pesquisas

Será formada por 1 (um) Assessor de Estudos e Pesquisas pertencente ao quadro do Estado.

Assessoria dos Agrupamentos Territoriais

Será formada por 12 (doze) Assessores contratados para apoiar as microbacias, fortalecendo o processo produtivo e organizacional de maneira a possibilitar o acesso a novos mercados.

Assessoria em recuperação de áreas degradada

Será formada por 3 (três) assessores contratados para apoiar ações de recuperação de áreas degradadas.

Coordenadoria de Gestão da Informação

Coordenador de Gestão da Informação

Será formada por um coordenador de Gestão da Informação, pertencente ao quadro do Estado. Terá em sua composição 2 (duas) Assessorias:

Assessor de Integração, Acompanhamento e Avaliação - Atribuições Específicas

O assessor de integração, acompanhamento e avaliação será responsável pela implementação de todas as atividades e alcance dos resultados previstos no componente. Trabalhará sob a supervisão do Coordenador Técnico do Projeto e será responsável pela implementação e desenvolvimento do sistema de monitoramento e avaliação do Projeto, examinando todos os componentes e atividades do Projeto que se relacionam à coleta de dados e ao gerenciamento das informações do monitoramento. Trabalhará em completa colaboração com outros técnicos da equipe do Projeto, consultores temporários, instituições do governo e parceiros institucionais do Projeto para assegurar uma abordagem coordenada entre o M&A e a apropriação dos resultados pelos atores envolvidos. O assessor de integração, acompanhamento e avaliação também será responsável por assegurar junto à SEAPEC (principalmente na Superintendência de Desenvolvimento Sustentável, na Emater-Rio e na Pesagro-Rio) a construção de uma capacidade institucional de monitoramento e gerenciamento das informações. Deverá ainda instrumentalizar técnicos executores que orientarão as comunidades no processo de monitoramento e avaliação.

Assessor de Informação

Responsável pela implementação, acompanhamento e supervisão das ações do Subcomponente 3.2- Gestão da Informação, será formada por 1 (um)Assessor de Informação nomeado pelo Estado e 2 (dois) Assistentes que serão contratados: 1 (um) assistente de Comunicação e 1 (um) Assistente de Geoprocessamento.

Coordenadoria Administrativo-Financeira

Coordenador Administrativo-Financeiro

a) Coordenar os processos referentes à contratação e desenvolvimento dos estudos previstos;

b) Coordenar, orientar e controlar os serviços de natureza orçamentária, financeira e contábil, referentes ao Projeto;

c) Providenciar as ordens de pagamentos das despesas efetuadas.

d) Fornecer subsídios para a elaboração do cronograma físico-financeiro do Projeto;

e) Coordenar a elaboração do cronograma financeiro de execução das diversas atividades, adequando-as ao cronograma financeiro do Projeto;

f) Propor alterações nos cronogramas financeiros;

g) Analisar, em conjunto com o Coordenador Técnico, a necessidade de remanejamento de recursos, propondo ao Secretário Executivo as alterações cabíveis;

h) Acompanhar e avaliar a execução financeira das atividades do Projeto;

i) Receber, classificar e distribuir os materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da SEP;

j) Desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pelo Secretário Executivo.

Assessor de Aquisições

a) Elaborar e submeter ao Banco Mundial, para apreciação, a documentação referente a licitações conforme previsto no Acordo de Doação;

b) Preparar, com apoio da gerência técnica e administrativo-financeira, as especificações técnicas e termos de referência necessários para as licitações;

c) Elaborar os editais de licitação, em articulação com o Coordenador Técnico e Administrativo Financeiro;

d) Orientar as Sub-Secretarias Executivas Regionais e as entidades co-executoras com relação aos procedimentos de licitação;

e) Verificar o cumprimento de todas as normas e disposições por parte das Sub-Secretarias Executivas Regionais e entidades co-executoras nos processos de licitações com recursos do Projeto.

Assessor de Gerenciamento Financeiro

a) Manter um sistema de registros adequado e atualizado dos atos e fatos contábeis do Projeto, de modo a atender as especificações dos Agentes de Cooperação e da Legislação em vigor;

b) Proceder a normatização do processo de prestação de contas em articulação com os órgãos executores do Projeto, em consonância com as diretrizes emanadas pelos Agentes de Cooperação;

c) Emitir pareceres das prestações de conta das entidades participantes;

d) Elaborar balancetes consolidados das aplicações financeiras e despesas realizadas à conta do Projeto pelas entidades participantes;

e) Elaboração relatórios técnicos de prestação de contas a serem enviados ao Agente Financeiro;

Assessor de Desembolso

a) Preparar as declarações de gastos (SOEs) e demais providências para desembolsos conforme previsto no acordo de doação e no Manual de Desembolso do Banco Mundial;

b) Encaminhar as declarações de gastos ao Banco Mundial;

c) Acompanhar o a entrada dos recursos desembolsados nas contas do Projeto (especial e operativa);

d) Solicitar a conversão em reais do recurso da conta especial e o respectivo depósito na conta operativa.

Secretários Executivos Regionais

Os Secretários Executivos Regionais serão responsáveis por todas as ações do projeto em suas regiões (Norte, Noroeste e Serrana). Atuarão sob supervisão e orientação do Secretario Executivo do Projeto, representando-o nas suas respectivas regiões e informando-o sobre o acompanhamento e de todas as ações de campo previstas no projeto. Deverão promover forte coordenação dos trabalhos e manter forte relacionamento com todos os atores (níveis local, regional e central), garantindo o sucesso na implementação do projeto. Serão responsáveis pelo gerenciamento das equipes de executores locais, pelo alcance dos resultados das atividades de campo, assim como, co-responsáveis na sistematização de informações e disseminação das ações e resultados do projeto.

2 Atribuições dos responsáveis pela execução e coordenação do Projeto:

2.1 Nível Central

Secretaria Executiva do Projeto

Para implementar o Projeto, a SEP deverá desempenhar as seguintes atribuições:

a) Gerenciar a execução do Projeto de modo a assegurar o alcance dos resultados previstos;

b) Consolidar as demandas regionais, discuti-las junto com a COREM e executar aquelas aprovadas;

c) Realizar reuniões periódicas com as diferentes instâncias de coordenação e execução e demais instituições executoras para discussão e definição das estratégias de ação;

d) Providenciar a liberação dos recursos financeiros de acordo com os cronogramas aprovados nos Planos Operativos Anuais;

e) Elaborar relatórios gerenciais aos agentes de cooperação do Projeto;

f) Promover a articulação inter-institucional, visando efetivo alcance dos objetivos do Projeto;

g) Promover uma ampla articulação junto às instituições oficiais e não governamentais, buscando a sinergia com as ações voltadas ao manejo sustentável dos recursos naturais no Estado;

h) Executar um intensivo processo de capacitação e conscientização de todos os membros envolvidos com o Projeto.

A atribuição de cada um dos integrantes da SEP encontra-se no item 1 acima.

1.2.2 Nível Regional

Comitê Regional de Microbacias-COREM

a) Promover o projeto na região;

b) Receber, analisar e deliberar sobre os POAs, PEMs, PIDs das microbacias;

c) Acompanhar e avaliar tecnicamente a execução do projeto, propondo, quando necessário, correção de rumo;

d) avaliar a reciprocidade e engajamento dos municípios (incluindo a avaliação do cumprimento das atribuições do CMDRS) e considerar essa avaliação na distribuição de recursos do projeto

e) Articular a integração do projeto com os programas/ projetos em curso na região;

f) Mediar conflitos não resolvidos pelos CMDRSs, e

g) Manter o CEDRUS informado a respeito das atividades do projeto.

Secretaria Executiva Regional

a) Responsabilizar-se pela implementação do Projeto na região;

b) Analisar e compatibilizar propostas técnicas e financeiras previstas nos projetos das microbacias/municípios, para apresentação a COREM;

c) Promover a articulação entre os diversos órgãos executores, em nível regional;

d) Orientar técnica, financeira e administrativamente a elaboração dos projetos das microbacias

e) Promover, ministrar e participar das atividades de capacitação e treinamento na região;

f) Contribuir para a fiscalização da aplicação dos recursos do Projeto na região;

g) Coordenar as ações dos responsáveis por subcomponentes em sua região;

h) Sistematizar informações, divulgar o Projeto e resultados alcançados na região.

1.2.3 Nível Municipal

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS

a) Promover o projeto no município;

b) Selecionar as microbacias;

c) Acompanhar diretamente a execução do Projeto no município, ou através de um Comitê Regional de Microbacias a ser constituído para esse fim;

d) Mediar conflitos no âmbito do município;

e) Articular a integração do projeto com os Programas/projetos municipais em curso; e

f) Articular e fomentar a participação da prefeitura no Projeto

Responsável pelo Projeto no Município:

a) Observar os objetivos e diretrizes do Projeto;

b) Apresentar o rol das microbacias do Município, aplicar os critérios de priorização, hierarquizar as microbacias e validar a priorização junto ao CMDRS;

c) Acompanhar a execução do Projeto no município;

d) Elaborar relatórios periódicos sobre as ações do Projeto no Município para apreciação do CMDRSe da Prefeitura Municipal e aprovação pela SER;

e) Apoiar a elaboração e implementação das atividades previstas nos POAs, PEMs, PIDs e ECCs

f) Divulgar o Projeto e os resultados alcançados no município.

1.2.4 Nível Microbacia

Comitê Gestor da Microbacia (COGEM)

a) Promover o Projeto junto aos agricultores da microbacia;

b) Participar como co-executor na elaboração do POA, PEM, ECC e PIDs; e encaminhá-los ao CMDRSe a COREM

c) Deliberar a respeito dos projetos a serem apoiados na microbacia;

d) Acompanhar e monitorar a execução das atividades do Projeto na microbacia, e

e) Manter a organização comunitária local informada a respeito do Projeto.

Técnico executor da microbacia

a) Mobilizar a comunidade para participar do projeto e fomentar a formação do COGEM;

b) Elaborar o Plano Executivo da Microbacia em coordenação com o COGEM;

c) Zelar pela implementação das atividades previstas no Plano Executivo da Microbacia;

d) Orientar e assistir os beneficiários na elaboração e implementação dos PIDs;

e) Elaborar, juntamente com o COGEM, os Planos Operativos Anuais da Microbacia.

f) Elaborar, com aprovação do COGEM, relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro da microbacia;

g) Atestar, juntamente com os beneficiários, documentos comprobatórios da aplicação dos recursos de incentivos pelos beneficiários; e

h) Sistematizar informações, divulgar as ações e resultados do projeto nas microbacias.

Beneficiários

a) Participar ativamente da elaboração, acompanhamento e avaliação do PEM, PID, POA e ECC.;

b) Participar de cursos, treinamentos, reuniões e eventos destinados ao seu aperfeiçoamento bem com aos aspectos relacionados ao desenvolvimento da comunidade.;

c) Assumir o compromisso de executar a atividade, prática ou empreendimento previstos no PEM e nos PIDs;

d) Comprometer-se a desenvolver ações em sua unidade produtiva que levem ao correto manejo sustentável dos recursos naturais.

e) Zelar pela correta aplicação dos recursos do Projeto.

Anexo 7 - Orientação para Elaboração dos Projetos de Educação Ambiental

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Apresentação

A Educação Ambiental vem assumindo dimensões mais amplas a cada ano, fato atribuído pela rapidez com que a degradação afeta as fontes de recursos naturais. Ela surge então como possibilidade de reversão do quadro, através do estímulo de práticas cidadãs para o desenvolvimento sustentável visando uma melhor qualidade de vida para todos. "Trata-se de compreender e assumir uma nova postura frente aos padrões de consumo, almejando melhorar a relação da sociedade com o meio natural." (TAVARES *et al,*1998)[1].

De acordo com a lei 9.795 de 27 de abril de 1999, a educação ambiental são os processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidade, atitudes e competência voltadas a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, indispensável a sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

No meio rural, o processo de degradação do meio ambiente e consequentemente do ser humano vem aumentando consideravelmente, devido às técnicas agrícolas adotadas a partir da década de 50, alinhadas à reestruturação produtiva do campo.

Não são raros os casos de desmatamento, uso abusivo de agrotóxicos e monocultura no meio rural do Estado do Rio de Janeiro, ações que contribuem para aumento dos riscos e catástrofes ambientais, como a vivenciada na Região Serrana em 2011, diminuição da qualidade de vida da população, em especial dos agricultores familiares e trabalhadores rurais e destruição da biodiversidade existente.

O Projeto Rio Rural FA tem como intuito promover a educação ambiental no campo, entre os diversos agentes envolvidos em suas ações, tendo como premissa a construção conjunta de saberes. Para tanto, pauta-se em práticas que valorizem o diálogo horizontalizado e da reflexão crítica de todos os agentes sociais envolvidos, conforme destacado por Paulo Freire[2]:

> Nosso papel não é falar ao povo sobre a nossa visão do mundo, tentar impô-la a ele. Mas dialogar com ele sobre a sua e a nossa. Temos de estar convencidos de que a sua visão do mundo, que se manifesta nas várias formas de sua ação, reflete a sua situação de mundo. A ação educativa e a política não podem prescindir ao conhecimento dessa situação, sob pena de se fazer bancária; ou de pregar no deserto (FREIRE, 83, 1988).

Desta forma, o Projeto de Educação Ambiental a ser apresentado pelas escolas deverá ter um caráter amplo, buscando interagir, na transversalidade e na interdisciplinaridade, propondo atingir o equilíbrio entre as áreas que transitam no âmbito da agricultura e de projetos aplicados pelas várias esferas de poder.

As ações deverão ser pautadas nos quatro pilares para a educação, apontados pela UNESCO: ***aprender a conhecer, aprender a ser, aprender a faze e aprender a conviver.*** Elementos fundamentais na consolidação de

[1] TAVARES, Maria Gizelda de Oliveira, *et al*. **A Educação Ambiental, Estudo e Intervenção do Meio**, 1998.
[2] FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Paz e Terra, SP, 1987.

uma formação integral para os cidadãos, os pilares tomam por base a continuidade e o envolvimento dos vários atores no processo das vivências educacionais. Devendo ainda, ter como base a Legislação Federal, através da Lei Nº. 9.795 de 1999, regulamentada pelo Decreto Nº. 4281 de 2002, que tem como princípios básicos:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II- a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI- a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

2. Objetivos do Projeto

Os projetos apresentados deverão ter como objetivos:

i. Promover a preservação e conservação ambiental articulando aspectos locais e globais dentre os integrantes da comunidade, em especial os jovens;
ii. Pensar e elaborar estratégias que busquem mitigar os problemas socioambientais identificados na Microbacia;
iii. Promover a agricultura sustentável local e a produção de alimentos saudáveis;
iv. Impulsionar o sentido de justiça social para o desenvolvimento sustentável, a exemplo do desenvolvimento de atitudes de respeito às diferenças culturais, de etnia, de gênero, de geração, de diferentes saberes e ao meio ambiente;
v. Promover a participação consciente dos beneficiários na comunidade em que estão inseridos;
vi. Incitar a reflexão, identificação e prevenção de risco ambiental;
vii. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de solidariedade, cooperação, coletividade e cidadania;

3. Metodologia

O projeto de educação ambiental, a ser submetido, não deve se limitar a execução de ações eventuais e isoladas, é necessária a utilização de metodologias que prevejam a influência na comunidade de forma sistêmica e permanente, como a formação de hábitos e incorporação de atitudes. Desta forma, a metodologia escolhida não deve objetivar apenas a transmissão de conhecimentos acerca do meio ambiente, mas possibilitar mudanças de comportamento por meio de ações concretas e construídas em conjunto.

Todas as etapas deverão ser realizadas de forma contextualizada e respeitando o caráter regional dos grupos. A proposta deverá ser embasada no diagnóstico da realidade local, onde nesta etapa deverá ser consultado o Plano Executivo de Microbacia (PEM). Deve-se ainda, estabelecer ações articuladas com vários parceiros, obedecendo a uma orientação interdisciplinar, ou seja, uma forma de trabalho que objetive construir representações de situações específicas, utilizando diversas disciplinas de forma articulada, pois, o envolvimento de vários campos do saber se torna fundamental uma vez que, quando nos referimos ao meio ambiente, estamos incluindo os meios físico, biótico, abiótico e suas interações.

4. Estrutura do Projeto

Como estrutura mínima, o projeto deverá apresentar os seguintes itens:

i. Título
ii. Identificação do município, microbacia, comunidade, escola, público beneficiário
iii. Coordenador (a)
iv. Apresentação
v. Objetivos geral e específico;
vi. Justificativa
vii. Metodologia
viii. Metas e resultados esperados
ix. Parcerias
x. Cronograma de execução
xi. Orçamento
xii. Monitoramento e avaliação
xiii. Assinatura da direção e do coordenador

4. Orientações sobre possíveis tipos de apoio:

Gincanas	Oficinas de vídeo	Compra de equipamentos
Oficinas de arte e cultura	Concursos de redação	intercâmbios
Oficina de História e memória social	Concursos de fotografia	Palestras
	Caminhadas transversais	Cine-ambiental
		Outros

5. Critérios de Seleção

Conforme exposto no item 1.2.3 do MOP I, os critérios de seleção serão definidos pela equipe capacitada nos cursos.

6. Comprovação de execução do Projeto

Para comprovar a execução do projeto, os proponentes deverão apresentar um relatório contendo avaliação de todas as atividades realizadas, ilustrada quando possível com fotografias e assinada pelos coordenadores do projeto e pelos proponentes.

Anexo 8 - Questionário de Avaliação Curso I

AVALIAÇÃO

Nome (opcional): _____
Curso: _____
Período: _____
Local: _____
Marque com um X a opção desejada:

QUESITOS	SIM	+ou -	NÃO
-A programação foi cumprida?	❑	❑	❑
-Os assuntos trabalhados são de seu interesse no momento?	❑	❑	❑
-A carga horária do curso foi suficiente para abordar todo o conteúdo previsto?	❑	❑	❑
-Os auxílios didáticos (data-show, outros) atenderam bem as necessidades do curso?	❑	❑	❑
-Os materiais distribuídos (apostila, texto, CD e/ou disquete) atenderam a sua expectativa?	❑	❑	❑
-O(s) instrutor(es) utilizou(aram) metodologias participativas no curso?	❑	❑	❑
-O(s) instrutor(es) se expressou(aram) com clareza e conhecimento satisfatório, sobre a temática do curso?	❑	❑	❑
-O grupo participou fazendo questionamentos ou contribuindo com opiniões, durante as aulas?	❑	❑	❑
-Você participou fazendo questionamentos ou contribuindo com suas opiniões durante as aulas?	❑	❑	❑
- A instalação (sala de aula) utilizada foi do seu agrado?	❑	❑	❑
- A instalação (hospedagem) utilizada foi do seu agrado?	❑	❑	❑
- A instalação (refeitório) utilizada foi do seu agrado?	❑	❑	❑
-A higiene do local esteve a contento?	❑	❑	❑
-As refeições foram do seu agrado?	❑	❑	❑
-O local do curso foi do seu agrado?	❑	❑	❑
-A coordenação contribuiu para a organização do curso?	❑	❑	❑
-A aula prática foi bem conduzida pelo instrutor?	❑	❑	❑
-A aula prática complementou a aula teórica do curso?	❑	❑	❑

Faça comentários sobre a relevância do aprendizado do curso e sugestões (no verso da folha).
Obrigado pela colaboração e por contribuir para a melhoria das capacitações realizadas pela Superintendência de Desenvolvimento Sustentável.

Anexo 9 – Questionário de Avaliação de Curso II

AVALIAÇÃO

Curso: _____
Período: _____
Local: _____

Marque com um X a opção desejada:

QUESITOS	SIM	MAIS OU MENOS	NÃO
Programação e Temas			
-Você conhecia a Programação do curso ?			
-Você avalia que a Programação foi cumprida ou não ?			
-Os assuntos trabalhados são de seu interesse no momento?			
-A carga horária do curso foi suficiente para abordar todo o conteúdo previsto?			
Recursos Didático-Pedagógicos			
-Os auxílios didáticos (data-show, outros) atenderam bem as necessidades do curso?			
-Os materiais distribuídos (apostila, texto, CD e/ou disquete) atenderam a sua expectativa?			
-O(s) instrutor(es) utilizou(aram) metodologias participativas no curso?			
O número de instrutores para as dinâmicas de curso foram suficientes ?			
-O(s) instrutor(es) se expressou(aram) com clareza e conhecimento satisfatório, sobre a temática do curso?			
Dinâmica e Participação			
-O grupo participou fazendo questionamentos ou contribuindo com opiniões, durante as aulas?			
-Você participou fazendo questionamentos ou contribuindo com suas opiniões durante as aulas?			
-A aula prática foi bem conduzida pelo instrutor?			
-A aula prática complementou a aula teórica do curso?			
Infra-estrutura e Logística			
- A instalação (sala de aula) utilizada foi do seu agrado?			
- A instalação (hospedagem) utilizada foi do seu agrado?			
- A instalação (refeitório) utilizada foi do seu agrado?			
-A higiene do local esteve a contento?			
-As refeições foram do seu agrado?			
-O local do curso foi do seu agrado?			

-A coordenação contribuiu para a organização do curso?			
Avaliação Qualitativa			

Escreva em, no mínimo, 5 linhas, cada uma das perguntas abaixo:

Como você acha que vai aplicar em sua vida o quê discutiu no curso ?

Como você acha que o que foi trabalhado no curso se aplica na sua comunidade ?

Em quê você acha que teve mais dificuldade no conteúdo trabalhado no curso e por quê ?

Você pode sugerir outros temas para as capacitações futuras ?

Se pedissem para você explicar o que é o Projeto RIO RURAL e o que ele faz, o que você diria?

PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

LEVANTAMENTO DA REALIDADE DA COMUNIDADE RURAL (CENSO)

MUNICÍPIO: .....CÓDIGO: .....

MICROBACIA HIDROGRÁFICA: .....

REGIÃO:..... DATA:.....

1 - Caracterização Socioecônomica

Nº	Nome	Coordenadas (graus decimais)		Comunidade	Área (ha)	Situação Fundiária (*)	Outras atividades (**)	Classificação Produtor		
		Latitude	Longitude					Agricultor Familiar	Pequeno Agricultor	Outros
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
2										
23										
24										
25										

(*) Situação fundiária: 1 - Proprietário / 2 - Arrendatário / 3 - Parceiro / 4 - Assentado / 5 - Posseiro / 6 - Comodatário

(**) Relacionar outras fontes trabalho e renda além da exploração agropecuária

2 - Levantamento em relação a gênero e geração

Nº	Nome do produtor (*)	Mulher Rural			Jovem Rural		
		Nome	Idade	Atividades	Nome	Idade	Atividades
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
26							
27							
28							
31							
32							
33							

(*) Seguir ordem de produtores lançada na página de caracterização socioeconomica

3 – Organização e Cultura

3.1	Quais as manifestações culturais (Festas, Datas comemorativas, Folclore, etc.) mais importantes da comunidade ?
a)	
b)	

3.2	Quem representa a comunidade em reuniões, festas e outros acontecimentos importantes?		
a)		d)	
b)		e)	
c)		f)	

3.3	QUAIS AS ORGANIZAÇÕES MAIS IMPORTANTES NA COMUNIDADE?			
a)	**Associação (Nome):**		Estatuto:	Renova Diretoria:
	Presidente ou representante legal:	Nome:		
	Endereço para contato		Telefone:	
b)	**Cooperativa (Nome)**		Estatuto:	Renova Diretoria:
	Presidente ou representante legal:	Nome:		
	Endereço para contato		Telefone:	
c)	**OUTRA Organização (Nome)**		Estatuto:	Renova Diretoria:
	Presidente ou representante legal:	Nome:		
	Endereço para contato		Telefone:	

(*) Informar data do registro ou última alteração do estatuto e data de posse da diretoria atual das organizações

3.4	QUAIS AS OPÇÕES DE LAZER QUE A COMUNIDADE MAIS UTILIZA?		
a)		d)	
b)		e)	
c)		f)	

4 - Levantamento da produção agrícola

Nº	Nome	CULTURAS (*)													
		Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)	Àrea (ha)	Produção (T)
1															
2															
3															
4															
5															
6															
7															
8															
9															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
26															
30															
31															
32															

(*) Listar as principais atividades econômicas exploradas

5 - Levantamento das criações

Nº	Nome	CRIAÇÕES (*)								
		Rebanho (cabeças)	Produção	Produtividade	Rebanho (cabeças)	Produção	Produtividade	Rebanho (cabeças)	Produção	Produtividade
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
26										
27										
28										

(*) Listar as principais atividades econômicas exploradas

6 - Levantamento de outras atividades (agroindústria, serviços e demais atividades afins relevantes)

Nº	Nome								
		Produção	Produto	Produção	Produto	Produção	Produto	Produção	Produto
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
30									
32									
33									

7 – Relações com o ambiente

7.1	INDIQUE QUAL O PERCENTUAL DO USO DO SOLO, POR GRUPO DE ÁREA TOTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS NA COMUNIDADE:							
		PERCENTUAL POR GRUPO DE ÁREA (ha) (%)						
	USO DO SOLO NA PROPRIEDADE	0 a 10	11 a 25	26 a 50	51 a 100	101 a 200	501 a 1000	> 1000
7.1.1	LAVOURAS TEMPORÁRIAS							
7.1.2	LAVOURAS PERMANENTES							
7.1.3	PASTAGENS							
7.1.4	FLORESTA NATIVA							
7.1.5	MATAS E CAPOEIRAS							
7.1.6	REFLORESTAMENTO ESPÉCIES NATIVAS							
7.1.7	REFLORESTAMENTO COMERCIAL							
7.1.8	IMPRÓPRIAS AO USO							

7.2	USO DE MADEIRA - AINDA OCORRE O CORTE DE ÁRVORES?	SIM ( )	NÃO ( )

7.3	CITAR FINALIDADES E ABRANGÊNCIA DO USO DA MADEIRA PELOS PRODUTORES RURAIS (%)							
7.3.1	CERCA		10.3.3	CARVÃO		10.3.5	CURRAL	
10.3.2	MORADIA		10.3.4	LENHA		10.3.6	OUTROS	

7.3	CITAR AS FINALIDADES DO USO DA ÁGUA PELAS FAMÍLIAS RURAIS E URBANAS (%)							
7.3.1	CONSUMO HUMANO		10.3.3	IRRIGAÇÃO		10.3.5	GERAÇÃO DE ENERGIA	
7.3.2	CONSUMO ANIMAL		10.3.4	LAZER				

7.4	CITAR DESTINO DAS ÁGUAS SERVIDAS (%)				
7.4.1	FOSSA		10.4.3	RIO/RIACHO	
7.4.2	INFILTRAÇÃO NO SOLO		10.4.5	OUTROS	

PROGRAMA RIO RURAL

METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO DO DIAGNOSTICO RURAL PARTICIPATIVO

Diagnóstico Rural Participativo

COMUNIDADE RURAL:
.....

MUNICÍPIO:.....CÓDIGO:
.....

MICROBACIA HIDROGRÁFICA:
.....

REGIÃO:.....
DATA:.....

RESPONSÁVEL
PELO LEVANTAMENTO :
.....

APRESENTAÇÃO DO ROTEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNOSTICO RURAL PARTICIPATIVO:

Este Roteiro deverá ser utilizado como uma proposta para a identificação inicial das principais características sociais, econômicas e ambientais da Comunidade Rural envolvida.

Sugerindo perguntas simples e diretas sobre vários assuntos, com respostas fáceis de serem escritas porque se referem à própria opinião das famílias residentes sobre o que acontece na Comunidade Rural.

As informações registradas no Roteiro servirão como um levantamento dos problemas mais urgentes da Comunidade Rural envolvida, além das propostas sugeridas para a sua solução.

Este tipo de método de trabalho é chamado de Planejamento Comunitário Participativo porque o COGEM, junto com a comunidade, e apoio dos técnicos participam de todas as etapas do trabalho.

No caso de ter uma pergunta mais difícil de ser respondida, tire a dúvida com o técnico e volte a responder com mais segurança.

A todos vocês que colaboraram com o trabalho enviamos os nossos agradecimentos.

ORIENTAÇÕES PARA O GRUPO:

1. Eleger um coordenador para os trabalhos.
2. Eleger um relator.
3. Ler, discutir e responder em grupo.
4. Procurar responder todas as perguntas.
5. Dar as sugestões que quiser.
6. Responder sem medo, não precisa assinar.

ETAPAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DRP

1. Planejamento das ações
2. Aplicação do DRP
3. Processamento das informações
4. Apresentação e discussão do DRP

1 - QUAIS SÃO OS **NOSSOS** PROBLEMAS?							
1.1 - **NOSSA** COMUNIDADE TEM PROBLEMAS AMBIENTAIS CONTAMINAÇÃO / POLUIÇÃO ? (Assinalar com X o nível que melhor se aplica)							
ELEMENTOS PROBLEMAS		**NIVEIS**					**APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE**
		NS	**SP**	**M**	**G**	**MG**	**CITAR O POR QUE**
1.1 1	LIXO						
1.1.2	ESGOTO						
1.1.3	AGROTÓXICO						
1.1.4	DESMATAMENTO						
1.1.5	QUEIMADAS						
1.1.6	OUTROS (Especificar)						
1.1.7	RIOS						
1.1.8	ÁGUA						
1.1.9	OUTROS (CITAR):						
1.1.10 – O QUE É FEITO DO LIXO? a) ..... b)							
1.1.11 – O EXISTE FOSSA SÉPTICA ? SIM ( ) NÂO ( ) O ESGOTO É DESVIADO, PARA ONDE ? a) ..... b) ..... c)							
1.1.12 – JÁ OCORREU ALGUM CASO DE INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICO? a) SIM ( ) NÃO ( )							
1.1.13 – O QUE FAZEM DAS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS ? a) ..... b) ..... c).....							

OBS: Os níveis representam a intensidade ou dimensão dos problemas, respectivamente:
NS – Não Sabe, SP – Sem Problemas, M – Médio, G – Grave e MG – Muito Grave

1.2 - **NOSSA** COMUNIDADE TEM PROBLEMAS SOCIAIS ?
(Assinalar com X o nível que melhor se aplica)

ELEMENTOS PROBLEMAS		**NÍVEIS**					**APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE**
		NS	**SP**	**M**	**G**	**MG**	**CITAR O POR QUE ?**
1.2.1	EDUCAÇÃO						
1.2.2	ALIMENTAÇÃO						
1.2.3	ÁREA DE LAZER						
1.2.4	CAPACITAÇÃO						
1.2.5	ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1.2.6	AGUA DE BEBER						
1.2.7	LUZ						
1.2.8	MORADIA						
1.2.9	ESTRADA						
1.2.10	TRANSPORTE DA POPULAÇÃO						
1.2.11	TRANSPORTE DA PRODUÇÃO						
1.2.12	ESCOLA						
1.2.13	POSTO DE SAUDE						
1.2.14	OUTROS						

1.3 - **NOSSA** COMUNIDADE TEM PROBLEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA ?
(Caso houver, assinalar com X o nível que melhor se aplica)

ELEMENTOS PROBLEMAS		NÍVEIS					APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE
		NS	SP	M	G	MG	CITAR O POR QUE ?
1.3.1	PREPARO DO SOLO						
1.3.2	MAQUINAS AGRICOLAS						
1.3.3	SEMENTES						
1.3.4	ADUBO QUÍMICO						
1.3.5	ADUBO ORGÃNICO						
1.3.6	IRRIGAÇÃO						
1.3.7	COLHEITA						
1.3.8	COMERCIALIZAÇÃO						
1.3.9	CRÉDITO AGRÍCOLA						
1.3.10	PRODUÇÃO						
1.3.11	POSSE DA TERRA						
1.3.12	PRAGAS						
1.3.13	DOENÇAS						
1.3.14	ARMAZENAMENTO						
1.3.15	BENEFICIAMENTO						
1.3.16	ASSISTENCIA TECNICA						
1.3.17	MÃO-DE-OBRA						
1.3.18	CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA						

1.4 - **NOSSA** COMUNIDADE TEM PROBLEMAS COM A ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE ANIMAIS? (Caso houver, assinalar com X o nível que melhor se aplica)							
ELEMENTOS PROBLEMAS		**NÍVEIS**					**APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE**
		NS	**SP**	**M**	**G**	**MG**	**CITAR O POR QUE**
1.4.1	QUALIDADE DOS ANIMAIS						
1.4.2	ALIMENTAÇÃO						
1.4.3	PASTAGEM						
1.4.4	ÁGUA						
1.4.5	DOENÇAS						
1.4.6	MORTALIDADE						
1.4.7	INSTALAÇÕES						
1.4.8	MÁQUINAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS						
1.4.9	CRÉDITO RURAL						
1.4.10	COMERCIALIZAÇÃO						
1.4.11	ARMAZENAMENTO						
1.4.12	MÃO-DE-OBRA						
1.4.13	CAPACITAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA						
1.4.14	ASSISTENCIA TECNICA						

1.5 – **NOSSA** COMUNIDADE TEM OUTROS PROBLEMAS COM ATIVIDADES DE TRABALHO? (Assinalar com X o nível que melhor se aplica)							
ELEMENTOS PROBLEMAS		**NÍVEIS**					**APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE**
		NS	**SP**	**M**	**G**	**MG**	**CITAR O POR QUE ?**
1.5.1							
1.5.2							
1.5.3							
1.5.4							
1.5.5							

1.6 – **NOSSA** COMUNIDADE TEM OUTROS PROBLEMAS? (Assinalar com X o nível que melhor se aplica)							
ELEMENTOS PROBLEMAS		**NÍVEIS**					**APENAS COM RELAÇÃO AO PROBLEMA ASSINALADO COMO GRAVE E MUITO GRAVE**
		NS	**SP**	**M**	**G**	**MG**	**CITAR O POR QUE ?**
1.6.1							
1.6.2							
1.6.3							
1.6.4							
1.6.5							

2 – QUAIS SÃO NOSSAS PROPOSTAS?

2.1	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS AMBIENTAIS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.1.1			
2.1.2			
2.1.3			
2.1.4			
2.1.5			

2.3	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS SÓCIAIS ENCONTRADOS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.3.1			
2.3.2			
2.3.3			
2.3.4			
2.3.5			

2.4	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA PRIORITÁRIOS ENCONTRADOS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.4.1			
2.4.2			
2.4.3			
2.4.4			
2.4.5			

2.5	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS PRIORITÁRIOS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.5.1			
2.5.2			
2.5.3			
2.5.4			
2.5.5			

2.6	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS DE OUTRAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRIORITÁRIOS ENCONTRADOS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.6.1			
2.6.2			
2.6.3			
2.6.4			
2.6.5			

2.7	CITAR OS **NOSSOS** PROBLEMAS DE OUTRAS ATIVIDADES PRIORITÁRIOS ENCONTRADOS (Preencher com a ajuda do técnico)		
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**PROPOSTAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**
2.7.1			
2.7.2			
2.7.3			
2.7.4			
2.7.5			

3 - CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS					
3.1	PROBLEMAS **AMBIENTAIS** PRIORITÁRIOS	NOTA DE **IMPORTÂNCIA** (de 1 a 10)	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.1.1					
3.1.2					
3.1.3					
3.1.4					
3.1.5					
3.1.6					
3.1.7					
3.1.8					
3.1.9					
3.1.10					

3.2	**3 - CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**				
	PROBLEMAS **SOCIAIS** PRIORITÁRIOS	NOTA DE **IMPORTÄNCIA** (de 1 a **10)**	**PROPOSTAS INTEGRADAS** (INDICAR A AÇÃO PARA RESOLVER O PROBLEMA)	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.2.1					
3.2.2					
3.2.3					
3.2.4					
3.2.5					

CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS					
3.3	PROBLEMAS **AGRICOLAS** PRIORITÁRIOS	NOTA DE **IMPORTÄNCIA** (de 1 a 10)	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.3.1					
3.3.2					
3.3.3					
3.3.4					
3.3.5					
3.3.6					
3.3.7					
3.3.8					
3.3.9					
3.3.10					

3 - CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS					
3.4	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS COM **ANIMAIS**	NOTA DE **IMPORTÄNCIA** (de 1 a 10)	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.4.1					
3.4.2					
3.4.3					
3.4.4					
3.4.5					
3.4.6					
3.4.7					
3.4.8					
3.4.9					
3.4.10					

3 - CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS					
3.5	PROBLEMAS DE **TRABALHO** PRIORITÁRIOS	NOTA DE **IMPORTÄNCIA** (de 1 a 10)	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.5.1					
3.5.2					
3.5.3					
3.5.4					
3.5.5					
3.5.6					
3.5.7					
3.5.8					
3.5.9					
3.5.10					

3 - CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS					
3.6	**OUTROS** PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	NOTA DE **IMPORTÄNCIA** (de 1 a 10)	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
3.6.1					
3.6.2					
3.6.3					
3.6.4					
3.6.5					
3.6.6					
3.6.7					
3.6.8					
3.6.9					
3.6.10					

4 - CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS					
	PROBLEMAS PRIORITÁRIOS	**NOTA DE IMPORTÄNCIA (de 1 a 10)**	**PROPOSTAS INTEGRADAS**	**NOSSA PARTICIPAÇÃO**	**Prioridades (enumerar)**
4.1					
4.2					
4.3					
4.4					
4.5					
4.6					
4.7					
4.8					
4.9					
4.10					

MODELO DO PLANO EXECUTIVO DA MICROBACIA (PEM)
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO RURAL / BIRD

PLANO EXECUTIVO DA MICROBACIA

I.IDENTIFICAÇÃ0

A- Microbacia hidrográfica:

B- Município:

C- Região:

D- Executores responsáveis:

II - APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

III. CARACTERIZAÇÃO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA
A. BACIA /SUB-BACIA HIDROGRÁFICA: Área:
B. DISTANCIA DA SEDE:
C. HIDROGRAFIA
D. CLIMA

E. VENTOS
F. TEMPERATURA
G. PLUVIOSIDADE

H. SOLOS E FATORES LIMITANTES				
GLEBA[3]	**TIPO DE SOLO (GRANDE GRUPO)**	**ÁREA (ha)**	**% MBH**	**FATORES LIMITANTES**

I. RELEVO:			
CLASSE DE DECLIVIDADE	**ÁREA (ha)**	**% MBH**	**FATORES LIMITANTE[4]**

J. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL			
A. VEGETAÇÃO NATIVA:			
B. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (estimativa)			
Item	**Área Total de Preservação APP(há)**	**% APP a ser recomposta**	**Caracterização[5]**
C. SOLOS			
TIPOS DE EROSÃO	**ÁREA**	**% SOBRE ÁREA TOTAL**	**CARACTERIZAÇÃO**

	(ha)	MBH	

K. ATIVIDADES ECONÔMICAS

A- AGRICULTURA

ATIVIDADE AGRICOLA	ÁREA (HA)	Nº PROD.	PRODUÇÃO	PRODUTIVIDADE

B- PECUÁRIA

ATIVIDADE PECUÁRIA	REBANHO CABEÇA	Nº PROD.	PRODUÇÃO Litros/ano	PRODUTIVIDADE Litros/há/ano

OUTRAS ATIVIDADES	Nº PROD	PRODUÇÃO	OBSERVAÇÃO[6]

C. ESTRUTURA FUNDIÁRIA (área foco)

ESTRATIFICAÇÃO	PROPRIDADES	ÁREA	HÁ	%

IV. CARACTERIZAÇÃO SÓCIO ECOÔMICA			
A. RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS			
No.	**NOME**	**Classificação Prod.**	
		Agr. Assent.	**Agr. Fam.**

No.	NOME	Classificação Prod.	
		Agr. Assent.	Agr. Fam.

No.	NOME	Classificação Prod.	
		Agr. Assent.	Agr. Fam.

B. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA
C. OUTROS BENEFICIÁRIOS
D. FORMAS ORGANIZACIONAIS
E. CARACTERÍSTICAS CULTURAIS
F. OUTRAS CARACTERÍSTICAS SOCIECONÔMICAS

V. INFRA - ESTRUTURA
A. ESTRADA
B. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
C. EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

VI. DIAGNÓSTICO DA MICROBACIA HIDROGRÁFICA[11]

PROBLEMAS PRIORIZADOS	CAUSAS	SOLUÇÕES	AÇÕES EM ANDAMENTO	ATIVIDADES

VII - PLANEJAMENTO

A. ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROBLEMAS AMBIENTAIS				
ATIVIDADES	**METAS**	**RESPONSÁVEL (EXECUÇÃO)**	**RESPONSÁVEL (ACOMPANHAMENTO)**	**PRAZO**

VII - PLANEJAMENTO

B. ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROBLEMAS SOCIAIS				
ATIVIDADES	**METAS**	**RESPONSÁVEL (EXECUÇÃO)**	**RESPONSÁVEL (ACOMPANHAMENTO)**	**PRAZO**

VII - PLANEJAMENTO

C. ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROBLEMAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
ATIVIDADES	**METAS**	**RESPONSÁVEL (EXECUÇÃO)**	**RESPONSÁVEL (ACOMPANHAMENTO)**	**PRAZO**

VIII. RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

A. AMBIENTAL

ATIVIDADES	RECURSOS	ORIGEM DO RECURSO				
		COMUNIDADE	MUNICÍPIO	PARCEIROS(*)	ESTADO	
					RIO RURAL GEF	OUTROS PROGRAMAS

VIII. RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

B. SOCIAL

ATIVIDADES	RECURSOS	ORIGEM DO RECURSO				
		COMUNIDADE	MUNICÍPIO	PARCEIROS(*)	ESTADO	
					RIO RURAL GEF	OUTROS PROGRAMAS
	FINANCEIROS (R$)					
	OUTROS RECURSOS					
	FINANCEIROS (R$)					
	OUTROS RECURSOS					
	FINANCEIROS (R$)					
	OUTROS RECURSOS					

	FINANCEIROS (R$)					
	OUTROS RECURSOS					

ORIGEM DO RECURSO

COMUNIDADE	**MUNICÍPIO**	**PARCEIROS(*)**	**ESTADO**	
			RIO RURAL GEF	**OUTROS PROGRAMAS**

VIII. RECURSOS E CONTRAPARTIDAS

D. QUADRO - RESUMO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MICROBACIA DO RIO DA ALDEIA

FONTE	**AMBIENTAL**		**SOCIAL**		**AGROPECUÁRIO**		**TOTAL DE RECURSOS**	
	Valor em R$	**% Participação**	**Valor em R$**	**% Participação**	**Valor em R$**	**% Participação**	**Valor em R$**	**% Participação**

IX. ESTRATÉGIA

A. AMBIENTAL

ATIVIDADES	Total		CRONOGRAMA										RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
			ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		
	PIDS	Grupos	PID	Grupo	PID	Grupo	PID	Grupo	PID	Grupo	PID	Grupo	

X. OUTRAS INFORMAÇÕES:

XI - RESPONSABILIDADES

MANIFESTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

_____, __ de _____ de 200_

PRESIDENTE DO C.M.D.R.

_____, __ de _____ de 200_

PREFEITO MUNICIPAL

XII. ANEXOS

ANEXO 1 – MAPA TOPOGRÁFICO DO MUNICÍPIO

Anexo 13 – Plano Individual de Desenvolvimento – PID

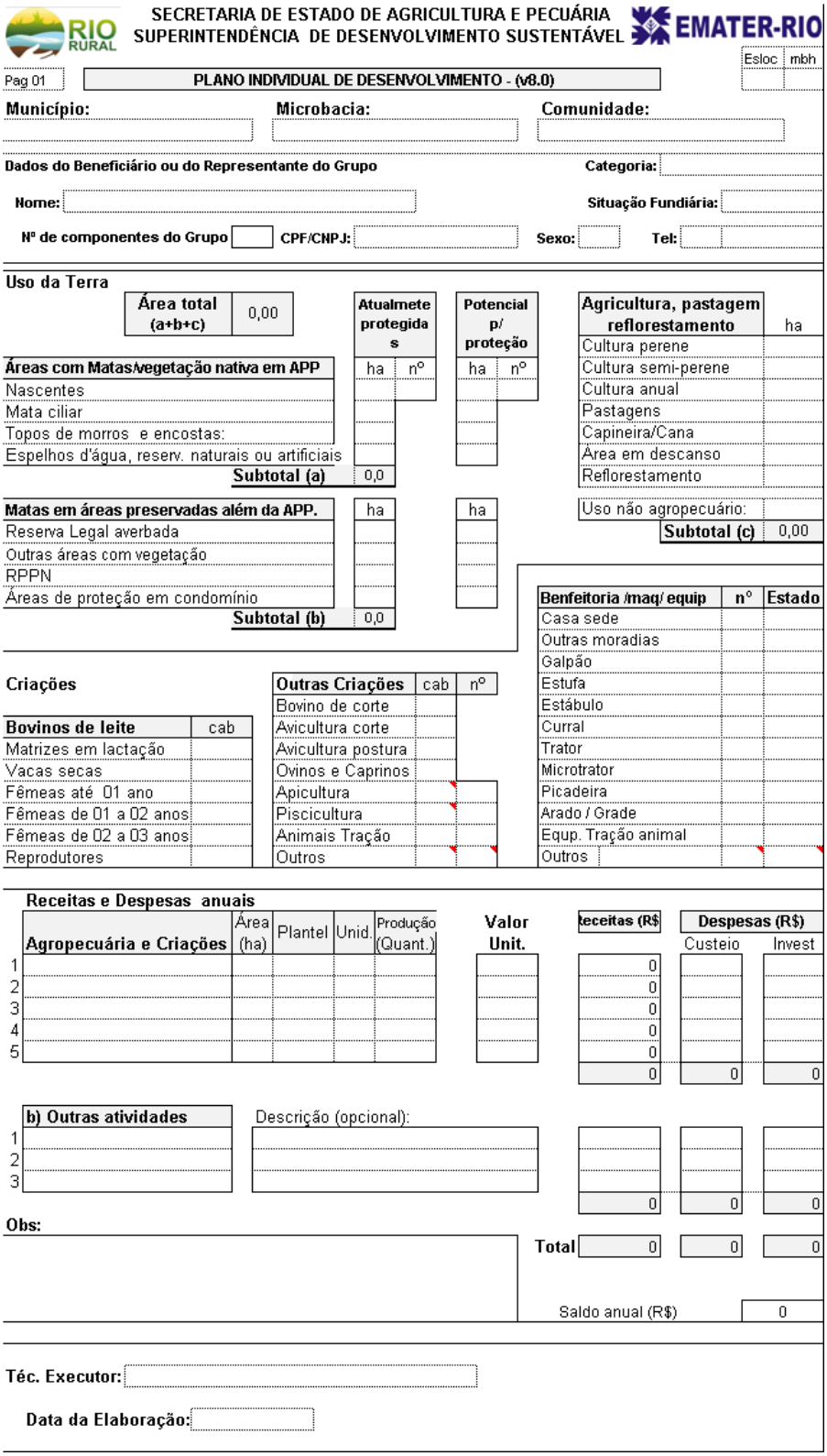

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Esloc | mbh

Pag 01

PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO - (v8.0)

Município: **Microbacia:** **Comunidade:**

Dados do Beneficiário ou do Representante do Grupo **Categoria:**

Nome: **Situação Fundiária:**

Nº de componentes do Grupo **CPF/CNPJ:** **Sexo:** **Tel:**

Uso da Terra

Área total (a+b+c)	0,00

Áreas com Matas/vegetação nativa em APP	Atualmete protegidas ha	Atualmete protegidas nº	Potencial p/ proteção ha	Potencial p/ proteção nº
Nascentes				
Mata ciliar				
Topos de morros e encostas:				
Espelhos d'água, reserv. naturais ou artificiais				
Subtotal (a)	0,0			

Matas em áreas preservadas além da APP.	ha	ha
Reserva Legal averbada		
Outras áreas com vegetação		
RPPN		
Áreas de proteção em condomínio		
Subtotal (b)	0,0	

Agricultura, pastagem reflorestamento	ha
Cultura perene	
Cultura semi-perene	
Cultura anual	
Pastagens	
Capineira/Cana	
Área em descanso	
Reflorestamento	
Uso não agropecuário:	
Subtotal (c)	0,00

Benfeitoria /maq/ equip	nº	Estado
Casa sede		
Outras moradias		
Galpão		
Estufa		
Estábulo		
Curral		
Trator		
Microtrator		
Picadeira		
Arado / Grade		
Equp. Tração animal		
Outros		

Criações

Bovinos de leite	cab
Matrizes em lactação	
Vacas secas	
Fêmeas até 01 ano	
Fêmeas de 01 a 02 anos	
Fêmeas de 02 a 03 anos	
Reprodutores	

Outras Criações	cab	nº
Bovino de corte		
Avicultura corte		
Avicultura postura		
Ovinos e Caprinos		
Apicultura		
Piscicultura		
Animais Tração		
Outros		

Receitas e Despesas anuais

	Agropecuária e Criações	Área (ha)	Plantel	Unid.	Produção (Quant.)	Valor Unit.	Receitas (R$)	Despesas (R$) Custeio	Despesas (R$) Invest
1							0		
2							0		
3							0		
4							0		
5							0		
							0	0	0

	b) Outras atividades	Descrição (opcional):			
1					
2					
3					
			0	0	0

Obs:

Total 0 0 0

Saldo anual (R$) 0

Téc. Executor:

Data da Elaboração:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

EMATER-RIO

Pag 02a

Esloc	mbh

PID

Beneficiário

SITUAÇÃO ATUAL

Croqui da área com a situação atual.

	Identificação dos componentes do grupo:	Agricultor Familar?	CPF:	Tel:
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Observações:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

EMATER-RIO

Pag 02b

Esloc	mbh

PID

Beneficiário

SITUAÇÃO PROPOSTA

Croqui da área com a situação proposta.

Datum

Praticas previstas com Incentivos do Rio Rural	Coordenadas
	Lat / Lon
	Lat / Lon
	Lat / Lon
	Lat / Lon
	Lat / Lon
	Lat / Lon

Responda as questões abaixo:

Caso neste PID sejam contemplados apenas subprojetos individuais...
1- O beneficiário já participou anteriormente de **Subprojetos Grupais** do **RIO RURAL** ou existe integração de recursos entre o Rio Rural e outras linhas de crédito, programa setorial, PAA/PNAE, Mercados Institucionais, etc? (Deverá anexar documentação comprovando)

Caso neste PID seja contemplado algum Subprojeto Grupal...
2- O Grupo é composto por 50% ou mais de **Agricultores Familiares?**

Caso o beneficiário já tenha apresentado anteriormente subprojetos ao Rio Rural BIRD ...
3- Informe o **valor total** no quadro ao lado. *Obs: Não considerar o Rio Rural GEF

R$

Confirmo as informações acima: _____ / / _____

Técnico Data

cod_prat	Categ	Modalidade (Individual ou Grupal)	PRÁTICAS	Valor da Prática	AF	Demais	Cod_ Categ	Referências com itens passíves de apoio
1	AMBIENTAIS	Indiv	Adubação verde	3.000	2.400	2.400	3	Análise de solo, preparo do solo(hora máquina), semente, calcário, fertilizantes minerais(Adubos fosfatados).
2	AMBIENTAIS	Indiv	Apoio à regularização ambiental da propriedade.	7.000	5.600	5.600	3	Serviço topográfico (georreferenciamento de propriedade rural) para elaboração do mapa de uso do solo e localização dos fragmentos florestais e áreas de preservação permanentes; elaboração de documentos e ART p/ averbação de reserva legal e RPPN.
3	AMBIENTAIS	Indiv	Caldas alternativas (produção) -	1.500	1.200	1.200	3	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocácica:: tonéis de ferro de 50 l, 1 aerómetro de baumê, enxofre em pó e cal pura. - CALDA BORDALEZA - Sulfato de cobre e cal pura. Outras caldas.
4	AMBIENTAIS	Indiv	Compostagem e vermicompostagem (individual)	3.800	3.040	3.040	3	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão, enxada ou pá em tridente, carrinho de mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
5	AMBIENTAIS	Indiv	Controle biológico de pragas e doenças	700	560	560	3	Lupa, caldas agroecológicas, prancheta e produtos biológicos registrados pelo MAPA.
6	AMBIENTAIS	Indiv	Cordão Vegetal	1.800	1.440	1.440	3	Preparo do solo (Tração animal), calcário e fertilizantes orgânicos, sementes de leguminosa (guandu,etc) ou mudas de capim cidreira ou vetiver.
7	AMBIENTAIS	Indiv	Empreendimentos artesanais sustentáveis de pequena escala.	5.000	4.000	4.000	3	Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas para fabricação de sabão artesanal.
8	AMBIENTAIS	Indiv	Instalação de esterqueira	1.000	800	800	3	Ferragem,tijolos, cimento, brita, arame,material hidráulico.
9	AMBIENTAIS	Indiv	Manejo integrado de pragas - MIP	5.750	4.600	4.600	3	Isca armadilha, prancheta, bloco, lupa, ferormônios.
10	AMBIENTAIS	Indiv	Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 3)	1.200	960	960	3	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, aduba ções de covas(fertilizante orgânico) cobertura e replantios.
11	AMBIENTAIS	Indiv	Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 1)	1.600	1.280	1.280	3	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
12	AMBIENTAIS	Indiv	Manutenção de restaurações florestais (até 2000 mudas) (Ano 2)	1.200	960	960	3	Mão de Obra: roçadas, capinas, coveamento, adubações de cova (fertilizante orgânico) e cobertura e replantios.
13	AMBIENTAIS	Indiv	Proteção de área de recarga - (Isolamento com cerca)	3.500	2.800	2.800	3	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
14	AMBIENTAIS	Indiv	Proteção de nascentes - (isolamento com cerca)	3.500	2.800	2.800	3	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo)
15	AMBIENTAIS	Indiv	Recuperação da mata ciliar c/ cercamento e plantio.	1.500	1.200	1.200	3	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), mudas de nativas da mata atlântica e frutíferas, fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
16	AMBIENTAIS	Indiv	Recuperação de área de recarga c/cercamento e plantio.	6.000	4.800	4.800	3	Material de cerca (mourão, arame farpado e grampo), Mudas de nativas e frutíferas nativas da mata atlântica, fertilizantes orgânicos e minerais fosfatados).
17	AMBIENTAIS	Indiv	Saneamento individual	6.500	5.200	5.200	3	Fossa séptica (sistema Embrapa): caixa d´água, material hidráulico, caixa de passagem ou caixa de gordura.
18	AMBIENTAIS	Indiv	Produção de Biofertilizantes	2.100	1.680	1.680	3	Bombonas de 200 litros ou caixas d´água de 250 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
19	AMBIENTAIS	Grupal	Captação e distribuição de água potável (GRUPAL)	5.000	4.000	4.000	3	Instalação de depósito e cisterna elevada, aquisição de bomba, tubulação e conexões
20	AMBIENTAIS	Grupal	Compostagem e vermicompostagem (grupal)	25.000	20.000	20.000	3	Material: cimento, areia, brita, sombrite, bambu, tela de arame, enxada, enxadão, enxada ou pá em tridente, carrinho de mão, mangueira, vara de cano PVC esgoto 50 mm, telha fibra opaca, minhoca e triturador mecânico.
21	AMBIENTAIS	Grupal	Caldas alternativas (produção) – (Grupal)	16.000	12.800	12.800	3	Ingredientes e equipamentos para produção de calda sulfocácica: barril de ferro de 200 l, fogão industrial de 1 boca, bujões de gás, 1 aerómetro de baumê, enxofre em pó e cal pura. - CALDA BORDALEZA - Sulfato de cobre e cal pura. Outras caldas.
22	AMBIENTAIS	Grupal	Incentivo à educação ambiental	2.500	2.000	2.000	3	Materiais diversos de papelaria e compatíveis para uso em processos de reciclagem, mudas, sementes, insumos agrícolas, ferramentas e utensílios, máquina fotográfica (limitado a R$700,00).
23	AMBIENTAIS	Grupal	Produção de Biofertilizantes	4.000	3.200	3.200	3	Bombonas de 200 litros ou caixas d´água de 500 litros, mangueira, pás, carinho de mão, sombrite ou malha para peneira fina.
24	AMBIENTAIS	Grupal	Viveiro para produção de mudas de espécies florestais nativas.	14.400	11.520	11.520	3	Construção de galpão, telado de sombri te, canteiros, filme plástico, saquinhos, tu betes, substrato, areia, argila, fertilizantes orgânicos (exceto de bovinos), sementes.

cod_prat	Categ	Modalidade (Individual ou Grupal)	PRÁTICAS	Valor da Prática	AF	Demais	Cod_Categ	Referências com itens passíves de apoio
25	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Adensamento de Cafezal	2.500	2.000	1.000	4	Mudas, fertilizante orgânico, fosfato natural, calcário.
26	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aerador de chafariz de tanque de piscicultura	2.500	2.000	1.000	4	Aerador de 1,5 CV e material para instalação elétrica
27	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Alambrado ou tela para proteção de tanque de piscicultura	2.600	2.080	1.040	4	Tela galvanizada e esteios de concreto
28	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Alevinos (aquisição)	300	240	120	4	Aq. De 01 milheiro de alevinos fase 2
29	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Animais de tração e apetrechos (aquisição) – Individual	2.800	2.240	1.120	4	Aquisição de muar + apetrechos
30	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquaponia	6.000	4.800	2.400	4	Cimento, tela de stuck, folha de zinco, arame, areia,madeira,tela de nylon,filme úmusco,aerador,mangote,registro,mudas,vergalhão, tubo, motobomba, alevinos, ração.
31	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição de Equipamento para geração de energia	4.000	3.200	1.600	4	Aquisição de gerador de energia para suprir a demandacom relação a conservação do leite e produtos agropecuários.
32	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição de material para pesca artesanal	3.000	2.400	1.200	4	Material para barco à remo, madeira, linha.
33	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição de matrizes caprinas - 03 p/beneficiário	4.500	3.600	1.800	4	Aquisição de matrizes (O valor máximo por animal deve ser igual ao valor da prática divido por 3)
34	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição de reprodutor caprino (01 animal/Beneficiários)	1.500	1.200	600	4	Aquisição reprodutor caprino (01 animal)
35	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição Equipamento de irrigação para culturas permanentes e pastagens	6.500	5.200	2.600	4	Tubulação, aspersores, bomba, filtros, material elétrico,material eletrônico, material hidráulico, fita gotejadora,gotejadores,microaspersores.. (Necessário apresentação de projeto técnico).
36	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição Kit Apicultura /Meliponicultura	3.000	2.400	1.200	4	Materiais (meliponário completo,caixa de melgueiras, quadro de melgueiras,estantes para meliponário,cera, caixa de ninho,quadro de ninho, alimentador,seringa 50ml,Touca,fundo de caixa,tampa de caixa,tela excluidora,alimentador,tela para transporte,arame liso,cavaletes,fumigador,macacão ,esticador de arame,luvas,caixa de captura, vidros para depósito de mel,jaqueta protetora).
37	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição Kit Galinha Caipira	3.800	3.040	1.520	4	Tela de Arame de 2'', Mourões de eucalipto tratado de 3m (8 x 10 cm), Mourões de eucalipto tratado de 2,5m (8 x 10 cm), peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de madeira de 5 x 7 cm, Peças de ripão de 3 x 7 cm, Grampo de cerca, Arame farpado 250m, Tijolo 20 x 20 cm, Mourões de eucalipto tratado de 2,20 cm (6-8 cm), Telha Ondulada 0,5 x 2,44 m, Tábua de 7 x 2 cm, Areia, Cimento, Brita, Comedouro 10l, Bebedouro 5l, Prego 20 x 30 cm, Dobradiças médias, Fêmeas poedeiras com 30 dias, Ração.
38	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Aquisição Equipamento de irrigação para olericultura	4.500	3.600	1.800	4	Tubulação, aspersores, fita gotejadora,gotejadores, ,filtros,bomba,material elétrico/eletrônico,material hidráulico. (Necessário apenas apresentação de identificação da cultura , visita prévia e orçamento).
39	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Barragem subterrânea	5.000	4.000	2.000	4	Lona plástica 4m de largura e espessura de 150 microns,tela de arame, cimento, areia, hora máquina.
40	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Canais de Contenção	4.000	3.200	1.600	4	Materiais e serviços (hora máquina)para a construção de canais, construção caixa captação, lona plástica
41	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Construção de Terreiro de pedra revestido para secagem de café	4.000	3.200	1.600	4	Materiais para construção de terreiro revestido/suspenso para secagem de café (cimento, tijolo, areia, ferragem, sombrite, madeira)
42	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Embalagem / rotulagem	3.000	2.400	1.200	4	Aquisição de embalagens adequadas, desenvolvimento de rótulos e etiquetas
43	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Empreendedorismo do jovem rural	4.500	3.600	1.800	4	Notebook e outros equipamentos (desde que agregados a projetos produtivos sustentáveis e/ou agroecológico)
44	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Empreendimentos artesanais de pequena escala	500	400	200	4	Produção de sabão (Aquisição de pá, tacho, luva, mascara de proteção, formas).
45	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Estrutura para seleção/processamento/benef/secagem/ armazenag	5.500	4.400	2.200	4	Mesa de seleção, embaladora, lavadora, balança, material de construção.
46	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de café e cultivo protegido, 120m²	6.600	5.280	2.640	4	Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico, material de alvenaria e metálico para estrutura.
47	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Formação de Pastagem (1,0 há)	4.500	3.600	1.800	4	Aração, gradagem, semente, calcário, fosfato de rocha, fertilizante orgânico (cama de frango, húmus e composto orgânico) e material de cerca.
48	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de Cultivo consorciado	2.300	1.840	920	4	Mudas, sementes, fertilizante orgânico (exceto esterco de curral), corretivo, adubo mineral. Identificar as culturas utilizadas para o consórcio.
49	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de Cultivo mínimo/Plantio direto	1.800	1.440	720	4	Preparo de solo, semente,mudas, fertilizante orgânico (exceto esterco de curral) e mineral, corretivo.
50	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de nova atividade diversificada	5.000	4.000	2.000	4	Aquisição de mudas, sementes, fertilizantes orgânicosúmusus, cama de frango e composto orgânico), corretivos (Identificar as culturas usadas na diversificação/áreas.
51	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de Rotação de Cultura	1.600	1.280	640	4	Preparo do solo (aração, gradagem), fertilizante orgânico, corretivos, semente, mudas.
52	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de Sistema Agroflorestal	5.750	4.600	2.300	4	Composto orgânico, húmus, cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas, material de cerca.
53	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implantação de Sistemas Silvipastoris	2.000	1.600	800	4	Composto orgânico ,Húmos,cama de frango(exceto esterco de curral), corretivos, mudas , material de cerca.
54	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implementos agrícolas c/ tração motorizada (individual)	1.700	1.360	680	4	Aquisição de roçadeira motorizada, motopoda ou pulverizador motorizado para aplicação de insumos agroecológicos.
55	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Implementos agrícolas p/ tração animal ou manual. (individual)	5.000	4.000	2.000	4	Aquisição de arado, grade, cultivador, dentre outros.
56	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Instalação para Tratamento de efluentes - café/aquicultura (ind)	2.500	2.000	1.000	4	Construção de tanque de decantação, construção de tanque biológico,material hidráulico e elétrico ou equipamentos ou materiais de instalações para tratamento de efluentes de aquicultura.
62	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Plantio de cana forrageira	6.000	4.800	2.400	4	Material de cerca (madeira, arame, grampo), cana planta, aração, gradagem ,sulcagem, fertilizantes orgânicos (exceto esterco de bovino).
63	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Prevenção e controle de zoonoses/parasitos	800	640	320	4	Exames brucelose, tuberculose, controle de ecto e endoparasitos.
64	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Pulverizador manual p/ aplicação de insumos agroecológicos	450	360	180	4	Aquisição de equipamento para aplicação de caldas alternativas e biofertilizante
65	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Sêmen bovino para inseminação artificial (até 30 palhetes)	510	408	204	4	Aquisição de sêmen de bovinos para melhoramento genético
66	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Terraceamento c/tração animal	3.500	2.800	1.400	4	Serviço de tração animal para implantação de terraços.
67	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Terraceamento c/tração mecanizada	4.000	3.200	1.600	4	Serviço de tração mecânica para implantação de terraços.
68	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Individual	Viveiro para peixes (1000 m²) (Instalação)	4.200	3.360	1.680	4	Serviço de máquina, material de construção (areia,cimento,brita,tijolo,tubo de PVC). - Nos municípios onde a Secretaria Municipal do Meio Ambiente possui convênio com o INEA para licenciamento em área de baixo impacto.

cod_prat	Categ	Modalidade (Individual ou Grupal)	PRÁTICAS	Valor da Prática	AF	Demais	Cod_ Categ	Referências com itens passíves de apoio
69	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Animais de tração p/ preparo do solo+ implementos	10.000	8.000	6.000	2	Aquisição de animais (bovinos) + arado, grade cultivadora, plantadeira.
70	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	14.500	11.600	8.700	2	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao microtrator.
71	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ trator.	10.000	8.000	6.000	2	Aquisição de carreta de madeira para acoplar ao trator.
72	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Distribuidor de calcário.	6.000	4.800	3.600	2	Equipamento para distribuição de calcário
73	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Distribuidor de esterco líquido.	25.000	20.000	15.000	2	Equipamento para distribuição de esterco líquido
74	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Equipamento para geração de energia.	10.000	8.000	6.000	2	Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fruticultura, Olericultura e Floricultura.
75	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Estufas p/ produção de mudas de nativas, olerícolas, secagem de ca	28.800	23.040	17.280	2	Tubete, bandejas, sacos, telas, tricapa, filme plástico,sombrite, material de alvenaria e metálico para estrutura, tubos e sistema de irrigação(bomba, aspersores,registros,).
78	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Reforma/Readequação de Centro Comunitário	30.000	24.000	18.000	2	Melhoria com ampliação estrutural, readequação do centro comunitário (execução de obras) desde que ligado a atividades produtivas.
79	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Implementos Agrícolas	15.000	12.000	9.000	2	Aquisição de arado, grade, batedeira de grãos, sulcador, dentre outros.
80	PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS	Grupal	Trator Agrícola.	100.000	80.000	60.000	2	Trator 4x4 ou 4x2 para serviços de preparo e conservação do solo e transporte da produção

cod_prat	Categ	Modalidade (Individual ou Grupal)	PRÁTICAS	Valor da Prática	AF	Demais	Cod_ Categ	Referências com itens passíves de apoio
81	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Antena para monitoramento do projeto, acesso a comunicação e inclusão digital.	90.000	72.000	54.000	1	Aquisição e instalação de equipamentos de para telecomunicação , transmissão de dados e informações, para melhoria de informações sobre comercialização de produtos agropecuários e agregação de valor.
82	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Equipamentos p/apicultura.	30.800	24.640	18.480	1	Centrífuga, mesa desoperculadora e outros equipamentos.
83	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Tanques de resfriamento.	15.500	12.400	9.300	1	Aquisição de tanque para resfriamento do leite (mínimo 1000 lts).
84	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Botijão de sêmen.	5.000	4.000	3.000	1	Aquisição de botijão de sêmen
85	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Câmara de espera p/ pescado.	18.000	14.400	10.800	1	Construção /aquisição de equipamentos para a conservação de pescado fresco.
86	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Câmara fria.	48.000	38.400	28.800	1	Aquisição de câmara fria p/ estocagem de pescado, Floricultura, Fruticultura.
87	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Colheitadeira-piloto de cana para a agricultura familiar.	65.000	52.000	39.000	1	Aquisição de colheitadeira de cana de pequeno porte adaptada para a agricultura familiar.
88	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Equipamento p/ conservação, processamento e beneficiamento de pescado.	10.700	8.560	6.420	1	Equipamento e materiais para processamento de pescado: Picador de carne, Balança, ensacadeira, embutidora, facas, placas lisas, freezer horizontal e vertical, embalagens, botas plásticas, bandeja, isopor.
89	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Equipamento para geração de energia.	10.000	8.000	6.000	1	Aquisição de gerador de energia para suprir falta nos tanques de resfriamento de leite e/ou câmaras frias de Fruticultura, Olericultura e Floricultura.
90	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Equipamento para seleção/processamento/beneficiamento/ secagem/armazenamento.	105.000	84.000	63.000	1	Despolpador, secador, mesa de seleção, balança, moinho, silo, moinho, misturadores, e equipamentos para agroindústria familiar (tachos, fornos, fogão, freezer, desidratador, embaladora, balança, rotuladora,despolpador, peneira, centrífuga, câmara fria, equipamento de frio exaustor).
92	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Estrutura de entrepostos de pesca.	15.000	12.000	9.000	1	Materiais e equipamentos para estruturação de entreposto para pescadores artesanais.
93	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Estrutura para processamento e/ou armazenamento.	50.000	40.000	30.000	1	Equipamentos e materiais de construção
94	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Fábrica de gelo.	35.000	28.000	21.000	1	Equipamentos de fabricação de gelo para transporte e armazenagem de pescado
95	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Laboratório para análise e classificação de café.	25.000	20.000	15.000	1	Aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de laboratório de classificação (mesa de prova, torrador, moinho e demais equipamentos)
96	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.	21.000	16.800	12.600	1	Caixas plásticas para transporte , embalagem, rótulos,balança e stand para a comercialização de produtos agrícolas, dentre outros.
97	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Equipamentos para melhoria do acesso à informação de mercado, meteorológica e alertas a desastres ambientais.	15.000	12.000	9.000	1	Equipamentos de informática, equipamentos de escritório , aparelho para transmissão de dados (fax).
98	AGREGAÇÃO DE VALOR	Grupal	Veículo porte médio c/ baú isotérmico ou carroceria de madeira.	110.000	88.000	66.000	1	Aquisição de veículo utilitário para incentivo a comercialização de hortaliças, pescado e outros produtos agropecuários

Cod_Categ	Categoria
1	**Agregação de valor**
2	**Produtivas Sustentáveis Grupal**
3	**Ambiental**
4	**Produtivas Sustentáveis Individual**

AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL	Detalhamento	Algumas medidas preventivas/mitigadoras
Implantação de aceiros		Priorizar áreas próximas à Unidades de Conservação e/ou cobertas com vegetação nativa que unem grandes maciços vegetais.
Recuperação da mata ciliar, recuperação de áreas de preservação permanente, plantio de espécies nativas e proteção de nascentes		Utilizar espécies nativas de ocorrência regional em alta diversidade. Obter sementes coletadas de forma adequada de matrizes previamente selecionadas. Manter alta variabilidade genética.
Adequação de estradas internas/carreadores		Atentar para o fluxo das águas, prevendo estruturas de contenção e dissipação de energia. Evitar que os carreadores e acessos permitam entrada do gado em APP.
Adubação racional c/análise do solo	Implantação de boas práticas de produção agrícola	A aplicação de adubos químicos deverá ser supervisionada por profissional competente e só deverá ocorrer em áreas isentas de processos erosivos, evitando o carreamento do produto químico aos corpos d'água.
Incentivo à diversifica ção de culturas/atividades	Implantação de culturas em áreas com vegetação secundária em estágio inicial de regeneração e/ou abandonadas	Sempre que houver supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração deverá ser reposta área de mesmo tamanho, de mesma tipologia vegetal,em local próximo.
	Substituição de pastagem por culturas	Só efetivar esta ação em áreas com capacidade de uso apropriada e com preparo adequado de conservação de solo.
	Implantação de espécies de interesse econômico consideradas invasoras	Avaliar o risco de infestação de áreas naturais próximas antes da introdução de espécies com potencial de se tornar invasora.
Pastoreio rotacionado	Piqueteamento de pastagens; Recuperação de pastagens; Implantação de bebedouros e abastecedores	Dar tratamento de conservação de solos nestas áreas evitando a formação de "linhas de convergência" formadas pelo caminhamento natural do gado. Evitar colocar cochos e bebedouros na parte baixa do terreno.
		Só fazer intervenções em APP após licenciamento ambiental. Após as intervenções recuperar a vegetação nativa das APPs.

AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL	Detalhamento	Algumas medidas preventivas/mitigadoras
Plantio em nível	Implantação de curvas de nível, terraceamento, etc... Apoio ao preparo do solo e manejo mecanizado de culturas para produtores Implantação de bacias de contenção em áreas com alta declividade	Dimensionar corretamente os terraços e/ou curvas de nível considerando o tipo de solo e declividade do terreno.
		Projetar previamente as estruturas de contenção das águas pluviais evitando carreamento aos corpos d'água durante as fases de implantação e operação
Implantação de tomate em sistema sustentável		Fazer plantio em nível. Não fazer plantio morro abaixo, mesmo considerando a facilidade de operação para exploração. Consultar Anexo 4 para orientar o uso de agroquímicos.
Implantação de apicultura		Evitar a implantação de colméias em locais de circulação de pessoas/animais. Sinalizar, sempre que necessário
Implantação de sistemas agroflorestais e silvopastoris		Evitar espécies de com alto potencial de se tornar invasoras.
Produção de mudas e implantação de florestas de produção econômica	Implantação de viveiros para produção	necessidade de água para irrigação e geração de efluentes (lixiviação de
	Colheita de sementes em fragmentos de vegetação nativa	genética. Evitar sobrecoleta das sementes das matrizes selecionadas. Registrar
	Operação de viveiros	despejar sobra de água de irrigação na rede natural de drenagem, pois estas águas contem nutrientes que podem causar eutrofização.
	Implantação de florestas de produção econômicas	Fazer plantio em nível. Não fazer plantio morro abaixo, mesmo considerando a facilidade de operação para exploração.
Manejo da irrigação	Captação de água para irrigação e para dessedentação animal	Só fazer intervenções em APP após licenciamento ambiental. Após as intervenções recuperar a vegetação nativa das APPs.
Incentivo à aqüicultura (alevinagem)		Antes de implantar o projeto analisar o risco de disseminação de espécie exótica predadora das espécies nativas. Utilizar sistemas de reúso de água.
Implantação de unidades processadoras (ex: beneficiamento de café, agroindústria de doces, pequenos laticínios, etc.)		interferência em áreas cobertas com vegetação secundária. Projetar e implantar sistema de tratamento de efluentes compatível com a legislação vigente.
Estímulo ao uso de biofertilizantes e estímulo ao uso de caldas alternativas (produção)		biofertilizantes), com estruturas de contenção de eventuais vazamentos.
Incentivar a transição para sistemas agroecológicos	Conversão para agricultura orgânica	Reaproveitar as águas de lavagem de recipientes e embalagens Não dispor
Manejo integrado de pragas(MIP) e/ou controle biológico de pragas		Toda operação que envolve produtos químicos deve ser orientada por profissional habilitado e acompanhada por operador experiente de forma a minimizar quaisquer efeito adverso ao ambiente.
Estímulo à adubação verde		Adotar práticas de conservação de solos nas áreas destinadas à adubação

Implantar equipamentos de seleção/processamento/beneficiamento/secagem		Adquirir equipamentos que consomem pouca água ou energia. Implantar sistemas adequados de tratamento de efluentes e, sempre que possível, adotar sistemas de reúso de água.
Operação de equipamentos de seleção/processamento/beneficiamento/secagem		Evitar consumo de energia em horários de pico de consumo. Evitar emissão de material particulado para fora das unidades de beneficiamento. Dotar os operadores de EPIs adequados.
Implantar estrutura de armazenamento/beneficiamento/secagem; implantar estrutura de entrepostos;		Escolher local adequado priorizando a menor movimentação de terra e a não interferência em áreas cobertas com vegetação secundária. Projetar e implantar sistema de tratamento de efluentes compatível com a legislação vigente.
Base de Serviços – Central de Comercialização		Escolher local adequado priorizando a menor movimentação de terra e a não
Centro para produção e comercialização de artesanato		interferência em áreas cobertas com vegetação secundária. As instalações
Circuito de Turismo Rural (Estruturação/ capacitação e folheteria) – Sinalização e Centro de visitantes para o turismo rural municipal		Adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos, para atendimento das demandas geradas pelo turismo. Estabelecimento de "zonas de proteção ambiental", em áreas sensíveis e de significativo interesse
Central de Compostagem		Escolher local adequado priorizando a menor movimentação de terra e a não interferência em áreas cobertas com vegetação secundária. Arborizar o entorno para aumentar a "filtragem" de poluentes e contribuir para o conforto térmico. Utilizar para a compostagem apenas resíduos permitidos pelo projeto. Adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos.
Readequação de centros comunitários		Prever sistema de tratamento de efluentes (esgotos domésticos), dando solução adequada. Arborizar o entorno da área aumentando conforto térmico.
Adequação ambiental de estradas vicinais		adequado de tratamento das águas pluviais, com as estruturas de contenção e
Melhorias sanitárias	Implantação de poços ou outra solução para o abastecimento Implantação de fossas sépticas ou outra solução para tratamento de efluentes Implantação de programas e estruturas para destinação adequada de resíduos sólidos	habitado, mantendo-se as distâncias seguras para evitar contaminação. Os resíduos domiciliares devem, sempre que possível, ser reciclados. Os demais devem ter destinação adequada, orientado por profissional habilitado. As
Agroindustria /Agroindrustria familiar	- Alteração com perda de perfil do solo e da flora, com modificação dos	habitats frágeis e ecologicamente importantes, com a finalidade de
	- Alteração da drenagem superficial durante a implantação e operação do projeto.	- A vazão dos cursos d'água e/ou do manancial subterrâneo deve ser suficiente para abastecer a unidade e diluir os efluentes tratados (manancial superficial), sem comprometer os demais usos do manancial, ou em condições geológicas de menor possibilidade de contaminação (ex. existência de falhas geológicas que possibilitem a infiltração de efluentes).
	- Contaminação das águas pela descarga de efluentes, e pela disposição	- Controlar a qualidade dos efluentes, especialmente da temperatura, estabelecidos em regulamentos (CONAMA – 020/86) e diretrizes do - No caso de tratamento por meio da reciclagem/ fertirrigação, verificar - Para o tratamento dos resíduos sólidos deve-se considerar: a capacidade do local em suportar o destino final, a existência de depósito nas proximidades (privados) ou de aterros sanitários públicos. - Procurar formas alternativas de reciclagem ou reutilização dos
	- Contaminação do ar por partículas suspensas e a geração de incômodos pelos gases e odores indesejáveis.	- Deve-se procurar locais altos em comparação à topografia dominante, de menor possibilidade de ocorrência de inversão térmica e que não se posicionem em direção favorável aos ventos predominantes às áreas habitadas. - Procurar técnicas de filtragem e coletores ou precipitadores - Reduzir as emissões com a adequação do processo às características das matérias-primas utilizadas e instalação de equipamentos de controle de emissões atmosféricas.
	- Vazamentos eventuais de solventes e materiais ácidos e alcalinos	- Manutenção de condições adequadas de armazenamento e
	- Geração de ruídos, provocando incômodos ao redor do empreendimento.	- Procurar o isolamento/enclausuramento de máquinas e equipamentos, saídas de ar de câmaras frias. - Prever projeto específico de tratamento acústico.
	- Aumento da circulação de veículos, com a geração de ruídos, pó e riscos de acidentes.	- Planejamento integrado com os organismos responsáveis pelo tráfego de veículos e instalação de medidas (sinalização, cobertura de carrocerias).
Outras práticas		
Embalagens de agrotóxicos	Construção de locais para recolhimento de embalagens Operação do ponto de recolhimento de embalagens	Escolher local adequado priorizando a menor movimentação de terra e a não interferência em áreas cobertas com vegetação secundária. Projetar e implantar sistema de tratamento das águas de lavagem, sempre que possível implantando reuso. Não dispor águas servidas na rede natural de drenagem. Esta atividade, de acordo com a legislação, é de responsabilidade dos
Armazenamento de água/implantação de reservatórios		Qualquer intervenção em corpos d'água deve ser previamente licenciado junto aos órgãos ambientais competentes. Após intervenção em APP, toda a APP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

Pag 03a

SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

Esloc | mbh

SUBPROJETO 1 Beneficiário:

Prática	Impactos Ambientais Positivos	Vulnerabilidade do Ambiente	Abrangência do Impacto	Magnitude do Impacto	Permanência do Impacto	Frequência do Impacto	Pontuação de Impacto
							1
							1
							1
							1
							1
							1
Prática	**Impactos Ambientais Negativos**						
							1
							1
							1
							1
							1
							1

Observações:

Categoria da Prática:

SUBPROJETO 2

Prática	Impactos Ambientais Positivos	Vulnerabilidade do Ambiente	Abrangência do Impacto	Magnitude do Impacto	Permanência do Impacto	Frequência do Impacto	Pontuação de Impacto
							1
							1
							1
							1
							1
							1
Prática	**Impactos Ambientais Negativos**						
							1
							1
							1
							1
							1
							1

Observações:

Categoria da Prática:

Tabela de pontuação	
Vulnerabilidade ou importância do ambiente em que a atividade será realizada - **PESO 2** :	
1- Normal	2- Frágil
Abrangência do Impacto:	
1- Local	2- Microbacia
Magnitude do Impacto (Magnitude é a estimativa qualitativa ou quantitativa do porte ou extensão do impacto):	
1- Baixa	2- Média
Permanência do Impacto (Reflete o período de tempo que o impacto deverá durar e a possibilidade de sua reversão) (Impactos Positivos)- **PESO 2**:	
1- Temporário	2- Permanente e Não-Maximizável
Permanência do Impacto (Reflete o período de tempo que o impacto deverá durar e a possibilidade de sua reversão) (Impactos Negativos) - **PESO 2**:	
1- Temporário ou Reversível	2- Permanente e Mitigável
Frequência (Indica o número de ocorrências do impacto):	
1- Esporádica	2- Cíclica

Consultar a tabela abaixo para o preenchimento da categoria das práticas.

Tabela de categorias

Categoria	Descrição
Categoria 1	Impactos positvos
Categoria 2	Impactos negativos, pontuação menor ou igual a 64, não necessitam de licenciamento ou autorizações.
Categoria 3	Impactos negativos, pontuação menor ou igual a 64, necessitam de licenciamento ou autorizações.
Categoria 4	Impactos negativos, pontuação maior que 64, passíveis de licenciamento e autorizações.

Salvaguardas

Impactos Ambientais Positivos	Impactos Ambientais Negativos	Vulnerabilidade do Ambiente	Abrangência do Impacto	Magnitude do Impacto	Permanência do Impacto Positivo	Permanência do Impacto Negativo	Frequência do Impacto
Aumento da biodiversidade	Aumento no consumo de água	Normal	Local	Baixa	Temporário	Temporário ou Revers	Esporádica
Aumento da fertilidade do solo	Erosão / Assoreamento	Frágil	Microbacia	Média	Permanent	Permanente e Mitigáv	Cíclica
Aumento na disponibilidade de água	Poluição da água e solo	Muito Frágil	Regional	Alta	Permanent	Permanente e Não-Mi	Contínua
Aumento na vazão dos cursos d'água	Redução da biodiversidade						
Melhoria da qualidade da água	Redução da infiltração de água						
Melhoria do solo (física,química e biológica)	Redução na diversidade da paisagem						
Redução da erosão/assoreamento							
Redução da poluição e riscos á saúde							
Redução do consumo de água							
Redução da eutrofização dos corpos d'água							
Redução na poluição da água e do solo							

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Esloc | mbh

Pag 04 — **LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL** — **SUBPROJETOS INDIVIDUAIS**

			Sim	Não
1	Atividades inseridas em Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral?	1		
2	Algum subprojeto ou atividade que prevê a aquisição de agrotóxicos?	2		
3	Aquisição de pulverizador para aplicação de agrotóxicos?	3		
4	As atividades e/ou obras são capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA)?	4		
5	Nas áreas e atividades diretamente envolvidas na proposta de apoio haverá uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados?	5		
6	As atividades relacionadas diretamente à proposta implicarão na supressão ou conversão para atividade agropecuária de vegetação da Mata Atlântica primária ou secundária, nos estágios médio ou avançado de regeneração?	6		
7	As atividades implicarão em interferência no patrimônio histórico (bens tombados ou em fase de tombamento), arqueológico ou em cavidades naturais subterrâneas devido à ampliação das atividades produtivas relacionadas diretamente ao projeto coletivo ou a utilização/execução dos bens/serviços?	7		
8	A área onde será implantado o projeto está inserida em território indígena ou quilombola?	8		
9	Alguma atividade está inserida em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral e está em desacordo com o Plano de Manejo da UC?	9		
10	Atividades e empreendimentos que impliquem em intervenção ou supressão de vegetação em APP, assim definidas pelo Código Florestal, exceto casos excepcionais de interesse social previstos na legislação ambiental?	10		
11	As atividades do projeto que serão desenvolvidas de forma coletiva estão inseridas em Área de Proteção Ambiental (APA) Federal, Estadual ou Municipal de forma não compatível com a regulamentação da APA? Caso não exista regulamentação informe em "Obs"	11		
12	Serão realizadas atividades em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo de órgão meio ambiente competente?	12		
13	Serão realizadas atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos?	13		
14	Haverá a utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes?	14		
15	A área onde será implantado o projeto é considerada de preservação permanente?	15		
16	Existem ecossistemas aquáticos na área de influência do projeto (lagos, represas, rios, córregos, etc.)?	16		
17	A área onde será implantado o projeto tem alguma interferência com patrimônio histórico, arqueológico, ou pode afetar cavidades naturais subterrâneas?	17		
18	Existem evidências de erosão na área onde será implantado o projeto ou no seu entorno?	18		
19	O Projeto prevê a supressão (corte por qualquer meio) de vegetação nativa?	19		
20	O projeto prevê uso, coleta ou apanha de qualquer produto ou subproduto da fauna nativa?	20		
21	O projeto proposto poderá, direta ou indiretamente, degradar o solo ou causar erosão?	21		
22	O projeto prevê lançamento de efluentes ou resíduos em cursos d'água?	22		
23	O projeto prevê a construção de barragem, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?	23		
24	O projeto prevê executar algum tipo de serviço que envolva manuseio, venda, carga, descarga ou partição de material com características poluentes?	24		
25	O projeto vai utilizar material proveniente de exploração de jazidas minerais?	25		
26	O projeto prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?	26		
27	Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da atividade?	27		
28	A atividade prevê a introdução de espécies exóticas (terrestres e aquáticas) de interesse econômico que apresentam potencial de transformar-se em espécies invasoras? Se sim, especificar as espécies e indicar métodos de manejo no quadro de Observações	28		
29	A atividade prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima? Em caso afirmativo, verificar se há necessidade de obtenção de licença.	29		

REGRA: - Se **todas** as respostas acima foram **NEGATIVAS**, a conclusão da análise será pela indicação preliminar da viabilidade ambiental da proposta.- Para as **questões 1 a 8** se houver alguma resposta **POSITIVA**, a conclusão da análise será pela não elegibilidade da proposta, devendo ser refeita. - Para **questões 9 a 29** se houver alguma resposta **POSITIVA**, a proposta só será elegível após a adequação e atendimento às salvaguardas do Banco Mundial e às exigências da legislação ambiental vigente no país. Neste caso, **justificar** as respostas "**SIM**" no campo "Obs" abaixo, e incluir como itens de subprojeto a serem apoiados pelo Rio Rural (ver planilhas de "subprojetos" integrantes deste PID) as medidas mitigadoras ou preventivas de impactos ambientais.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ abaixo assinado, na qualidade de beneficiário do PROJETO RIO RURAL BIRD, declaro, sob as penas de Lei, que são verdadeiras as declarações e informações constantes no Sub Projeto de apoio financeiro por mim encaminhada e comprometo-me a utilizar todos os benefícios recebidos, exclusivamente no imóvel objeto de minha proposta e em perfeita concordância e observância às recomendações técnicas, concordando e seguindo as normas emanadas do PROJETO RIO RURAL BIRD.

Estou em pleno acordo com**: Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento**, de 15 de outubro de 2006 e revisadas em janeiro de 2011, ficando sujeito as sanções previstas nas referidas diretrizes: (i) Carta de reprimenda pública; (ii) Interdição, significando ficar impedido de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) Não-interdição condicional, significando que está sujeito a interdição, a menos que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iv) Interdição com liberação condicional, significando que o beneficiário fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; (v) Restituição, significando devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção. Prazo de 60 dias (sessente dias) após liberação do recurso para prestação de contas com apresentação de notas fiscais; Prazo de 120 dias (cento e vinte dias) após liberação do recurso para implementar as práticas que tenham recursos liberados. Para os subprojetos de Saneamento, obrigam-se cumprir as recomendações de manuteção (das fossas biodigestoras) conforme instruções da cartilha entregue pelo RIO RURAL no ato de intalação.

Declaro outrossim estar ciente de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso e demais recomendações Oficiais obriga-me a restituir todo o valor recebido em parcela única, corrigido pela TR ou outro índice que vier a substituí-la, acrescido de juros de mora e sujeitando-me a responder judicialmente pelo fato.

Obs:

Assinaturas: _____ _____

1- COGEM 2- COGEM

_____ _____ _____

Beneficiário: Técnico Data

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Pag 04b

LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL

mun	mbh

Responda as questões abaixo sobre a proposta de apoio folha 02/02	Sim	Não
25- O projeto vai utilizar material proveniente de exploração de jazidas minerais?	☐	☐
26- O projeto prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?		
27- Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da atividade? Se SIM, especificar	☐	☐
28- A atividade prevê a introdução de espécies exóticas (terrestres e aquáticas) de interesse econômico que apresentam potencial de transformar-se em espécies invasoras? Se sim, especificar as espécies e indicar métodos de manejo	☐	☐
29- A atividade prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima? Em caso afirmativo, verificar se há necessidade de obtenção de licença.	☐	☐

REGRA: Se a resposta a qualquer das perguntas acima for POSITIVA, a atividade só será elegível após a adequação e atendimento das salvaguadas do Banco Mundial e exigências da legislação ambiental vigente no país.

TERMO DE COMPROMISSO

Nós, componentes do Grupo abaixo assinado, na qualidade de beneficiários do PROJETO RIO RURAL BIRD, declaramos, sob as penas de Lei, que são verdadeiras as declarações e informações constantes neste Sub Projeto de apoio financeiro comprometendo-nos a utilizar todos os benefícios recebidos, exclusivamente no imóvel objeto desta proposta e em perfeita concordância e observância às recomendações técnicas, concordando e seguindo as normas emanadas do PROJETO RIO RURAL BIRD.

Estamos em pleno acordo com as **Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento**, de 15 de outubro de 2006 e revisadas em janeiro de 2011, ficando sujeitos as sanções previstas nas referidas diretrizes: (i) Carta de reprimenda pública; (ii) Interdição, significando ficar impedido de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) Não-interdição condicional, significando que está sujeito a interdição, a menos que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iv) Interdição com liberação condicional, significando que o beneficiário fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; e (v) Restituição, significando devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção. Prazo de 60 dias (sessente dias) após liberação do recurso para prestação de contas com apresentação de notas fiscais; Prazo de 120 dias (cento e vinte dias) após liberação do recurso para implementar as práticas que tenham recursos liberados. Para os subprojetos de Saneamento, obrigam-se cumprir as recomendações de manuteção (das fossas biodigestoras) conforme instruções da cartilha entregue pelo RIO RURAL no ato de intalação.

Declaramos outrossim estar cientes de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso e demais recomendações Oficiais obrigando-nos a restituir todo o valor recebido em parcela única, corrigido pela TR ou outro índice que vier a substituí-la, acrescido de juros de mora e sujeitando-nos a responder judicialmente pelo fato.

Assinaturas dos componentes do grupo:

....

....

....

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

sub 01a

SUBPROJETO DE APOIO FINANCEIRO 01

Esloc	mbh

Município: Microbacia: Comunidade:

Nome do Beneficiário/Representante do Grupo CPF: Tel:

Prática:

Categoria do Subproj: **Área (ha)** **Atividade**

Itens do Subprojeto

	Descrição	Categoria	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1						0,00
2						0,00
3						0,00
4						0,00
5						0,00
6						0,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00
13						0,00
14						0,00
15						0,00

Obs: Se o nº de itens for maior que 15, utilize na pag seguinte a continuação na tabela C2.

Resumo dos Itens de Apoio		Contrapartidas	Outras contrapartidas			
Categoria	Rio Rural	Produtor	Crédito Rural	Setoriais	Prefeitura	Outros*
Material	-	-				
Equipamentos	-	-				
Serviços	-	-				
M.O. Própria		-				
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Valor a liberar (R$): -

Recomendações Técnicas

Assinaturas:

COGEM COGEM

Beneficiário: Técnico Data

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

sub 01b

SUBPROJETO DE APOIO FINANCEIRO 01

Esloc | mbh

Município: | Microbacia: | Comunidade:

Nome | CPF: | Tel:

Prática:

Anexo 1 (continuação da lista de itens)

C2 - Itens do Subprojeto

	Descrição	Categoria	Unidade	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
16						0,00
17						0,00
18						0,00
19						0,00
20						0,00
21						0,00
22						0,00
23						0,00
24						0,00
25						0,00
26						0,00
27						0,00
28						0,00
29						0,00
30						0,00
31						0,00
32						0,00
33						0,00
34						0,00
35						0,00
36						0,00
37						0,00
38						0,00
39						0,00
40						0,00

f. Foto(s) do Subprojeto

g. Observações

TABELAS PARA CONSULTA

Beneficiário	
Categoria	
Limite	
Valor já acessado	0,00

Saldo Disponível	

Categoria	% de Apoio	
	Familar	Demais
Agregação de valor	80	60
Produtivas Sustentáveis Grupal	80	60
Ambiental	80	80
Produtivas Sustentáveis Individual	80	40

DEMONSTRATIVO DO SUBPROJETO 1

Prática:

INCENTIVO			CONTRAPARTIDAS DO BENEFICIÁRIO			
Material	Equipa-mentos	Serviços	Material contrap.	Equip. contrap.	Serviço contrap.	M.O. Própria
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO GERAL DOS SUBPROJETOS

Subprojeto	Identificação das práticas	Categoria de prática	Modalidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Subprojeto	Valores e limites			Valores dos Subprojetos	
	Valor da prática	% de Apoio	Max Valor p/ Apoio	Valor orçado	Contrap. orçada
1				-	-
2				-	-
3				-	-
4				-	-
5				-	-
6				-	-

MENSAGENS	
<Msg> Relativas aos subprojetos	<Msg> Relativas às contrapartidas

N° de componentes do grupo	1

<Msg> Relativas aos limites	
Saldo Inicial do Beneficiário	
Valor dos Subproj Indiv (2 + 3 + 4 + 5 + 6)	0,00
Valor da cota parte grupal	0,00

Saldo Final		OK

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Esloc	mbh

Pag 05a

SUBPROJETO DE APOIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - 1

Supervisão nº
Data

a.

Beneficiário:
CPF:
Município:
Microbacia:

Parcela (x)	
Primeira	
Segunda	
Terceira	

R$

Valor Liberado
Valor a Liberar

Prática:

b- Itens do Subprojeto

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Aplicação Parcial %	Aplicação Total (x)	Aplicação Não Aplic. (x)
1					0,00			
2					0,00			
3					0,00			
4					0,00			
5					0,00			
6					0,00			
7					0,00			
8					0,00			
9					0,00			
10					0,00			
11					0,00			
12					0,00			
13					0,00			
14					0,00			
15					0,00			
				Total	**0,00**			

Estado do Subprojeto

c- Detalhamento da situação na fiscalização

d- Recomendações Técnicas

Assinatura: _____ Data:
Técnico Executor

Assinatura: _____ Data:
Técnico Revisor

_____ _____ Data:
COGEM COGEM

Declaro que tomei ciência ds termos da presente supervisão e que concordo ( ) não concordo ( ) com as conclusões e recomendações técnicas

Assinatura: _____ CPF:
Beneficiário: Data:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Pag 05b

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - 1 (Continuação)

Esloc | mbh

Município: | Microbacia: | Comunidade:

Nome | CPF: | Tel:

Prática:

Anexo 1

c **c1 - Itens do Subprojeto**

	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit R$	Valor Total R$
16					0,00
17					0,00
18					0,00
19					0,00
20					0,00
21					0,00
22					0,00
23					0,00
24					0,00
25					0,00
26					0,00
27					0,00
28					0,00
29					0,00
30					0,00
31					0,00
32					0,00
33					0,00
34					0,00
35					0,00
36					0,00
37					0,00
38					0,00
39					0,00
40					0,00

e. Foto(s) do Subprojeto

f. Observações

RIO RURAL

Pag 06a

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EMATER-RIO

Esloc	mbh

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBPROJETOS

Produtor:
CPF:

Região:
Município:
Microbacia:

Técnico Executor

Matrícula:

Nº da Prestação de Contas:

Prática:

Item	Discriminação	Favorecido			Fonte de Recurso (R$)		
		Nome	Nº Documento	Data	BIRD	Beneficiário	Outros
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
				SUBTOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	R$ 0,00		

Observações:

Assinatura do Técnico Executor

Data:

Assinatura do Técnico Revisor

Data:

Anexo 13.1 Modelo de Formulário para Pescadores – PID

Pag 01 | Esloc | mbh

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

PID 7.0

PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO - PESCA

PID ID

Município: | **Microbacia:** | **Comunidade:**

Dados do Beneficiário

Nome: | **Sexo:**

CPF: | **RG/ Emissor:** | **Tel:**

Categoria | **DAP Nº**

Nº RGP/MPA | **Nº Registro na colônia** | **Nome da colônia**

Nº Embarcações
nº
Própria
Terceiros

Localização do cais/embarcadouro em coordenadas geográficas
Grau ° min s
Latitude S (ex: 22° 13´ 10.7") Longitude O (ex: 43° 20´ 10.7") Datum:

Dados da Embarcação (principal ou única)

Nome: | **Própria / terceiros?** | **Nº RGP:**

Tipo de Embarcação: | **Propulsão** | **Potência HP:**

Comprimento (m): | **TAB** | **Material do Casco:**

Nº de Tripulantes: | **Estado de Conservação:** | **Valor Estimado R$:**

Caracterização da atividade pesqueira (Marque com o X as alternativas correspondentes)

Locais de Pesca

Mar	
Rio	
Estuário	
Lagoa	
Lago	
Represa	
Açude	
Laguna	

Formas de Operação

Embarcado	
Desembarcado	

Método/petrechos de pesca

Rede de emalhar	
Rede de arrasto	
Tarrafa	
Espinhel	
Puçá	
Cerco	
Covo	
Curral	
Linha	
Gancho	
Outros (especificar)	

Principais espécies

Curimatã/carpa	
Tilápia	
Traíra	
Bagre	
Cascudo	
Dourado	
Tainha	
Robalo	
Parati	
Corvina	
Siri	
Camarão	
Outras (especificar)	

Material de pesca

Material de terceiros	
Material próprio	

Tipo de Armazenamento

Isopor com gelo	
Caixa plástica	
Freezer	
Outros (especificar)	

Transporte do pescado

Bicicleta	
Motocicleta	
Automóvel	
Carroça	
Caminhonete	
Barco	
Veículo com isopor/gelo	
Utilitário isotérmico c frig.	
Utilitário isotérmico s frig.	
Outros (especificar)	

Comercialização

Consumidor direto	
Intermediário	
Mercado atacadista	
Restaurante/hotel	
Supermercado	
Feira	
Cooperativa	
Outros (especificar)	

Data da Elaboração: | **Técnico Executor:**

Analisado em: | **Técnico Revisor:**

PID – FORMULÁRIO GRUPAL – Capa (detalhe)

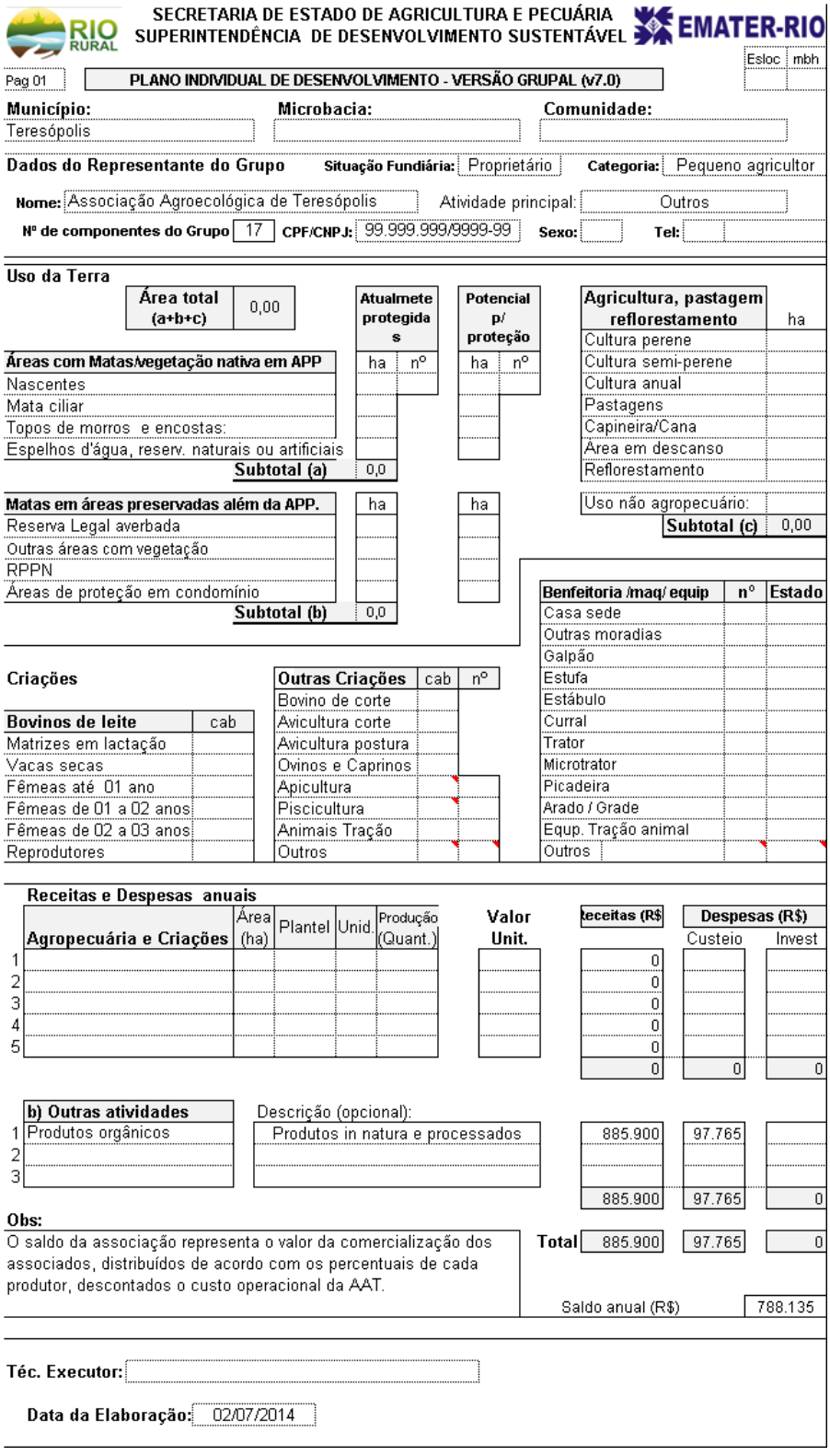

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Esloc	mbh

Pag 01

PLANO INDIVIDUAL DE DESENVOLVIMENTO - VERSÃO GRUPAL (v7.0)

Município: Teresópolis **Microbacia:** **Comunidade:**

Dados do Representante do Grupo **Situação Fundiária:** Proprietário **Categoria:** Pequeno agricultor

Nome: Associação Agroecológica de Teresópolis Atividade principal: Outros

Nº de componentes do Grupo 17 **CPF/CNPJ:** 99.999.999/9999-99 **Sexo:** **Tel:**

Uso da Terra

Área total (a+b+c)	0,00

Áreas com Matas/vegetação nativa em APP	**Atualmete protegidas** ha	nº	**Potencial p/ proteção** ha	nº
Nascentes				
Mata ciliar				
Topos de morros e encostas:				
Espelhos d'água, reserv. naturais ou artificiais				
Subtotal (a)	0,0			

Matas em áreas preservadas além da APP.	ha	ha
Reserva Legal averbada		
Outras áreas com vegetação		
RPPN		
Áreas de proteção em condomínio		
Subtotal (b)	0,0	

Agricultura, pastagem reflorestamento	ha
Cultura perene	
Cultura semi-perene	
Cultura anual	
Pastagens	
Capineira/Cana	
Área em descanso	
Reflorestamento	
Uso não agropecuário:	
Subtotal (c)	0,00

Benfeitoria /maq/ equip	nº	**Estado**
Casa sede		
Outras moradias		
Galpão		
Estufa		
Estábulo		
Curral		
Trator		
Microtrator		
Picadeira		
Arado / Grade		
Equp. Tração animal		
Outros		

Criações

Bovinos de leite	cab
Matrizes em lactação	
Vacas secas	
Fêmeas até 01 ano	
Fêmeas de 01 a 02 anos	
Fêmeas de 02 a 03 anos	
Reprodutores	

Outras Criações	cab	nº
Bovino de corte		
Avicultura corte		
Avicultura postura		
Ovinos e Caprinos		
Apicultura		
Piscicultura		
Animais Tração		
Outros		

Receitas e Despesas anuais

	Agropecuária e Criações	Área (ha)	Plantel	Unid.	Produção (Quant.)	**Valor Unit.**	**Receitas (R$**	**Despesas (R$)** Custeio	Invest
1							0		
2							0		
3							0		
4							0		
5							0		
							0	0	0

	b) Outras atividades	Descrição (opcional):			
1	Produtos orgânicos	Produtos in natura e processados	885.900	97.765	
2					
3					
			885.900	97.765	0

Obs:

O saldo da associação representa o valor da comercialização dos associados, distribuídos de acordo com os percentuais de cada produtor, descontados o custo operacional da AAT.

Total 885.900 97.765 0

Saldo anual (R$) 788.135

Téc. Executor:

Data da Elaboração: 02/07/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

EMATER-RIO

Pag 02a

Esloc	mbh

PID

Beneficiário: Associação Agroecológica de Teresópolis

SITUAÇÃO ATUAL

Croqui da área com a situação atual.

Imagem do local onde é realizada a feira

Identificação dos componentes do grupo:

	Nome	CPF:	Tel:
1	Associação Agroecológica de Teresópolis	99.999.999/9999-99	
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

EMATER-RIO

Pag 02b

Esloc	mbh

PID

Beneficiário: Associação Agroecológica de Teresópolis

SITUAÇÃO PROPOSTA

Croqui da área com a situação proposta.

Imagem incluindo na legenda as barracas , caixas, balanças, etc.

Praticas previstas com Incentivos do Rio Rural	Datum / Coordenadas	
Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.	Lat	Lon
Produção de Biofertilizantes	Lat	Lon
Microtrator.	Lat	Lon
Carreta tracionada/simples com acoplagem p/ Microtrator.	Lat	Lon

Observações e Recomendações Técnicas

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA RIO RURAL

EMATER-RIO

Pag 03a

Esloc	mbh

SALVAGUARDAS AMBIENTAIS

SUBPROJETO 1 Beneficiário: Associação Agroecológica de Teresópolis

Prática	Impactos Ambientais Positivos	Vulnerabilidade do Ambiente	Abrangência do Impacto	Magnitude do Impacto	Permanência do Impacto	Frequência do Impacto	Pontuação de Impacto
Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.							1
							1
							1
							1
							1
							1
Prática	**Impactos Ambientais Negativos**						
Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.							1
							1
							1
							1
							1
							1

Observações:

Categoria da Prática:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

Pag 04a

Esloc	mbh

LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL

Responda as questões desta e da próxima página sobre a proposta de apoio folha 01/02	Sim	Não
1- Atividades inseridas em Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral?	☐	☐
2- Algum subprojeto ou atividade que prevê a aquisição de agrotóxicos?	☐	☐
3- Aquisição de pulverizador para aplicação de agrotóxicos?	☐	☐
4- As atividades e/ou obras são capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA)?	☐	☐
5- Nas áreas e atividades diretamente envolvidas na proposta de apoio haverá uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados?	☐	☐
6- As atividades relacionadas diretamente à proposta implicarão na supressão ou conversão para atividade agropecuária de vegetação da Mata Atlântica primária ou secundária, nos estágios médio ou avançado de regeneração?	☐	☐
7- As atividades implicarão em interferência no patrimônio histórico (bens tombados ou em fase de tombamento), arqueológico ou em cavidades naturais subterrâneas devido à ampliação das atividades produtivas relacionadas diretamente ao projeto coletivo ou a utilização/execução dos bens/serviços?	☐	☐
8- A área onde será implantado o projeto está inserida em território indígena ou quilombola?	☐	☐
9- Alguma atividade está inserida em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação do tipo Proteção Integral e está em desacordo com o Plano de Manejo da UC?	☐	☐
10- Atividades e empreendimentos que impliquem em intervenção ou supressão de vegetação em APP, assim definidas pelo Código Florestal, exceto casos excepcionais de interesse social previstos na legislação ambiental?	☐	☐
11- As atividades do projeto que serão desenvolvidas de forma coletiva estão inseridas em Área de Proteção Ambiental (APA) Federal, Estadual ou Municipal de forma não compatível com a	☐	☐
12- Serão realizadas atividades em áreas de proteção de mananciais legalmente estabelecidas, sem que haja a devida autorização pelo de órgão meio ambiente competente?	☐	☐
13- Serão realizadas atividades em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral que representem ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos?	☐	☐
14- Haverá a utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes?	☐	☐
15- A área onde será implantado o projeto é considerada de preservação permanente?	☐	☐
16- Existem ecossistemas aquáticos na área de influência do projeto (lagos, represas, rios, córregos, etc.)?	☐	☐
17- A área onde será implantado o projeto tem alguma interferência com patrimônio histórico, arqueológico, ou pode afetar cavidades naturais subterrâneas?	☐	☐
18- Existem evidências de erosão na área onde será implantado o projeto ou no seu entorno?	☐	☐
19- O Projeto prevê a supressão (corte por qualquer meio) de vegetação nativa?	☐	☐
20- O projeto prevê uso, coleta ou apanha de qualquer produto ou subproduto da fauna nativa?	☐	☐
21- O projeto proposto poderá, direta ou indiretamente, degradar o solo ou causar erosão?	☐	☐
22- O projeto prevê lançamento de efluentes ou resíduos em cursos d'água?	☐	☐
23- O projeto prevê a construção de barragem, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?	☐	☐
24- O projeto prevê executar algum tipo de serviço que envolva manuseio, venda, carga, descarga ou partição de material com características poluentes?	☐	☐

Local: _____ Data: _____

_____
COGEM

_____
Representante do Grupo:

_____
COGEM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

sub 01a

SUBPROJETO GRUPAL DE APOIO FINANCEIRO

Esloc	mbh

Município: Teresópolis

Microbacia:

Comunidade:

Nome do Representante do Grupo: Associação Agroecológica de Teresópolis

CPF: 99.999.999/9999-99

Tel:

Prática: Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.

Categoria do Subproj: Agregação de valor **Área (ha)** **Atividade** Outros

Itens do Subprojeto

	Descrição	Categoria	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	Caixas plásticas	Material	Cx	310,0	12,00	3.720,00
2	Balança digital de bancada	Equipamentos	Un	499,0	2,00	998,00
3	Balança digital plataforma	Equipamentos	Un	1.105,5	1,00	1.105,54
4	Barracas para feira	Equipamentos	Un	6,0	700,00	4.200,00
5	Barracas para feira	Equip. contrap.	Un	4,0	700,00	2.800,00
6	Embalagem e rótulos	Material	Un			0,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00
13						0,00
14						0,00
15						0,00

Obs: Se o nº de itens for maior que 15, utilize na pag seguinte a continuação na tabela C2.

Resumo dos Itens de Apoio

Categoria	Rio Rural	Contrapartidas Produtor	Outras contrapartidas Crédito Rural	Setoriais	Prefeitura	Outros*
Material	3.720,00	-				
Equipamentos	6.303,54	2.800,00				
Serviços	-	-				
M.O. Própria		-				
TOTAL	**10.023,54**	**2.800,00**	-	-	-	-

Valor a liberar (R$): **10.023,54**

Recomendações Técnicas

Assinaturas:

COGEM COGEM

Beneficiário: *Associação Agroecológica de Teresópolis* Técnico Data

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

RIO RURAL — EMATER-RIO

sub 01a

SUBPROJETO GRUPAL DE APOIO FINANCEIRO

Esloc	mbh

Município: Teresópolis

Microbacia:

Comunidade:

Nome do Representante do Grupo: Associação Agroecológica de Teresópolis

CPF: 99.999.999/9999-99

Tel:

Prática: Material para embalagem e comercialização de produtos agrícolas.

Categoria do Subproj: Agregação de valor **Área (ha)** **Atividade** Outros

Itens do Subprojeto

	Descrição	Categoria	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total R$
1	Caixas plásticas	Material	Cx	310,0	12,00	3.720,00
2	Balança digital de bancada	Equipamentos	Un	499,0	2,00	998,00
3	Balança digital plataforma	Equipamentos	Un	1.105,5	1,00	1.105,54
4	Barracas para feira	Equipamentos	Un	6,0	700,00	4.200,00
5	Barracas para feira	Equip. contrap.	Un	4,0	700,00	2.800,00
6	Embalagem e rótulos	Material	Un			0,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00
13						0,00
14						0,00
15						0,00

Obs: Se o nº de itens for maior que 15, utilize na pag seguinte a continuação na tabela C2.

Resumo dos Itens de Apoio		Contrapartidas	Outras contrapartidas			
Categoria	Rio Rural	Produtor	Crédito Rural	Setoriais	Prefeitura	Outros*
Material	3.720,00	-				
Equipamentos	6.303,54	2.800,00				
Serviços	-	-				
M.O. Própria		-				
TOTAL	**10.023,54**	**2.800,00**	-	-	-	-

Valor a liberar (R$): **10.023,54**

Recomendações Técnicas

Assinaturas:

COGEM COGEM

Beneficiário: *Associação Agroecológica de Teresópolis* Técnico Data

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EMATER-RIO

Esloc	mbh

Pag 06a

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBPROJETOS

Produtor: Associação Agroecológica de Teresópolis
CPF: 9.999.999/9999-9

Região:
Município: Teresópolis
Microbacia:

Técnico Executor:

Matrícula:

Nº da Prestação de Contas:

Prática:

Item	Discriminação	Favorecido			Fonte de Recurso (R$)		
		Nome	Nº Documento	Data	BIRD	Beneficiário	Outros
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
				SUBTOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
				TOTAL	R$ 0,00		

Observações:

Assinatura do Técnico Executor

Data:

Assinatura do Técnico Revisor

Data:

Anexo 14 - Modelo de Plano Associativo para Investimentos Coletivos

NOME DO GRUPO

NOME FANTASIA

CASO EXISTA INSERIR A LOGOMARCA DO GRUPO (O QUE PROMOVE A IDENTIDADE VISUAL DO MESMO)

NOME DO GRUPO OU ORGANIZAÇÃO INCUBADA

Histórico

Descrever sucintamente (no máximo meia página) os fatores que levaram o grupo a se estabelecer e suas características organizacionais, dos seus produtos, mercados, fatores culturais, sociais e vínculos sociais com a microbacia. A origem no nome escolhido (vincular com a história do lugar (colonização/apelo cultural/características ambientais/especificidades na forma de produzir) por serem fatores que agregam valor a iniciativa.

Vale ressaltar que ao falar de produto pode ser também para serviço prestado.

Compromissos Individuais e Coletivos

Neste item descrever cada compromisso assumido do ponto de vista individual e coletivo.

É importante apresentar ao financiador valores comportamentais e os compromissos efetivos que serão cumpridos e observados na execução do projeto.

No exemplo abaixo está demonstrado na forma de uma tabela os compromissos, mas deve receber uma descrição de como funcionará de fato a aplicação dos mesmos.

Compromissos individuais	Como será desempenhado
Com o horário das reuniões	
Assiduidade	
Participação	
Expressar opiniões	
Respeito ao companheiro	
Compromissos coletivos	Como será desempenhado
União	
Cooperação	
Cumprimento das decisões	
Transparência nos negócios	

O negócio da cooperativa

Detalhar o(s) tipo(s) de produto(s) que serão oferecido(s) e a maneira de produção, bem como destacar especificidades que promovam o negócio em questão (aproveitar os motivos listados no histórico). Caracterizar o(s) mercado(s) e formas de acesso ao(s) mesmo(s).

Itens de observação	Características e funcionalidade
Estrutura	Informar sobre estrutura física, disponibilidade financeira e formas de financiamento, pessoal efetivo para trabalho e capacidade de gestão.
Cooperados	Descrever o efetivo de pessoal envolvido no projeto, suas ocupações no empreendimento e mecanismos de gestão adotados
Parcerias	Relatar as parcerias envolvidas e formas de participação efetiva, bem como elencar os potencias parceiros identificados a partir do eixo de trabalho que o grupo desenvolverá
Renda	Prever a renda esperada como resultado do trabalho que se desenvolverá, baseados em projeções de acesso a mercados e formas de comercialização.
Articulação	Demonstrar que mecanismo de aproximação usará pra atrair/participar de espaços decisórios, de mercado e comercialização.
Comercialização	Caracterizar os mercados e maneiras de comercialização que serão adotados com vistas e elevar a renda dos membros do grupo. (preocupar-se com agregação de valor, escala de produção, articulação com cadeias produtivas, mercados institucionais, contratualização da produção)

Análise de conjuntura

A análise de conjuntura é importante para definir se os fatores que impedem o bom funcionamento do grupo ou potencializam seus resultados advêm do ambiente interno ou externo da organização.

Forças	**Oportunidades**
Conhecimento empírico do grupo; Comprometimento de alguns; Vontade de mudar de vida; Possibilidade autonomia; Amizade; Possibilidade de geração de renda; Ocupação; Possibilidade de uma atividade econômica sustentável; Criatividade; Identidade do grupo	Clima, vegetação, paisagem privilegiados; Parcerias..... (públicas e privadas) Sociobiodiversidade local; Localização próxima a RJ ..... por asfalto e próximo a divisa de ES e MG; Participa de mercado institucional Existe mercado atacadista no município
Debilidades	**Ameaças**
Falta de estímulo de alguns componentes; Falta de determinação de alguns componentes; Falta de comprometimento de parte do grupo; Falta de organização; Desconhecimento das potencialidades; Falta de experiência; Dificuldade de comunicação	Concorrência de outros grupos; Falta de infra-estrutura; Falta de recursos para tocar o projeto;

Visão de futuro

Estabelecer etapas de trabalho e descrever que alcances se proporão atingir, considerando fatores internos e externos ao funcionamento do negócio. Basear-se nos itens anteriormente descritos para imaginar os cenários de curto, médio e longo prazo, veja exemplo abaixo.

Período	Objetivo a ser alcançado
6 meses (curto prazo)	• Criação de fundos; • Buscar editais de financiamentos; • Promoção de cursos (Liderar, Vendas, Artesanato em diversos materiais, outros)

	• Eleição da diretoria; • Participação em feiras e eventos; • Promoção de eventos; • Manter parceria com • Fechar parceria com outros órgãos (SEBRAE, PREFEITURA); • Aumentar a Renda média para .....
1 ano (médio prazo)	• Promoção de novos cursos: Gestão de negócio, outros; • Criação de novos fundos e integração da cota-parte; • Utilizar os instrumentos de gestão (atas, conselhos, assembléias, etc); • Aumentar a capacidade produtiva; • Organização da produção de acordo com as épocas do ano; • Comercializar em novos mercados; • Renda: chegar no mínimo a 200,00 por pessoa; • Participação em feiras / festivais; • Promoção de eventos; • Buscar editais de financiamento para máquinas e equipamentos; • Local próprio para a realização de reuniões e trabalho.
3 anos (longo prazo)	• Aumentar a renda • Aumentar o número de cooperados; • Aumento da capacidade produtiva da cooperativa; • Produção, beneficiamento e comercialização de novos produtos; • Aproveitamento dos materiais encontrados na microbacia (bambu, palha de milho e de bananeira);

Proposta de Projeto Coletivo

Atividades, Metas, Responsabilidades e Prazos

Tem a finalidade de definir o cronograma e os responsáveis pelo acompanhamento das ações, visando a maturação do negócio e sua formalização. Abaixo segue exemplo para ser observado.

ANO			1		2		3	
SEMESTRE			1	2	1	2	1	2
OBJETIVOS	ATIVIDADES	FONTE DE RECURSOS/PARCEIROS						
1.								
2.								
3.								
4.								
5.								
6.								
7.								
8.								
9.								
10.								
11.								
12.								
13.								
14.								
15.								
16.								
(...)								

Custos do Projeto

Descrever os custos do Rio Rural, beneficiários e outros, se for o caso.

Anexo 14.1- Fluxo de Caixa do projeto associativo de investimentos coletivos

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA	GRUPO DE NEGÓCIO					MUNICÍPO			MICROBACIA			
ANO:												
ITENS	MESES											
ENTRADAS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Previsão de recebimento vendas												
Contas a receber - vendas já realizadas												
Outros recebimentos												
TOTAL DAS ENTRADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAÍDAS												
Folha de pagamento (salários)												
INSS a recolher												
FGTS a recolher												
Férias												
13º salário												
Verbas para rescisão de contrato												
Retiradas sócios/membro do grupo												
Impostos s/ vendas												
Aluguéis												
Energia elétrica												
Telefone												
Serviços prestados (contabilidade/assit tec)												
Combustíveis												
Manut. de veículos e maquinário												
Manutenção das instalações												
Despesas diversas												
Empréstimos bancários												
Financiamentos												
Despesas financeiras (juros e correções)												
TOTAL DAS SAÍDAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS												
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2 SALDO ANTERIOR												
3 SALDO ACUMULADO (1 - 2)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS												
5 SALDO FINAL (3 + 4)												
PREVISÕES (R$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo 15 – Modelo de Carta Anticorrupção

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável

Carta Informativa sobre as Diretrizes Anticorrupção do
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Niterói, de de

Cumprimentando-o, levo a seu conhecimento informações importantes sobre os compromissos para a execução do subprojeto de incentivo liberado em (data) _____ em nome de (nome do beneficiário) _____, no âmbito do ***Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - (Rio Rural)*** e o Governo do Estado do Rio de Janeiro administrado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC.

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, entidade do Grupo Banco Mundial, por meio do TERMO de empréstimo Nº 7773 BR firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, financia parcialmente o referido programa junto a recursos do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse TERMO anteriormente mencionado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu o compromisso de implementar o Projeto **Rio Rural** de acordo com as "*Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e Créditos e Doações da Associação Internacional para o Desenvolvimento (Diretrizes Anticorrupção*) de 15 de outubro de 2006 e revisadas em Janeiro de 2011. Uma cartilha que explica tais diretrizes em português se encontra disponível na Secretaria Executiva do Projeto (SEP), em suas unidades centrais, regionais e municipais.

Na hipótese de qualquer beneficiário dos Subprojetos Produtivos, Subprojetos Ambientais, Subprojetos de Estradas Rurais, Subprojetos Emergenciais e Subprojetos Institucionais tenha comprovado a participação em qualquer dos atos ou condutas estabelecidos pelas referidas Diretrizes como evidências de fraude ou corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou conluiadas, e/ou obstrutivas) além da estrita aplicação das leis vigentes que regulam o uso de fundos públicos, poderá fazer valer e aplicar objeções e/ou sanções. As sanções previstas nas referidas Diretrizes consistem em: (i) uma **carta de reprimenda** pública ao beneficiário objeto da sanção; (ii) **interdição**, que significa que o beneficiário objeto da sanção é impedido, com vigor imediato, de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) **Não-interdição condicional**, que significa que o beneficiário objeto da sanção é informado de que está sujeito a interdição, a menos que preencha certas condições, ou seja, que faça certas coisas para assegurar que não volte a ocorrer fraude e corrupção, por exemplo, que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iii) **Interdição com liberação condicional**, significa que o beneficiário objeto da sanção fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; e (iv) **Restituição**, que significa devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção.

O assunto exposto acima é para seu conhecimento assim como para todos os efeitos legais em que seja apropriado.

Sem mais nos despedimo-nos cordialmente,

_____

Nelson Teixeira Alves Filho

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável
e Secretário Executivo do Projeto Rio Rural

Anexo 16 – Normas Gerais do Sistema de Incentivos

NORMAS GERAIS DO SISTEMA DE INCENTIVOS

PROJETO RIO RURAL / BIRD

1. INTRODUÇÃO:

Considerando os objetivos do Projeto, estabelecidos em seu Manual Operacional, este componente prevê o apoio financeiro direto a produtores rurais, prioritariamente, ao agricultor familiar, considerando as 366 microbacias hidrográficas já selecionadas, de acordo com os critérios de priorização estabelecidos pelo Projeto, para adoção em suas atividades de práticas de Manejo Sustentável de Recursos Naturais - MSRN, dentro de uma abordagem de Manejo Integrado de Ecossistemas - MIE.

A concessão do apoio financeiro direto sujeita-se às regras gerais estabelecidas a seguir, a partir do que consta no Manual Operacional do Projeto RIO RURAL/BIRD, cujas disposições atuais e revisadas suplementam as linhas gerais ora destacadas.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIOS PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO RIO RURAL:

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Agricultor familiar *	Definido conforme critérios estabelecidos pelo PRONAF e possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela Emater ou por entidade habilitada pelo MDA.
Pequenos Produtores	Definidos como aqueles possuidores de Atestado de Produtor Rural emitido pela Emater nos últimos 12 meses e área de até quatro módulos ficais, sem que sua renda obedeça aos critérios do PRONAF.
Demais produtores residentes na microbacia	Possuidor de unidade produtiva superior a 04 módulos fiscais, que não atenda aos critérios do PRONAF e possua Atestado de Produtor Rural emitido pela Emater nos últimos 12 meses.

2.1 Critério de elegibilidade do GRUPO:

Ser constituído de agricultores familiares e ter o empreendimento implantado em área pertencente ao grupo ou com TERMO de comodato ou cessão de uso de no mínimo 20 anos.

O grupo beneficiário, na linha de comercialização, deverá garantir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da matéria prima exigida pelo empreendimento.

As práticas grupais com valor igual ou acima de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), apenas serão acessadas por grupos formais que comprovarem regularidade jurídica e administrativa, bem como atestar capacidade de gestão de iniciativas coletivas anteriores. Deverão também apresentar plano de normas de uso compatível com a capacidade do bem e com viabilidade técnica e econômica de aproveitamento. Os bens adquiridos nesta modalidade serão disponilizizados em nome da organização formal que ficará responsável pela gestão e encaminhamento das atividades propostas e acatará as normas de utilização, salvaguardas e demais normas previstas neste Manual Operacional.

- Grupo informal/Requisitos específicos:

O grupo deve ser constituído da reunião de, no mínimo, 3 (três) Agricultores Familiares ou pequenos produtores pertencentes a unidades familiares independentes.

A participação decisória igualitária de todos os seus membros deve ser expressamente estabelecida em termo de compromisso ou qualquer outro documento firmado entre as partes.

- Grupo formal/Requisitos específicos:

Deve ser pessoa jurídica constituída nos termos da lei e registrada nos órgãos competentes, como Associações, Cooperativas, Condomínios etc, prioritariamente integrados por agricultores familiares.

A pessoa jurídica deverá apresentar, por cópia autenticada:

a) o estatuto social ou regimento interno e ata de constituição registrada em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

b) ata de eleição dos atuais dirigentes;

c) autorização para contratação do apoio financeiro, definindo inclusive as responsabilidades na execução do projeto, nos termos de seu estatuto ou regulamento.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Serão concedidos apoios financeiros, preferencialmente, aos beneficiários que integrem subprojetos grupais, quando em concorrência com os beneficiários que tenham apresentado subprojetos individuais.

Para os beneficiários de subprojetos individuais, será aplicada aaleatorização mediante uso do aplicativo já descrito no MOP volume I.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROPOSTA (SUBPROJETO)

Somente serão consideras as propostas que estejam identificadas como prioritárias no Plano Executivo da Microbacia (PEM) e no Plano Individual de Desenvolvimento (PID), considerando as linhas de ação/atividades listadas no MOP volume I.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA ESTRUTURANTE (SUBPROJETO)

- graduação de impacto ambiental positivo;
- amplitude na solução de problemas ambientais;
- capacidade de geração de vagas para ocupação de mão de obra;
- resposta social (número de pessoas beneficiadas);
- graduação de impacto em termos de renda;
- equilíbrio na distribuição de recursos financeiros aos beneficiários proponentes;
- capacidade de atração de jovens rurais;
- Caracterização de "prestação de serviços ambientais".

Os projetos com impactos ambientais potenciais de magnitude moderada e os projetos de recuperação ambiental localizados em Áreas de Preservação Permanente (APPs), segundo classificação do Manual Operacional do Projeto RIO RURAL – BIRD, serão encaminhados para o órgão competente e apenas após obtida a licença terão autorização para sua execução.

6. FLUXO DE INCENTIVOS

6.1 FLUXO EXECUTIVO

6.1.1 - Técnico Executor e Beneficiário:

Caberá ao Técnico Executor e ao Beneficiário:

Elaborar os Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e os Subprojetos.

Colher assinatura do beneficiário no Termo de Compromisso e nas 3 vias do Subprojeto que solicita o Incentivo do Rio-Rural / BIRD.

Providenciar e encaminhar à SER toda documentação necessária para o acompanhamento e análise dos PIDs e Subprojetos.

Acompanhar e supervisionar tecnicamente a execução dos subprojetos de incentivo.

Verificar e atestar a adequação da aplicação dos recursos financeiros, de acordo com o subprojeto.

Elaborar e encaminhar a prestação de contas dos recursos aplicados

6.1.2 - Subsecretarias Executivas Regionais (SER)

Caberá às Subsecretarias Executivas Regionais:

Analisar e aprovar as Propostas de Incentivo e encaminhá-las à EMATER-RIO Central.

Participar da validação dos subprojetos junto ao COREM.

Intermediar comunicações e interagir entre a SEP, o técnico executor e o COREM.

Encaminhar ao escritório central da Emater-Rio os PID e subprojetos com as respectivas documentações necessárias a formação do processo de liberação de recursos

Supervisionar a elaboração e implantação dos Planos Individuais de Desenvolvimento (PID) e dos Subprojetos.

Cadastrar os beneficiários e subprojetos no módulo de incentivos do SAFF.

Providenciar e encaminhar a SEP os relatórios de avaliação da elaboração, implantação e execução dos PIDs/Subprojetos.

6.1.3 – EMATER-RIO Central

Recepcionar e gerar cadastro de controle dos subprojetos a serem encaminhados à SEP

Analisar de forma complementar os PID e subprojetos

Encaminhar a SEP os PID e subprojetos com as respectivas documentações necessárias a formação do processo de liberação de recursos

6.1.3 - Secretaria Executiva do Projeto (SEP)

Caberá à Secretaria Executiva do Projeto:

Analisar e aprovar os subprojetos de incentivo, providenciando a autuação dos respectivos processos.

Autorizar a liberação dos recursos financeiros aos beneficiários, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no subprojeto.

Acompanhar, avaliar e registrar as fases de planejamento, capacitação, aplicação dos incentivos, monitoramento, avaliação e disseminação do projeto nas esferas locais e regionais.

Manter um sistema de controle que permita relatórios por categoria de beneficiários, por tipo de apoio, por linha de apoio, por tipo de empreendimento, por microbacia, por município e estadual;

6.1.4 -Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária– SEAPEC

A Secretaria, por seus órgãos, assegurará condições administrativa, financeira, orçamentária, técnica e operacional para a execução do componente de incentivos do PROJETO RIO RURAL – BIRD.

6.2. FLUXO DELIBERATIVO

6.2.1 - Comitê Gestor da Microbacia – COGEM

O Comitê Gestor da Microbacia (COGEM) será formado no âmbito de cada uma das microbacias abrangidas pelo Projeto e que fizeram adesão ao Programa e será integrado pelos representantes indicados, de acordo com os critérios estabelecidos por cada uma das microbacias, em conformidade com as orientações contidas no MOP volume I.

Caberá ao COGEM:

Aprovar a seleção dos agricultores e as propostas de incentivo, com observância do Manual Operacional do Projeto, do Plano Operacional Anual - POA e dos Planos Individuais de Desenvolvimento - PID, dos critérios de seleção e classificação estabelecidos para a concessão do incentivo.

Participar, juntamente com o técnico executor, do acompanhamento da execução das atividades incentivadas.

Participar da fiscalização da aplicação dos recursos, atestando a execução das práticas previstas, as aquisições efetuadas e as prestações de contas, juntamente com o técnico executor, em laudo de fiscalização.

6.2.2 - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Caberá ao CMDRS:

Acompanhar, avaliar e divulgar os resultados da implementação do Sistema de Incentivos ao MSRN e MIE nas microbacias.

6.2.3 - Comitê Regional de Microbacias – COREM

Caberá ao COREM atuar na análise, compatibilização, acompanhamento e avaliação dos incentivos em nível regional.

7. PROCEDIMENTOS PARA ACESSO AOS RECURSOS

7.1 COGEM: Aprovar a listagem de beneficiários, PID e subprojetos – ata de aprovação

7.2 - Beneficiário: Concordar com o PID, subprojeto através da assinatura dos mesmos e do termo de adesão à(s) prática(s).

7.3 – SER, EMATER-RIO Central e SEP

Análise e aprovação do Subprojeto de incentivo sob o ponto de vista técnicoe financeiro.

7.4 - COREM, sucessivamente

Aprovação do Subprojeto de Incentivo – ata da reunião de aprovação

7.5 – SEP

Análise e aprovação do Subprojeto de incentivo sob o ponto de vista financeiro , abertura de processo adminstrativo e autorização ao Banco do Brasil para expedição de Ordem de Pagamento ao beneficiário.

7.6 – SER e Técnico Executor

Comunicação formal ao beneficiário da liberação e disponibilidade dos recursos do incentivo, na agência bancária.

8. DOS RECURSOS:

8.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS PELO BENEFICIÁRIO:

Os recursos deverão ser aplicados de acordo com os Subprojetos e Planos Individuais de Desenvolvimento, comprometendo-se o beneficiário a implantar as práticas neles previstas, a permitir a realização de vistorias e a acatar as recomendações técnicas.

Os materiais, insumos, equipamentos ou serviços serão adquiridos e contratados diretamente pelo beneficiário, de acordo com as especificações técnicas do subprojeto;

O beneficiário será o responsável pelos pagamentos a fornecedores de serviços, de materiais, insumos ou equipamentos e pela entrega das notas fiscais ao Técnico Executor que as atestará.

As compras com valores superiores a R$ 3.000,00 deverão ser acompanhadas de 3 (três) orçamentos, devendo ser adquirido o de menor valor, respeitando as especificações técnicas;

Os equipamentos e demais bens adquiridos com recursos do Projeto deverão ser utilizados de acordo com as diretrizes estabelecidas, durante o prazo previsto para a implementação do subprojeto apresentado pelo beneficiário. Caso seja constatado descumprimento do encargo estabelecido, mediante tredestinação ou qualquer desvio na utilização dos bens e equipamentos em questão, caberá à Secretaria Executiva do Projeto representar à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, para que sejam adotadas as medidas necessárias à retomada dos referidos bens.

8.2 COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

A comprovação de despesas (aquisições e contratação de serviços) realizadas com recursos do incentivo:

a) Será feita mediante apresentação da nota fiscal de compras e serviços (1ª via), que deverá conter em seu verso, declaração de despesa efetuada assinada pelo beneficiário e atestada pelo técnico executor;

b) Nos casos de associação ou grupo formal, a declaração de realização da despesa será feita pelo presidente ou tesoureiro da entidade rasuras;

c) Nos apoios comunitários ou de grupos informais, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do representante do grupo, acrescido da expressão "e outros"

d) Poderão ser apresentados recibos como comprovante de aquisição ou prestação de serviços, de **forma excepcional**, desde que atendidas todas as seguintes condições:

- autorização prévia expressa do Técnico Executor nos relatórios de fiscalização
- Para serviços prestados ou insumos fornecidos por outro agricultor
- No valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais)
- contendo em seu verso, declaração de despesa efetuada assinada pelo beneficiário e atestada pelo técnico executor
- datados, assinados, com identificação do emitente e do pagador e contendo descrição detalhada dos insumos ou serviços prestados.

e) A comprovação dos serviços previstos na proposta realizados pelo beneficiário como **contrapartida**, é aferida mediante a valoração da mão-de-obra em relatório de supervisão emitido pelo Técnico Executor e assinado pelo beneficiário.

f) Quando a contrapartida for realizada com recursos oriundos de entidade que exija a primeira via como prestação de contas, a comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da nota, autenticada pelo técnico executor.

8.3 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.3.1EMATER-RIO local

Elaborar em conjunto com o beneficiário e COGEM a prestação de contas

Consolidar as prestações de contas dos beneficários para envio à SER

Cadastrar os PID e subprojetos no módulo de incentivos do SAFF

8.3.2 SER

Analisa a documentação, verifica o cumprimento e resultado das atividades, solicita esclarecimento e diligências junto aos escritórios locais

Encaminha a documentação analisada para a EMATER-RIO Central.

Registrar a prestação de contas no módulo de incentivos do SAFF

8.3.3 EMATER-RIO Central

Analisa a documentação, verifica o cumprimento e resultado das atividades, solicita esclarecimento e diligências à SER

Encaminha a documentação analisada para a SEP

8.3.4 SEP

Analisa e arquiva as prestações de contas após análise final, bem como faz os encaminhamentos necessários no caso de desaprovação.

8.4 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização interna da aplicação dos recursos de incentivo do Projeto RIO RURAL – BIRD ocorrerá por conta do Técnico Executor, do Comitê Gestor da Microbacia, da Subsecretaria Executiva Regional e da Secretaria Executiva do Projeto.

Serão gerados pelo Técnico Executor relatórios de fiscalização com o objetivo de verificar a correta execução das normas do projeto e dos procedimentos previstos no PID, dar suporte à liberação de recursos parcelados e à tomada de medidas saneadoras.

9. DAS FALTAS E PENALIDADES

Constatadas irregularidades e não cumpridas as medidas saneadoras, fica o beneficiário sujeito a sanção, que poderá ser: advertência, e, no caso de faltas graves, exigência de devolução dos recursos e suspensão de acesso a outros recursos e benefícios do Governo do Estado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovados.

9.1. Serão consideras faltas graves:

- Não aplicação dos recursos recebidos;

- Superfaturamento de bens ou serviços;

- Obras inacabadas e sem recursos para conclusão;

- Constatação de não existência no local indicado de bens ou realização de serviços declarados como forma de aplicação dos recursos;

- Alienação do bem amparado;

- Descumprimento das medidas ambientais previstas no Manual Operacional do Projeto.

A penalidade de advertência será aplicada pelo Secretário Executivo da SEP, após a apresentação de defesa pelo beneficiário. No caso de falta grave, o Secretário Executivo da SEP elaborará relatório circunstanciado ao Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, que decidirá, fundamentadamente, pela aplicação da penalidade e determinará a adoção das demais medidas que entender cabíveis. Em qualquer hipótese será assegurado o beneficiário o contraditório e ampla defesa.

10. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS SUBPROJETOS

As aquisições serão feitas da seguinte forma:

- Os recursos serão repassados diretamente aos agricultores, que são os responsáveis pelas aquisições.
- Os materiais, insumos, equipamentos ou serviços serão adquiridos e contratados diretamente pelo beneficiário, de acordo com as especificações técnicas do subprojeto.
- O beneficiário será o responsável pelos pagamentos a fornecedores de serviços, de materiais, insumos ou equipamentos e pela entrega das notas fiscais ao Técnico Executor que as atestará, juntamente com 2 (dois) representantes do Comitê Gestor da Microbacia – COGEM.
- Deverão ser adquiridos os bens ou serviços de menor valor no mercado, observando a questão da economicidade, sendo que as compras ou serviços com valores superiores a R$3.000,00 deverão ser acompanhadas de 3 (três) orçamentos, devendo ser adquirido o de menor valor, respeitando as especificações técnicas. No caso da inexistência de três fornecedores o beneficiário deverá comunicar ao técnico executor que juntamente com ele elaborará uma justificativa, a qual deverá ser submetida à Secretaria Executiva Regional para aprovação.

O Estado, através da SEAPEC, poderá em nome do beneficiário, realizar o pagamento das aquisições / contratação de serviços, diretamente ao fornecedor.

Deverão ser incentivados ainda, a formação de grupos nas comunidades para aquisição de bens e serviços afins, de forma a conseguir menor preço no mercado devido ao maior volume de compras.

Os bens que forem objeto de apoio serão vinculados a SEAPEC e, em caso de desvio de finalidade, serão retomados e repassados a outros agricultores ou leiloados para ressarcimento;

Não serão apoiados bens e serviços que forem adquiridos ou realizados antes da apresentação da proposta.

11 LIBERAÇÃO DE RECURSOS

Para viabilizar o repasse financeiro o Projeto RIO RURAL se valerá de conta-governo específica no Banco do Brasil, isenta de tarifas.

A autorização para liberação dos recursos financeiros é de responsabilidade da SEP/SEAPEC, após analise e aprovação da documentação do processo, da seguinte forma:

- Em cota única ou parcelada de acordo com o Subprojeto elaborado e laudos de supervisão comprovando a aquisição de bens e/ou execução dos serviços previstos no Subprojeto.
- Para a liberação de parcelas subseqüentes previstas no Subprojeto é necessário laudo de supervisão comprovando a efetiva aplicação da parcela anterior e apresentação dos respectivos comprovantes de pagamentos atestadas pelo beneficiário, pelo técnico executor e pelo COGEM.
- Os pagamentos serão realizados através do Sistema do Banco do Brasil Auto Atendimento ao Setor Público – AASP. Será disponibilizado o recurso para o beneficiário, por pagamento administrativo, ou para o fornecedor, através de depósito em conta corrente do próprio, no Banco do Brasil.
    - No caso do fornecedor não possuir conta corrente no Banco do Brasil, o pagamento poderá ser realizado através do Sistema do Banco do Brasil Auto Atendimento ao Setor Público – AASP, por pagamento administrativo.

12. COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO*:*

A comprovação da aplicação da última parcela liberada é fixada em 60 dias após o seu recebimento. Caso tal não ocorra será efetuada uma averiguação e comprovado o desvio da aplicação o beneficiário estará sujeito as penalidades previstas no Termo de Compromisso.

Os documentos de comprovação de despesas são:

a) Notas Fiscais – estas devem seguir a seguintes normas:

- a nota fiscal deverá conter uma declaração de despesa efetuada assinada pelo beneficiário e atestada pelo técnico executor, sem rasuras;
- nos apoios comunitários ou de grupos informais, as notas fiscais devem ser emitidos em nome do representante do grupo, acrescido da expressão "e outros" e que também as atestará em nome do grupo;
- nos apoios em que a nota fiscal é emitida em nome de uma associação ou grupo formal, o atestado de realização da despesa é feito pelo presidente ou tesoureiro da entidade e pelo técnico executor;
- quando o empreendimento exigir recursos adicionais para viabilizar osubprojeto, estes devem ser aplicados em cada parcela de forma proporcional e concomitantemente as do apoio financeiro concedido pelo Rio Rural. A comprovação das despesas deve ser do total do orçamento. Quando a contrapartida for realizada com recursos oriundos de entidade parceira, está deverá declarar formalmente o valor cedido e a comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de cópia da nota anexa a esta, com a respctiva autenticação dada pelo técnico executor;

b) Atestado de Execução

- a comprovação de serviços, previstos na proposta e realizados pelo próprio beneficiário como contrapartida na execução da atividade, prática ou empreendimento, é realizada através de atestado de execução, assinado pelo beneficiário e técnico executor.

13. RELATÓRIOS DE PAGAMENTOS

A SEP elaborará relatórios mensais dos pagamentos efetuados cuja informação será disponibilizada no Portal do Projeto e encaminhada ao Comitê Gestor da Microbacia, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e ao Comitê Regional de Microbacias para conhecimento e comunicação aos beneficiários.

Independente do relatório mensal, toda liberação de recursos aos beneficiários será automaticamente comunicada àSER e esta se encarregará de repassá-las ao COREM e aos técnicos executores que por sua vez informarão aos beneficiários.

14.**FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

a) *Objetivos da fiscalização*

São objetivos da fiscalização:

- Verificar a correta aplicação dos recursos liberados;
- Dar suporte a liberação de parcelas subsequentes, quando de liberações parceladas;
- Verificar a correta execução das normas e procedimentos;
- Dar suporte para que sejam tomadas medidas saneadoras quando de desvio de recursos;
- Coletar informações para tomada de decisões em relação a ajustes que necessitam ser aplicados nas normas operacionais;
- Aplicar medidas saneadoras previstas pelas várias instâncias decisórias do projeto.

b) Agentes envolvidos na fiscalização:

- O técnico executor da microbacia;
- O Comitê Gestor da Microbacia;
- A Secretaria Executiva Regional do Projeto;
- Órgãos estaduais competentes que atuam conforme suas especialidades.

c) *Sistemática operacional da fiscalização*

Todos os beneficiários ficam sujeitos à fiscalização

A fiscalização será realizada:

- Por amostragem nos empreendimentos com incentivos com valor igual ou inferior a R$ 3.000,00;
- Censitária quando em valores superiores a R$3.000,00;
- Antes da liberação de novas parcelas quando os empreendimentos receberem apoios parcelados;
- Quando da existência de denúncia;

A amostragem será sempre realizada no mínimo em 10 % do universo das propostas, levando em conta as propostas individuais e coletivas, o tipo de beneficiário e as linhas de apoio.

O prazo final de execução da fiscalização ocorrerá obrigatoriamente em até 60 dias após a conclusão da aquisição ou implantação do previsto na proposta de apoio e será sempre "in loco"

Cada fiscalização gerará um relatório que será encaminhado ao beneficiário e à SER, que os registra em planilha. **Apresentadas irregularidades** e não sendo as mesmas sanadas, **fica o beneficiário sujeito a sanção que pode ser:** *advertência, devolução dos recursos com encargos financeiros - conforme consta no Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário - ou suspensão de acesso a outros recursos e benefícios do governo do estado.*

- No caso de defesa, por parte do agricultor, esta deverá ocorrer em até 10 dias após a notificação da ocorrência, protocolada junto ao Comitê Gestor de Microbacia e encaminhada à Secretaria Executiva do Projeto que tomará as providências cabíveis.
- As penalidades serão estabelecidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo agricultor.

Para realização das fiscalizações a SER emitirá os seguintes documentos:

- Listagem e o valor das propostas individuais e grupais recebidas por linha de ação, por região administrativa, por município e por microbacia.
- Listagem das práticas e atividades executadas individualmente ou em grupo e apoiadas, por linha de ação, por região, por município e por microbacia.

Estes relatórios darão suporte ao processo de fiscalização.

d) *Documentos de apoio* da fiscalização

- Plano Individual de Desenvolvimento

- Projeto ou orçamentos anexos à proposta
- Laudos de acompanhamento da assistência técnica
- Termo de Compromisso
- Documentos de constituição do grupo formal ou organizações e regulamento de funcionamento de grupos informais
- Comprovantes de aplicação dos recursos com a apresentação de notas fiscais e atestados de execução.
- Comprovantes de liberação dos recursos

e) *Relatório de fiscalização*

O relatório será desenvolvido em formulário próprio que deverá conter todas as informações que demonstrem a aplicação dos recursos e indique possíveis irregularidades que estejam ocorrendo.

Serão consideradas faltas graves, sujeitas à punição, que deverão ser indicados nos relatórios de fiscalização para as providências cabíveis

- Não aplicação dos recursos recebidos;

- superfaturamento dos bens e serviços;

- obra inacabada e sem recursos para conclusão;

- bens ou serviços constantes na proposta e não existente no local indicado;

- venda do bem amparado.

f) *Consolidação das Fiscalizações*

A SER consolidará as fiscalizações e emitirá relatório contendo a relação das principais ocorrências levantadas na fiscalização por linha de apoio, por região, município e microbacia.

No caso da ocorrência de desvios ou irregularidades a SER tomará as providências cabíveis.

Anexo 17 – Termo de Compromisso Individual

TERMO DE COMPROMISSO

Eu ..... abaixo assinado, na qualidade de beneficiário do PROJETO RIO RURAL BIRD, declaro, sob as penas de Lei, que são verdadeiras as declarações e informações constantes no Sub Projeto de apoio financeiro por mim encaminhada e comprometo-me a utilizar todos os benefícios recebidos, exclusivamente no imóvel objeto de minha proposta e em perfeita concordância e observância às recomendações técnicas, concordando e seguindo as normas emanadas do PROJETO RIO RURAL BIRD.

Estou em pleno acordo com: **Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento**, de 15 de outubro de 2006 e revisadas em janeiro de 2011, ficando sujeito as sanções previstas nas referidas diretrizes: (i) Carta de reprimenda pública; (ii) Interdição, significando ficar impedido de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) Não-interdição condicional, significando que está sujeito a interdição, a menos que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iv) Interdição com liberação condicional, significando que o beneficiário fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; (v) Restituição, significando devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção. Prazo de 60 dias (sessente dias) após liberação do recurso para prestação de contas com apresentação de notas fiscais; Prazo de 120 dias (cento e vinte dias) após liberação do recurso para implementar as práticas que tenham recursos liberados. Para os subprojetos de Saneamento, obrigam-se cumprir as recomendações de manuteção (das fossas biodigestoras) conforme instruções da cartilha entregue pelo RIO RURAL no ato de intalação.

Declaro outrossim estar ciente de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso e demais recomendações Oficiais obriga-me a restituir todo o valor recebido em parcela única, corrigido pela TR ou outro índice que vier a substituí-la, acrescido de juros de mora e sujeitando-me a responder judicialmente pelo fato.

Anexo 21 - Ficha de Inscrição e Seleção de Técnicos para Prestação de Assistência a Subprojetos Grupais

FICHA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE TÉCNICOS PARA: PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SUBPROJETOS GRUPAIS

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:
Nome:
Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil: Nº de Filhos:
Data de Nascimento: / / Cidade: **Estado:**
Endereço Residencial:
Rua: **Nº**
Cidade: Estado:
Telefones para contato: ( ) ( )
2 - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:
Identidade nº: Data de emissão: / / Órgão:
CPF nº: Título Eleitoral nº: Comprovante ultima eleição? Sim ( ) Não ( )
Certidão Reservista nº:
Carteira Registro Órgão de Classe nº:
Carteira Nacional de Habilitação nº: Data Validade: / / **Categoria:**
3 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
Curso:
Instituição de Ensino:
Início: / / Conclusão: / /
4 - INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO:
a - Caso seja admitido, você terá disponibilidade para cumprir seu expediente longe de sua área de residência, podendo permanecer o dia inteiro nas comunidades a serem trabalhadas? SIM ( ) NÃO ( )
b - Você terá disponibilidade para participar de eventuais reuniões à noite ou em finais de

semana, junto às comunidades a serem trabalhadas?SIM ( ) NÃO ( )
c - Você tem disponibilidade imediata para contratação? SIM ( ) NÃO ( ) **Caso negativo, em quanto tempo estaria disponível para a contratação?**
d - Você possui veículo próprio? SIM ( ) NÃO ( ) **Tem interesse em utilizá-lo no trabalho, sendo indenizado pela quilometragem rodada?** SIM ( ) NÃO ( )
e - Você pretende residir na sede do município em que for trabalhar? SIM ( ) NÃO ( )

Obs.: Anexar o Curriculum Vitae

Data: / /

Candidato Responsável

Anexo 22 - Ficha de Avaliação de Técnico para Prestação de Assistência

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
(Para uso exclusivo da Comissão de Recrutamento e Seleção)

Nome do Candidato:.....

ITENS DE AVALIAÇÃO	A	B	C	OBSERVAÇÕES
Currículo do Candidato: (Avaliador) O currículo do candidato apresentou informações relevantes para o desempenho da função para a qual está sendo contratado?.....				
Habilidade em liderança: Você já se encontrou numa situação em que foi necessário mediar ou solucionar um conflito de interesses entre pessoas?.....				
Inter-relacionamento: Você já realizou trabalhos em equipe? Como se sentiu fazendo parte? ..... Você tem conhecimento sobre técnicas de formação e animação de grupos associativos?.....				
Orientação para resultados: Você já teve oportunidade de ler, interpretar normas e procedimentos de um Manual Operativo e colocá-las em prática.....				
Iniciativa: Descreva uma situação em que você assumiu a responsabilidade por uma tarefa que **não** fazia parte de suas atribuições normais.....				
Criatividade: Cite uma situação em que você teve de solucionar um problema sem ter muitos recursos à mão.....				
Capacidade de decisão: Quando você está frente a uma situação que exige uma solução rápida, como você procede?				
Capacidade didática para ministrar cursos de capacitação para os beneficiários do projeto: Você já ministrou cursos? Fale sobre esta experiência.....				
Outros conhecimentos: Você possui conhecimentos e habilidades em informática? Possui algum curso nesta área?..... Você sabe o que é um Plano de Desenvolvimento Sustentável?				

Já participou da elaboração e gestão de um?..... Você já realizou trabalhos junto as comunidades rurais deste município ou região e conhece suas peculiaridades na forma de pensar, agir, etc ?.....				
Capacidade de comunicação e expressão: (Avaliador) Como se expressou o candidato? (gestos, posturas, tom de voz, clareza e objetividade nas respostas, etc.)				

Legenda:

A – Quando a resposta do candidato for considerada ***pouco satisfatória***
B – Quando a resposta do candidato for considerada ***satisfatória***
C - Quando a resposta do candidato for considerada ***muito satisfatória***

PRODUTOS:

Os produtos serão constituídos de relatórios mensais, onde serão informadas as atividades realizadas, incluindo visitas técnicas, reuniões com demonstração de métodos, capacitações e outras atividades.As atividades serão registradas com fotos, cópia de atas e de listas de presença e outras formas adotadas pelo Programa.

PRAZO DO TERMO:

O prazo máximo do TERMO deverá ser 2 (dois) anos.

ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS:

O acompanhamento dos trabalhos será de atribuição dos beneficiários envolvidos, COGEM e do técnico executor da microbacia.

PAGAMENTO DOS TRABALHOS:

O pagamento será efetuado pelo beneficiário diretamente ao prestador de serviço, conforme aprovação dos produtos em relatórios pelos próprios beneficiários, COGEM e técnico executor da microbacia, referendados pela Subsecretaria Executiva Regional do Projeto.

Anexo 23 – Termo de Compromisso Coletivo

SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA , PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
COMPONENTE INCENTIVO - RIO RURAL - BIRD **FA**

TERMO DE COMPROMISSO- GRUPAL

Nós, abaixo assinados,..... e outros, na qualidade de beneficiários do PROJETO RIO RURAL BIRD , declaramos, sob as penas de lei, que são verdadeiras as declarações e informações constantes na proposta de apoio financeiro por nós encaminhada e comprometemo-nos a utilizar todos os benefícios recebidos, exclusivamente no imóvel objeto de nossa proposta e em perfeita concordância e observância às recomendações técnicas, concordando e seguindo as normas emanadas do PROJETO RIO RURAL BIRD e do COGEM .

Declaramos outrossim estar cientes de que o não cumprimento deste Termo de compromisso e demais recomendações oficiais, sujeita-nos às penalidades previstas no Manual Operativo do RIO RURAL - BIRD, bem como nos obriga a restituir todo o valor recebido, corrigido pela TR ou outro índice que vier a substituí-la, acrescido de juros de mora e sujeitando-nos a responder judicialmente pelo fato.

..... | ..... | .....
Local Data

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:
Nome

..... CPF:

Anexo 24 – Relatório de Fiscalização de Empreendimentos

SECRETARIA DE AGRICULTURA , PECUÁRIA , PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
COMPONENTE INCENTIVO - RIO RURAL BIRD

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
Empreendimentos

IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1 - Nomes 1..... 2..... 3..... CÓDIGO
4-..... 5..... 6.....

2 - CPF/CNPJ.....

3 - Região..... CÓDIGO

4 - Município..... CÓDIGO

5 - Microbacia..... CÓDIGO

6 - Linha de apoio..... INCENTIVOS BIRD CÓDIGO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - Parcela Única Primeira Segunda Terceira Quarta

2 - Totalmente aplicado

3 - Parcialmente aplicado

4 - Não aplicado

Comentário:

EXECUÇÃO

1 - Item de apoio..... CÓDIGO

Executado Não executado Parcialmente executado

2 - Item de apoio..... CÓDIGO

Executado Não executado Parcialmente executado

3 - Item de apoio..... CÓDIGO

Executado Não executado Parcialmente executado

4 - Item de apoio..... CÓDIGO

Executado Não executado Parcialmente executado

5 - Item de apoio..... CÓDIGO

Executado Não executado Parcialmente executado

6 - Aplicação da contrapartida Sim Não Parcial

Comentários

ADMINISTRAÇÃO

1 - A administração é participativa Sim Não

2 - Existe controle de despesa Sim Não

Anexo 25 – Critério de priorização dos trechos críticos das estradas vicinais

O projeto prevê a conservação e manutenção de estradas vicinais de forma piloto através de tecnologias sustentáveis em microbacias hidrográficas. Esta metodologia prevê a identificação de trechos críticos com a participação das comunidades.

Para levantamento das demandas serão realizadas reuniões de sensibilização e mobilização das comunidades. Os técnicos da EMATER aplicarão questionários com critérios de priorização que permitirá a pré-seleção dos trechos de estradas a serem trabalhados. O técnico responsável juntamente com representantes da comunidade fará visitas técnicas aos locais para avaliação detalhada da necessidade e viabilidade de atendimento. Os trechos selecionados serão submetidos para validação ao COGEM e CMDRS (vide critérios abaixo). Em seguida as atas são encaminhadas a SER, que apresenta ao COREM para deliberação dos projetos executivos. Tendo a aprovação das propostas, os técnicos da EMATER darão início aos estudos técnicos com vistas a elaboração do projeto executivo, que são encaminhados a SER/ SEP para análise, aprovação e liberação dos recursos para a EMATER executar o projeto. Todos os projetos serão supervisionados pela EMATER. Os serviços realizados, bem como a conclusão da obra serão atestados em formulário próprio (Laudo Técnico), pelo COGEM.

A partir do 3º ano, com a participação dos Consórcios na execução, será mantida a mesma metodologia descrita anteriormente sob coordenação da EMATER.

O projeto prevê a participação complementar das Prefeituras desde o início dos trabalhos através das Secretarias de Agricultura, de Meio Ambiente e de Obras apoiando a execução dos serviços, disponibilizando pessoal, apoio logístico, manutenção das máquinas e equipamentos dos consórcios e utilização de máquinas próprias.

Critérios:

Os critérios para priorização das estradas e trechos críticos, atribuem faixas de pontuação, numa escala de níveis variando de 1 a 3 pontos para cada condição avaliada. Foram enquadrados em 3 (três) grandes grupos, quais sejam: Sociais, Ambientais e Econômicos.

Grupos	Critérios	Pontuação
Sociais e Econômicos:	-concentração de famílias residentes.	1 ou 3
	-presença de escolas.	1 ou 3
	-concentração de agricultores familiares.	1 ou 3
	-presença de posto de saúde.	1 ou 3
	-renda das atividades rurais.	1 ou 3
	-volume de produção agropecuária escoada.	1 ou 3
Ambientais:	-incidência de erosão nas áreas lindeiras.	1 ou 3
	-condições de trafegabilidade (influenciada pelas chuvas com queda de barreiras e formação de atoleiros).	1 ou 3
	-ausência de áreas de reservas florestais.	1 ou 3
Técnicos:	-importância geográfica (secundária, principal e intermunicipal)	1 ou 3
	-tráfego de veículos.	1 ou 3
	-predominância do traçado em declive (%)	1 ou 3
Pontuação	▪ Limite mínima	12
	▪ Limite máxima	36

Caso haja empate, conferir prioridade para a estrada/ trecho que possuir: 1º) maior concentração de famílias de agricultores familiares; 2º) maior volume de produção agropecuária escoada.

Deverão ser consideradas pelo técnico responsável as situações que requeiram licença ambiental para execução da obra.

Uma vez aprovados no COGEM e CMDR, os resultados deverão ser lançados em ata, encaminhados a SER/ SEP, COREM e Prefeitura Municipal e utilizados para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Estradas Rurais.

O projeto beneficiará as estradas, respeitando a classificação de priorização, atendendo até o limite de recursos previstos no ano em curso. O cronograma de atendimento dos municípios será definido em reunião do COREM considerando o mesmo critério de priorização das microbacias (biodiversidade, água para abastecimento público, organização comunitária e concentração de agricultores familiares).

Anexo 26 - Projeto Técnico de Adequação de Estradas Rural

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e PECUÁRIA – SEAPEC
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SDS
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER-RIO

PROGRAMA ESTADUAL DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS

PROJETO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA RURAL: REGIÃO GEOGRÁFICA: MUNICÍPIO: DISTRITO:	
MICROBACIA:	CÓDIGO:

Nome da Estrada	Sigla	Identificação do trecho	Extensão do trecho a ser adequado (m)
Extensão Total a ser adequada (m)			

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ONDE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS (*)

(*) Utilizar o mapa do Estado contendo seus municípios.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS TRECHOS A SEREM ADEQUADOS

(*) Utilizar como base a folha cartográfica - IBGE identificando os pontos inicial e final de cada trecho (letra maiúscula) com as coordenadas UTM marcadas com o GPS de Navegação.

1 DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO PROPOSTA

ESTRADA RURAL:	**SIGLA:**
TRECHO:	**EXTENSÃO (m):**

SUB-TRECHOS	LOCALIZAÇÃO	CARACTERIZAÇÃO / DIAGNÓSTICO	SOLUÇÃO PROPOSTA
T1			
T2			
T3			
T4			
T5			
T6			
T7			

2. QUADRO RESUMO DE SERVIÇOS

ESTRADA RURAL:	SIGLA:
Trechos:	Extensão dos trechos a serem adequados(m):

CÓD	SERVIÇOS		UN	TRECHO							
	Grupo de Serviços	DISCRIMINAÇÃO		T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	
	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Limpeza do terreno/bota fora	M2								
		Corte, recuo e retorno (camada Vegetal)	M2								
		Escavação carga transporte <25 m (rebatimento	M3								
		Escavação Carga de Material de 1ª	M3								
		Transp de material de 1°	M3\Km								
		Transporte material de limpeza	M3\Km								
		Compactação de aterros	M3								
		Conf. Geo. da plataforma sarjetas/leiras	M2								
	CONTROLE DA DRENAGEM										
	Drenagem Superficial	Sarjetas tipo D	M3								
		Bigodes/segmento de terraços	M								
		Lombadas	Um								
		Dissipadores de energia	Um								
		Canaleta	M								
		Passagem molhada (pedra)	M2								
		Passagem molhada (conjugada a lombada	Um								
		Valas de escoamento	M								
		Caixa de retenção	Um								
		Valetas de proteção	M								
	Drenagem Corrente	Bueiros tubulares 40 cm	Um								
		Bueiros tubulares 60 cm	Um								
		Bueiros tubulares 80 cm	Um								
		Boca de bueiro simples 40 cm alvenaria/blocos	Um								
		Boca de bueiro simples 80 cm alvenaria/blocos	Um								
		Caixa coletora/dissipadora em alvenaria p/ bueiro 60 cm	Um								
	Drenagem Profunda	Drenos profundos tipo 1	M								
		Drenos sub-superficiais	M								
	REVESTIMENTOS	Primário (solo Brita)	M3								
	PROTEÇÃO VEGETATIVA	Mudas arbustiva	un								
		Mudas arbóreas	un								
		Plantio de grama placa	M2								
		Plantio de grama mudas	M2								
		Semeadura (*brachiara*)	M2								

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO

DISCRIMINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	OBSERVAÇÕES
Motoniveladora	
Pá Carregadeira / pneus	
Rolo Compactador	
Caminhão Irrigador	
Caminhão de Transporte	
Caminhão Basculante	
Retroescavadeira	
Trator de Esteira	
Trator de pneu	

4 QUANTITATIVOS TOTAIS POR PROJETO/ORÇAMENTO ESTIMATIVO

MUNICÍPIO	**ESTRADA RURAL :**
MICROBACIA :	**TRECHO :**
	EXTENSÃO :

CÓDIGO	SERVIÇOS		UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAIS PARCIAIS (R$)
	Grupo de Serviços	DISCRIMINAÇÃO				
	MELHORIAS DA PLATAFORMA	Limpeza do terreno/bota fora	m^2			
		Corte, recuo e retorno (camada Vegetal)	m^2			
		Escavação carga transporte <25 m (rebatimento de taludes)	m^3			
		Escavação Carga de Material de 1ª. categoria	m^3			
		Transporte de material de 1° categoria (2 Km)	m^3			
		Transporte material de limpeza (2 Km)	m^3			
		Compactação de aterros a 95 % do proctor normal (30 cm)	m^3			
		Compactação de aterros a 100% do Proctor N (20 cm)	m^2			
		Compactação do sub leito a 100% do Proctor N (20 cm)	m^2			
		Conformação transversal da plataforma e sarjetas/leiras	m^2			
	CONTROLE DA DRENAGEM					
	Drenagem Superficial	Sarjetas tipo D	m^3			
		Bigodes/segmento de terraços	m			
		Lombadas	Un			
		Dissipadores de energia	Un.			
		Canaleta	M			
		Passagem molhada (pedra)	m^2			
		Passagem molhada (conjugada a lombada em pedra)	m^2			
		Valas de escoamento	m^3			
		Caixa de retenção 20 m diâmetro	Un			
		Caixa de retenção retangular 10 x 3,5 x 1,5 m	Un			
		Valetas de proteção	m			
	Drenagem Corrente	bueiros tubulares 40 cm	m			
		bueiros tubulares 60 cm	m			
		bueiros tubulares 80 cm	m			
		Boca de bueiro simples 40 cm alvenaria/blocos	Un			
		Boca de bueiro simples 80 cm alvenaria/blocos	Un			
		Caixa coletora/dissipadora em alvenaria p/ bueiro 60 cm	Un			
	Drenagem Profunda	drenos profundos tipo 1	m			
		drenos sub-superficiais	m			
	REVESTIMENTOS	Primário (solo brita 50 % ou cascalho)	m^3			
		Alternativo Tipo C (Trilho duplo de concreto)	m^3			
		Alternativo Tipo	m^2			
	PROTEÇÃO VEGETATIVA	plantio de grama placa	m^2			
		plantio de grama mudas	m^2			
		Grama semeadura (*brachiara*)	m^2			

		CUSTO TOTAL (1) :	
		CUSTO POR QUILOMETRO	

5 LICENCIAMENTO AMBIENTAL

(a ser definido pelo técnico, conforme necessidade)

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome/Sigla/Extensão total da estrada a ser adequada	Prazos de Execução (dias)				Total (km)
	30	60	90	120	

7 INTERVENÇÕES EM ÁREAS LINDEIRAS

NOME DO BENEFICIÁRIO	CONDIÇÃO DO PRODUTOR (proprietário, parceiro, arrendatário,etc)	NOME DA PROPRIEDADE	TIPO DE INTERVENÇÃO

8 SERVIÇOS COMPLEMENTARES *(*)*

Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Responsável
Pontes			
Cercas			
Passa-Gado			
Mata-Burro			
Licenciamento Ambiental			
Sinalização			

(*) Serviços que não serão custeados, devendo ser executados pela prefeitura municipal ou beneficiários.

9 OUTRAS INFORMAÇÕES *(*)*

10 ANEXOS

- **Desenhos Tipo;**
- **Estudo Geométrico, Perfil Longitudinal e Seções Transversais;**
- **Fotos**

11. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Nome: EMATER-RIO/ ESER CREA nº:	Nome: EMATER-RIO/ ESER CREA nº:

ANEXO 1 - FOTOS

ESTRADA RURAL:	**SIGLA:**
TRECHO: :	**EXTENSÃO (m):**

Legenda: Foto 01	**Legenda: Foto 02**
Legenda: Foto 03	**Legenda: Foto 04**
Legenda: Foto 05	**Legenda: Foto 06**

\

Anexo 27 - Planos Municipais de Gestão de Estradas Rurais

Planos Municipais de Gestão de Estradas Rurais
(principais itens do Plano)

Título: _____
Região: _____
Município: _____ Distrito: _____
Antecedentes
Justificativa
Objetivos – geral e específicos
Público Beneficiário
Diagnóstico Participativo dos Trechos Críticos
Critérios de Priorização
Quadro: estradas, trechos e microbacias
Cronograma de Implementação
Recursos Humanos e Materiais (RIO RURAL/BIRD, Estado, Prefeitura, Associações, Proprietários e Moradores)
Custos – anuais e total

Anexo 28 – Práticas previstas para adequação ambiental de estradas vicinais

Prática Previstas para Adequação Ambiental de Estradas Vicinais.

Discriminação da Atividade
SERVIÇOS PRELIMINARES
Mobilização/ elaboração de projetos.
MELHORIAS DA PLATAFORMA
Serviços de limpeza
Escavação, carga de transporte de material .
Recomposição de Taludes de corte através do uso de Motoniveladoras
Recomposição de Taludes de corte através do uso de Retroescavadeiras
Recomposição de Taludes de corte através do uso de Escavadeiras Hidráulicas
Escavação e carga de material de jazidas
Correção de erosões em valas e plataforma
Compactação de aterros
Apiloamento manual de solos
Regularização e Compactação do Sub-Leito
Cargas de materiais
SERVIÇOS DE DRENAGEM
Drenagem Superficial
Bigodes/Segmentos de Terraço
Sarjeta
Dissipadores de energia
Valas de escoamento
Drenagem Profunda
Execução de dreno profundo
Dispositivos Especiais de Drenagem
Caixas de Retenção
Passagem Molhada
Canal Escoadouro
Desviador de Fluxo/Lombadas
Outros Serviços Correlatos às Atividades de Drenagem
Recolhimento de Pedra de Mão
Recolhimento de Pedra Jogada
Escavação Manual de Solos
Argamassa de Cimento e Areia no Traço 1:4
REVESTIMENTOS
Revestimento primário
Revestimento Alternativo
Revestimento Estabilizado
PROTEÇÃO VEGETAL
Proteção vegetal/Plantio de Grama em Placas
Proteção vegetal/Plantio de grama em Mudas
Proteção vegetal/Plantio de Espécies Arbustivas
Proteção vegetal/Plantio de Espécies Arbóreas
SERVIÇOS COMPLEMENTARES
Execução de cercas
Passa-Gado
Roçada mecanizada
Proteção das saídas dágua de bueiros
Valetas de Proteção de Crista de Corte e Pé de Aterro
Caixa coletora alvenaria de tijolos maciços para bueiros BSTC D=40 cm
Caixa coletora alvenaria de tijolos maciços para bueiros BSTC D=60 cm
Caixa coletora alvenaria de tijolos maciços para bueiros BSTC D=80 cm
Caixa coletora alvenaria de tijolos maciços para bueiros BSTC D=100 cm
Drenagem Corrente
Bueiro Simples Tubular
Boca de Bueiro

Anexo 29 - Procedimentos Ambientais para Subprojetos de Reabilitação de Estradas Vicinais

Este anexo resume os procedimentos de avaliação ambiental de subprojetos de reabilitação de estradas vicinais. A Figura 1 abaixo representa o fluxograma de elaboração, análise e aprovação dos subprojetos envolvendo estradas vicinais. Em seguida, (item 1 abaixo) são apresentados os procedimentos de avaliação e licenciamento ambiental, incluindo uma relação de medidas de gestão ambiental a serem aplicadas pelo projeto nas fases de execução de obras e de operação dos subprojetos. Por último,(itens 2 e 3) são descritos os treinamentos previstos para aumentar a capacidade institucional em boas práticas ambientais de reabilitação de estradas rurais, assim como as responsabilidades para elaboração de projetos de engenharia e para solicitação de autorizações ou licenças ambientais junto aos órgãos competentes.

Figura 1 - Fluxograma de elaboração, análise e aprovação de projetos de Reabilitação de Estradas Vicinais

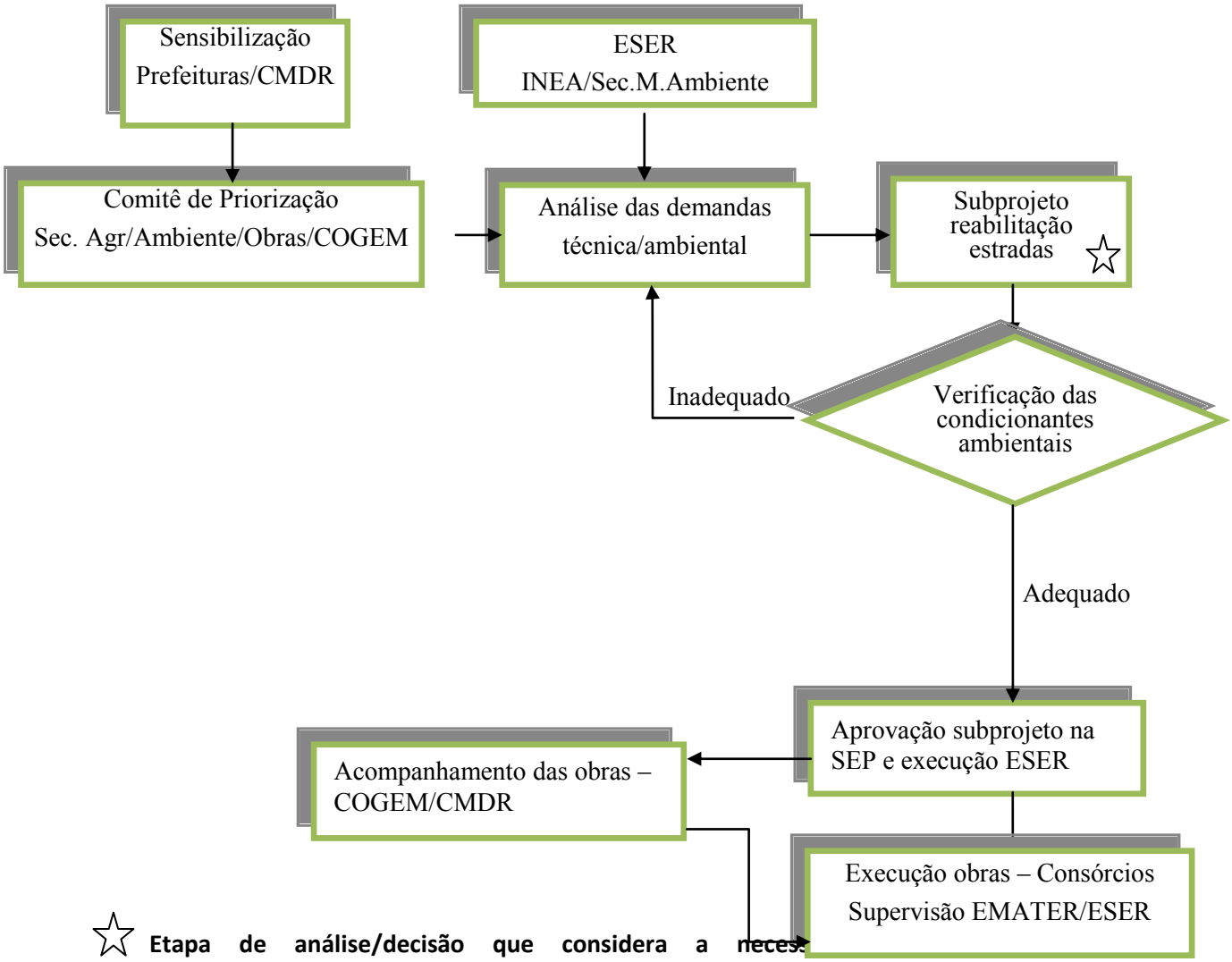

☆ **Etapa de análise/decisão que considera a neces licenciamento ou autorização ambiental.**

Para cada etapa de análise indicadas no fluxograma foram detalhados os passos e as responsabilidades relativas a avaliação ambiental, como segue:

Sensibilização

O Programa Estradas da Produção é apresentado pelos técnicos da Emater, através do seu Escritório de Engenharia Rural/ESER, ao Conselho de Desenvolvimento Rural do Município (CMDR) e Prefeituras.

Responsáveis: Prefeituras, CMDR e Gerências Regionais/ESER.

Priorização

Após a fase de sensibilização, os Comitês de Priorização são formados pelas Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, além do Comitê Gestor de Microbacia (COGEM) e da EMATER/ESER. Através da análise das demandas técnicas e ambientais, estes Comitês deverão sugerir e priorizar pontos críticos das estradas vicinais rurais que poderão receber a reabilitação.

Responsáveis: Secretarias Municipais, COGEM e EMATER/ESER.

Elaboração de projetos: análise ambiental e licenciamento ambiental

Durante a elaboração dos projetos técnicos pela ESER, as questões ambientais devem ser observadas, incorporadas e explicitadas nos mesmos, que devem prever o mínimo possível de supressão de vegetação nativa e de intervenções em áreas de preservação permanente, além dos plantios compensatórios previstos nos regulamentos aplicáveis.

Responsáveis: Cabe ao ESER a elaboração dos projetos técnicos, bem como a indicação da necessidade de licenças e autorizações ambientais, requeridas junto ao INEA ou Orgão Municipal de Meio Ambiente, quando este é habilitado para tal.

Aprovação do Subprojeto

Após a elaboração, o projeto deve ser encaminhado à Secretaria Executiva do Projeto para sua aprovação, que ocorrerá se for demonstrada a sua viabilidade técnica e ambiental, com a obtenção das licenças e autorizações porventura exigíveis.

Responsáveis: SEP

Execução e Acompanhamento das obras

Nos primeiros dois anos, a execução do subprojeto será de responsabilidade da EMATER/ESER, com maquinário, veículos e pessoal próprio (Programa Estradas da Produção) após este período a execução ficará sob a responsabilidade dos Consórcios Intermunicipais para gestão de Patrulhas Mecanizadas, sob supervisão dos técnicos da EMATER/ESER com o objetivo de verificar se as medidas de controle ambiental (preventivas, mitigadoras e compensatórias) são efetivamente executadas conforme definido na elaboração do projeto e acompanhadas pelo COGEM/CMDR.

Responsáveis: Execução – EMATER/ESER e Consórcios, Acompanhamento – COGEM/ CMDR, Supervisão – EMATER/ESER.

.

- ***Não há previsão de abertura e/ou reabilitação de novas estradas, o Programa só realizará trabalho de reabilitação em trechos já existentes. Havendo necessidade de solicitação de licenciamento ambiental o referido pedido será encaminhado ao órgão estadual competente (INEA) e/ou Secretaria Municipal de Ambiente;***

As possíveis demandas identificadas não poderão estar incluídas na **Lista de Atividades Não Apoiadas pelo Programa (veja quadros apêndice 1)**, ou seja, os trechos de estradas selecionados devem ser caracterizados como de utilidade pública. Essas demandas serão encaminhadas para EMATER/ESER;

1. Procedimentos de Avaliação Ambiental para Reabilitação de Estradas Vicinais Rurais

1.1. Análise Ambiental

Devido à natureza da atividade "Reabilitação de Estradas Vicinais Rurais" os projetos de engenharia para este fim foram enquadrados segundo os procedimentos que constam do documento de Avaliação do Projeto Rio Rurais FA, na **Categoria IV**. Ou seja, esta categoria abrange atividades capazes de gerar impactos ambientais negativos, requerendo Licenciamento Ambiental junto ao órgão ambiental competente (INEA) e/ou junto as Secretarias Municipais de Ambiente.

1.2. Autorizações e Licenciamento Ambiental

Licença Ambiental:

(1) Obras rotineiras de manutenção e recuperação de estradas vicinais que utilizarão as Patrulhas Mecanizadas da EMATER/ESER: o Programa Estradas da Produção da EMATER/ESER, que coordenará e executará as obras dos subprojetos de reabilitação de estradas, já obteve dispensa de licenciamento ambiental por parte do Órgão Ambiental Competente – Instituto Estadual do Ambiente/INEA, para operar Patrulhas Mecanizadas da EMATER nas obras rotineiras previstas pelo Projeto ambiental, embasado na Resolução CONEMA n° 004/08 (veja cópia do Ofício INEA de 27.11.2009 e da Resolução CONEMA 04/08 no **Apêndice 02** a este Anexo - estas obras não incluem a construção/recuperação de pequenas pontes/pontilhões e obras de drenagem corrente, para as quais os procedimentos de licenciamento estão descritos abaixo.

Conforme a Resolução CONEMA 04/08 (§ 1° do Artigo 2°), as intervenções de obras ali especificadas independem de licenciamento ambiental desde que não:

I – alterem a drenagem natural ou a seção de escoamento fluvial;

II – causem dano à Faixa Marginal de Proteção – FMP de corpos hídricos, aos recursos hídeicos e ao solo;

III – necessitem de infra-estrutura de saneamento;

IV – haja risco de poluição ou contaminação dos recursos hídricos; e,

V – haja necessidade de relocação de população

(2) Obras associadas a subprojetos de construção/recuperação de quarenta Pontes/Pontilhões com no máximo dez metros de vão corrente, foi previamente acordado entre a SEAPEC e o órgão ambiental (INEA) que deverá haver nova reunião com os técnicos do INEA, ocasião em que deverão determinar vistoria por amostragem para subsidiar a análise que condicionará a liberação do licenciamento destas obras.

(3) Obras associadas a subprojetos que envolverão obras de drenagem corrente: a SEAPEC submeterá o pedido de licença ambiental ao órgão ambiental competente (INEA), conforme previsto na legislação ambiental.

Outras autorizações ambientais:

Para obras associadas a eventos de chuvas intensas que eventualmente gerem desmoronamentos nas estradas vicinais, também poderá ser necessária a solicitação de autorização municipal em casos onde houver necessidade de bota-foras e áreas de empréstimo.

Para maiores detalhes sobre responsabilidades para elaboração de projetos de engenharia e solicitação de autorizações ou licenças ambientais junto aos órgãos competentes, ver item 3 adiante.

Os itens que se seguem incluem uma relação ilustrativa de boas práticas de controle e prevenção de impactos ambientais de estradas rurais, que serão considerados na elaboração do documento de diretrizes acima citado, a ser elaborado em 2012.

1.3. Dispositivos de Controle Ambiental

São todos os equipamentos ou elementos construtivos que atuam no sentido de mitigar ou eliminar impactos ambientais indesejáveis decorrentes, ou do processo construtivo, ou da estrada propriamente dita. Tais dispositivos podem ser provisórios quando implantados para a sua finalidade e posteriormente retirados quando forem dispensáveis.

Exemplificam-se nesse caso, as **Barreiras de Siltagem,** elementos aplicados no limite de saias de aterro recentes de modo a impedir o transporte de sedimentos finos para os cursos d'água e terrenos adjacentes, podendo, após a consolidação da cobertura vegetal, ser retiradas e reaproveitadas em outros locais.

Outro exemplo de dispositivo de controle ambiental definitivo são os **Dissipadores de Energia**, cuja construção conjuga-se às sarjetas - escoadouro nas estradas para as águas da chuva, principalmente àquelas constituídas em solo natural. São destinados à condução das águas superficiais que percolam sobre a plataforma da estrada. Tais dissipadores nada mais são do que barreiras físicas compostas de arranjos de agregados pétreos dispostos em distâncias regulares, em função do nível de declividade do terreno onde o dispositivo de drenagem está assentado. O propósito de tais dissipadores é de reduzir a velocidade de percolação da água e, por conseqüência, evitar a formação de processos erosivos nos pontos de descarga. Esses dispositivos serão adequadamente previstos e dimensionados nos projetos ambientais pertinentes, podendo ser adaptados a cada circunstância ou local de aplicação variando-se os materiais empregados e a disponibilidade de recursos.

Outros dispositivos de controle ambiental são particularmente importantes, ainda que seu uso não esteja suficientemente disseminado nos projetos ambientais rodoviários. Refere-se aqui, às **Barreiras de Dispersão e Amortecimento** - elementos constituídos por linhas compostas de espécies arbustivas (capim limão, por exemplo) cuja função primordial, pela sua própria denominação, é a de interceptar as águas que escorrem por sobre a superfície de taludes de corte situados em trechos apresentando declividade elevada no greide.

Ao serem dispostas na linha de confluência ligando o pé-do-talude e o bordo da estrada, tais barreiras proporcionam a redução da velocidade da água de contribuição, dispersando-a paulatinamente nas áreas adjacentes, sem maiores impactos ou processos erosivos indesejáveis.

Da mesma forma, esse dispositivo possui recomendação ambiental de emprego para os casos de traçados de estradas em meia encosta, margeando cursos d'água, que, se dispostos em linha ao longo da borda da plataforma, exercem uma função extremamente importante na retenção de sedimentos carreados pelas chuvas, impedindo-os de serem transportados até os mananciais hídricos, provocando turbidez da água e assoreamento, entre outros níveis de contaminação.

Uma série de outros elementos e dispositivos de controle ambiental poderiam aqui ser arrolados e discutidos. A título de exemplo, pode-se citar: (i) barreiras formadas por pedras de mão, blocos de rocha, etc, com o propósito de proteção contra a erosão resultante das águas de montante e juzante de bueiros, (ii) anteparos de proteção às caixas coletoras construídas a montante de bueiros de greide, com o propósito de retenção de sedimentos carreados através das sarjetas. Porém, tal tema e o detalhamento requerido deverá ser abordado no momento da produção da documentação técnica ambiental, que dará o devido suporte às ações de implementação do sub-componente "Estradas Rurais Terciárias".

Cabe ressaltar neste documento que o ESER, em seus **Projetos Ambientais**, se servirá de todo o arcabouço de dispositivos e elementos de controle ambiental necessários à plena aplicabilidade das Políticas de Salvaguarda Ambiental preconizadas pelo Banco, assim como àquelas exigidas pelas Instituições Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (INEA) e/ou Secretarias Municipais de Ambiente, uma vez que, é parte integrante dos Projeto Técnico de Adequação de Estradas Rurais (**anexo 26 do MOP II**) a serem realizados.

1.4. Medidas para Otimizar ou Controlar os Impactos Ambientais (Mitigatórias e/ou De Compensação)

As ações delineadas preliminarmente pela EXECUTORA (EMATER/ESER), no que se refere à sua participação no Rio Rural/BIRD para tratar da demanda "ESTRADAS VICINAIS RURAIS", foram definidas como estratégia a realização de melhoramentos nesta infra-estrutura viária vicinal *tendo por linha-base os traçados de estradas já existentes e consolidados* no âmbito municipal.

Agindo desse modo, a executora previu, como resultado desta estratégia: (i) evitar a **mínima supressão da vegetação nativa**, (ii) evitar, sempre que possível, atuar em estradas integrando **Áreas de Preservação Permanente – APP**, **Áreas de Conservação.**

Porém, alguns projetos de reabilitação de estradas não poderão prescindir de melhoramentos que possam resultar em impactos ambientais, ainda que classificados de menor monta ou reflexo. Neste momento ocorre a necessidade da implantação de Medidas de Mitigação e/ou Compensatórias, práticas que serão levadas e efeito pelo ESER em todos os seus projetos onde as circunstâncias assim o indiquem. Como regra geral, todos os projetos de engenharia deverão conter orientações prevendo: (i) *a implantação de sistemas adequados de tratamento das águas pluviais,* (ii*) estruturas de contenção e dissipação de energia com o propósito de evitar ou minimizar a ocorrência de processos erosivos,* (iii) *atenção especial aos pontos críticos das estradas com vistas à eliminação do agente causador de acúmulo de água ou que provoque a formação de erosões*, *o conseqüente arraste de solo e assoreamento e poluição difusa dos mananciais*. **Todas as intervenções em APP,** quando ocorrer,**deverão ser previamente licenciadas junto à Instituição Ambiental responsável (INEA)**.

Como exemplo destas medidas que serão empregadas pelo ESER em seus projetos de engenharia podemos citar: (i) a execução de **recobrimentos vegetais de taludes de corte e aterro**, ora com aplicação de hidrossemeadura, quando for o caso, ora através de cobertura vegetal por meio do revestimento das superfícies expostas com grama em leivas (placas), *amendoim bravo*, (ii) o **plantio compensatório de espécies nativas**, tanto em áreas classificadas como **APP** como outras, quando necessário.

Além disso, o ESER programará: (i) **a recuperação do passivo ambiental** de jazidas exploradas pelo Projeto, (ii) o adequado tratamento das áreas destinadas **à deposição dos denominados Bota-fora** constituídos de solos e materiais inservíveis às obras, cujo trabalho ao seu final deve prever a recomposição destas áreas a seu padrão natural de entorno, e, (iii) a re-composição ou re-trabalho das **faixas de terreno situadas entre a borda do traçado de algumas estradas margeando muito proximamente mananciais aqüíferos**, caso de lagos, rios, córregos ou riachos; faixas estas denominadas **Zonas de Amortecimento.** Ocorrendo tais casos, o sub-componente prevê a incorporação de espécies nativas, se necessário, com o propósito de lhe garantir condições para que funcione como filtro, um anteparo entre a provável fonte transportadora de sedimentos poluidores, a estrada, e o curso dágua.

Todas estas medidas, tanto mitigadoras, quanto compensatórias serão objeto de abordagem nos **Projetos Ambientais (item 05 do anexo 26 do MOP II)** específicos, elemento obrigatório e integrante dos Projetos de Reabilitação de Estradas Rurais.

Ao final da conclusão das obras de reabilitação, a SDS, como parte integrante de suas atividades de Monitoramento de Ações previsto no MOP, realizará uma vistoria ampla e minuciosa de todos os serviços realizados pelo ESER/Prefeituras, especificamente os aspectos de ordem ambiental. Assim, somente após verificar tanto a pertinência do projeto, quanto as assinaturas do termo por todos os membros representantes dos diversos agentes intervenientes, estará a EMATER/ESER habilitada a receber as parcelas de recursos financeiros pactuadas em TERMO.

2. Documentação Técnica de Suporte e Treinamentos Previstos

No meio rodoviário do Estado do Rio de Janeiro, a documentação técnica específica existente para tratar da temática "*Reabilitação de Estradas Rurais Terciárias*" é bastante primária e extremamente deficiente.

Por essa razão, para que o ESER possa adequadamente orientar, conduzir e implementar projetos de engenharia abarcando extensivo rol de exigências e cuidados ambientais, entre outros serviços e obras diferenciadas preconizadas nos Projetos de Desenvolvimento Rural Sustentável do Programa Rio Rural, torna-se necessária sua consolidação e desenvolvimento.

Em caráter de exceção, para atender às demandas relativas à manutenção da infra-estrutura viária vicinal de funcionalidade Terciária, em princípios do ano de 2003, o Estado de Santa Catarina produziu um documento intitulado "**ESTRADAS RURAIS – TÉCNICAS ADEQUADAS DE MANUTENÇÃO**", em poder do ESER, cujo teor e a forma como foi idealizado e compilado, atenderá perfeitamente às necessidades neste caso.

Dado a oportunidade de apoio do Rio Rural/BIRD e a inclusão em seu escopo de sub-componente abarcando o tema, o ESER fará uso deste documento na forma de delineamento de extensivo treinamento dirigido ao corpo técnico e operacional das prefeituras municipais e responsáveis direta ou indiretamente pelas atividades de manutenção de rotina de estradas rurais terciárias.

Levando-se em conta todo o desenho e a arquitetura que a Instituição Executora (EMATER/ESER) idealizou com o propósito de materializar suas ações no âmbito do Rio Rural com propriedade e competência; o ESER prevê a obrigatoriedade da capacitação de seus técnicos e dos técnicos e operadores das Prefeituras, enfocando temas os mais diversos; pré-requisito indispensável para lhe permitir atingir seus objetivos em sua forma e essência como idealizada. Desse modo, deverão ser desenvolvidos e aplicados os seguintes cursos em 2012:

(i) Especificações Técnicas de Serviço;

(ii) Elaboração de Projetos de Engenharia de Reabilitação;

(iii) Procedimentos de Gestão Ambiental para o Sistema Viário Rural Terciário;

(iv) Técnicas de Conservação dos Acessos e Caminhos Internos às Propriedades Rurais; e;

(v) Manutenção Rotineira de Estradas Rurais Terciárias.

3. Responsabilidade para Elaboração de Projetos de Engenharia e Solicitação de Licenciamento Ambiental

Diferentemente dos projetos de engenharia com o propósito de implantação de rodovias que resultam em movimentação de grandes volumes de terraplenagem, **as obras e serviços de reabilitação de estradas vicinais rurais que serão implementados pelo ESER no âmbito do Projeto Rio Rural caracterizam-se fundamentalmente por intervenções de pequena escala, primando pelo "*qualitativo*", em detrimento do quantitativo; em suma, na busca pela prática do conceito de "*livre acesso*" em si.**

A diretriz de ação dos projetos rodoviários que serão elaborados em suporte às obras de reabilitação no âmbito do Programa deverá, primordialmente, **orientar-se pela linha-base do traçado já existente,** política essa, primeiramente orientada pela limitação dos recursos financeiros para investimento; porém, em último plano, ao encontro a uma questão crucial da linha de ação do ESER perante o Programa, qual seja, **evitar ao máximo possível interferir nas propriedades agrícolas lindeiras**, provocando reassentamentos involuntários e de reflexo social muitas vezes imensurável, desalojando famílias, parcelando terras, etc.

Ao ESER **caberá a tarefa de produção e execução dos projetos de engenharia**, por intermédio da equipe de técnicos que tem e poderá, sempre que necessário, solicitar consultoria para a SDS, célula central de coordenação do sub-componente. A EMATER/ESER acompanhará todo o processo de sua elaboração, assim

como, *será responsável pela intermediação e trâmite junto ao INEA, de modo à obtenção de todo e qualquer Licenciamento Ambiental*. A EMATER/ESER também será responsável pela solicitação e obtenção de autorização municipal, em casos excepcionais, se houver necessidade de bota-foras e de área de mepréswtimo (tais situações excepcionais incluiriam, principalmente, eventos de chuvas intensas que ocasionem desmoronamento nas estradas vicinais rurais).

Desse modo, as Prefeituras Municipais, via Consórcios Intermunicipais, a partir do momento em que preencherem todos os requisitos para deflagrar o trabalho de reabilitação de estradas vicinais rurais (*Convênio Assinado, Estrada Priorizada, Jazidas de Materiais disponíveis devidamente licenciadas*, *Pessoal Técnico, Administrativo e Operacional capacitado*, etc); terá a seu dispor Projetos de Engenharia devidamente licenciados e aprovados em todas as instâncias, técnica, institucional e ambiental.

Apêndice I

1- Quadros com as salvaguardas ambientais exigidas pela legislação e adotadas pelo BIRD

ASPECTOS DE PATRIMONIO CULTURAL (1)

APOIO A EMERGENCIAS DA REGIÃO SERRANA: Atividades **não permitidas** para apoio individual e grupal
Danos no patrimônio histórico, cultural, espeleológico, geológico, arqueológico e paleontológico, incluindo (mas não se limitando a) qualquer atividade que afete os seguintes locais: • Sítios arqueológicos ou históricos; • Monumentos ou estruturas religiosas;; • Obras de arte; • Sítios de importância histórica cultural e/ou arqueológica significativa; e • Outras áreas de valor cultural, incluindo cemitérios e túmulos; • Outras áreas naturais regulamentadas como Monumentos Naturais (Lei Snuc) para proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural. **Observaçõe**s: Conforme verificado durante os estudos de Avaliação Ambiental do empréstimo original do Rio Rural, não é esperado impacto relacionado ao patrimônio físico histórico, cultural e arqueológico de que trata a Política Operacional OP 4.11 do Banco Mundial, embora na época não se tenha previsto escavações, inundações, movimentos de terra, demolições e outras mudanças significativas do uso da terra. Nas ações emergenciais, espera-se movimento de terras seja localizado nas áreas que já eram utilizadas para uso agrícola antes do evento de 11 de janeiro de 2011, e vias de acesso destruídas pelo evento, e portanto prevê-se que as intervenções apoiadas serão de pequena monta e de baixo impacto. Não obstante os executores do projeto deverão buscar informações junto ao IPHAN e INEPAC acerca de eventuais bens a serem protegidos, divulgando a todos os atores envolvidos na implementação das ações emergenciais do projeto a necessidade de preservá-los. No caso de serem observados achados arqueológicos ou outros de interesse histórico e cultural durante a execução de atividades relacionadas ao projeto as atividades no local deverão ser imediatamente paralisadas, acionando-se os órgãos responsáveis pela proteção do patrimônio cultural e histórico.

(1) Política Salvaguarda OP 4.11 (Patrimônio Cultural) do Banco Mundial e Legislação Nacional descrita na Avaliação Ambiental do Projeto Rio Rural

LISTA NEGATIVA - Para Manutenção da Trafegabilidade das Estradas Rurais

LISTA NEGATIVA: Atividades NÂO apoiadas pelo Projeto para Atividades de Restabelecimento da trafegabilidade das **estradas rurais**
• Disposição de resíduos (areia, pedras, outros entulhos) em rios ou outras áreas não permitidas pela legislação vigente – a EMATER/ESER e Prefeituras deverão realizar a disposição adequada destes resíduos. Antes do início das obras, a SEAPEC/SDS enviará ao Banco plano de trabalho que incluirá as boas práticas a serem adotadas para a disposição e reutilização adequada destes resíduos durante as obras emergenciais; • Uso de materiais para revestimento da pista de rolamento (cascalho, pedra britada, seixo, etc.), oriundos de jazidas **não** licenciadas pelo órgão ambiental

- Atividades que impliquem em corte ou exploração de Mata Atlântica primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Atividades que impliquem corte ou exploração de Mata Atlântica em qualquer estágio de regeneração (inicial, médio ou avançado), quando localizada em Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral (Parques do Três Picos, Serra dos Órgãos) e sua Zona de Amortecimento (Consultar Plano de Manejo da UC)
- Intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP,assim definidas pelo Código Florestal (Lei no 4.771, de 15 de setembro de 1965) **sem** o devido licenciamento ambiental. A SEAPEC enviará ao Banco cópia da licença guarda-chuva emitida pelo INEA para o Programa Estradas da Produção.
- Intervenção em outras áreas de proteção de recursos hídricos **sem** o devido licenciamento ambiental

2 – Cópia do Ofício do INEA que dispensa de licenciamento ambiental as obras de reabilitação estradas vicinais rurais operadas pelas Patrulhas Mecanizadas da EMATER/ESER.

Ilma. Sra.
STELLA ALVES BRANCO ROMANOS
MD Diretora de Administração e Finanças da EMATER-RIO
Alameda São Boaventura, 770 - Niterói
CEP: 24120-191

Sra. Diretora,

Vimos, através do presente, em atenção ao OF. DIREA/EMATER Nº 319, de 26 de novembro de 2009, informar a Vossa Senhoria que essa empresa está dispensada de licenciamento para operar a patrulha mecanizada nas obras de manutenção e recuperação de estradas rurais, que objetivam criar facilidades de acesso para os agricultores familiares do Estado, de acordo com a Resolução CONEMA nº 004/08.

Atenciosamente,

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente do INEA

Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel.: 2332-4640
www.inea.rj.gov.br

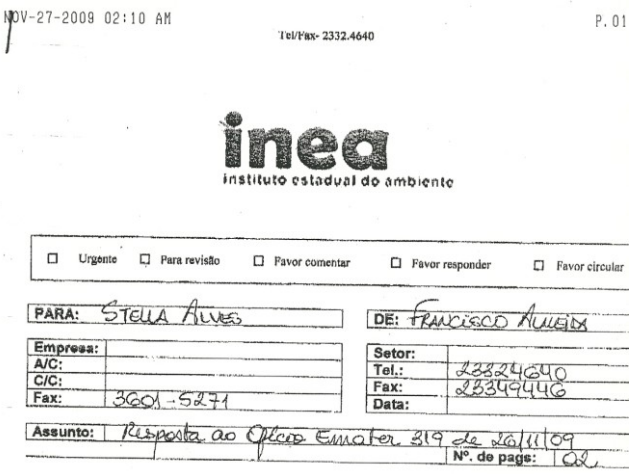

NOV-27-2009 02:10 AM Tel/Fax- 2332.4640 P. 01

inea
instituto estadual do ambiente

☐ Urgente ☐ Para revisão ☐ Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

PARA: STELLA ALVES
DE: FRANCISCO ALMEIDA

Empresa:		Setor:	
A/C:		Tel.:	23324640
C/C:		Fax:	23399446
Fax:	3601-5271	Data:	

Assunto: Resposta ao Ofício Emater 319 de 26/11/09
Nº. de page: 02

3 – Resolução CONEMA 04/08

RESOLUÇÃO CONEMA nº 04, de 18 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de vias e rodovias, observada a faixa de domínio.

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro - CONEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 40.744, de 25/04/2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938/81, que criou a Política Nacional do Meio Ambiente, no Decreto Estadual 1633/77, que instituiu o Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras e no art. 2º, § 2º, da Resolução CONAMA nº 237/97, Considerando a necessidade de simplificar os procedimentos administrativos no âmbito ambiental para a execução de obras e melhorias nos limites das faixas de domínio existentes em vias e rodovias, que se encontrem em operação;

Resolve:

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução considera-se Faixa de Domínio de rodovias a base física sobre a qual se assenta a rodovia, sendo constituída pela pista de rolamento, onde os veículos trafegam, canteiros, obras de arte, acostamentos e sinalização, estendendo-se até ao alinhamento das cercas que separam a estrada dos imóveis marginais ou da faixa de recuo, observados os limites estabelecidos pelo Órgão Rodoviário Regulamentador.

PARÁGRAFO ÚNICO – A instituição executora das obras de conservação e melhorias de vias e rodovias manterá disponível o documento que defina os limites acima referidos pelo Órgão Rodoviário Regulamentador competente.

Artigo 2º - Não dependem de licenciamento ambiental a execução de obras e intervenções de conservação ou melhorias nos limites da Faixa de Domínio de vias e rodovias, que se encontrem em operação, listadas a seguir:

I - poda de árvores, cujos galhos invadam o acostamento ou a faixa de rolamento,
encubram a sinalização ou em situação de risco iminente à segurança, respeitados os padrões municipais vigentes para o procedimento;
II - estabilização de taludes de corte e saias de aterro;
III - limpeza e reparo de sistemas de drenagem, que não impliquem em dragagem;
IV – implantação e alteração de sinalização horizontal e vertical, observados os padrões oficiais;
V - implantação de cercas, defensas metálicas ou similares;
VI – execução de recapeamento;
VII – pavimentação e manutenção de acostamento já existente;
VIII – reparos em obras de arte;
IX – implantação de caixa de contenção, ou de retenção, em pontos sensíveis da rodovia, com vistas a prevenir danos decorrentes de derramamento de produtos perigosos;
X – implantação de uma faixa adicional, contígua às faixas existentes, necessária a segurança do tráfego, em trechos de aclive, dentro da Faixa de Domínio já implantada;

XI – obras para melhorias geométricas, recuos, balanças, passarelas, ciclovias e pontos de ônibus.

§ 1º - As intervenções e obras referidas nos incisos VII, VIII, IX, X e XI independem de licenciamento ambiental desde que não:

I – alterem a drenagem natural ou a seção de escoamento fluvial;
II – causem dano à Faixa Marginal de Proteção – FMP de corpos hídricos, aos recursos hídricos e ao solo;
III – necessitem de infra-estrutura de saneamento;
IV – haja risco de poluição ou contaminação dos recursos hídricos; e,
V – haja necessidade de relocação de população.

§ 2º **-** As intervenções e obras acima referidas devem ser objeto de consulta sobre a necessidade de licenciamento quando as respectivas parcelas das faixas de domínio estiverem inseridas em áreas de preservação permanente, unidades de conservação e em áreas de objeto de programas ambientais de governo, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º Quando houver supressão de vegetação dependerá de autorização do órgão ambiental competente.

§ 4º - Na execução das intervenções de que trata este artigo, devem ser adotadas as técnicas necessárias para evitar o desenvolvimento de processos erosivos, rupturas de taludes, assoreamento e interrupção de drenagens naturais, estreitamento da seção de escoamento fluvial e outras situações que possam acarretar danos ambientais.

Artigo 3º - Quando necessárias intervenções emergenciais, que impliquem na remoção de vegetação para estabilização, em decorrência de quedas de barreiras ou deslizamento de taludes, a entidade pública ou concessionária responsável pela rodovia deverá comunicar imediatamente ao órgão de controle ambiental, antes do início das intervenções.

Artigo 4º - A instituição executora da intervenção deverá manter disponível relatório com Pareceres Técnicos que comprovem que as conservações ou melhorias realizadas nas vias e rodovias se enquadram no texto desta Resolução, subscrito pelo administrador principal da empresa e por profissionais específicos responsáveis pelas informações apresentadas.

Artigo 5º - A entidade pública ou concessionária responsável pela via ou rodovia, objeto de intervenção deverá comunicar por escrito ao órgão ambiental competente, quanto à adequação das referidas obras ao estabelecido nesta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2008

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28.01.2009

Anexo 30 - Termo de Cooperação com Prefeituras Municipais

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAPEC** E A PREFEITURA DO **MUNICÍPIO DE _____** VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.- RIO RURAL/BIRD**.

O Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **ESTADO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO,** doravante denominada **SEAPEC**, CNPJ n°: 42.498.642/0001-02, com sede na Alameda São Boaventura, n° 770, Fonseca, Niterói, RJ, neste ato representado pelo seu titular, Dr. _____, CPF _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, e o Município de _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº _____, representado neste ato por seu Prefeito Municipal _____, CPF: _____ Carteira de Identidade nº_____, residenciado e domiciliado na _____, em vista do TERMO DE FINANCIAMENTO, firmado em 14 de dezembro de 2009, nos autos do Processo Administrativo nº E-02/2246/2008, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro, publicado no DOERJ em 13 de janeiro de 2010, conforme autorizado pela Lei 5335, de .27 de novembro de 2008, doravante designado **TERMO**, para a execução do **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro – Rio Rural/BIRD**, doravante denominado **PROJETO**, celebram o presente **Termo de Cooperação Técnica**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre a SEAPEC e o MUNICÍPIO, para implementação do **Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do estado do Rio de Janeiro Rio Rural/BIRD.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem obrigações dos partícipes:

I – DO ESTADO, por intermédio da SEAPEC:

a) Designar profissionais qualificados para a execução das atividades previstas no PROJETO;

b) Apoiar tecnicamente e capacitar a equipe técnica das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente para a implantação do PROJETO no Município.

c) Atender a consultas que lhe sejam formuladas pelo Município relativas à implementação do PROJETO no Município.

d) Acompanhar e supervisionar a execução das atividades previstas no PROJETO.

e) Disponibilizar ao Município o acervo de dados do PROJETO.

f) Designar o Subsecretário Executivo Regional e um Técnico Executivo Local para acompanharem a execução deste Termo de Cooperação.

II – DO MUNICÍPIO

a) Colaborar na execução dos SUBPROJETOS a serem implementados nas microbacias hidrográficas do Município selecionadas.

b) Designar, formalmente, representante responsável pela interação entre o **MUNICÍPIO** e a **SEAPEC**, relativas à execução do PROJETO.

c) Designar servidores para apoio à execução das atividades do PROJETO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários e outros;

d) Disponibilizar dados e informações do município de interesse do PROJETO.

e) Integrar projetos e/ou iniciativas municipais em complementação às ações do PROJETO nas microbacias hidrográficas selecionadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O objeto deste Termo será executado com participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – **CMDRS**, das organizações locais de produtores rurais e em conformidade ao Manual Operacional do Projeto.

Parágrafo Primeiro – Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, cada qual arcando com as respectivas despesas com orçamento próprio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer momento, por inadimplência ou por inexecução de qualquer de suas Cláusulas, mediante aviso prévio à outra parte, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A SEAPEC providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional em função deste Convênio deverá ser obrigatoriamente consignada participação do **ESTADO**, com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – **BIRD**, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior – **SEAPEC** e sua Superintendência de Desenvolvimento Sustentável - **SDS** e o símbolo do **Projeto Rio Rural/BIRD** e da **Prefeitura Municipal**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Convênio e que não forem resolvidas por comum acordo dos partícipes.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Convênio em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC

Prefeito Municipal

Testemunhas:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Anexo 31 - Documento Preliminar para Constituição, Estrutura e Funcionamento dos Consórcios Municipais para Adequação Ambiental de Estradas Vicinais

A estrutura organizacional básica do Consórcio compreende:

- Direção-Executiva
- Conselho de Gestão
- Assessoria-Técnica

Constituem receitas do Consórcio:

- as receitas oriundas da prestação de serviço e execução de obras aos municípios consorciados;
- as contribuições consignadas no Orçamento Anual do Estado;
- o produto de aluguéis de bens patrimoniais (tais como equipamentos);
- as rendas pela prestação de serviços a entidades públicas e privadas (tais como a manutenção de rede para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, elaboração de propostas de manutenção de rede rodoviárias públicas e privadas não-pavimentadas, levantamentos e controle de serviços executados por terceiros, tudo no âmbito da competência do Consórcio);
- o produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais;
- o produto das cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do Consórcio por inadimplemento contratual;
- o produto de operações de crédito, desde que autorizadas; e
- legados e doações.

Direção-Executiva

A Direção-Executiva, órgão de administração superior, será composta pelo Diretor-Presidente, a quem compete presidir o Consórcio, e pelos demais diretores designados, todos profissionais com titulação de nível superior, de reconhecida competência e notório saber na área ....., indicados por ....., e livremente nomeados e exonerados pelo .....

À Direção-Executiva compete planejar, organizar e dirigir as atividades do Consórcio e, de forma colegiada:

- fazer elaborar e revisar a;
- fazer elaborar, pela os planos e programas de trabalho, baseados na, bem como as propostas orçamentárias e suas alterações;
- fazer elaborar pela e pela os relatórios mensais e anuais, bem como as prestações de contas anuais;
- encaminhar para aprovação do Conselho de Gestão os relatórios mensais e anuais, bem como as prestações de contas anuais;
- deliberar sobre propostas referentes ao Quadro de Pessoal, no âmbito da competência do Consórcio;
- firmar convênios com entidades públicas ou privadas;
- elaborar e revisar o regulamento interno da Consórcio, submetendo-o à apreciação do Conselho de Gestão; e
- deliberar sobre quaisquer outros assuntos relativos ao Consórcio

Composição da Direção -Executiva

O Gabinete da Direção-Executiva será composto por

- Gabinete do Diretor-Presidente
- Coordenadoria de Operações
- Inspetoria de Obras e Serviços.

Coordenadoria de Operações

A estará restrita ao gerenciamento e operacionalização da equipe de manutenção para as rodovias atendidas pelo Consórcio, incluindo-se a operação dos veículos e execução dos serviços, conforme programação e projetos referenciais emitidos pela, aquisição e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, entre outros. A área operacional será dotada dos seguintes recursos:

a) Equipamentos

Os equipamentos serão adquiridos com recursos do Acordo de Empréstimo e cedidos em perfeitas condições de uso ao Consórcio. A aquisição de equipamentos está condicionada ao fornecimento de curso englobando operação e manutenção, técnicas para melhor utilização, cuidados e precauções, formas e cuidados no transporte, entre outros, a ser ministrado à e. Os equipamentos que se pretende adquirir são:

1 Motoniveladora

1 Trator Agrícola e grade de discos e tanque umedecedor rebocável

1 Rolo liso / pé-de-carneiro – intercambiável rebocável

1 Trator de esteira (10ton)
1 Escavadeira hidráulica
Caminhão Prancha
2 Retroescavadeira
2 Caminhão basculante
1 Caminhão carroceria
1 Caminhão abastecedor
1 Veículo utilitário (p/ encarregado de campo)

b) Recursos Humanos
Compete ao Consórcio a disponibilização e custeio das equipes e operadores responsáveis pela operação dos equipamentos. As equipes que se pretende mobilizar são:

- 1 Encarregado de campo
- 1 Operador de motoniveladora e auxiliar
- 1 Operador de trator agrícola e auxiliar
- Operadores de retroescavadeira
- Operador de escavadeira hidráulica
- 1 Motorista para caminhão prancha / carroceria
- 1 Motorista caminhão abastecedor / Mecânico leve ou médio e auxiliar de mecânica / abastecimento
- 2 Motoristas de caminhão basculante

c) Ferramentas
Fica entre os encargos do Consórcio prover as ferramentas necessárias à execução dos serviços, tais como pás, picaretas, socador, carrinho-de-mão, entre outros, necessários, bem como jogo de ferramentas para os mecânicos.

Inspetoria de Obras e Serviços

À Inspetoria de Obras e Serviços compete:

- normatizar, planejar, controlar, coordenar e orientar e executar as atividades da Inspetoria de Obras e Serviços do DAER;
- promover o levantamento das diversas redes rodoviárias dos municípios consorciados, bem como a caracterização dessas, a fim de que possam ser utilizadas pela durante a fases de Planejamento, Programação e Relatórios;
- avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos sistemas técnicos e operacionais de obras e serviços executadas pelo Consórcio;
- encaminhar periodicamente à alta administração o relatório das atividades desenvolvidas durante determinado período;
- informar, de maneira imediata, a ocorrência de fatos relevantes verificados no decorrer dos trabalhos;
- recomendar medidas preventivas de problemas identificados, referente à observação de procedimentos, políticas, métodos e diretrizes, com o objetivo de evitar falhas, fraudes e desperdícios;
- instituir e manter atualizados os manuais de procedimento de inspeção, bem como os programas de trabalho;
- receber, analisar, guardar e revisar a aprovada pela Conselho de Gestão do Consórcio.

A Inspetoria de Obras e Serviços será constituída dos seguintes técnicos:

- 1 (um) engenheiro civil ou agrícola, a quem compete chefiar a Inspetoria;
- 1 (um) laboratorista auxiliar para as atividades de caracterização das vias e controle de qualidade dos serviços executados;
- 1 (um) tecnólogo em estradas ou topografia para as atividades de levantamento; e
- 1 (um) tecnólogo em meio ambiente para as atividades de levantamento.

A inspetoria será dotada de, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- GPS;
- 1 veículo utilitário (tipo Ford-Courrier);
- veículos tipo passeio;
- GPS (p/ levantamento e cadastro);
- medidor de irregularidade tipo-resposta (p/ medida de IRI);
- laboratório de solos (p/ caracterização dos solos)
- cone sul-africano (p/ controle de compactação)

Conselho de Gestão

Ao Conselho de Gestão, compete

- aprovar a Proposta Anual de Necessidades Atuais de Manutenção da rede sob o Consórcio, submetendo-a ao Diretor-Presidente para operacionalização e execução;
- aprovar a Proposta Orçamentária para a para o Consórcio;
- opinar sobre planos de intervenção nos municípios, trazendo demandas não consideradas pela;
- supervisionar a execução da tal qual aprovada;
- aprovar o relatório e a prestação de contas anuais apresentados pelo Diretor-Presidente do Consórcio; e
- deliberar sobre demais assuntos submetidos a sua apreciação, ou definidos em regulamento.

O Conselho de Gestão será constituído por:

- O Diretor-Presidente do Consórcio que será seu Presidente;
- 1 (um) representante da Secretaria-Executiva do Projeto RIO RURAL/GEF SEP/SEAPEC;
- 1 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER, representando a.
- 1 (um) representante da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA;
- 1 (um) representante, indicado pelo Prefeito Municipal, de cada municipalidade integrante do Consórcio;
- (dois) representantes de entidades que congregam dos produtores e agricultores abrangidos pelo Consórcio, sendo ..... ;
- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro;
-

Cada membro referido acima terá um suplente e ambos serão designados por ato do ....., a partir de indicação apresentada, por meio de ofício, por suas respectivas entidades representativas, vedada a indicação de servidores estaduais, e terão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.

O Conselho de Gestão reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando, a critério da Presidência, for necessário para a apreciação de matéria relevante, devidamente especificada no ato de sua convocação, devendo contar com a presença mínima de .... (.....) Conselheiros e deliberar por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate. O Diretor-Presidente não terá direito a voto nas deliberações sobre o relatório e prestação de contas anual.

O Conselho de Gestão, para suas atividades, contará com o apoio da, composta por servidores do quadro de pessoal EMATER-RJ, a ser definida no Regimento Interno do Conselho.

Assessoria-Técnica

A Assessoria-Técnica será prestada pela área de Assistência-Técnica e Escritórios Regionais da EMATER-RIO, cujas atribuições e responsabilidades estão detalhadas no item e, por meio de seus escritórios regionais .....

A Engenharia Rural – EMATER RIO prestará apoio à programação rodoviária para o Consórcio, por meio dos Escritórios Regionais da EMATER-RIO, empregando meios e recursos disponibilizados pela EMATER e Consórcio.

Compete à Engenharia Rural – EMATER RIO, no âmbito do Consórcio:

- elaborar a proposta orçamentária do Consórcio, relativamente à programação rodoviária;
- elaborar as propostas de abertura de créditos adicionais ou de reformulação do orçamento analítico relativamente à programação rodoviária para o Consórcio;
- promover a realização de estudos, pesquisas, análise de dados e informações de natureza sócio-econômica necessários ao planejamento rodoviário;
- preparar a para as rodovias sob o Consórcio no curto, médio e longo prazos, segundo critérios definidos como de prioridade;
- manter atualizados os registros de dados e informações relacionados aos planos, programas relativos à rede rodoviária não pavimentada, consignados na para as rodovias sob o Consórcio;
- estudar, desenvolver, implantar, manter e implementar sistemas de gerenciamento dos programas, processos e projetos relativamente à programação rodoviária para o Consórcio;
- programar, orientar, coordenar e controlar a apuração dos dados e informações necessários à alimentação dos sistemas de gerenciamento implantados relativamente à programação rodoviária para o Consórcio;
- programar, orientar, coordenar e controlar a elaboração dos levantamentos, caracterização e registro das necessidades de melhoramentos na rede rodoviária sob o Consórcio, realizados pela ___;
- programar, orientar, coordenar e controlar a realização de controles tecnológicos e de qualidade das obras e serviços executados da rede rodoviária sob o Consórcio, realizados pela ___;
- promover, coordenar e gerenciar as atividades relativas à economia rodoviária, inclusive cálculos de custos dos serviços a partir de pesquisa de mercado, orçamentos de projetos e obras rodoviárias e apropriação de custos de conservação e melhoramentos; e
- promover, coordenar e supervisionar as demais atividades relativas à engenharia rural no âmbito do consórcio.

do Consórcio será constituída por:

- o Chefe do Escritório de Engenharia Rural da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER RIO, que será o Coordenador da;

- ao menos um engenheiro agrícola com formação em ___ para exercer as atividades junto ao planejamento, programação e orçamentação para preparação da para as rodovias sob o Consórcio;
- ao menos um engenheiro agrícola com formação em ___, para exercer as atividades junto ao planejamento, programação e orçamentação para elaboração da e coordenação dos levantamentos, caracterização, levantamentos de necessidades, controle tecnológico e de qualidade e resultados decorrentes da aplicação de planos e programas às rodovias sob o Consórcio;
- demais servidores para apoio e suporte dos serviços necessários ao Escritório de Engenharia Rural.

Plano de Ação

Para preparar o Plano de Ação para Adequação Ambiental de Estradas Vicinais é importante conhecer inicialmente alguns elementos os quais descreveremos a seguir.

Conhecimento da Malha

A Divisão de Manutenção da Rede necessita conhecer a extensão da malha rodoviária e as condições atuais dessa mesma malha. Significa que o Coordenador deverá identificar e informar os segmentos rodoviários sob a sua responsabilidade bem como a sua condição a trafegabilidade segundo um conceito bem abrangente (boa, regular, péssima) e o número de veículos médios que trafegam na rodovia (Alto >= 400VMD, 50 >= Médio > 400, e Baixo < 50). Considerando que as informações têm por objetivo apenas a definição inicial do Plano de Ação, o Coordenador **não** deve dividir o segmento rodoviário em sub-trechos.

Anexo 32 - Laudo Técnico – Modelo EMATER-RIO

EMATER-RIO
Empresa de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

LAUDO TÉCNICO

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA RURAL::
CÓDIGO CONTRATO : **Nº LAUDO/CÓD.**
PROJETO: **DATA VISITA ANTERIOR:** **DATA DESTA VISITA:**

PROPRIETÁRIO:

PROPRIEDADE:

AGENTE FINANCEIRO: **Nº CÉDULA RURAL:**
AGÊNCIA: **DATA VENCIMENTO:**
VALOR FINANCIADO:

I-OBJETIVOS: Atestar a conclusão da obra

II-CONTEÚDO:

III-CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES:

IV-EXPLORAÇÃO AGRONÔMICA:

V-APLICAÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

VI-LIBERAÇÃO DE RECURSOS:

CHEFE DO ESER (ASSINATURA/CARIMBO) **TÉCNICO RESPONSÁVEL (ASSINATURA/CARIMBO)**

LOCAL E DATA

Anexo 33 – Plano de Trabalho para Programa de Estradas da Produção

PLANO DE TRABALHO – Programa Estradas da Produção

1 – DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente				CGC
Cidade	U.F.	E-mail	DDD/Telefone	Esfera Administrativa
Nome do Responsável				CPF
Cargo		Função		Matricula
Endereço				CEP.:

2 – PARCEIRO	
Nome:	Esfera Administrativa
Endereço:	CEP.:

3 – PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	
Programas	**Projetos/Atividades**

4 – OBJETIVOS

5 – METAS FÍSICAS DOS PROJETOS E ATIVIDADES				
Projetos/Atividades	**Metas**	**Beneficiários**	**KM Estradas**	**Coordenada geográfica**

6 – METODOLOGIAS DE TRABALHO/FASES DE EXECUÇÃO			
Tipos de Métodos	**Quantidade**	**Mês de Execução**	**Projeto/Atividade**

_____

Niterói, de de 201_.

Anexo 34- Regulamento de Gestão e Uso da Minipatrulha

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável - SDS

REGULAMENTO DE GESTÃO E USO DA MINIPATULHA

CAPÍTULO I – PLANEJAMENTO PARA USO DOS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS
Art. 01 – A Associação/Cooperativa disporá de uma minipatrulha agrícola e seus implementos cedidos em comodato pelo PROGRAMA RIO RURAL.
Art. 02 – A minipatrulha só poderá ser usada em conformidade com as salvaguardas ambientais do Programa Rio Rural.
Art. 03 – A manutenção da minipatrulha será realizada na conformidade dos manuais do operador, dos quais serão extraídos dados numéricos, nominais e cronológicos, que em conjunto constarão de um quadro de manutenção preventiva a ser fixado no interior do local de guarda e manutenção e em local visível.
Art. 04 – Os equipamentos e máquinas serão auto sustentáveis, através da cobrança de taxa sobre serviço prestado, cujo valor será definido e atualizado de acordo com os custos de operação e manutenção dos equipamentos e máquinas.
Art. 05 – O trator/microtrator somente poderá ser operado por pessoa habilitada e devidamente treinada para tanto.
Art. 06 – No caso dos microtratores os contratantes se responsabilizarão pela guarda e operação, devendo respeitar os limites de capacidade operacional da máquina e implementos.
Parágrafo único – Os danos causados pela inobservância do caput serão imediatamente ressarcidos pelo contratante.

CAPÍTULO II – DO COMITÊ GESTOR
Art. 07 – O comitê gestor será eleito/nomeado em assembleia geral ou no conselho de administração, composto por -------(no mínimo 03 componentes ou em número impar).
Art. 08 – Compete ao Comitê Gestor:
a. Empenhar-se para que o trator/microtrator seja empregado de acordo com o presente Regulamento;
b. Exercer constante e acurada fiscalização sobre os trabalhos do trator/microtratorista;
c. Receber e dar quitação aos serviços prestados e proceder os registros administrativos;
d. Verificar as condições do trator/microtrator antes de sair para o cumprimento de tarefas e tão logo tenha sido recolhido ao local de guarda e manutenção;
e. Manter pequeno estoque de combustível e lubrificante, bem como de componentes que apresentarem maior desgaste, por exemplo: pneus, câmaras de ar, elementos filtrantes, discos de freios, etc.;
f. Proceder as inspeções no mínimo semanais no trator/microtrator e implementos, quando serão cobradas além dos itens constantes do quadro de manutenção previstas as condições de uso e o estado de conservação;
g. Elaboração de ficha de serviço que constituirá em um documento escrito para autorização de saída do trator/microtrator e que conterá espaços em branco para registro de:

- Nome de quem autoriza a saída do trator/microtrator;
- Nome do trator/microtratorista;
- Hora de saída do local de guarda e manutenção (horímetro) e de chegada ao local de trabalho (horímetro);
- de saída do local de trabalho e de chegada (horímetro) ao local de guarda e manutenção(horímetro);
- - controle de horas trabalhadas (horímetro) e relógio;
- - de acordo do recebedor do serviço;

- Níveis de óleo do motor e do sistema hidráulico, pressão dos pneus, combustível, condições gerais externas, etc.; e
- Deverá haver espaços, se possível, no verso da ficha de serviço para que se possa anotar quaisquer observações ou ocorrência havida durante a operação.

h. Elaborar o quadro de manutenção prevista de que trata o Art. 05 deste Regimento e mandar fixá-las no interior do local de guarda e manutenção e também em local facilmente visível;
i. Providenciar para que o trator/microtrator e nenhum de seus implementos pernoite ao relento; e
j. Estabelecer as taxas cobradas sobre os serviços prestados e providenciar o plano de contas específico.

CAPÍTULO III – DO EMPREGO DO TRATOR/MICROTRATOR
Art. 09 – O trator/microtrator será empregado em tarefas específicas, como aração, gradagem, limpeza de terreno, acertos de terreno e transporte de produtos, tudo dentro do limite de sua potência, conforme consta no manual do operador.
Art.10 – O trator/microtrator será utilizado exclusivamente para benefício da terra dentro da especificação recomendada e também de seus implementos.
Art. 11º – É vedado sob qualquer pretexto o uso do trator/microtrator e seus implementos para fins não agricultáveis.
Art.12º – O trator/microtrator não será empregado em terrenos lamacentos, pedregosos ou com tocos, que implique em riscos de danos ao maquinário.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO
Art. 13º – A utilização da minipatrulha é precedida pela solicitação do sócio, a fim de que o conselho gestor possa preparar a escala de atendimento.
Art. 14º – Para organização da escala de atendimento, considerar-se-á:
a. A localização da área em roteiros estabelecidos previamente, conforme abaixo:
    - Roteiro a compreende .....
    - Roteiro b compreende .....

b. Os roteiros serão atendidos com duração de ----- dias em cada um deles, passando à localidade imediatamente posterior;
c. Caso não haja demanda a permanência poderá ser reduzida;
d. Nos casos de impedimento de atendimento por causa de chuvas intensas ou reparo das máquinas, na data programada, o roteiro previamente estabelecido será mantido;

e. Em igualdade de condições no que tange ao acesso aos serviços, prevalece a ordem de inscrição e ordem de registro como associado.
Art. 18º – É vedado o uso do trator/microtrator em tarefas antieconômicas, isto é, cuja despesa (óleo, combustível, pneus e depreciação em geral) seja maior que a receita.
Art 19º – A circulação para atendimento do associado será cobrada na modalidade deslocamento com valor diferenciado registrado na tabela de prestação de serviços.
Art. 20º – O trator só poderá se deslocar para a região escolhida se esta tiver serviço de no mínimo 1 hora, microtratores ½ diária, mediante viabilidade técnica e econômica.
Parágrafo primeiro – Fica ajustado que não haverá direito de ressarcimento de valores ou complementação de serviços nos casos de solicitação por período inferior ao estabelecido no caput do artigo.
Parágrafo segundo – A fração de ½ hora somente será aplicada após a primeira hora de serviço do trator e o microtrator somente terá ½ ou inteira como forma de taxação dos serviços.
Parágrafo terceiro – O não cumprimento do prazo da entrega do microtrator implicará no pagamento de uma diária adicional, a título de multa, sem direito a uso do equipamento.
Art. 21º – Os equipamentos poderão ser alugados em separado das máquinas, desde que não prejudique o atendimento de inscritos que solicitaram o conjunto completo.
Art 22 – Os serviços solicitados não poderão ultrapassar em 25% o tempo previsto, sob pena de prejudicar a ordem de atendimento.

CAPÍTULO V – DO TRATORISTA/MICROTRATORISTA
Art. 22º – Compete ao Tratorista/microtratorista:

a. Zelar pelo trator/microtrator e empenhar-se para nunca conduzi-lo pôr terreno impróprio ou operá-lo em áreas fora dos padrões estabelecidos neste regulamento e em conformidade com as salvaguardas ambientais do Programa Rio Rural;
b. Não se descuidar do painel de controle, a fim de detectar possíveis informações previstas;
c. Somente executar serviços autorizados pelo grupo gestor;
d. É vedado ao operador receber e dar quitação aos serviços prestados;
e. Informar ao grupo gestor qualquer ocorrência/defeito com o trator/microtrator e seus implementos, ou ainda, que tenham envolvimento com o adequado desempenho do trator/microtrator, registrando-os em livro próprio;
f. Nunca fazer manobras precipitadas ou em locais perigosos;
g. Ser precavido e cuidadoso ao dirigir o trator/microtrator por estrada e durante seu emprego a terra;
h. Preencher correta e legivelmente a ficha de serviço na parte que lhe diz respeito antes de sair da garagem ou do galpão e antes de iniciar os trabalhos na terra, ao término de cada serviço e após guardar o trator/microtrator na garagem ou galpão;
i. No espaço de observações existente na ficha de serviço, registrar ocorrência para as quais não haja espaço ali reservado;
j. Apresentar sugestões para um melhor aproveitamento da máquina e seus implementos como também prolongar a sua vida útil;
k. Antes de começar os trabalhos inspecionar cuidadosamente a área a ser trabalhada, a fim de constatar a viabilidade e o tempo estimado de emprego do trator/microtrator;
l. Nunca empregar o trator/microtrator sobre lajes ou pedras;
m, Fazer a desinfecção com lavagem em água corrente ou clorada entre os serviços, cujo fornecimento será do recebedor do próximo atendmento;
n. Cuidar para que ninguém além do trator/microtratorista seja transportado no trator/microtrator; e
o. Cumprir o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO. Art. 144. O trator/microtrator de roda, o trator/microtrator de esteira, o trator/microtrator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E. Uma via pública é um meio de acesso terrestre. Pode ser urbana (localizada dentro de uma cidade) ou rural.

CAPÍTULO VI – DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA A SER TRABALHADA
Art. 23º – Cabe ao responsável pela área a ser trabalhada:
a. Eliminar tocos, garranchos, pedras soltas e pedregulhos que possam comprometer a eficiência do trator/microtrator;
b. Colocar indicadores visíveis assinalando o local onde lajes ou pedras não são removíveis, no intuito de orientar o trator/microtratorista;
c. Disponibilizar água limpa ou clorada para desinfecção dos implementos antes da prestação dos serviços, ou assinar concordância de não desinfecção;
d. Fiscalizar os trabalhos do trator/microtratorista, principalmente no que se refere às anotações na ficha de serviços sobre o horário de início e término da operação; e
e. Fornecer todas as informações solicitadas pelo trator/microtratorista com referência ao melhor aproveitamento do trator/microtrator.

CAPÍTULO VII – DAS REUNIÕES
Art. 24º – A reunião é o único instrumento de deliberação para os assuntos de competência do Comitê Gestor da mini patrulha e implementos agrícolas.
Art. 25º – O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada quinze dias ou extraordinariamente sempre que as necessidades o exigirem e por convocação de no mínimo dois terços de seus membros.
Art. 26º – Nenhuma decisão em matéria de competência do Comitê Gestor poderá ser tomada isoladamente por membro algum do Comitê.
Art. 27º – A convocação da reunião é feita através de ofício a seus membros ou utilizando de veículo de comunicação pelo presidente da Associação/Cooperativa/Cooperativa conveniada.
Art. 28º – Todas as reuniões realizadas pelo Comitê Gestor deverão ser registradas no livro de Ata do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VIII DA COBRANÇA E FORMA DE PAGAMENTO
Art. 29º – Os valores estipulado para os serviços serão pago pelos contratantes da seguinte forma:
a. Nos 03 primeiros meses de operação da mini patrulha, 100 % no ato de solicitação/consumação do serviço;

b. A partir do terceiro até o sexto mês 50 % no ato de solicitação/consumação do serviço e o restante em 15 dias corridos; e
c. Do sexto mês em diante 50% no ato de solicitação/consumação do serviço e o restante em 30 dias corridos.
Art. 30º – Os pagamentos somente serão aceitos na tesouraria da Associação/Cooperativa, aceitando-se também apresentação de comprovante de depósito em conta corrente previamente informada.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES
Art. 31º – O membro que, de alguma forma, infringir as disposições deste Regimento Interno fica sujeito às seguintes sanções:
a. Advertência presencial em caráter reservado e por escrito, se repetir as mesma ocorrência será automaticamente substituído por outro, ficando impedido de usar a mini patrulha por 03 meses;
b. O representante que faltar três reuniões consecutivas automaticamente será afastado e o Comitê elegerá um outro representante;
c. Os associados que não pagarem pelos serviços prestados ficarão suspensos do atendimento até regularizarem sua situação;
d. Haverá correção monetária e juros para as dívidas superiores a trinta dias de atraso, sendo o IPCA – FIPE o índice de correção a ser aplicado e juros mensais de 3% sobre o montante; e
e. O uso da minipatrulha será precedido de TERMO de prestação serviços entre as partes.

CAPÍTULO X – DA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO
Art. 32º – A Associação/Cooperativa gestora e o Comitê Gestor e de Acompanhamento deverão selecionar prioritariamente dentre os associados dois operadores que serão responsáveis alternativamente no turno respectivo, pela guarda, operação e manutenção das máquinas e equipamentos.
Art. 33º – A seleção dos operadores levará em conta critérios de habilidade para função, e compromisso e responsabilidade de aceitar participar das atividades de assistência técnica e capacitações oferecidas;
Art. 34º – A Associação/Cooperativa Gestora definirá o valor do pagamento do operador de acordo com as regras de mercado, observando os acordos de sua categoria profissional.
Art. 35º – Os danos causados por uso indevido do equipamento, uma vez determinada às responsabilidades, serão cobrados dos responsáveis.

CAPÍTULO XI - DA APROVAÇÃO e VIGÊNCIA
Art. 36º – Este regulamento aprovado em assembleia geral/conselho de administração e Comitê Gestor, entrará em vigor imediatamente, devendo ser comprido por todos os associados e usuários.
Art. 37º – O Comitê terá vigência enquanto os equipamentos estiverem sendo usados.

Anexo 35- Termo de Cessão de Minipatrulhas

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável - SDS

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITA COM ENCARGOS DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM FAVOR DA XXXXXX XXXXXXXXX, DE XXXXXXXXX.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, doravante denominado **CEDENTE,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAPEC,** no ato representado pelo seu Titular Christino Áureo da Silva; e, a **COOPERATIVA/ASSOCIAÇÂO XXXXXXX,** com sede XXXXXXXXX, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de XXXXXX, sob o nº XXXXX, Livro XX, fl. XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o número XXXXXXXXXX, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, no ato representada, nos termos de seus estatutos, pelo seu presidente Sr. ....., brasileiro, ..., portador da carteira de identidade nº ....., CPF/MF nº ....., residente e domiciliado, têm entre si ajustado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, tendo em vista o que consta no processo nº E-02/XXX/2012 e o disposto na Lei 287, de 04/12/1979.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO GRATUITA COM ENCARGOS** à CESSIONÁRIA de uma **Minipatrulha para Mecanização Agrícola**, constituída conforme descrição, especificação, identificação e avaliação constantes dos **Anexos I e II.**

Parágrafo único - O objetivo do presente termo de cessão é o apoio institucional do Estado do Rio de Janeiro aos agricultores da Região Serrana afetados pelo desastre ambiental ocorrido em janeiro de 2011, no intuito de viabilizar a recuperação da atividade produtiva através do manejo conservacionista dos solos e da comercialização.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
A cessão de uso é concedida à CESSIONÁRIA em caráter eminentemente precário e vigorará, a contar de sua publicação no Diário Oficial, pelo prazo **de 1 (um) ano**, ressalvado o direito do CEDENTE de rever ou mesmo rescindir a cessão em tela, a qualquer tempo, desde notificada a CESSIONÁRIA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, admitida, outrossim, sua prorrogação, mediante termo aditivo, devendo a CESSIONÁRIA manifestar expressamente seu interesse, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do prazo final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E DOS ENCARGOS

Os bens objetos da cessão serão utilizados para apoiar a adoção de melhores práticas na recuperação, conservação e manejo dos solos degradados; melhorar o acesso de grupos, associações e cooperativas de agricultores aos mercados consumidores e centros de abastecimento; fortalecer as capacidades das organizações comunitárias rurais para a autogestão, através da gestão compartilhada de equipamentos coletivos e a formação de redes de fornecedores da Cessionária, necessária e obrigatoriamente proveniente de estabelecimento rural localizado no ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Parágrafo único – Para efeito do disposto nesta cláusula a CESSIONÁRIA estabelecerá um plano de gestão das máquinas e equipamentos baseado nas normas de uso estabelecidas pela SEAPEC, e assinará Termo de Compromisso, ambos descritos no Anexo III.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
A Cessionária se obriga a:

a) Utilizar os bens exclusivamente para os objetivos e finalidades estabelecidas nas cláusulas segunda e terceira, respeitando as normas e procedimentos de salvaguardas do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural, de acordo com os documentos de Avaliação Ambiental e Marco de Reassentamento do Programa;

b) Disponibilizar o equipamento, com operador portador de carteira de habilitação, de acordo com a legislação atual, e notória perícia para operacionalização de tratores, para beneficiamento da produção dos cooperados/associados, observado o disposto na cláusula terceira;
c) Determinar e controlar que o operador execute rotinas de manutenção e conservação do trator, realize anotação acerca dos serviços executados e das horas trabalhadas e identifique as propriedades beneficiadas, conforme previamente determinado pela diretoria;
d) Manter o equipamento em condições de operação, arcando com todas as despesas de manutenção, custeio e operacionais;
e) Fazer SEGURO DO BEM, previamente a sua retirada, no local indicado pelo CEDENTE, com cobertura até a sua efetiva devolução, em benefício do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, arcando com a respectiva despesa;
f) Pagar as taxas relativas ao licenciamento, impostos e multas de trânsito relativas aos equipamentos e/ou seu condutor, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de salários e demais encargos trabalhistas dos operadores, inclusive, com relação a eventuais danos ou indenizações a terceiros decorrentes de atos de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados;
g) Garantir a igualdade de oportunidade no atendimento a todos os associados, bem como o cumprimento das normas adotadas;
h) Seguir o Projeto e as orientações técnicas da EMATER-RIO, especialmente no tocante a assistência técnica e extensão rural, sob pena de suspensão dos serviços;
i) Respeitar a legislação ambiental vigente, garantindo que todos os trabalhos de mecanização sejam feitos de acordo com os princípios de conservação do solo e do ambiente, preservando e conservando a cobertura florestal existente nas propriedades, comprometendo-se a não executar serviços em áreas de APP, APA e outras protegidas pela legislação ambiental, em áreas de relevo superior a 45º e nas proximidades de corpos hídricos, a fim de evitar carreamento de material para esses mananciais;
j) Implantar fundo de reserva, com taxas depositadas em conta poupança de titularidade em nome das associações/cooperativas/sindicatos. A fim de garantir a reposição do bem cedido, fazendo face à depreciação ocorrida ao longo do ano;
k) Manter, em arquivo próprio, todos os documentos de controle de uso dos equipamentos, bem como cópia de notas fiscais e qualquer documento relacionado a prestação de contas;
l) Encaminhar anualmente inventário dos bens em consonância com os procedimentos estabelecidos pela área de controle de bens da CEDENTE;
m) Permitir à CEDENTE acesso aos bens para fiscalização;
n) Apresentar à CEDENTE relatório da produção beneficiada, indicando a origem da produção, o cooperado beneficiado e quantidade beneficiada, observando a periodicidade trimestral;
o) Admitir o acompanhamento das atividades pela CEDENTE/INTERVENIENTE;
p) Restituir o bem ao CEDENTE, em local por ela indicado, quando da extinção da cessão, por qualquer razão, independentemente de notificação ou interpelação judicial;

CLÁUSULA QUINTA – O TRANSPORTE
Caberá à CESSIONÁRIA o recebimento e a devolução do bem em locais indicados pela CEDENTE, arcando com todos os custos inerentes ao seu transporte, inclusive, o prévio seguro dos bens.
CLÁUSULA SEXTA – CONSERVAÇÃO DOS BENS
A CESSIONÁRIA se obriga a conservar os bens cujo uso lhes são cedidos, mantendo-os em bom estado de conservação e utilização, procedendo a sua manutenção periódica e quaisquer reparos necessários, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, nessas condições, a sua guarda.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS
Serão incorporadas aos bens cedidos e, portanto, ao patrimônio da CEDENTE, em caráter definitivo, todas as benfeitorias eventualmente realizadas, a despeito de sua natureza, não cabendo à CESSIONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA - RESTRIÇÕES

A CESSIONÁRIA se obriga:

a) A não utilizar os bens, senão com a finalidade prevista nas cláusulas segunda e terceira deste termo;
b) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o bem objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo mediante expressa e prévia autorização do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, proceder-se-á vistoria para verificação do estado do bem, devendo a CESSIONÁRIA devolvê-lo nas mesmas condições de recebimento, de acordo com o laudo de avaliação ANEXO II, cumprindo-lhe repor peças danificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a CESSIONÁRIA a assegurar o acesso ao bem objeto da cessão aos prepostos e servidores da CEDENTE incumbidos da tarefa de fiscalização geral ou, em particular, da verificação do cumprimento das disposições deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer exigência formulada pela CEDENTE ou de qualquer obrigação assumida neste termo sujeitará a CESSIONÁRIA à rescisão de pleno direito do mesmo, por ato unilateral, independente de aviso ou notificação prévios.

Parágrafo único – Rescindida a cessão, qualquer que seja o motivo, o Estado reintegrar-se-á imediatamente na posse direta do mesmo, cumprindo à CESSIONÁRIA entregá-lo no local indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado pelo ESTADO, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, dentro de 20 dias contados de sua assinatura, como condição de plena eficácia do instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para a solução de quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciado as partes a outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, o termo de cessão de uso é assinado em 5 (cinco) vias pelas partes interessadas, com a interveniência da ASCARJ, na presença das testemunhas abaIxo:

Niterói, ... DE 2009.

Christino Áureo da Silva
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

.....
Presidente da COOPERATIVA/ASSOCIAÇÂO

.....
TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
CPF:

.....
Nome:
CPF:

Anexo 36 - Modelo de Chamada Pública para recebimento de propostas de Subprojetos Estruturantes Produtivos do Programa Rio Rural

EDITAL No XXX
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS ESTRUTURANTES PRODUTIVOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS- RIO RURAL

Conteúdo

1. ANTECEDENTES 157
2. DO OBJETO 158
3. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E OS LIMITES DE APOIO 160
4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS 161
5. DOS ITENS NÃO FINANCIAVEIS 162
6. DA CONTRAPARTIDA 162
7. FLUXO OPERACIONAL DOS SUBPROJETOS ESTRUTURANTES PRODUTIVOS **Erro! Indicador não definido.**
8. DA HABILITAÇÃO 163
9. DA INSCRIÇÃO. 163
10. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO 165
11. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS ESTRUTURANTES A SEREM APOIADOS 165
12. DO CALENDÁRIO DO EDITAL. 170
13. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS 170
14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. 171
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 172
16. ANEXOS 173

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Rio de Janeiro - SEAPEC, através de sua Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS) responsável pela execução do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - RIO RURAL, torna público, para conhecimento da pessoa jurídica interessada, a abertura da chamada para recebimento de propostas visando o financiamento de subprojetos estruturantes produtivos, parcialmente financiado com recursos do Banco Mundial.

1. ANTECEDENTES

O Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS) da Secretaria de Agricultura e Pecuária, (SEAPEC), executa o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – *RIO RURAL*, com recursos da ordem de US$219 milhões, financiado parcialmente pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD/Banco Mundial) e pelo Governo do Estado em parceira com o Governo Federal, prefeituras municipais, associação de agricultores e iniciativa privada.

A área de abrangência do projeto envolve 366 microbacias situadas em 72 municípios distribuídos prioritariamente nas regiões Norte, Noroeste e Serrana fluminense e, em menor proporção, nas regiões Metropolitana, Baixadas Litorâneas, Sul e Centro Sul do Estado, beneficiando 78.000 famílias rurais.

O objetivo geral do projeto é aumentar a adoção de abordagens integradas e sustentáveis em sistemas produtivos do setor rural, e apoiar o restabelecimento do ambiente de produção agropecuária das áreas da Região Serrana afetadas pelo desastre natural de janeiro de 2011, contribuindo assim para o objetivo de ordem maior de aumentar a produtividade e a competitividade da agricultura de pequena escala do Estado do Rio de Janeiro.

O Projeto busca o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica a fim de identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando assim a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral. O Rio Rural aporta recursos em assistência técnica, pesquisa adaptativa, capacitação e incentivos diretos em apoio à adoção, por parte dos agricultores, de sistemas produtivos sustentáveis integrados à ações de conservação dos recursos naturais.

Os investimentos produtivos são direcionados a produtores, mulheres e jovens rurais empreendedores das microbacias no intuito de melhorar eficiência de acesso aos mercados dos produtos de pequenos agricultores e agricultores familiares do estado do Rio de Janeiro, através de: (i) adequação a legislação sanitária e ambiental, certificação, processamento, transformação, classificação e embalagem, (ii) planejamento e intensificação sustentável da produção, com aumento de escala, volume e regularidade, segurança alimentar, gestão de risco em cadeias produtivas, (iii) diversificação econômica.

Através de ações iniciais com foco em solucionar "gargalos" em cadeias produtivas, alguns investimentos já vêm ocorrendo dentro do fluxo de desenvolvimento do projeto Rio Rural como por exemplo: tanques de resfriamento, botijão de sêmen (Leite); secadores, terreiros, despolpadores (Café) ; tratores e implementos (Olericultura) e os apoio a estrutuyração da cadeia de alimentos orgânicos.

Com recursos aporte de recursos adicionais do Banco Mundial, o sistema de incentivo do Rio Rural foi expandido de modo a financiar **subprojetos produtivos estruturantes**, que buscarão internalizar recursos de maior porte para a promoção mais rápida e contundente das transformações necessárias nas cadeias de produção de alimentos, de modo a permitir o acesso mais eficiente e equilibrado dos agricultores fluminenses ao segundo maior mercado consumidor brasileiro.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente o recebimento, seleção e o apoio financeiro não reembolsável a subprojetos produtivos estruturantes que contemplem atividades voltadas à melhoria da eficiência e sustentabilidade dos processos produtivos, qualidade dos produtos, agregação de valor, organização da produção, estabelecimento de emprendimientos coletivos, comercialização e desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis da agricultura familiar, de grupos formais de agricultores familiares, pequenos produtores rurais, jovens e mulheres estabelecidos em área de atuação do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural.

2.1 Beneficiários do apoio a Subprojetos Estruturantes Produtivos

Os subprojetos estruturantes são apoiados a grupos formais das seguintes categorias de beneficiários:

Quadro 1 – Categorias e critérios de enquadramentos

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Agricultor familiar *	Definido conforme critérios estabelecidos pelo PRONAF e possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela EMATER ou por entidade habilitada pelo MDA.

Pequenos Produtores	Definidos como aqueles possuidores de Atestado de Produtor Rural emitido pela EMATER nos últimos 12 meses e área de até quatro módulos ficais, sem que sua renda obedeça aos critérios do PRONAF..
Demais produtores residentes na microbacia	Possuidor de unidade produtiva superior a 04 módulos fiscais, que não atenda aos critérios do PRONAF e possua Atestado de Produtor Rural emitido pela EMATER nos últimos 12 meses.
Grupos formais de beneficiários	Serão considerados grupos de beneficiários quando compostos de no mínimo três famílias independentes, formalizados e devidamente registrados nos órgãos competentes. Estes grupos localizados nas microbacias trabalhadas, poderão receber apoio, desde que os membros de seu quadro social se enquadrem nas categorias de beneficiários.

* Inclusive: jovens, mulheres e pescadores artesanais conforme critérios de enquadramento do PRONAF.

2.2 Valores de Apoio por Grupo Formal

Os incentivos grupais ou coletivos a serem disponibilizados por meio de subprojetos estruturantes dependerão do perfil de beneficiários que compõem os grupos. Nos subprojetos produtivos, para o **grupo tipo I** com maioria (mais de 80%) do público prioritário (agricultor familiar, pequenos produtores, mulheres e jovens rurais), os incentivos chegam a 80% do valor total do investimento, enquanto que, para o **grupo tipo II** com 50% a 80% de agricultores familiares, pequenos produtores, mulheres ou jovens rurais, o limite a ser apoiado corresponderá a 70% do valor do investimento.

2.3 Condições para Obtenção de Benefícios

Os critérios para obtenção dos benefícios de incentivos do RIO RURAL listados abaixo são comuns a todas as linhas de apoio financeiro.

- Que no mínimo 80% dos participantes da organização pertençam a microbacias hidrográficas trabalhadas pelo RIO RURAL;
- Que os investimentos sejam priorizados à sustentabilidade das cadeias produtivas mais representativas da região;
- Oportunizar a participação de jovens e mulheres;
- Comprometimento com a inovação tecnológica;
- Que favoreçam a infraestrutura de apoio ao associativismo e cooperativismo em suas diferentes formas;
- Que tenham assegurado o assessoramento técnico necessário para viabilizar as atividades planejadas;
- Que tenham complementariedade e integração com outras políticas e programas públicos;
- Existência de interação prévia entre ofertantes e demandantes de produtos agropecuários;
- Promovam impactos sociais e econômicos em âmbito local e regional claramente definido (geração de empregos e número de agricultores familiares atendidos);
- Promovam a qualificação das unidades produtivas envolvidas.

2.3.1 Critérios de Elegibilidade

- A organização proponente deverá ser uma associação, cooperativa ou consórcio, legalmente constituída há pelo menos 1 ano;
- A organização proponente deverá possuir número mínimo de (20) agricultores familiares e/ou pequenos

produtores associados;

- O estatuto da proponente deverá prever a realização de atividades compatíveis com os objetivos da proposta apresentada;
- A participação dos agricultores familiares na elaboração da manifestação de interesse;
- O valor solicitado (estimativa) e de contrapartida deverá se enquadrar dentro dos limites estabelecidos pelo edital;
- As atividades e itens solicitados nas propostas deverão ser elegíveis de apoio do Programa RIO RURAL;
- Deverá haver consonância entre a proposta apresentada e o objetivo do Programa RIO RURAL e dos Planos de Desenvolvimento da Microbacias e dos Territórios de Desenvolvimento Rural Sustentável;
- As atividades propostas deverão estar de acordo com a legislação vigente (ambiental, sanitária, tributária) ou propor adequação a esta;
- As atividades propostas deverão estar de acordo com os documentos de Salvaguardas Ambientais e Sociais do Programa RIO RURAL;
- Existir mercado ou comprador identificado para o produto apoiado.

3. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E OS LIMITES DE APOIO

31. Os recursos destinados ao apoio financeiro dos subprojetos estruturantes selecionados, a partir desta Chamada, são oriundos de financiamento do Banco Mundial ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

3.2. O apoio financeiro disponibilizado, que trata esta Chamada tem caráter não-reembolsável. Entretanto, o não atendimento das finalidades previstas nesta Chamada, seja em razão de desvio ou falha na prestação de contas, importará na devolução dos recursos recebidos e penalidades legais cabíveis.

3.3. O montante de recursos destinado para esta Chamada é da ordem de R$ XXX.

3.4. Os limites de apoio financeiro às iniciativas produtivas dependerão das características das organizações e do valor total das propostas que serão apoiadas.

3.5. Desta forma, dependendo do percentual de agricultores familiares que fazem parte das organizações, estas serão enquadradas, em dois tipos diferentes, conforme o QUADRO 2 desta Chamada.

3.6. No QUADRO 2, são apresentados os limites de apoio e de contrapartida por tipo de organização, por valor de subprojeto (percentual e financeiro). O limite de apoio financeiro por subprojeto estruturante será de no máximo R$ 500.000,00, com limite máximo por beneficiário de R$ 25.000,00

Quadro 2 – Valores apoiados e contrapartidas requeridas

Beneficiários	Valor máximo de apoio	Contrapartida requerida	Tipo de Grupo – (conforme item 1.2.)
Grupos formais de produtores	Até R$ 500.000,00	20 %	Tipo I -Com 80% ou mais de agricultores familiares e pequenos produtores
		30%	Tipo II - Entre 50% e 80% de agricultores familiares e pequenos produtores

3.7. Os grupos formais de agricultores deverão ter, pelo menos, 20 associados.-

3.8. Os grupos de produtores rurais elegíveis deverão apresentar necessariamente Termo de Adesão assinado pelos produtores quando da apresentação da proposta do subprojeto.

3.9. Não será concedida a suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no subprojeto será de responsabilidade das entidades proponentes.

3.10. Os bens, equipamentos e edificações financiados com recursos repassados por meio desta Chamada às entidades beneficiárias passarão a integrar o seu patrimônio.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Somente farão jus à remuneração para elaboração do subprojeto técnico, com recursos do RIO RURAL, as propostas de manifestação de interesse aprovadas e contratadas;

4.2. As principais cadeias e práticas produtivas a serem apoiadas podem ser verificadas no Anexo XVI desta Chamada.

4.3. O apoio poderá incluir obras, assistência técnica na elaboração e condução dos subprojetos, bens, máquinas, equipamentos, veículos e capacitação, podendo ser previstos e acessados por todos os grupos de beneficiários elegíveis, conforme limites definidos no Quadro 3:

Quadro 3- Itens financiáveis e limites de apoio

Nº Item	Limite de apoio	Natureza da despesa	Limite de apoio
1. Assessoria para elaboração de projeto técnico e plano de negócios	Até 5% do valor do projeto até o limite de R$ 10.000	Contratação de profissional de ciências econômicas ou agrárias	Até 80% do valor do projeto
2. Assessoria contábil para legalização do empreendimento	Até 1% do valor do projeto	Contratação de profissional da área de contabilidade	
3.Assessoria técnica para implantação, gestão e manutenção do empreendimento e emissão de ART.	Até 10% do valor do projeto até o limite de R$ 30.000	Assessoria Contratação de profissional da área agronômica ou veterinária	
4.Capacitação multidisciplinar	Até 20% do valor do projeto	Contratação de profissionais de áreas diversas	

5.Insumos, máquinas, equipamentos, veículos para produção e comercialização da produção	Até 70% do valor do projeto	Aquisição de mudas, adubos, aditivos industriais, embalagens, máquinas, equipamentos, materiais de escritório, material de construção, serviço de manutenção, aquisição de veículos para comercialização, etc	

4.4. A remuneração que será destinada à elaboração do subprojeto ou plano de negócio será de até 5% (cinco por cento) do seu valor, com um limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

4.5. A convenente deverá apresentar como peças anexas do subprojeto, uma cópia original ou autenticada do TERMO celebrado com a(s) entidade(s) ou consultor(s) responsável(eis) pela elaboração do mesmo.

4.6. Admite-se o limite de 10% (dez por cento) para a remuneração visando a assessoria para a implementação do empreendimento, a gestão do negócio e na área técnico-operacional, com um limite máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para o caso de despesas com a assessoria, deverá ser anexada à proposta a descrição detalhada das atividades a serem realizadas para a execução do subprojeto;

4.7. O subprojeto deverá contemplar ainda, quando for o caso, o Licenciamento Ambiental, junto ao órgão competente, de âmbito estadual (INEA/SEA), integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Para as atividades que não forem passíveis de Licenciamento Ambiental, deverá ser apresentada declaração do respectivo órgão atestando a sua dispensa;

4.8. Os recursos para pagamento das licenças, taxas, alvarás, entre outros para a viabilização da proposta deverão estar previstos na planilha dos orçamentos;

5. DOS ITENS NÃO FINANCIAVEIS

5.1. Constituem itens inelegíveis para fins desta Chamada

- Aquisição de terrenos e imóveis;
- Taxas de administração, gerência ou similar, exceto o Gerenciamento, a Direção e a Fiscalização da Obra;
- Tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- Despesas gerais de custeio tais como aluguel, energia, internet, água, telefone etc;
- Projetos de produção e/ou industrialização de fumo e bebidas alcoólicas;
- Aquisição de agrotóxicos de qualquer tipo.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir, devendo ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do Roteiro Para Elaboração da Proposta (Anexo II):

- Recursos Financeiros - recursos da instituição proponente, executora e parceira e recursos captados de outras fontes de financiamento;
- Bens – veículos, móveis, equipamentos e outros materiais permanentes ou não permanentes, indispensáveis à implantação e operacionalização do subprojeto;
- Serviços - serviços de terceiros, consultoria e outros serviços, inclusive mão de obra, indispensáveis para a implantação do subprojeto;
- Recursos Humanos – recursos destinados à execução do subprojeto como: funcionários, bolsas e/ou estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) proponente(s), executora(s) ou parceira(s).

6.2. Independentemente de a contrapartida ser oferecida em serviços, deverá ela estar orçada e inclusa na planilha orçamentária do subprojeto.

6.3. Não serão aceitos como contrapartida:

- Bens imóveis da associação, exceto aqueles que fazem parte do objeto do subprojeto;
- Bens semoventes;
- Reflorestamento de qualquer natureza;
- Culturas agrícolas e pomares;
- Terrenos cedidos ou doados aos proponentes, a título provisório, ainda que por tempo indeterminado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Somente poderão se inscrever na presente Chamada agricultores familiares, pequenos agricultores, mulheres, jovens e outros produtores rurais organizados em grupos formais (associações, cooperativas, condomínios) estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro há pelo menos 01 (um) ano.

7.2. Para fins desta Chamada não poderão ser proponentes de subprojetos, sob pena de imediata inabilitação:

- Órgãos públicos de qualquer esfera de Governo;
- Instituições com fins lucrativos;
- Entidades do sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR).
- Instituições que contenham dentre seus dirigentes, agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, funcionário ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos desta Chamada;

8.2. As inscrições estarão abertas no período de XX / XXX / XXXX a XX / XXXX / XXXX;

8.3. Para a inscrição da proposta a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 02 (duas) vias do Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital, disponível para impressão no endereço da SEAPEC: http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da entidade solicitante;
- 01 (uma) via da proposta impressa em papel Formato A4, na fonte 'Times New Roman', tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de '1,5', com sumário e páginas sequencialmente numeradas, elaborado conforme as orientações contidas no anexo "Roteiro para Elaboração da Proposta" (Anexo II), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br, e assinada pelo responsável da proponente;
- 01 (uma) via da proposta em meio digital (CD-R);
- Formulário de verificação ambiental para iniciativas de negócios sustentáveis (Anexo III), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br preenchido e assinado pelo responsável da proponente, o técnico local da EMATER, o CMDRS e o Colegiado Territorial.
- Cópia da Ata da Assembléia da Associação onde a proposta de iniciativa de negócio foi aprovada e a lista de assinatura dos beneficiários;
- Cópia da Ata da reunião do COGEM onde a proposta foi debatida e aprovada;
- Cópia da Ata da reunião da Câmara Técnica do COREM onde a proposta foi debatida e aprovada;
- Cópia da DAP Jurídica (extrato) ou lista de nomes dos filiados contendo CPF n° e/ou o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf – pessoa física;
- Declaração da entidade prestadora de serviços de ATER comprometendo-se com o acompanhamento técnico da proposta.
- A documentação relativa à habilitação jurídica do proponente, conforme relacionado abaixo:
- Estatuto da entidade proponente com comprovante de registro em cartório (cópia);
- Ata de constituição e eleição da primeira diretoria com comprovante de registro em cartório (cópia);
- Ata de eleição da atual diretoria (cópia autenticada em cartório);
- CNPJ da entidade proponente (cópia);
- CPF e RG dos responsáveis legais (cópia autenticada em cartório);
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa nas Fazendas (Federal, Estadual, Municipal);
- Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal - CP, de que não está em situação de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública (Anexo IV), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br;
- Declaração de contrapartida (Anexo V), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br;
- Declaração de que não está recebendo recursos de outras fontes para itens financiados com recursos deste edital (Anexo VI), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br.

8.4. As inscrições deverão ser efetivadas até o dia XX de XXXX de XXXX, através dos Escritórios Regionais da EMATER-RIO, apresentando os documentos especificados no item 8.3. desta Chamada.

8.5. A data de entrega da proposta e documentos no Escritório Regional da EMATER deve estar de acordo com o período estabelecido para as inscrições;

8.6. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas nesta Chamada;

8.7. Será de inteira responsabilidade da instituição proponente ao se inscrever:
Arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação na Chamada salvo a os itens passíveis de financiamento, se aprovado e contratado, conforme previsto no item 3;
A veracidade dos documentos apresentados;
A guarda de cópia ou via original da proposta, documentos e todos os materiais enviados como anexos.

8.8. Cada entidade poderá fazer apenas uma proposta, ficando automaticamente indeferidos as propostas apresentadas posteriormente à primeira.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. Serão indeferidas as inscrições das propostas enquadradas em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu consequente impedimento em participar da seleção desta Chamada, quando da ocorrência de:

- Inscrições enviadas por fax ou e-mail;
- Inscrições efetivadas após o período estabelecido no subitem 8.2 desta Chamada;
- Inadequação das propostas às especificações de que tratam os itens 2, 3 e 4 desta Chamada;
- Ausência da documentação regular, exigida no subitem 8.3;
- Não atendimento pela proponente às exigências contidas nesta Chamada, seja quanto à forma, à documentação, aos formulários ou ao número de vias a serem apresentadas;
- Apresentação de contrapartida em desacordo com o disposto no item 6 desta Chamada;
- Apresentação de propostas provenientes de servidores vinculados ou mantidos pela SEAPEC, integrantes do Comitê de Avaliação e Seleção de subprojetos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

10. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS ESTRUTURANTES PRODUTIVOS A SEREM APOIADOS

O ciclo de aprovação dos Subprojetos Estruturantes Produtivos ocorre em duas fases: (i) seleção e aprovação de manifestações de interesse e propostas; e (ii) seleção e aprovação de projetos técnicos.

A primeira fase de seleção de propostas prevê a ampla divulgação junto aos interessados e capacitação de beneficiários para apresentação de manifestação de interesse, contendo uma proposta simplificada das atividades, orçamento e arranjos de execução a serem implamantados. A análise da elegibilidade das propostas é realizada pela Secretaria Executiva do Projeto (SEP), que consituirá um comitê para avaliação e seleção das propostas baseada em critérios especificados no itens 2, 3 e 4 na presente Chamada.

Na segunda fase, as entidades proponentes que tiveram suas propostas aprovadas na primeira fase são capacitadas para elaboração e submissão de projetos técnicos detalhados. Os projetos técnicos aprovados são divulgados e são firmados convênios entre a SEAPEC e as entidades proponentes selecionadas com plano de trabalho para liberação dos recursos financeiros.

A implantação das ações é acompanhada pela SEP/SER e parceiros do Rio Rural, ficando sob responsabilidade das organizações beneficiárias elaborar relatórios parciais e final, incluindo a prestação de contas do apoio financeiro e da contrapartida, resultados alcançados, dificuldades enfrentadas e soluções implementadas.

A figura a seguir ilustra as fases e etapas dos subprojetos estruturantes, com seus respectivos responsáveis.

Fluxo dos Subprojetos Estruturantes Produtivos
RIO RURAL
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS / MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
Divulgação da chamada pública
Capacitação de técnicos e beneficiários para preenchimento de propostas / manifestação de interesse
Elaboração e envio de propostas
Legenda:
SEP
SER / COREM
ORGANIZAÇÕES RURAIS
Capacitação para elaboração de projetos técnicos
Divulgação das propostas aprovadas
Análise da elegibilidade das propostas encaminhadas
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
Elaboração e envio de projetos técnicos
Análise técnica, econômico-financeira e ambiental dos projetos
Divulgação de projetos aprovados
Formalização de convênios com entidades beneficiárias
Acompanhamento da execução

10.1. DA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS.

10.1.1. A elaboração da proposta de subprojetos estruturantes produtivos é de responsabilidade da entidade proponente. O processo de elaboração da proposta deverá ser precedido de discussão coletiva, com o conjunto de agricultores, em suas organizações, de forma a assegurar legitimidade para a proposta a ser apresentada. Isso garantirá que os objetivos traçados venham ao encontro das reais necessidades da comunidade beneficiada e que um maior número de produtores usufrua os recursos disponibilizados.

10.1.2. A proposta deverá ser elaborada conforme o "Roteiro para Elaboração de Proposta" (Anexo II).

10.2. DA AVALIAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS.

10.2.1. A avaliação da elegibilidade para a seleção das propostas será realizada pela Coordenação Técnica do RIO RURAL.

10.2.2. Esta etapa compreende a análise da documentação exigida no subitem 8.3, desta Chamada, bem como das atividades propostas, respectivo orçamento e arranjos de execução. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para que a proposta participe da etapa subsequente, referente à habilitação técnica, descrita no subitem 10.3.1 desta Chamada.

10.2.3. A Coordenação Técnica emitirá um relatório contendo a lista de propostas consideradas elegíveis, disponibilizando-o no site da SEAPEC e do Rio Rural. Não obstante, a coordenação comunicará, através de ofício, os responsáveis pelas organizações proponentes.

10.3 DA ETAPA DE ELABORAÇÃO DOS SUBPROJETOS TÉCNICOS.

10.3.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA DO SUBPROJETO

As entidades proponentes que tiverem suas propostas na fase de manifestação de interesse aprovadas deverão manifestar-se pelo interesse ou não (ANEXO VII) em continuar e, posteriormente, apresentar os projetos técnicos;

10.3.2. O projeto técnico deverá ser elaborado conforme o "Roteiro para Elaboração de Projeto Técnico no âmbito dos Subprojetos Estruturantes Produtivos" (Anexo VIII).

10.3.3. Os Subprojetos deverão ser encaminhados à coordenação técnica, através dos Escritórios Regionais da EMATER, no prazo estabelecido no item 12 desta Chamada, contendo toda a documentação necessária. O Escritório Regional da EMATER deverá proceder a uma análise da documentação, preencher e entregar o termo de recebimento que consta do formulário de inscrição (ANEXO I) em 02 (duas) vias, sendo que 01(uma) via anexada à proposta e a outra entregue à entidade proponente.

10.3.4. A avaliação técnica para a seleção dos Subprojetos será realizada, no âmbito da SEP, por uma comissão técnica multidisciplinar, constituída para este fim, formada por técnicos do Projeto Rio Rural, EMATER-RIO e por outras entidades de acordo com as especificidades dos mesmos, sob a coordenação técnica do Rio Rural.

10.3.5. A comissão técnica de Avaliação e Apoio fará a avaliação e seleção dos subprojetos em 03 etapas:

a) Etapa 1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA dos subprojetos (100 pontos) – será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Para serem avaliados nessa fase, os projetos técnicos de Subprojeto Estruturante Produtivo deverão (a) demonstrar viabilidade econômico-financeira (TIR >= 12%), e (b) respeitar as políticas de salvaguardas do Projeto. Uma vez que ambos os critérios sejam atendidos, **serão aplicados os critérios de priorização descritos a seguir, de forma a obter-se o ranking das mesmas.**

- Avaliação da proposta técnica (0 a 80 pontos), conforme critérios descritos no QUADRO 4 desta Chamada.
- Adequação do Cronograma Físico-Financeiro e Viabilidade do Orçamento (0 a 10 pontos).
- Atendimento as categorias de beneficiários estabelecidas no subitem 2.1 desta Chamada (0 a 10 pontos)

Quadro 4 - Critérios para pontuação dos subprojetos para fins de priorização

Nº	Critérios para Pontuação de Subprojetos Estruturantes Produtivos	Pontuação
1	O subprojeto contribui para a ampliação das parcerias entre a proponente e outras organizações associativas ou cooperativas em nível local e/ou regional.	1 a 10
2	O subprojeto promove a capacitação e/ou formação dos agricultores familiares beneficiários, assim como do quadro técnico e dirigente da organização proponente.	1 a 10
3	O subprojeto propõe a adoção de novas tecnologias e/ou processos inovadores que ampliem a produtividade, melhorem a qualidade dos produtos, reduzam os custos de produção, reduzam a penosidade do trabalho, reorganizem os processos de gestão e produção, otimizem os processos de comercialização, e possam ser reaplicáveis no município e/ou território.	1 a 10
4	O subprojeto promove o acesso ou ampliação da inserção da produção nos mercados.	1 a 10
5	O subprojeto apresenta complementaridade e integração com outras políticas e programas públicos.	1 a 10
6	O subprojeto promove agregação de valor, a estruturação de cadeias produtivas ou a inserção dos produtos dos agricultores familiares em cadeias já estabelecidas.	1 a 10
7	O subprojeto contribui para a geração de ocupação e renda.	1 a 10
8	O subprojeto apresenta comprovação de contribuição ao incremento do empreendedorismo local/territorial em especial ao grupo de jovens, mulheres e	1 a 10

populações tradicionais.		

Só serão encaminhados para a etapa 2 subsequente os subprojetos que obtiverem um mínimo de 50 pontos nessa fase.

b) Etapa 2 - Inspeção Técnica do Subprojeto. Os subprojetos selecionados na Etapa 1 do subitem 10.3.5 desta Chamada, receberão visita técnica, de caráter eliminatório, para avaliação, a nível local, da legitimidade, da consistência e da consonância da proposta com a atividade produtiva desempenhada pela comunidade e com os objetivos desta Chamada.

c) Etapa 3 - Classificação e Resultados
Os subprojetos remanescentes, depois de cumpridas as etapas '1' e '2' anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos. Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os subprojetos localizados em municípios de menor IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, respeitado a abrangência territorial e o volume máximo de recurso disponível e demais recomendações previstos nesta Chamada.
Os subprojetos classificados serão finalmente encaminhados à Coordenação Administrativo-Financeira do Rio Rural para homologação e contratação.

10.3.6. É facultada a Comissão Técnica de Avaliação do Rio Rural, ou a qualquer autoridade superior, em qualquer fase do processo, promover diligência para esclarecer detalhes do subprojeto.

10.4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO.

10.4.1. Compete à SEP/SEAPEC, após a análise da Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e apreciação da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural, homologar o resultado final da seleção.

10.4.2. O resultado será publicado no portal da SEAPEC - http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal e do Programa Rio Rural - www.microbacias.rj.gov.br, até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições.

10.4.3. Caberá à SEP/SEAPEC, através da Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural, esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento dos subprojetos aos proponentes que participarem da presente Chamada.

10.4.4. As entidades proponentes poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo X), no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, endereçado por via postal à sede do Programa Rio Rural no endereço: Alameda São Boaventura, 770 – Fonseca – Niterói / RJ, CEP 24120.191, cabendo à Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e à Coordenação técnica do Programa Rio Rural apreciá-los no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E FORMALIZAÇÂO DOS CONVÊNIOS.

10.5.1. Os subprojetos selecionados serão contratados pela SEAPEC, por meio de convênio, com transferência voluntária de recursos, firmado com a pessoa jurídica proponente (Anexo XIII);

10.5.2. Para formalização do convênio, as entidades proponentes não poderão estar em situação de inadimplência junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, conforme legislação em vigor, podendo a adimplência ser comprovada, quando for o caso, através da atualização dos documentos apresentados na fase da habilitação;

10.5.3. Como condição para a celebração do convênio, as entidades selecionadas deverão, além de promover a revalidação dos documentos relacionados no item 9.3, que estejam eventualmente vencidos, cumprir os seguintes requisitos e apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Não possuir finalidade lucrativa;
- Não possuir registro no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Estar regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Regularidade da Situação - CRS, autêntica e válida;
- Não possuir débitos relativos às contribuições previdenciárias, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Não possuir restrições cadastrais que demonstrem sua inidoneidade e/ou inadimplemento contumaz, incluindo seus administradores;
- Existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na entidade recebedora;
- Declaração da entidade recebedora de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro para inspeção dos auditores em relação dos recursos recebidos e suas aplicações.
- Não possuir, dentre seus dirigentes, agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau;
- Estar o subprojeto devidamente contemplado com a Licença Ambiental Prévia ou Simplificada, ou o Certificado de Dispensa de Licenciamento emitido pelo órgão competente, de âmbito estadual, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e
- Possuir o título de Utilidade Pública Estadual - UPE

10.5.4. No caso de subprojetos que compreendam obras de construção, reforma ou ampliação a proponente deverá apresentar, além dos documentos acima listados:

- Documento relativo à posse do imóvel (escritura; doação ou termo de cessão com promessa de doação, no caso de propriedade particular; e termo de cessão com prazo mínimo de dez anos ou doação, no caso de propriedade do poder público) onde será implantado o subprojeto, tendo a proponente como proprietária / beneficiária;
- Projeto de engenharia contendo inclusive peças gráficas, orçamento, cronograma físico financeiro, especificações para as construções e relatórios de estudos complementares, quando for o caso, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.

10.5.5. O não comparecimento para a assinatura e/ou a não assinatura do Convênio, sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo subprojeto;

10.5.6. A SEP/SEAPEC poderá substituir o subprojeto a ser contratado pelo de outra proponente, caso ocorra qualquer impedimento que comprometa a sua contratação, desde que ouvida a Coordenação Técnica do Programa Rio Rural e obedecida à ordem de classificação e os limites estabelecidos na presente Chamada;

11. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento da Chamada Publica -	XX / XX / XXXX
Disponibilização do Formulário de Inscrição da Proposta	XX / XX / XXXX
Preenchimento do Formulário de Inscrição do Proposta	
Postagem das propostas e documentos	30 dias após inicio
Divulgação das propostas elegíveis	15 dias após termino período inscrição
Postagem dos projetos técnicos das propostas	30 dias após aviso de elegibilidade
Divulgação dos resultados (Análise Técnica e Jurídica)	30 dias após envio projeto
Recursos	Até 7 dias após resultados
Divulgação final dos resultados	10 dias após recursos
Início da análise documental e formalização dos convênios	A partir do dia XX / XX / XXXX

12. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

12.1. O acompanhamento da execução dos subprojetos selecionados será realizada pela SEAPEC, através da EMATER-RIO da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural.

12.2. O subprojeto selecionado e conveniado terá o prazo de XX (XXXX) meses para a sua execução, contados a partir da data da liberação da primeira parcela do Convenio.

12.3. O período de acompanhamento do subprojeto será de XX (XXXXXXXXXX) meses, contados a partir da data da liberação da primeira parcela do Convenio;

13.4. O uso dos recursos para a execução do objeto do Convenio será regido, no que couber, aos ditames da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como das respectivas alterações posteriores e na forma e condições estabelecidas na presente Chamada;

12.5. A liberação dos recursos ocorrerá em parcela única para uma conta corrente específica do convênio, aberta pela convenente exclusivamente para a movimentação dos recursos do respectivo convênio. Este montante ficará retido em um Fundo de Investimentos, previamente autorizado pela convenente e será disponibilizado (resgatado) de forma gradativa, mediante a medição dos serviços realizados e em conformidade com o cronograma físico-financeiro do subprojeto aprovado, integrante do convenio;

12.6. Para a aquisição de bens ou serviços, o convenente deverá seguir as Diretrizes de Licitações do Banco Mundial e os procedimentos de licitações estabelecidos no Manual Operacional do Rio Rural (disponível em www.microbacias.rj.gov.br), especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade do orçamento, conforme modelo para solicitação de orçamento (Anexo XIV) acompanhada de justificativa para a escolha do fornecedor ou para impossibilidade de obtenção de 03 (três) propostas de fornecedores;

12.7. Os modelos para solicitação de orçamento (Anexo XIV) estão disponíveis nos sites da SEAPEC - www.rj.gov.br/web/seapec/principal e do Programa Rio Rural - www.microbacias.rj.gov.br.

12.8. Os subprojetos poderão ser executados de forma direta ou indireta pelas instituições proponentes. Quando os subprojetos envolverem obras civis será obrigatória a contratação de um profissional da área de engenharia para se responsabilizar tecnicamente pela execução ou fiscalização do projeto e orientar a instituição proponente nos procedimentos de execução. Estes profissionais desempenharão as funções de Diretor de Obra, para execução direta, ou de Fiscal de Obra, para o caso de execução indireta. Tais profissionais serão responsáveis pela elaboração dos boletins de medição de obra e atestar tecnicamente a conclusão do projeto;

12.9. No caso de opção pela modalidade de execução direta, haverá uma antecipação de recursos à entidade proponente, no montante de até 30% (trinta por cento) do valor total da construção civil, após a aprovação do Plano de Execução do Projeto, elaborado pelo Diretor de Obra. As demais parcelas serão liberadas apenas mediante apresentação de boletim de medição, também elaborado pelo Diretor de Obra;

12.10. Na modalidade de execução indireta não haverá antecipação de recursos. O projeto civil será executado por terceiros, através de contrato celebrado entre a organização beneficiária e empresa de construção civil. Neste caso, os recursos só serão liberados mediante a apresentação dos boletins de medição, elaborados pelo responsável técnico do contrato;

12.11. Quando o subprojeto financiado não contemplar construções civis será dispensada a contratação do profissional de engenharia (Diretor ou Fiscal de Obra) e as medições serão realizadas pelo responsável técnico do convênio;

12.12. Quando o subprojeto tratar-se de aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, caberá a SEP através da Comissão de Avaliação e Apoio e Coordenação Técnica do Programa Rio Rural analisar e julgar a possibilidade de flexibilização na liberação dos recursos;

12.13. A supervisão e o acompanhamento das ações previstas nos subprojetos selecionados, coordenados pela SEAPEC, serão de responsabilidade da SEP e das demais instituições e instâncias parceiras (EMATER, PESAGRO, COREM e Conselhos Municipais), através de seus quadros técnicos ou representantes e utilizando-se de recursos próprios;

12.14. O recebimento de recursos pela entidade selecionada estará sempre condicionado à manutenção da regularidade e validade dos requisitos e documentos listados no item 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 supra citados;

12.15. Quando os recursos destinarem-se a realização de obras civis, sua liberação ficará condicionada à apresentação de Licença Ambiental de Instalação ou Simplificada ou Certificado de Dispensa de Licenciamento emitidos pelo órgão competente, de âmbito estadual, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

12.16. Para o caso de atividades que necessitem de Licença de Operação - LO, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da liberação da última medição do subprojeto, deverá ser apresentada à SEAPEC a LO da atividade compreendida no subprojeto conveniado, oficialmente publicada e expedida pelo órgão ambiental competente;

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As proponentes de subprojetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o mesmo, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional;

13.2. A conclusão do subprojeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no convênio, contados a partir da data de liberação dos recursos, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério da SEP e SEAPEC;

13.3. Para o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

13.4. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

13.5. A comprovação das despesas será mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da proponente, devendo, ainda, tais documentos, indicarem por meio de anotação ou carimbo, as fontes de recurso relativas ao subprojeto;

13.6 Os beneficiarios deverão concordar com os termos explícitos nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, assinando o modelo de Carta Anticorrupção, que encontra no Anexo XVIII.

13.7. A prestação de contas deverá ser apresentada segundo modelo disponível no Anexo XIX desta Chamada.

13.8. Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo;

13.9. O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a solução da pendência, incluindo o cancelamento do convênio, a devolução dos recursos recebidos e a inclusão da proponente no Cadastro de Inadimplência do Estado do Rio de Janeiro, até a quitação da dívida, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis;

13.10. Os recursos divulgados na presente Chamada são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

13.11. Caberá à entidade executora cumprir os procedimentos e orientações prestadas pela SEP através da Coordenação Técnica do Programa para a execução dos convênios.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 A classificação dos subprojetos, bem como as notas de todas concorrentes, estará à disposição das proponentes nos seguintes endereços:

- no portal da SEAPEC - http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal; e,
- no site do Programa Rio Rural - www.microbacias.rj.gov.br, até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições;

14.2. As proponentes que tiverem seu subprojeto selecionado comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEAPEC, fazendo constar as logomarcas oficiais do Governo do Estado, da SEAPEC, do RIORURAL e do BANCO MUNDIAL, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Equipe Técnica do Programa e a Assessoria de Comunicação do Programa.

14.3. O apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEAPEC e do BANCO MUNDIAL deverá ser verbalmente citado, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das organizações contempladas com subprojetos, à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do subprojeto;

14.4. Todo material de divulgação do subprojeto deverá obedecer às normas e padrões oficiais, disponíveis na Agência de Comunicação do Governo do Estado;

14.5. O Governo do Estado do Rio de Janeiro terá o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos subprojetos selecionados na presente Chamada, em quaisquer meios e suportes de comunicação;

14.6. É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, caso o mesmo se encontre no exercício da função;

14.7. É vedada a inclusão posterior de qualquer documento de habilitação ou informação complementar ao projeto original que não tenha sido solicitado pela Equipe Técnica de Avaliação e Apoio e/ou pela Equipe Técnica do Programa;

14.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos da presente Chamada por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SEAPEC deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento;

14.9. Os casos omissos na presente Chamada serão decididos pela SEAPEC, através da Equipe Técnica do Programa do Programa Rio Rural.

15. ANEXOS

- Formulário de Inscrição (Anexo I);
- Formulário para Apresentação de proposta de Subprojeto Estruturante Produtivo (Anexo II);
- Formulário de Verificação Ambiental do Subprojeto Estruturante Produtivo (Anexo III).
- Declaração I (Inadimplência) (Anexo IV)
- Declaração II (Contrapartida) (Anexo V)
- Declaração III (Recursos de Outras Fontes) (Anexo VI)
- Termo de Compromisso da Organização Proponente (Anexo VII)
- Roteiro para Elaboração de Projeto Técnico de Subprojeto Estruturante Produtivo (Anexo VIII)
- Memorial de Cálculo de Projeto Técnico no Estudo de Viabilidade Técnica do Projeto (Anexo IX)
- Modelo de solicitação de recurso (Anexo X)
- Roteiro de Elaboração de Plano Individual de Desenvolvimento (PID) (XI)
- Termo de Recebimento do Projeto Técnico da Proposta do Subprojeto Estruturante (Anexo XII)
- Minuta do Convênio entre a SEAPEC e a Entidade Proponente (Anexo XIII)
- Modelo para solicitação de orçamento (XIV)
- Mapa comparativo de preço (XV)
- Principais Práticas Incentivadas (XVI)
- Procedimentos de aquisições de bens e serviços para os Subprojetos Estruturantes Produtivos (XVII)
- Lista Negativa de atividades não apoiadas (XVIII)
- Modelo de Carta Anticorrupção (XIX)
- Modelo de Prestação de Contas dos Subprojetos Estruturantes Produtivos (XX)

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 201xx

Christino Áureo da Silva,
Secretário de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade:
Endereço:
CEP:
Município:
CNPJ:
Telefone para contato:

Nome do Presidente da Associação:
Telefone para contato:

2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Nome da Proposta:
N° Famílias envolvidas:
Valor da Proposta (R$):

Eu, _____, declaro estar ciente da forma e condições estabelecidas no presente edital de chamada pública de propostas visando o financiamento de projetos para apoiar Iniciativas de Negócios Sustentáveis da Agricultura Familiar, aceitando-o integralmente.

_____
Assinatura do Presidente da Associação Proponente

Para uso exclusivo da SEAPEC:
a) Termo de recebimento da inscrição da proposta da iniciativa de negócio sustentável na SEAPEC
Numero da Proposta: _____
Data de recebimento: ____/_____/_____

Nome e Assinatura do Servidor da SEAPEC
b) Lista de verificação de documentos anexados a proposta:

N°	DESCRIÇÃO	S / N
1	01 via da proposta de iniciativa de negócios sustentáveis (Anexo II)	
2	Formulário de verificação ambiental para iniciativas de negócios sustentáveis (Anexo III).	
3	01 via da proposta em meio digital	
4	01 cópia da ata da assembleia da associação onde a proposta foi aprovada	
5	01 cópia da ata da reunião do CMDRS onde a proposta foi aprovada	
6	01 cópia da ata da reunião do Colegiado Territorial onde a proposta foi aprovada	
7	01 cópia da DAP jurídica (extrato) da associação ou lista de nomes dos filiados contendo CPF e o número da DAP – pessoa física	
8	Declaração da entidade prestadora de serviços de ATER comprometendo-se com o acompanhamento da proposta	
9	01 cópia do estatuto da entidade com comprovante de registro em cartório	
10	01 cópia da ata de constituição e eleição da primeira diretoria com comprovante de registro em cartório	
11	01 cópia de eleição da atual diretoria com comprovante de registro em cartório	
12	01 cópia do CNPJ da entidade (atualizado)	
13	01 cópia do RG e CPF dos responsáveis legais (autenticada)	
14	01 cópia da certidão negativa do FGTS	
15	01 cópia da certidão negativa do INSS	

16	01 cópia da certidão negativa da Receita Federal	
17	Declaração da proponente de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública (Anexo IV)	
18	Declaração de contrapartida da proponente (Anexo V)	
19	Declaração da proponente de que não esta recebendo recursos de outras fontes (Anexo VI)	

c) Este documento deverá ter 02 (duas) vias preenchidas e assinadas ficando uma com a associação e outra acompanhando a proposta.

ANEXO II - FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SUBPROJETO ESTRUTURANTE PRODUTIVO

1.DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. NOME DO RESPONSÁVEL:

1.2. E MAIL:

1.3.TELEFONES PARA CONTATO:

1.4.ENDEREÇO RESIDENCIAL:

1.5.MUNICÍPIO: 1.6.CEP:

1.7.ENDEREÇO COMERCIAL:

1.8.MUNICÍPIO: 1.9.CEP:

2.DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1.NOME DA INSTITUIÇÃO:

2.2.ENDEREÇO:

2.3.MUNICÍPIO: 2.4.CEP:

2.5.TELEFONE 2.6.E-MAIL:

2.7.CNPJ: 2.8.INSC. ESTADUAL:

2.9.NOME DO PRESIDENTE:

2.10.CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE: 1. ( ) ASSOCIAÇÃO 2.( ) COOPERATIVA

3.DADOS DA(S) INSTITUIÇÃO(S) PARCEIRA(S) DA(S) PROPOSTA(S)

3.1.NOME DA INSTITUIÇÃO:

3.2.ENDEREÇO:

3.3.MUNICÍPIO: 3.4.CEP:

3.5.TELEFONE 3.6.E-MAIL:

3.7.CNPJ: 3.8.INSC. ESTADUAL:

3.9.NOME DO PRESIDENTE:

3.10.CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

4.DADOS DA PROPOSTA

4.1.TÍTULO DA PROPOSTA:

4.2.ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA: 1. ( ) MICROBACIA 2. ( ) MUNICIPAL 3. ( ) REGIONAL

Identificar microbacias, municípios e região nos quais as atividades propostas serão implementadas.

5.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Descrever como o Subprojeto proposto vai contribuir para (i) adequação a legislação sanitária e ambiental, certificação, processamento, transformação, classificação e embalagem, (ii) planejamento e intensificação sustentável da produção, com aumento de escala, volume e regularidade, segurança alimentar, gestão de risco em cadeias produtivas, (iii) diversificação econômica, geração de renda e melhoria dos aspectos ambientais e sociais

6.OBJETIVO DA PROPOSTA

Descrever o objetivo geral (ou principal), ou seja, informar resumidamente o que se pretende alcançar com o Subprojeto proposto

7.VALORES DA PROPOSTA

1.REPASSE RIO RURAL	2.CONTRAPARTIDA	3.GLOBAL

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Desecrever as atividades necessárias para a execução do Subprojeto proposto, localização, envolvimento de outras entidades, prazos previstos para implementação e resultados esperados

9. BENEFICIARIOS DA PROPOSTA

Relacionar na tabela abaixo os beneficiários do Subprojeto proposto, e informar nome, se é agricultor familiar; número do RG, número do CPF; nome da propriedade, qual o bairro e o município onde fica a propriedade de cada agricultor participante e as coordenadas geográficas de um ponto de cada propriedade (preferencialmente da porteira). Elaborar um quadro para cada beneficiário e anexar os respectivos comprovantes, conforme explicado no parágrafo abaixo. Insira quantos quadros forem necessários

9.1. QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (Agricultores familiares, Pequenos agricultores e demais)	9.2. QUANTIDADE GRUPOS	9.3. QUANTIDADE DE MULHERES	9.4. QUANTIDADE DE JOVENS

Apresentar para cada beneficiárioassinante do Termo de Adesão ficha com as informações abaixo

Nome do participante (de acordo com o Termo de Adesão)	
Classificação (agricultor familiar, médio ou grande)	
RG	

CPF			
Nome da propriedade			
Bairro			
Município			
Descrição da atividade do Subprojeto proposto a ser realizada na propriedade			
Coordenadas (UTM)		***Datum***	**Fuso (22 ou 23)**

10. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA PROPOSTA

Responder às questões a seguir

10.1. No Subprojeto proposto há atividades a serem exercidas que possam interferir em patrimônio cultural, histórico e arqueológico?
Sim ( ) Não ( )
Em caso positivo, citar a atividade e o patrimônio cultural, histórico ou arqueológico afetadas.
10.2. Com relação a lista negativa da Avaliação Ambiental, as atividades do Subprojeto proposto gerou:
( ) somente respostas negativas *( ) respostas positivas e negativas*
Para responder a este item, verifique o Anexo III da Chamada

11. CLASSIFICAÇÃO AMBIENTAL DA PROPOSTA, CONFORME AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO RIO RURAL

9.1. ( ) PROPOSTA DO TIPO "A" 9.2. ( ) PROPOSTA DO TIPO "B" 9.3. ( ) PROPOSTA DO TIPO "C"

9.4. NO CASO DA PROPOSTA SER CLASSIFICADA COMO B OU C, QUAIS AS MEDIDAS MITIGADORAS APRESENTADAS?

12. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

Explicar como será a assistência técnica do Subprojeto, se haverá contratações e/ou parcerias envolvidas

13. DOCUMENTOS ANEXOS

a) COPIA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA PROPONENTE (REGISTRADA);
b) ULTIMA ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA PROPONENTE (REGISTRADA);
c) CARTÃO DO CNPJ DA PROPONENTE;
d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PROPONENTE;
e) CÓPIA DA DAP JURÍDICA DA PROPONENTE;
f) CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA PROPONENTE APROVANDO A PROPOSTA E LISTA COM ASSINATURAS DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA;
g) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO PRESIDENTE DA ENTIDADE PROPONENTE (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
h) DECLARAÇÃO DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATER COMPROMENTENDO-SE COM O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA.
i) j) CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TECNICA DO COREM APROVANDO A PROPOSTA;

ANEXO III - LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL DO SUBPROJETO ESTRUTURANTE PRDUTIVO

Responder às perguntas abaixo relativas às atividades propostas no Subprojeto Estruturante Produtivo

1. As atividades e/ou obras previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental são capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA)? Não ( ) Sim ( )
2. Para as atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental há previsão de aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional? Não ( ) Sim ( )
3. Para as atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental haverá uso de agrotóxico em desacordo com o receituário agronômico? Não ( ) Sim ( )
4. Nas atividades previstas na proposta subprojeto estruturante ambiental haverá uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados? Não ( ) Sim ( )
5. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão na supressão ou conversão para atividade agropecuária de vegetação da Mata Atlântica primária ou secundária, no estágio médio ou avançado de regeneração, com exceção dos casos previstos em lei e devidamente autorizados pelos órgãos competentes? Não ( ) Sim ( )
6. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão em intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, excluindo-se os casos admitidos? Não ( ) Sim ( ) Serão admitidos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto, estabelecidas na Resolução CONAMA 369/06, e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente, incluindo as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes e práticas tradicionais, o que significa não produzir em escala de mercado. Em caso afirmativo, indicar em qual das situações de exceção incide e indicar a necessidade de obtenção de autorização do INEA:
7. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão em intervenções em Unidades de Conservação de Proteção Integral? Não ( ) Sim ( )
8. As atividades previstas na subprojeto estruturante ambiental serão realizadas ou implicarão em ampliação de área de atividade produtiva em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, representando ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos, em desacordo com as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC)? Não ( ) Sim ( )
9. As atividades preveem a utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes? Não considerar as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes, práticas tradicionais e fins de subsistência. Não ( ) Sim ( )

Obs.: Se todas as respostas forem NEGATIVAS, a conclusão da análise será pela indicação preliminar da viabilidade ambiental da proposta.

_____	_____
Assinatura do Representante Legal da Proponente	Assinatura do Técnico da EMATER
_____	_____
Assinatura do membro do COREM	Assinatura do Assessor Regional da EMATER

ANEXO IV – DECLARAÇÃO I (INADIMPLÊNCIA)

Declaro, que o Proponente ..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

(Local) , ... de ..... de 201x.

_____
(Nome e assinatura do Presidente da Proponente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO II (CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE)

Declaro que dispomos dos recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R$ .....(valor por extenso) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a (descrever o objeto do convênio, o mesmo que se encontra na proposta e no plano de trabalho).Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

(Local e data) ....., ... de ..... de 2012

_____
Nome do responsável legal da entidade proponente
Cargo

ANEXO VI - DECLARAÇÃO III (RECURSOS DE OUTRAS FONTES)

(nome do proponente), CNPJ nº _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de proponente, declara expressamente que não recebe recursos de outras fontes para os itens financiados com recursos deste edital.

(Local e data) ....., ... de ..... de 2012

_____
Nome do responsável legal da entidade proponente
Cargo

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO

Eu, _____, CPF_____, exercendo o cargo legítimo de Presidente da (Associação), sediada à Rua/Av._____, município de _____, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº _____, na condição de representante desta organização que apresentou a Proposta de Subprojeto Estruturante Produtivo para o Programa de Desenvolvimento Rural sustentável e Microbacias Hidrográficas- RIO RURAL, visando ser atendida com o apoio financeiro previstos no Edital de Chamada Pública n° _____ , e tendo a Proposta de Subprojeto Estruturante Produtivo Nº _____ considerada Elegível, declaro que esta Associação:

( ) tem interesse ( ) não tem interesse

em apresentar o Projeto Técnico e o Estudo de Viabilidade Econômica referente à proposta citada anteriormente, conforme o período estabelecido no presente edital.

Declaro também que os integrantes da referida proposta estão cientes das normas e da documentação a ser entregue na fase de elaboração do projeto técnico, assim como têm conhecimento de que ela será submetida à análise de viabilidade ambiental, técnica e econômica para que seja considerada aprovada, com posterior priorização, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa.

_____, ____ de _____ de _____

_____

Nome do Presidente da Organização

Testemunhas:

_____ _____

(Nome, RG, Assinatura) (Nome, RG, Assinatura)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DO SUBPROJETO ESTRUTURANTE PRODUTIVO

(CAPA)
AGRUPAMENTO

MICROBACIAS
MUNICIPIOS

TERRITÓRIO/REGIÃO:

PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

EQUIPE TECNICA ENVOLVIDA NO PROJETO

LOCAL
DATA

1. TÍTULO DA PROJETO – informar o nome da proposta;

2. OBJETO DA PROJETO – o que será efetivamente feito com a realização da proposta, ou seja, seu produto;

3. OBJETIVO DA PROJETO – expressa a mudança esperada após a implementação do projeto. Devem ser considerados os impactos diretos e indiretos esperados nas condições de vida dos beneficiários, em relação ao desenvolvimento territorial e à mudança de comportamento dos atendidos diretamente pela proposta. Este item deverá ser dividido em Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO – descrever a importância, ou seja, explicar o porquê do projeto, a prioridade do projeto, ressaltando os seguintes aspectos:
Sua correlação com os eixos prioritários constantes nos PTDRS;
Ações desenvolvidas para a implantação e operacionalização;
Impacto econômico e social no município e território;
Análise Estratégica (matriz SWOT – Oportunidades, Ameaças, Pontos Fortes, Pontos Fracos)

5. ENTIDADE PROPONENTE – informar qual é a pessoa jurídica que apresentará a proposta ao RIO RURAL com a devida identificação
CNPJ (informar o número)
Razão social (nome)
Endereço (logradouro, número, bairro)
Município,
UF,
CEP;
Esfera de Atuação – informar o tipo de instituição (consórcios públicos, OSCIP ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos);
Telefones,
Responsável legal
Nome,
RG e Órgão Expedidor,
CPF,
Cargo ou Função
Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

6. ENTIDADE(s) PARCEIRA(s) – informar qual é a pessoa jurídica que apresentará a proposta ao RIO RURAL com a devida identificação
CNPJ (informar o número)
Razão social (nome)
Endereço (logradouro, número, bairro)
Município,
UF,
CEP;
Esfera de Atuação – informar o tipo de instituição (consórcios públicos, OSCIP ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos);
Telefones,
Responsável legal
Nome,
RG e Órgão Expedidor,
CPF
Cargo ou Função
Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

7. BENEFICIÁRIOS (as)
Caracterização do público beneficiário – apresente as principais informações sobre os beneficiários, área e, principais produtos e mercados acessados, participação em conselhos, numero de homens, mulheres, jovens

8. VALOR DA PROPOSTA

Valor Global;
Valor da Contrapartida;
Valor solicitado ao RIO RURAL

9. PRAZO DE EXECUÇÂO
Início da Execução
Fim da Execução

10. ASPECTOS TÉCNICOS

Localização do empreendimento – indicar qual a localização do empreendimento e apresentar uma justificativa onde sejam abordados os seguintes aspectos: proximidade com os produtores (minimizando os custos de transporte da matéria-prima e deixando os beneficiários mais próximos da unidade o que facilita o processo de gestão), energia elétrica e água em quantidade e qualidade adequadas à produção, acessibilidade as vias de escoamento (estradas, ferrovias, vias fluviais).
É necessário anexar a proposta a documentação sobre a titularidade;

Atendimentos as normas sanitárias e ambientais (salvaguardas ambientais) – descrever quais as licenças sanitárias e ambientais necessárias para a produção e comercialização dos produtos e informar qual o planejamento para obtê-las, as responsabilidades, os prazos e o resultado da consulta prévia (a ser anexada na proposta). Neste item também é necessário abordar o tratamento de afluentes, caso seja pertinente, destacando os seguintes aspectos: qual o tipo de tratamento dos efluentes que será adotado; o processo de tratamento dos efluentes; existência de local destinado para a construção das lagos de decantação.

Matriz tecnológica – informar o modelo tecnológico que será adotado, que deve necessariamente estar adaptado à realidade dos beneficiários (limitações e oportunidades), principalmente no que diz respeito aos custos de manutenção, reposição de peças, entre outros aspectos julgados relevantes

Matéria-prima - detalhar os diferentes tipos de matéria-prima e insumos utilizados no processo produtivo explicitando a qualidade necessária, se a oferta atende a demanda atual e as perspectivas de aumento de produção. Também devem ser tratadas as questões de logística e estratégia para aquisição.

Mão de Obra – em relação à força de trabalho informar se as pessoas são os beneficiários diretos ou contratados e se há previsão e os quantitativos de vagas para jovens, mulheres e os beneficiários das iniciativas de erradicação da pobreza. Em todos os casos explicitar qual a relação de trabalho; quantas pessoas serão necessárias e se precisam de capacitação para operar o empreendimento.

Aspectos mercadológicos – informar qual o perfil dos produtos comerciais, a que mercados se destina, como se dará a logística de distribuição e as quantidades mínimas de fornecimento esperadas com o empreendimento.

Memória de Cálculo, necessária para todos os projetos e deve ser elaborada conforme o modelo (anexo A).

Estudo de Viabilidade Econômica - necessário para todos os projetos e deve ser elaborado conforme o modelo (anexo B)

Processo Deliberativo – informar como será realizada a direção do empreendimento, como por exemplo: Assembleia Geral dos Beneficiários: periodicidade de reuniões, perfil de decisões esperadas, relação com outras estruturas do empreendimento ou de relação deste com a estrutura social beneficiária.
O Conselho de Administração: periodicidade de reuniões, caracterização de diretorias e gerencias, perfil de decisões esperadas, relação com outras estruturas do empreendimento ou de relação deste com a estrutura social beneficiária.
Gestão externa a ser realizada por profissionais indicados pelo conselho e aprovados pela assembleia geral serão responsáveis por gerenciar a operacionalizar dos planos e orçamentos.

Processo de Operação – informar como será a operação do empreendimento (o controle de custos, a coleta, a recepção e a seleção das matérias-primas, as compras, entre outros fatores);

Divisão de resultados – informar como será a divisão dos resultados entre os beneficiários, por exemplo, cada um dos beneficiários será remunerado proporcionalmente a quantidade de matéria-prima fornecida para o empreendimento, com os devidos descontos relativos aos custos de produção, impostos, taxas e recursos para os fundos.

12. Constituição de Fundos e Subvenções, conforme as particularidades de cada projeto:
Fundo para a produção – estabelecer qual a parte dos recursos será destinada para uma reserva que garanta a produção (matéria-prima, custos fixos e variados, etc.), caso ocorram eventos imprevistos.
Manutenção dos equipamentos e das máquinas – destinar uma parcela dos lucros para garantir a correta manutenção e reposição de peças dos equipamentos do empreendimento de forma que ela não pare de funcionar.

Arranjo Institucional – Descrever, conforme o caso, as relações e compromissos (formais e não-formais) previstos entre produtores, unidades de beneficiamento, compradores, organização executora e organizações prestadoras de serviço e as instituições públicas e privadas que podem contribuir no projeto com atenção especial à assessoria técnica para a execução e sustentabilidade do projeto. Além de relatar qual o caráter de integração territorial ou intermunicipal.

Equipe Técnica do Projeto – Listar os profissionais envolvidos com a execução e acompanhamento técnico da proposta (Nome, CPF, Entidade, Nº CREA,...)

11. DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA

Projeto Básico de Engenharia – na apresentação do projeto técnico, caso a SEP do RIO RURAL julgue desejável, e o projeto necessite de obras ou serviços de engenharia, o projeto básico de engenharia deverá ser anexado à proposta técnica. Contudo, se o projeto ainda não estiver finalizado descreva qual é o estágio de elaboração, quais as responsabilidades e prazos para sua conclusão.

Anexo IX- MEMORIAL DE CALCULO DO PROJETO TÉCNICO.

Meta:

Descrição da Meta	Período inicial	Período Final	Duração Dias	Região	Município	Microbacia	Unidade	Quantidade	Público Beneficiário	Quantidade Beneficiário Direto	Quantidade Beneficiário Indireto	Total da Meta

Metodologia a ser utilizada no projeto:

Descrição da etapa:	Período inicial	Período Final	Duração Dias	Região	Município	Microbacia	Unidade	Quantidade	Público Beneficiário	Quantidade Beneficiário Direto	Quantidade Beneficiário Indireto	Total da Meta

Nome do Executor:
Contato do Executor:

Item	Atividade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Proponente	Rio Rural	Valor Total

Cronograma de Desembolso

Número da Meta	Fonte dos Recursos	Parcelas (Mês)	Total (R$)

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
	Proponente													
	Rio Rural													
Total	Proponente													
	Rio Rural													

Anexo X - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO

Descrever a matéria prima e os insumos que serão necessários para o empreendimento.

TODOS OS INSUMOS E MATÉRIAS PRIMAS PRODUZIDOS PELOS BENEFICIÁRIOS DEVEM SER CLASSIFICADOS COMO FONTE PRÓPRIA E ESTAREM DESCRITOS NA PRÓXIMA PLANILHA.

				Quantidade Necessária					Custos				
Matéria-Prima e Insumos	Fonte	Un.	Preços	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4
							CUSTOS TOTAIS						

Das matéria prima e insumos utilizados detalhe os que são produzidos pelos beneficiários.

						PROJEÇÃO DE PRODUÇÃO			
Matéria-Prima e Insumos	Unidade de Produção	Área ou Plantel Produtivo	Produtividade Média Anual	Unid de Medida	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4

Produtos ofertados pelo empreendimento.

							PROJEÇÃO DE RECEITA PARA OS PRÓXIMOS ANOS			
Produtos	Unid	Percentual de Matéria-Prima	Percentual de Rendimento	Qtde de Matéria-Prima	Quantidade Produziada	Preços Atuais	Receita Ano 0	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04
					-		-				
					-		-				
					-		-			

Custos do empreendimento

Custos fixos

Detalhamento	Ano 0		Ano 01		Ano 02		Ano 03		Ano 04	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Mão-de-obra Fixa										
Mão-de-obra Especializada										
Despesas Administrativas										
Depreciação										
Manutenção										
Seguros										
Outros										
Subtotal	Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$	

Custos variáveis

Detalhamento	Ano 0		Ano 01		Ano 02		Ano 03		Ano 04	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Matéria Prima e Insumos										
Mão de Obra Temporária										
Água										
Impostos										
Transporte										
Outros										
Subtotal	Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$	

	Ano de Instalação		Ano 01		Ano 02		Ano 03		Ano 04	
CUSTOS TOTAIS	Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$		Valor - R$	

Investimento em Bens Móveis					
Nome do Bem Móvel	**Detalhamento da especificação**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Fonte do recurso**	**Valor solicitado ao Rio Rural**
Total					

Investimentos em Veículos

Veículos	Detalhamento e Especificações	Qtdade	Valor unitário	Fonte dos Recursos	Contato com a Fonte de Recursos	Valor a Ser Financiado	Total
					TOTAL		

Resumo dos Investimentos em Bens Móveis, Veículos, Obras e Serviços de Engenharia	
Itens	**Valores**
Total geral do Projeto	
Valor total solicitado ao Rio Rural	
Contrapartida do Proponente	
Valor Total	

Investimentos em Obras e Serviços de Engenharia

Construção Civil	Detalhamento e Especificações	Qtdade	Valor unitário	Fonte dos Recursos	Contato com a Fonte de Recursos	Valor a Ser Financiado	Total
					TOTAL		

Capital de Giro

Prazo Médio	% Vendas a Prazo

Discriminação	Ano 0				Ano 01				Ano 02			
	Valor	%	Fonte (%)		Valor	%	Fonte (%)		Valor	%	Fonte (%)	
			Própria	Terceiros			Própria	Terceiros			Própria	Terceiros
1. Necessidades Total	**0,00**	**#DIV/0!**			**0,00**	**#DIV/0!**			**0,00**	**#DIV/0!**		
1.1. Caixa Mínimo	-	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!		
1.2. Financiamento de Vendas	0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!		

Discriminação	Ano 03				Ano 04			
	Valor	%	Fonte (%)		Valor	%	Fonte (%)	
			Própria	Terceiros			Própria	Terceiros
1. Necessidades Total	**0,00**	**#DIV/0!**			**0,00**	**#DIV/0!**		
1.1. Caixa Mínimo	0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!		
1.2. Financiamento de Vendas	0,00	#DIV/0!			0,00	#DIV/0!		

Fluxo de caixa e Indicadores

	Ano 0	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Discriminação
						Receita do Empreendimento
						Custo do Empreendimento
Investimento Inicial						
						Fluxo de Caixa

Taxa de Retorno Interno	
TIR	
Estimativa	

Ponto de Equilíbrio	
Payback	

Técnico Responsável
CREA Nº.
ART Nº

Anexo XI – Roteiro de elaboração de Planos Individuais de Desenvolvimento das Unidades Produtivas participantes do Subprojeto Estruturante Produtivo

Para este roteiro será considerado o modelo de Plano Individual de Desenvolvimento (PID). As propostas de subprojetos estruturantes produtivos deverão apresentar o PID de cata integrante da organização, conforme roteiro no anexo XIII.

ANEXO XII - TERMO DE RECEBIMENTO DO PROJETO TÉCNICO DA PROPOSTA DE SUBPROJETO PRODUTIVO ESTRUTURANTE

Número da Proposta: _____

Data de recebimento: ____/_____/_____

Nome e Assinatura do Servidor da SEAPEC

b) Lista de verificação de documentos apresentados:

N°	**DESCRIÇÃO**	**S / N**
1	01 via do Projeto Técnico– Apoio Coletivo (Anexo VIII)	
2	01 cópia do projeto técnico em meio digital	
3	01 cópia da ata da assembleia da associação onde o projeto foi aprovado	

c) Deverão ser anexados todos os documentos que se fizerem necessários para a avaliação do projeto técnico tais como, documentação de terreno, projetos básicos de engenharia, orçamentos dos itens a serem financiados, licenças ambientais,

d) Este documento deverá ter 02 (duas) vias preenchidas e assinadas ficando uma com a associação e outra acompanhando a proposta.

ANEXO XIII - MINUTA DO CONVÊNIO ENTRE A SEAPEC E AS INTITUIÇÕES PROPONENTES AO SUBPROJETO ESTRUTURANTE PRODUTIVO

CONVÊNIO SEAPEC/SDS/SEP N.º 201__

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAPEC, E _____, PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL, FINANCIADO ATRAVÉS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO RURAL/BIRD.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 42.498.642/0001-02, com sede na Alameda São Boaventura, n° 770, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.120-191, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Secretário de Estado _____, portador da carteira de identidade n°_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e _____, com sede na _____ _____, inscrito no CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, portador da carteira de identidade n°_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, portador da carteira de identidade n° _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, resolvem celebrar, nos autos do processo administrativo nº E-02/....., de ..... de ..... de 20...., o presente Convênio, com vistas à implantação de Subprojeto Estruturante Ambiental financiado através do Contrato de financiamento celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; e regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, na Lei n.º 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto n° 41.373, de 01.07.08, no Decreto n.° 33.502, de 03.07.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo implantação do Subprojeto Estruturante Ambiental_____, doravante denominado simplesmente **SUBPROJETO**, na(s) microbacia (s) _____, no(s) município(s)_____, conforme Projeto Técnico **,** em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DOS SIGNATÁRIOS

I. Compete ao ESTADO:

a) assegurar os recursos financeiros necessários à execução deste convênio;
b) repassar à (ao)_____ os recursos referidos, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;
c) disponibilizar a estrutura técnica e operacional prevista para implantação do subprojeto;
d) expedir instrumentos e normas destinados a orientar a elaboração do processo de prestação de contas dos recursos repassados;
e) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados pela(o) _____;
f) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste
g) orientar a execução dos trabalhos na direção dos objetivos do convênio;
h) assessorar a(o) _____ na revisão e/ou detalhamento do **SUBPROJETO,** bem como acompanhar a execução das obras e/ou serviços;
i) assinar, juntamente com a(o) _____, os Relatórios de Prestação de Contas e de Supervisão dos **SUBPROJETOS**;
j) prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo; e
k) assegurar o cumprimento dos termos das diretrizes anticorrupção, aprovadas pelo Governo do Estado e o Banco Mundial em todos os processos financeiros, contábeis e administrativos realizados pelo **ESTADO**;
l) a preparação de um relatório de avaliação final de execução técnico-financeira do Subprojeto.

II. Compete à _____:

a) executar o pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o **SUBPROJETO** apresentado e aprovado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, e realizar contratações e aquisições, conforme previsto no Projeto Técnico (ANEXO I);
b) obedecer às Diretrizes de licitações do Banco Mundial e ao Manual Operativo do Rio Rural nos procedimentos de contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, ou, se for o caso, adotar as normas e procedimentos de contratação previamente acordados com o BIRD, devendo, em toda contratação com terceiros,

ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade;

c) apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas parcial e final, com observância dos prazos a serem definidos pela SEAPEC e na forma estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste instrumento;

d) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

e) respeitar, rigorosamente, as salvaguardas ambientais e sociais do **Banco Mundial** e a legislação ambiental pertinente ao **SUBPROJETO**;

j) fornecer, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas pelo **ESTADO**, para fins de acompanhamento e controle;

k) cumprir os termos das diretrizes anticorrupção aprovadas pelo Governo do Estado e o Banco Mundial, em todos os processos financeiros, contábeis e administrativos realizados pela (o) _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por _____ meses/anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: Além da hipótese prevista na alínea f, item I, da Cláusula Segunda, o prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente convênio, conforme Projeto Técnico Anexo, no valor total estimado de R$ _____ (_____), são provenientes:

a) R$ _____ (_____), do BIRD através do Contrato de Financiamento entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro para execução do **PROJETO RIO RURAL / BIRD**; e

b) R$ _____ (_____), do _____.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidos pagamentos referentes a:

a) Gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a profissionais que pertençam aos quadros da(o) _____ ou de Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera da Federação por serviços vinculados ao objeto do Convênio;

b) Despesas, incorridas e/ou pagas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente convênio; e

c) Despesas, que não atendam ao objeto estabelecido no Termo de Convênio, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados de acordo com Projeto Técnico (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o ESTADO a suspender a liberação das parcelas subseqüentes, e a notificar, de imediato, a/ou _____, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

1) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável e do respectivo instrumento de convênio;
2) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou inadimplemento do executor com relação as outras cláusulas conveniais básicas;
3) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO; e
4) descumprimento pela(o) _____ de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo da notificação de que trata o PARÁGRAFO anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, devendo ser dada ciência, ainda, à Superintendência de Convênios da Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre a(o) _____ e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária do ESTADO, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Após a conclusão ou extinção do ajuste, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, com recursos deste Convênio, deverão ser destinados a(o)_____, , podendo ser de uso extensivo ao público em geral, se assim permitir a natureza do **SUBPROJETO**. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do presente **convênio** não poderão, em nenhuma hipótese, ser alienados, penhorados, hipotecados, doados ou cedidos a terceiros, senão quando do término de sua vida útil, salvo a outras entidades legais dos mesmos fins e com a anuência prévia Do **ESTADO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de dissolução ou abandono da(o) _____ no período de vida útil dos investimentos financiados e tendo estes permanecidos sob a propriedade e controle

da(o) _____ por ocasião da dissolução, os bens e obras serão dispostos conforme venha a ser determinado pelo **ESTADO.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

As associações estarão obrigadas a atender aos termos das diretrizes anticorrupção acordadas entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, nas quais estão asseguradas medidas adequadas para proteção dos seus respectivos interesses, incluindo os direitos, para: (1) suspender ou encerrar o direito da associação comunitária em usar os recursos do empréstimo ou obter fundos de todo ou de alguma parte do empréstimo já sacado sob as falhas da associação comunitária e (2) requerer, de cada associação comunitária: (a) a execução do subprojeto com diligência e eficiência, de acordo com os padrões técnicos, econômicos, financeiros, administrativos, ambientais e sociais e as práticas satisfatórias ao Banco; (b) providenciar, tão logo solicitada, os recursos requeridos para este propósito; (c) obter bens, obras e serviços elegíveis para financiamento, conforme as provisões deste acordo; (d) manter políticas e procedimentos adequados ou permiti-los, de acordo com indicadores aceitáveis ao Banco, o desempenho do empréstimo e a realização de seus objetivos; (e) i) manter sistema de administração financeira e preparar declarações financeiras de acordo com padrões contábeis consistentes e aceitáveis ao Banco, de forma que reflitam as operações, recursos e despesas relacionadas com os subprojetos comunitários; ii) por requisição do Banco ou do ESTADO, disponibilizar declarações financeiras aceitáveis, de acordo com padrões de auditoria aplicados de forma consistente e fornecê-las ao ESTADO e ao Banco, tão logo seja solicitada; (f) permitir que o Banco e a COPES supervisionem o subprojeto comunitário, sua operacionalização e quaisquer documentos e registros que sejam relevantes; e (g) preparar e fornecer, ao ESTADO e ao Banco, informações que os mesmos considerem razoáveis relacionadas com a implementação do subprojeto.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

É vedado, a qualquer das partes, a afixação de nomes, símbolos e imagens em obras e equipamentos adquiridos com recursos do presente convênio que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos envolvidos, ou não, com a execução do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes e a interveniente poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
B) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
C) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a(o) _____, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta do ESTADO:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto da avença;
b) não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial e
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais e
IV - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
V - o valor atualizado da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O ESTADO providenciará:

a) até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio**,** ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica fazendo parte integrante deste Convênio o Projeto de Técnico, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, de de 20____-

_____
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

_____
_____

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO 1
PROJETO TÉCNICO

ANEXO XIV – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:_____
CNPJ N°:_____
FONE:_____
DATA: ____ / ____ / _____
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:_____
PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:_____

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Especificação	Unid.	Valor Unit. - (R$)	Valor Total - (R$)

* As especificações dos itens devem ser previamente descritos e com a unidade utilizada.

_____
Assinatura do Responsável pela cotação

Obs.: Caso o orçamento for pego pessoalmente: necessário carimbo e assinatura, caso receba por e-mail, anexar texto de recebimento.

ANEXO XV – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AVALIAÇÂO DOS ORÇAMENTOS (TRÊS)

NOME DA ASSOCIAÇÃO:_____
TITULO DA PROPOSTA:_____
N° DA PROPOSTA:_____

Item	Qtde	Especificação	Análise								Nome da Empresa Vencedora
			Nome da Empresa 1		Nome da Empresa 2		Nome da Empresa 3		Nome da Empresa 4		
			Valor	Atende	Valor	Atende	Valor	Atende	Valor	Atende	

Prazo de entrega

Condições pagamento

Validade da proposta

Local e data: _____, ___ de _____ de _____

Nome do responsável pela avaliação: _____ Assinatura:_____

Nome do responsável pela Entidade:_____ Assinatura:_____

OBS: Devem ser anexadas as certidões negativas de débito da empresa que ofereceu o menor preço:
a) Certidões da Fazenda Municipal, Estadual, Federal
b) Certidões Negativa do INSS
e) FGTS
f) Para “serviços” incluir a certidão de débitos trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao
g) Para fornecedor único anexar a declaração da Prefeitura

ANEXO XVI – Principais Práticas Incentivadas nos Subprojetos Estruturantes Produtivos

Cadeia Produtiva	Práticas Apoiadas
Café	Galpão para Armazenagem
	Beneficiamento
	Transporte
	Equipamentos para escritório
	Equipamentos e suprimentos p/ embalagem
	Legalização de unidade de beneficiamento
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de beneficiamento existentes
	Ass. Técnica (Técnico-comercial, contábil)
	Laboratório de classificação
	Peq. Unidades de armazenamento
	Peq. Unidades de beneficiamento primário
Cana de açúcar	Unidades de produção de açúcar mascavo
	Pequeno veículo para transporte da produção
	Pequeno veículo para comercialização
	Equipamentos para escritório
	Ass. Técnica / Comercialização
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de beneficiamento existentes
	Viveiro de mudas de cana de açúcar
Leite	Caminhão de pequeno porte com tanque
	Estrutura para beneficiamento
	Equipamentos para beneficiamento de leite/laticínios
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de beneficiamento existentes
	Ass. Técnica (comercial e contábil)
	laboratório móvel para análise
	Equipamentos para escritório
	laboratório para análise físico/química
	Caldeira para produção de vapor
	Veículos médios p/ para comercialização (até 3 veículos por unidade)
	Equip. Embalagem/rotulagem
	Formalização
	Câmara Fria (até 2 por unidade)
Olericultura	Unidade para processamento e embalagem
	Unidade para processamento mínimo
	Central de embalagens (caixas plásticas)
	Pequeno veículo para transporte da produção
	Pequeno veículo para comercialização

	Equipamentos para escritório
	Ass. Técnica (até 2 técnicos por subprojeto)
	Ass. Comercialização (até 2 técnicos por subprojeto)
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de beneficiamento existentes
	Câmara Fria
Fruticultura	Unidade de seleção e embalagem
	Processamento de polpa
	Produção de doces
	Central de embalagens (caixas plásticas)
	Pequeno veículo para transporte da produção
	Pequeno veículo para comercialização
	Equipamentos para escritório
	Ass. Técnica / Comercialização (até 2 técnicos por subprojeto)
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de beneficiamento existentes
Floricultura	Unidade para processamento e embalagem
	Pequeno veículo para transporte da produção
	Pequeno veículo para comercialização
	Ass. Técnica
	Ass. Comercialização
	Equipamentos para escritório
	Adequação sanitária e ambiental de unidades de processamento existentes
	Câmara Fria

Outras atividades, como produtos orgânicos, turismo e artesanato, não contempladas na listagem acima serão avaliadas durante o processo de seleção dos subprojetos.

ANEXO XVII – Procedimentos de aquisições de bens e serviços para os Subprojetos Estruturantes Produtivos

Item	Natureza da despesa	Procedimento de aquisição
1.Assessoria a elaboração de projeto técnico e plano de negócios	Contratação de profissional de ciências econômicas ou agrárias	Consultoria individual.
2. Assessoria contábil para legalização do empreendimento	Contratação de profissional da área de contabilidade	Comparação de preços
3.Assessoria técnica para implantação, gestão e manutenção do empreendimento e emissão de ART.	Assessoria Contratação de profissional da área agronômica ou veterinária	Comparação de preços
5.Capacitação multidisciplinar	Contratação de profissionais de áreas diversas	Consultoria individual.
6.Insumos, máquinas, equipamentos, veículos para produção e comercialização da produção	Aquisição de mudas, adubos, aditivos industriais, embalagens, máquinas, equipamentos, materiais de escritório, material de construção, serviço de manutenção, aquisição de veículos para comercialização, etc	Mudas, adubos orgânicos e sementes: compra direta. Demais itens: comparação de preços.

ANEXO XVIII - LISTA DE ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROGRAMA RIO RURAL

A. Relacionadas às Salvaguardas Ambientais

- Atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais significativos, exceto aquelas consideradas de utilidade pública ou interesse social, devidamente licenciadas após elaboração de estudo de impacto ambiental;
- Aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida, incluindo:
- DDT;
- Inseticidas organoclorados (Eldrin, Aldrin, Dieldrin);
- Clordane e Lindane;
- Heptacloro;
- Gama BHC;
- Parathion;
- Monocrótofos; Azodrin, Nuvacron;
- Aldicarb (Temik);
- Clordimerfrom: Gelecron, Fundal;
- 2-4-3T (Agente laranja), EDB, DBCP;
- Paraquat;
- Fungicidas a base de mercúrio;
- Brometo de Metila (proibido por lei estadual);
- Aquisição e uso de agrotóxicos enquadrados nas Classes I e II segundo a classificação nacional e das Classes Ia e Ib segundo a classificação da OMS;
- Aquisição e uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agronômico ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados;
- Atividades que impliquem corte ou exploração de Mata Atlântica primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que impliquem corte ou exploração de Mata Atlântica em qualquer estágio de regeneração quando localizada em áreas indicadas como prioritárias para a conservação da biodiversidade pelo MMA, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que impliquem supressão de vegetação secundária de Mata Atlântica para exploração de madeira ou lenha ou para uso alternativo do solo sem autorização do órgão competente;
- Atividades ou obras que impliquem intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, exceto no caso de utilidade pública ou interesse social e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente;

- Atividades em Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- Uso de agrotóxicos ou realização de atividades que representem ameaças à biota em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- Instalação e operação de atividades, empreendimentos e obras sem licença ambiental legalmente exigível;
- Introdução e disseminação de espécies invasoras;
- Implantação de monocultura agrícola ou florestal em áreas contíguas superiores a 100 ha sem prévia avaliação de impacto.
- Atividades que acentuem ou causem a degradação das terras, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que envolvam o consumo de grandes quantidades de água sem a devida outorga juntos aos órgãos ambientais/ comitês de bacias hidrográficas;
- Atividades que impliquem na geração de resíduos que possam vir a contaminar os cursos d'água e o solo exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais;
- Atividades que ponham em risco espécies ou ecossistemas ameaçados ou de grande vulnerabilidade ambiental;
- Atividades que contribuam com a liberação de poluentes atmosféricos, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo órgão ambiental.

B. Relacionadas aos aspectos de patrimônio cultural

- Danos no patrimônio histórico, cultural, espeleológico, geológico, arqueológico e paleontológico, incluindo (mas não se limitando a) qualquer atividade que afete os seguintes locais:

  Sítios arqueológicos ou históricos;

  Monumentos ou estruturas religiosas;

  Obras de arte;

  Sítios de importância histórica cultural e/ou arqueológica significativa; e

  Outras áreas de valor cultural, incluindo cemitérios e túmulos;

  Outras áreas naturais regulamentadas como Monumentos Naturais (Lei Snuc) para proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural.

ANEXO XIX- Modelo de Carta Anticorrupção

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável

Carta Informativa sobre as Diretrizes Anticorrupção do
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Niterói, de de

Cumprimentando-o, levo a seu conhecimento informações importantes sobre os compromissos para a execução do subprojeto de incentivo liberado em (data) _____ em nome de (nome do beneficiário) _____, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - (Rio Rural) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro administrado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC.

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, entidade do Grupo Banco Mundial, por meio do TERMO de empréstimo Nº 7773 BR firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, financia parcialmente o referido programa junto a recursos do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse TERMO anteriormente mencionado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu o compromisso de implementar o Projeto Rio Rural de acordo com as "Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e Créditos e Doações da Associação Internacional para o Desenvolvimento (Diretrizes Anticorrupção) de 15 de outubro de 2006 e revisadas em Janeiro de 2011. Uma cartilha que explica tais diretrizes em português se encontra disponível na Secretaria Executiva do Projeto (SEP), em suas unidades centrais, regionais e municipais.

Na hipótese de qualquer beneficiário dos Subprojetos Produtivos, Subprojetos Ambientais, Subprojetos de Estradas Rurais, Subprojetos Emergenciais e Subprojetos Institucionais tenha comprovado a participação em qualquer dos atos ou condutas estabelecidos pelas referidas Diretrizes como evidências de fraude ou corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou conluiadas, e/ou obstrutivas) além da estrita aplicação das leis vigentes que regulam o uso de fundos públicos, poderá fazer valer e aplicar objeções e/ou sanções. As sanções previstas nas referidas Diretrizes consistem em: (i) uma carta de reprimenda pública ao beneficiário objeto da sanção; (ii) interdição, que significa que o beneficiário objeto da sanção é impedido, com vigor imediato, de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) Não-interdição condicional, que significa que o beneficiário objeto da sanção é informado de que está sujeito a interdição, a menos que preencha certas condições, ou seja, que faça certas coisas para assegurar que não volte a ocorrer fraude e corrupção, por exemplo, que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iii) Interdição com liberação condicional, significa que o

beneficiário objeto da sanção fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; e (iv) Restituição, que significa devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção.

O assunto exposto acima é para seu conhecimento assim como para todos os efeitos legais em que seja apropriado.

Sem mais nos despedimo-nos cordialmente,

_____

Nelson Teixeira Alves Filho
Superintendente de Desenvolvimento Sustentável
e Secretário Executivo do Projeto Rio Rural

ANEXO XX- Modelo de Prestação de Contas dos Subprojetos

Pag 04	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PROGRAMA RIO RURAL SUBPROJETO DE APOIO FINANCEIRO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBPROJETOS	mun	mbh	subproj	grupo

Produtor:		CPF:	
Região:		Município:	
Microbacia:		Subprojeto:	
Técnico Executor:		Matrícula:	

Nº da Prestação de Contas: 1

Item	Discriminação	Favorecido			Fonte de Recurso (R$)		
		Nome	Nº Documento	Data	BIRD	Beneficiário	Outros
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
				SUBTOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Observações:				TOTAL	R$ 0,00		

Assinatura do Técnico

Data:

Anexo 37 - Modelo de Chamada Pública para Subprojeto Estruturante Ambiental

EDITAL No XXX
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE SUBPROJETOS ESTRUTURANTES AMBIENTAIS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS- RIO RURAL

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Rio de Janeiro - SEAPEC, através da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS), responsável pela execução do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro - RIO RURAL, torna público, para conhecimento da pessoa física e jurídica interessadas, a abertura da chamada pública para recebimento de propostas visando o financiamento a subprojetos estruturantes ambientais para apoiar a Conservação de Recursos Naturais e a Gestão de Paisagem nas microbacias hidrográficas no Estado do Rio de Janeiro.

1. ANTECEDENTES

O Estado do Rio de Janeiro, através da Superintendência de Desenvolvimento Sustentável (SDS) da Secretaria de Agricultura e Pecuária, (SEAPEC), executa o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – RIO RURAL, com recursos da ordem de US$219 milhões, financiado parcialmente pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD/Banco Mundial) e pelo Governo do Estado em parceira com o Governo Federal, prefeituras municipais, associação de agricultores e iniciativa privada.

A área de abrangência do projeto envolve 366 microbacias situadas em 72 municípios distribuídos prioritariamente nas regiões Norte, Noroeste e Serrana fluminense e, em menor proporção, nas regiões Metropolitana, Baixadas Litorâneas, Sul e Centro Sul do Estado, beneficiando 78.000 famílias rurais.

O objetivo geral do projeto é aumentar a adoção de abordagens integradas e sustentáveis em sistemas produtivos do setor rural, e apoiar o restabelecimento do ambiente de produção agropecuária das áreas da Região Serrana afetadas pelo desastre natural de janeiro de 2011, contribuindo assim para o objetivo de ordem maior de aumentar a produtividade e a competitividade da agricultura de pequena escala do Estado do Rio de Janeiro.

O Projeto busca o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário fluminense, utilizando a metodologia de microbacia hidrográfica a fim de identificar e apoiar iniciativas e arranjos locais que possibilitem a construção de um processo evolutivo e contínuo de geração de renda, respeitabilidade ambiental e equidade social, propiciando assim a melhoria da qualidade de vida da sociedade em geral. O Rio Rural aporta recursos em assistência técnica, pesquisa adaptativa, capacitação e incentivos diretos em apoio à adoção, por parte dos agricultores, de sistemas produtivos sustentáveis integrados à ações de conservação dos recursos naturais.

Os investimentos em ações produtivas sustentáveis e ambientais são direcionados a produtores, mulheres e jovens rurais das microbacias no intuito de promover sistemas produtivos ambientalmente adequados e mais eficientes, aumentar a adequação das unidades de produção à legislação ambiental, apoiar a conservação da biodiversidade, a proteção dos recursos hídricos e o aumento dos estoques de carbono nas paisagens rurais, minimizar riscos à população rural em áreas vulneráveis. Dentre as ações apoiadas com ênfase ambiental, destacam-se a proteção de nascentes, a conservação de fragmentos e das áreas de recarga hídrica, a restauração de áreas de proteção permanente e apoio a transição de sistemas produtivos agroecológicos através de sistemas agroflorestais, silvopastoris e agricultura orgânica.

Com aporte de recursos adicionais do Banco Mundial o sistema de incentivo do Rio Rural foi expandido de modo a financiar subprojetos estruturantes ambientais, que buscarão internalizar recursos de maior porte, em

agrupamentos territoriais estratégicos, para a promoção mais rápida, eficiente e contundente da melhoria das paisagens rurais, da gestão de risco, da recuperação de áreas degradadas e da conservação dos recursos naturais, proporcionando às populações rurais, principalmente em área ambientalmente frágies, menor vulnerabilidade e melhores condições de vida.
As regiões Noroeste e Serrana do Estado são consideradas áreas prioritárias para os investimentos estruturantes ambientais, dada a pulgência da agricultura familiar dessas regiões, em áreas ambientalmente frágeis e vulneráveis, às condições geomorfológicas adversas, a existência de remanescentes de vegetação nativa, a suscetibilidade do solo à erosão, à importância para os recursos hídricos, dentre outros fatores. Dessa forma, os recursos dos subprojetos estaruturantes ambientais estarão direcionados prioritariamente ao investimento em agrupemanetos territoriais nessas regiões, visando implantação de ações de proteção ambiental ao nível da paisagem, que contribuam para a conservação e/ou restauração da biodiversidade, a proteção dos recursos hídricos, a mitigação ou adaptação às mudanças climáticas, a minimização de risco a desastres naturais e a adequação da agricultura familiar à legislação ambiental vigente.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o recebimento, seleção e apoio financeiro não reembolsável a subprojetos estruturantes ambientais que contemplem atividades voltadas à melhoria da gestão de paisagens, à conservação dos recursos naturais e à minimização de riscos à desastres naturais das populações rurais. Estes subprojetos deverão atender às diretrizes e condições especificados neste edital e, ao mesmo tempo, às demandas ambientais específicas de agricultores familiares, pequenos produtores rurais, jovens e mulheres situados em áreas de atuação do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas – Rio Rural

Dos Subprojetos Estruturantes Ambientais

Os recursos destinados aos subprojetos estruturantes ambientais são direcionados prioritariamente às regiões Serrana e Noroeste do estado do Rio de Janeiro, que apresentam maior concentração de agricultores familiares e maior vulnerabilidade à eventos ambientais extremos, tais como secas, enchentes e deslizamentos de terra ocasionados por fortes chuvas, baixa capacidade produtiva dos solos, desenvolvimento moderado a forte de processos erosivos e fragmentação da vegetação florestal que portanto, necessitam de aportes mais expressivos de recursos para sua recuperação ambiental.

Da elegibilidade dos beneficiários/proponentes

Somente poderão participar desta Chamada Pública, grupos formais ou informais das categorias de beneficiários citadas no Quadro 1 a seguir. Estes grupos necessariamente deverão ser formados por, pelo menos, 50% de agricultores familiares e pequenos agricultores. Os grupos que tiverem suas propostas selecionadas deverão apresentar Termo de Adesão assinado por no mínimo 50% dos beneficiários participantes quando da apresentação do projeto técnico. Poderão ser estabelecidas parcerias com outras instituições interessadas na região geográfica objeto de cada Chamada, incluindo organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com atribuição estatutária na área ambiental,mas a proposta deve envolver pequenos produtores e produtores familiares em sua elaboração, além de garantir que estes sejam os principais beneficiários.

Quadro 1 – Categorias e critérios de enquadramentos de beneficiários/proponentes

CATEGORIAS DE BENEFICIÁRIOS	CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO
Agricultor familiar *	Definido conforme critérios estabelecidos pelo PRONAF e possuir Declaração de Aptidão Produtiva (DAP) emitida pela EMATER ou por entidade habilitada pelo MDA.
Pequenos Produtores	Definidos como aqueles possuidores de Atestado de Produtor Rural emitido pela EMATER nos últimos 12 meses e área de até quatro módulos ficais, sem que sua renda obedeça aos critérios do PRONAF..
Demais produtores residentes na microbacia	Possuidor de unidade produtiva superior a 04 módulos fiscais, que não atenda aos critérios do PRONAF e possua Atestado de Produtor Rural emitido pela EMATER nos últimos 12 meses.
Grupos de beneficiários formais	Serão considerados grupos de beneficiários aqueles devidamente registrados nos órgãos competentes. Estes grupos localizados nas microbacias trabalhadas, poderão receber apoio, desde que os membros de seu quadro social se enquadrem nas categorias de beneficiários.

* Inclusive: jovens, mulheres e pescadores artesanais conforme critérios de enquadramento do PRONAF.

Da elegibilidade da proposta de subrojeto na etapa de manifestação de interesse

Para ser considerada elegível de apoio, a proposta deverá estar alinhada aos objetivos de melhoria da gestão de paisagens, conservação dos recursos naturais e minimização de riscos à desastres naturais das populações rurais definidos no Item 2 da presente Chamada e enquadrar-se nos critérios de elegibilidade descritos no item 2.3.1.

Critérios de elegibilidade de propostas aos subprojetos estruturantes ambientais

Apresentar orçamento compatível ao limite estabelecido na presente Chamada e contrapartida financeira mínima comprovada e adequada;
No mínimo 80% dos participantes da organização pertençam às microbacias hidrográficas trabalhadas pelo Rio Rural;
Que os investimentos sejam priorizados à sustentabilidade ambiental da microbacia, município ou região;
Que dê oportunidade à participação de jovens e mulheres;
Que favoreça a participação democrática, o associatvistmo e o cooperatismo;
Que tenha assegurado o assessoramento técnico necessário para viabilizar a execução das atividades planejadas;
Que tenha complementariedade e integração com outras políticas e programas públicos, em especial as políticas ambientais;
Promovam a adequaçao ambiental das unidades produtivas envolvidas

Criterios de Priorização da proposta

Serão priorizadas propostas que contemplem:

Microbacias localizadas em áreas rurais das regiões Noroeste e Serrana do estado do Rio de Janeiro, ambientalmente degradadas ou sob risco que necessitem investimentos mais expressivos;

A área de intervenção selecionada com a participação de outras instituições ligadas à gestão ambiental nos níveis local, municipal, regional e estadual;
Organizações que tenham debatido e firmado seu Estatuto Comunitário de Conduta – ECC
Áreas com projetos em execução por outras instituições ou com possibilidades de co-investimentos por meio de parceiras com outras instituições públicas e/ou privadas;
Áreas relevantes para a conservação da biodiversidade

3. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E OS LIMITES DE APOIO

3.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro dos subprojetos estruturantes ambientais selecionadas a partir da presente Chamada são oriundos do Banco Mundial. Os procedimentos adotados neste Edital estão adequados às normas do Banco Mundial, conforme faculta o disposto no art. 42, parágrafo 5º da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei Nº 8.883, de 08.06.94.

3.2. O apoio financeiro a subprojetos estruturantes ambientais tem caráter não-reembolsável, entretanto, o não atendimento das finalidades previstas na presente Chamada, seja em razão de desvio ou falha na prestação de contas, importará na devolução dos recursos recebidos e penalidades legais cabíveis.

3.3. O montante de recursos destinado para este Edital é da ordem de R$ XXX .

3.4. O limite de apoio financeiro por subprojeto será de no máximo R$ 500.000,00 com contrapartida mínima de 20% e limite máximo por beneficiário de R$ 25.000,00.

3.5. Não será concedida a suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no subprojeto será de responsabilidade dos proponentes.

3.6. Os bens, equipamentos e edificações financiados com recursos repassados por meio da presente Chamada aos beneficiários passarão a integrar o seu patrimônio.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Somente fará jus à remuneração pela elaboração do projeto técnico, com recursos dessa Chamada, os subprojetos aprovados e contratados.

4.2. As principais linhas de ação apoiadas podem ser verificadas no Anexo XVI dessa Chamada.

4.3. O apoio poderá incluir assistência técnica para elaboração do projeto técnico, capacitação e execução das atividades previstas, prestação de serviços, aquisição de bens, veículos, equipamentos, custeio e capacitação, podendo ser acessados por todos os grupos de beneficiários elegíveis, conforme limites definidos no Quadro 3.

Quadro 3- Itens financiáveis e limites de apoio

Nº Item	Limite de apoio	Natureza da despesa	Limite de

			apoio
Insumos para restauração florestal com nativas ou transição para sistemas de produção sustentáveis	Até 20% do valor do subprojeto	Aquisição de mudas, sementes, adubos, aditivos industriais, embalagens, cercas, arames, etc	Até 80% do valor do Subprojeto
Serviço de Transporte de materiais	Até 15% do valor do subprojeto	Contratação de frete/ hora máquina	
Levantamento topográfico	Até 5% do valor do subprojeto	Contratação de serviços de topografia	
Assistencia Técnica para elaboração e implementação de Plano de Manejo e estudos de viabilidade associados a temas ambientais	Até 10% do valor do subprojeto	Contratação de profissional da área florestal ou agronômica	
Custeio para manutenção	Até 15% do valor do subprojeto	Contratação de mão-de-obra para serviços diversos como: marcação e construção de terraços, preparo e manejo conservacionista do solo, abertura de covas, mateiro, operação de destoca, etc	
Capacitação	Até 20% do valor do subprojeto	Contratação de profissionais de áreas diversas	
Assessoria técnica para elaboração e implantação (fase de maturação) do projeto técnico, georreferenciamento e regularização ambiental	Até 10% do valor do projeto até o limite de R$ 30.000	Contratação de profissionais de áreas diversas	
Equipamentos, máquinas e veículos	Até 50% do valor do subprojeto	Aquisição de máquinas e implementos para conservação do solo, equipamentos para manejo conservacionista dos plantios, estufas e viveiros de produção de mudas, veículos para transporte de mudas e insumos alternativos	
Energias renováveis em pequena escala	Até 40% do valor do subprojeto	Aquisição de equipamentos para implantação de sistemas de geração e transformação de energia não-renovável em	

		renovável e aumento da eficiência energética	

4.4. A remuneração que será destinada à elaboração do subprojeto será de até 5% (cinco por cento) do seu valor, com um limite máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

4.5. A convenente deverá apresentar como peças anexas do subprojeto, original e cópia ou cópia autenticada do contrato/convênio celebrado com a(s) entidade(s) ou consultor(s) responsável(eis) pela elaboração do subprojeto.

4.6. Admite-se o limite de 10% (dez por cento) para a remuneração visando a assessoria para a implementação do subprojeto, com um limite máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Para o caso de despesas com a assessoria, deverá ser anexada à proposta a descrição detalhada das atividades a serem realizadas;

4.7. O subprojeto deverá contemplar ainda, quando for o caso, o Licenciamento Ambiental, junto ao órgão competente, de âmbito estadual (INEA/SEA), integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Para as atividades que não forem passíveis de Licenciamento Ambiental, deverá ser apresentada declaração do respectivo órgão atestando a sua dispensa;

4.8. Os recursos para pagamento das licenças, taxas, alvarás, entre outros para a viabilização da proposta deverão estar previstos na planilha de orçamentos;

5. DOS ITENS NÃO FINANCIAVEIS

5.1. Constituem itens inelegíveis para fins deste Edital:
Aquisição de terreno;
Pagamento de mão-de-obra de trabalhadores
Instalação e operação de atividades, empreendimentos e obras sem licença ambiental legalmente exigível ou que não sejam compatíveis com as salvaguardas do Rio Rural;
Taxas e impostos para regularização de empreendimentos.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1. Serão aceitos como contrapartida: recursos financeiros investidos pelos beneficiários, infra-estruturas, bens, materiais, serviços, mão de obra e/ou recursos humanos oferecidos pelo proponente, desde que economicamente mensuráveis, comprovadas, e que sejam investidos pelo(s) proponente(s).

6.2. Independentemente da contrapartida oferecida, deverá estar orçada e inclusa na planilha orçamentária do subprojeto.

6.3. Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir, devendo ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do Roteiro Para Elaboração da Proposta (Anexo II):
Recursos Financeiros - recursos da instituição proponente, executora e parceira e recursos captados de outras fontes de financiamento;
Bens – veículos, móveis, equipamentos e outros materiais permanentes ou não permanentes, indispensáveis à implantação e operacionalização do projeto;
Serviços - serviços de terceiros, consultoria e outros serviços, inclusive mão de obra, indispensáveis para a implantação do projeto;
Recursos Humanos – recursos destinados à execução do projeto como funcionários, bolsas e/ou estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) proponente(s), executora(s) ou parceira(s).

6.4. Não serão aceitos como contrapartida:
Bens móveis da associação, exceto aqueles que fazem parte do objeto do projeto;
Imóveis da associação ou organização proponente;
Bens semoventes;
Reflorestamento de qualquer natureza, exceto quando parte integrante do investimento proposto, com o mesmo objeto;
Culturas agrícolas e pomares;
Terrenos cedidos ou doados aos proponentes, a título provisório, ainda que por tempo indeterminado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Somente poderão se inscrever:

Grupos formais ou informais de produtores, com um mínimo de 50% de agricultores familiares ou pequenos produtores rurais presentes nas microbacias hidrográficas das regiões priorizadas na presente Chamada.

7.2. Para fins desta Chamada, não poderão ser proponentes de subprojetos, sob pena de imediata inabilitação:
Órgãos públicos de qualquer esfera de Governo;
Instituições com fins lucrativos;
Entidades do sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR).
Instituições que contenham dentre seus dirigentes, agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, funcionário ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos desta Chamada;

8.2. As inscrições estarão abertas no período de XX / XXX / XXXX a XX / XXXX / XXXX;

8.3. Para a inscrição da proposta a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

02 (duas) vias do Formulário de Inscrição, Anexo I deste Edital, disponível para impressão no endereço da SEAPEC: http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal da entidade solicitante;
01 (uma) via da proposta impressa em papel Formato A4, na fonte 'Times New Roman', tamanho 12 (doze) e espaçamento entre linhas de '1,5', com sumário e páginas sequencialmente numeradas, elaborado conforme as orientações contidas no anexo "Roteiro para Elaboração da Proposta" (Anexo II), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br, e assinada pelo responsável da proponente;
01 (uma) via da proposta em meio digital (CD-R);
Formulário de verificação ambiental do subprojeto (Anexo III), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br preenchido e assinado pelo responsável da proponente, o técnico local da EMATER e da SER.
Cópia da Ata da Assembléia da Associação/Organização onde a proposta de subprojeto foi aprovada e a lista de assinatura dos beneficiários;
Cópia da Ata da reunião do(s) COGEM(s) onde a proposta foi debatida e aprovada;
Cópia da Ata da reunião do COREM onde a proposta foi debatida e aprovada;
Cópia da DAP Jurídica (extrato) ou lista de nomes dos filiados contendo CPF n° e o número da Declaração de Aptidão ao Pronaf – pessoa física;
Declaração da entidade ou pessoa física prestadora de serviços de assistência técnica comprometendo-se com o acompanhamento técnico da proposta.

No caso de proponente ser grupo formal é ainda requerida a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme relacionado abaixo:
Estatuto da entidade proponente com comprovante de registro em cartório (cópia);
Ata de constituição e eleição da primeira diretoria com comprovante de registro em cartório (cópia);
Ata de eleição da atual diretoria (cópia autenticada em cartório);
CNPJ da entidade proponente (cópia);
CPF e RG dos responsáveis legais (cópia autenticada em cartório);
Certidão Negativa do FGTS;
Certidão Negativa do INSS;
Certidão Negativa nas Fazendas (Federal, Estadual, Municipal);
Declaração expressa, da entidade proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal - CP, de que não está em situação de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública (Anexo IV), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br;
Declaração de contrapartida (Anexo V), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br;
Declaração de que não está recebendo recursos de outras fontes para itens financiados com recursos deste edital (Anexo VI), disponível para impressão no endereço www.microbacias.rj.gov.br.

8.4. As inscrições deverão ser efetivadas até o dia XX de XXXX de XXXX, através dos Escritórios Regionais da EMATER-RIO, contendo os documentos especificados no item 8.3 desta Chamada.

8.5. A data de entrega da proposta e documentos no Escritório Regional da EMATER RIO deverá estar compreendida dentro do período estabelecido para as inscrições.

8.6. Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas nesta Chamada.

8.7. Será de inteira responsabilidade do proponente ao se inscrever:

Arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação na Chamada, salvo os itens passíveis de financiamento, se aprovado e contratado, conforme previsto no item 4 desta Chamada;
A veracidade dos documentos apresentados;
A guarda de cópia ou via original da proposta, documentos e todos os materiais enviados como anexos.

8.8. Cada proponente poderá fazer apenas uma proposta, ficando automaticamente indeferidas as propostas apresentadas posteriormente a primeira.

9. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu consequente impedimento em participar da seleção desta Chamada, quando da ocorrência de:
Inscrições enviadas por fax ou e-mail;
Inscrições efetivadas após o período estabelecido no subitem 8.2 desta Chamada;
Inadequação das propostas às especificações de que tratam os itens 2, 3 e 4 desta Chamada;
Ausência da documentação regular, exigida no subitem 8.3 desta Chamada;
Não atendimento pela proponente às exigências contidas nesta Chamada, seja quanto à forma, à documentação, aos formulários ou ao número de vias a serem apresentadas;
Apresentação de contrapartida em desacordo com o disposto no item 6 desta Chamada.

Apresentação de propostas provenientes de servidores vinculados ou mantidos pela SEAPEC, integrantes do Comitê de Avaliação e Seleção de Projetos, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

10. DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DOS SUBPROJETOS ESTRUTURANTES AMBIENTAIS A SEREM APOIADOS

O ciclo de aprovação dos Subprojetos Estruturantes Ambientais ocorre em duas fases: (i) seleção e aprovação de manifestações de interesse e propostas; e (ii) seleção e aprovação de projetos técnicos.

A primeira fase de seleção de propostas prevê a ampla divulgação junto aos interessados e capacitação de beneficiários para apresentação de manifestação de interesse, contendo uma proposta simplificada das atividades, orçamento e arranjos de execução a serem implamantados. A análise da elegibilidade das propostas é realizada pela Secretaria Executiva do Projeto (SEP), que consituirá um comitê para avaliação e seleção das propostas baseada em critérios especificados no itens 2 a 6 na presente Chamada.

Na segunda fase, as entidades proponentes que tiveram suas propostas aprovadas na primeira fase são capacitadas para elaboração e submissão de projetos técnicos detalhados. Os projetos técnicos aprovados são divulgados e são firmados convênios entre a SEAPEC e as entidades proponentes selecionadas com plano de trabalho para liberação dos recursos financeiros.

A implantação das ações é acompanhada pela SEP/SER e parceiros do Rio Rural, ficando sob responsabilidade das organizações beneficiárias elaborar relatórios parciais e final, incluindo a prestação de contas do apoio financeiro e da contrapartida, resultados alcançados, dificuldades enfrentadas e soluções implementadas.

A figura a seguir ilustra as fases e etapas dos subprojetos estruturantes, com seus respectivos responsáveis.

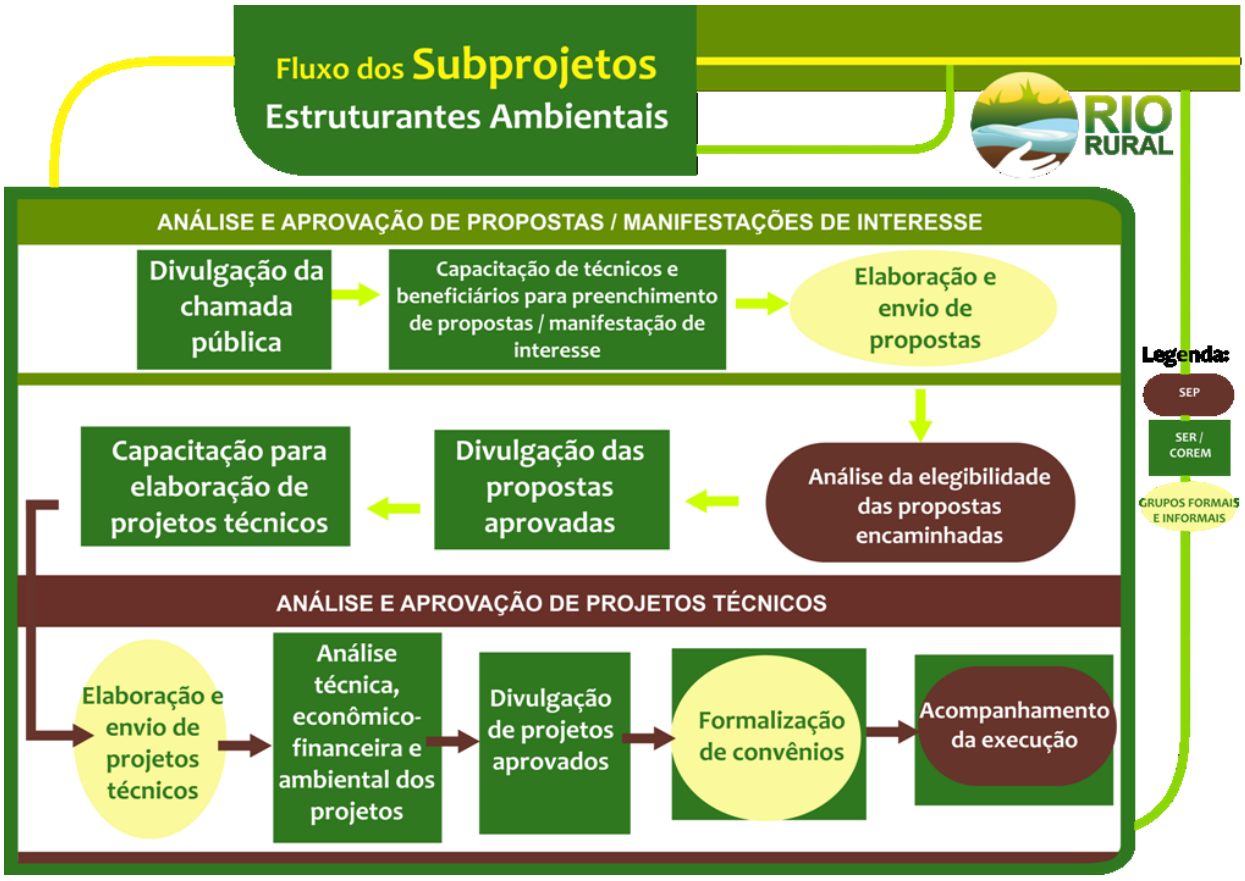
Fluxo dos Subprojetos Estruturantes Ambientais
RIO RURAL
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS / MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
Divulgação da chamada pública
Capacitação de técnicos e beneficiários para preenchimento de propostas / manifestação de interesse
Elaboração e envio de propostas
Legenda:
SEP
SER / COREM
GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS
Capacitação para elaboração de projetos técnicos
Divulgação das propostas aprovadas
Análise da elegibilidade das propostas encaminhadas
ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS
Elaboração e envio de projetos técnicos
Análise técnica, econômico-financeira e ambiental dos projetos
Divulgação de projetos aprovados
Formalização de convênios
Acompanhamento da execução

10.1. Da manifestação de interesse e apresentação de propostas

10.1.1. A elaboração da manifestação de interesse e proposta de atividades para acesso aos subprojetos estruturantes ambientais é de responsabilidade da entidade proponente. O processo de elaboração da proposta deverá ser precedido de discussão coletiva, com o conjunto de agricultores, em suas associações, de forma a assegurar legitimidade para a proposta a ser apresentada. Isso garantirá que os objetivos traçados venham ao encontro das reais necessidades da comunidade beneficiada e que um maior número de produtores usufruam os recursos disponibilizados.

10.1.2. A proposta deverá ser elaborada conforme o "Roteiro para Elaboração da Proposta" (Anexo II).

10.2. Da avaliação da elegibilidade da proposta

10.2.1. A avaliação da elegibilidade compreende: (i) a análise da documentação exigida no subitem 8.3 desta Chamada; (ii) elegilibilidade da organização ou grupo proponente; (iii) aplicação, pela Coordenação Técnica do Programa, das diretrizes e critérios apresentados no item 2 a 7 desta Chamada; e (iv) atividades e orçamento adequados ao disposto nos itens 2 a 7 da presente Chamada. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para que a proposta participe da etapa subsequente, referente à habilitação do projeto técnico, descrita no subitem 8.3 desta Chamada.

10.2.2. A Coordenação Técnica do Programa divulgará parecer contendo a lista de propostas consideradas elegíveis, disponibilizando-o no site da SEAPEC e do Rio Rural. Não obstante, a coordenação comunicará o resultado, através de ofício, diretamente aos responsáveis das organizações proponentes.

10.3 DA ETAPA DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS TÉCNICOS

10.3.1. As entidades proponentes que tiverem suas propostas de subprojetos consideradas elegíveis deverão manifestar-se pelo interesse ou não (ANEXO VII) em continuar e, posteriormente, apresentar os projetos técnicos detalhados.

10.3.2. O projeto técnico deverá ser elaborado conforme o "Roteiro para Elaboração de Subprojetos Estruturantes Ambientais (Anexo VIII).

10.3.3. O projeto elaborado será encaminhado à coordenação técnica do Programa Rio Rural, através dos Escritórios Regionais da EMATER, no prazo estabelecido no item 12 deste edital, contendo toda a documentação necessária. O Escritório Regional deverá proceder a análise da documentação entregue e preencher o termo de recebimento que consta do formulário de inscrição (ANEXO X) em 02 (duas) vias, sendo que 01 via anexada à proposta e a outra junto à entidade proponente.

10.3.4. A avaliação técnica para a seleção dos projetos será realizada por uma comissão técnica multidisciplinar, constituída para este fim, formada por técnicos do Projeto Rio Rural, Emater-Rio, PESAGRO RIO e por outras entidades e colaboradores do Rio Rural, sob a coordenação técnica da SEP.

10.3.5. Esta etapa compreende a análise à habilitação técnica da proposta, descrita na alínea 'a' e 'b', do subitem 10.3.7 desta Chamada.

10.3.6. Destacam-se como prioridade os subprojetos que estejam focados em grupos formais e informais de agricultores familiares, pequenos agricultores, jovens e mulheres rurais.

10.3.7. A comissão técnica de Avaliação e Apoio fará a avaliação e seleção dos projetos em 03 etapas:

a) ETAPA 1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA dos projetos técnicos (100 pontos) – será realizada de acordo com os seguintes critérios:

Avaliação da proposta técnica, conforme critérios descritos no Quadro 4 desta Chamada (0 a 80 pontos)
Adequação do Cronograma Físico-Financeiro e Viabilidade do Orçamento (0 a 10 pontos).
Atendimento as categorias sociais conforme estabelecido no subitem 10.3.6 (0 a 10 pontos)

Só serão encaminhados para a etapa posterior os projetos que tiverem pontuação mínima de 50 pontos nesta etapa.

Quadro 4 - Critérios para pontuação dos projetos para fins de priorização

Nº	Critérios para Pontuação de Subprojetos Estruturantes Ambientais	Pontuação
1	O subprojeto atende aos itens financiáveis (Quadro 3) e práticas incentivadas (AnexoXVI).	1 a 10
2	O subprojeto contribui para a ampliação das parcerias entre a proponente e outras organizações associativas ou cooperativas em nível local e/ou regional e/ou à complementaridade e integração com outras políticas e programas públicos	1 a 10
3	O subprojeto promove a capacitação e/ou formação dos agricultores familiares beneficiários, assim como do quadro técnico e dirigente da organização proponente.	1 a 10
4	O subprojeto propõe a adoção de novas tecnologias e/ou processos inovadores que promovam o desenvolvimento rural sustentável e as boas práticas agrícolas e possam ser reaplicáveis no município e/ou território.	1 a 10
5	O subprojeto propõe a recuperação de áreas degradadas, em especial área de proteção permanente (APP).	1 a 10
6	O subprojeto propõe ações de gestão de risco.	1 a 10
7	O subprojeto promove o incremento a prestação de serviços ambientais (água, carbono e biodiversidade)	1 a 10
8	O subprojeto contribui ao incremento do empreendedorismo local/territorial em especial ao grupo de jovens e mulheres	1 a 10

b) ETAPA 2 - Inspeção Técnica do Projeto. Os projetos selecionados a partir da aplicação dos critérios previstos nas alíneas ‘a’ do subitem 10.3.7 desta Chamada, receberão visita técnica, de caráter eliminatório, para avaliação a nível local da legitimidade, da consistência e da consonância da proposta com a atividade produtiva desempenhada pela comunidade e com os objetivos desta Chamada.

c) ETAPA 3 - Classificação e Resultados:

Os projetos remanescentes, depois de cumpridas as etapas ‘a’ e ‘b’ anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os critérios de priorização descritos no item 2.3.2 da presente Chamada, respeitados a abrangência territorial dentro do Estado do Rio de Janeiro, o máximo de recurso disponível e demais recomendações previstas nesta Chamada.

Quando necessário o desempate, após apresentação da avaliação técnica realizada pela Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e a Coordenação Técnica do Programa se encarregarão do julgamento final dos projetos para a classificação.Os projetos classificados serão finalmente encaminhadas à SEP/SEAPEC para homologação e contratação.

10.3.8. É facultada a Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e a Coordenação Técnica do Programa Rio Rural, ou a qualquer autoridade superior, em qualquer fase do processo, promover diligência para esclarecer detalhes do projeto.

10.4. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

10.4.1. Compete à SEAPEC, após a análise da Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e a apreciação da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural homologar o resultado final da seleção;

10.4.2. O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no 'site' da SEAPEC http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal e do Programa Rio Rural www.microbacias.rj.gov.br, até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições;

10.4.3. Caberá à SEAPEC, através da Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural, esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento dos projetos que participarão do presente Edital;

10.4.4. As entidades proponentes poderão apresentar recurso, em formulário próprio (Anexo XII), no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, endereçado por via postal à sede do Programa Rio Rural no endereço: Alameda São Boaventura, 770 – Fonseca – Niterói / RJ, CEP 24120.191, cabendo à Comissão Técnica de Avaliação e Apoio e Coordenação Técnica do Programa Rio Rural apreciá-los no prazo de 10 (dez) dias.

10.5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E FORMALIZAÇÂO DOS CONVÊNIOS.

10.5.1. Os projetos selecionados serão contratados pela SEAPEC, por meio de convênio, com transferência voluntária de recursos, firmado com a pessoa jurídica proponente (Anexo XII);

10.5.2. Para o firmamento do convênio, as entidades proponentes não poderão estar em situação de inadimplência junto a qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, municipal, estadual ou federal, conforme legislação em vigor, podendo a adimplência ser comprovada, quando for o caso, através da atualização dos documentos apresentados na fase da habilitação;

10.5.3. Como condição para a celebração do convênio, as entidades selecionadas deverão, além de promover a revalidação dos documentos relacionados no item 8.3, que estejam eventualmente vencidos, cumprir os seguintes requisitos e apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
Não possuir finalidade lucrativa;
Não possuir registro no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
Não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
Estar regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Regularidade da Situação - CRS, autêntica e válida;
Não possuir débitos relativos às contribuições previdenciárias, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Não possuir restrições cadastrais que demonstrem sua inidoneidade e/ou inadimplemento contumaz, incluindo seus administradores;
Existência de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada de profissional habilitado na entidade recebedora;
Declaração da entidade recebedora de manutenção e guarda em boa conservação e ordem os documentos referentes aos pagamentos efetuados que ficarão a disposição do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro para inspeção dos auditores em relação dos recursos recebidos e suas aplicações.

Não possuir, dentre seus dirigentes, agente político de qualquer dos Poderes ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau;
Estar o projeto devidamente contemplado com a Licença Ambiental Prévia ou Simplificada, ou o Certificado de Dispensa de Licenciamento emitido pelo órgão competente, de âmbito estadual ou municipal (este quando o município estiver habilitado pelo INEA para tal), integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; e
Possuir o título de Utilidade Pública Estadual - UPE

10.5.4. No caso de subprojetos que compreendam obras de construção, reforma ou ampliação a proponente deverá apresentar, além dos documentos acima listados:

Documento relativo à posse do imóvel (escritura; doação ou termo de cessão com promessa de doação, no caso de propriedade particular; e termo de cessão com prazo mínimo de dez anos ou doação, no caso de propriedade do poder público) onde será implantado o subprojeto, tendo a proponente como proprietária / beneficiária;
Projeto de engenharia contendo inclusive peças gráficas, orçamento, cronograma físico financeiro, especificações para as construções e relatórios de estudos complementares, quando for o caso, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.

10.5.5. O não comparecimento para a assinatura e/ou a não assinatura do convênio, sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto;

10.5.6. A SEP/SEAPEC poderá substituir o subprojeto a ser contratado pelo de outra proponente, caso ocorra qualquer impedimento que comprometa a sua contratação, desde que ouvida a Coordenação Técnica do Programa Rio Rural e obedecida à ordem de classificação e os limites estabelecidos na presente Chamada;

11. DO CALENDÁRIO DA CHAMADA

AÇÕES	PRAZOS
Lançamento do Edital	XX / XX / XXXX
Disponibilização do Formulário de Inscrição da Proposta	XX / XX / XXXX
Preenchimento do Formulário de Inscrição do Proposta	
Postagem das propostas e documentos	30 dias após inicio
Divulgação das propostas elegíveis	15 dias após termino período inscrição
Postagem dos projetos técnicos das propostas	30 dias após aviso de elegibilidade
Divulgação dos resultados (Análise Técnica e Jurídica)	30 dias após envio projeto
Recursos	Até 7 dias após resultados
Divulgação final dos resultados	10 dias após recursos
Início da análise documental e formalização dos convênios	A partir do dia XX / XX / XXXX

12. DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

12.1. O acompanhamento da execução dos subprojetos selecionados será realizada pela SEAPEC, através da EMATER-RIO da Coordenação Técnica do Programa Rio Rural.

12.2. O subprojeto selecionado e conveniado terá o prazo de XX (XXXX) meses para a sua execução, contados a partir da data da liberação da primeira parcela do Convenio.

12.3. O período de acompanhamento do subprojeto será de XX (XXXXXXXXXX) meses, contados a partir da data da liberação da primeira parcela do Convenio;

12.4. A liberação dos recursos ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso do subprojeto anexo ao convênio para uma conta corrente específica do convênio, aberta pela convenente exclusivamente para a movimentação dos recursos do respectivo convênio. Este montante ficará retido em um Fundo de Investimentos, previamente autorizado pela convenente e será disponibilizado (resgatado) de forma gradativa, mediante a medição dos serviços realizados e em conformidade com o cronograma físico-financeiro do subprojeto aprovado, integrante do convenio;

12.5. Para a aquisição de bens ou serviços, o convenente deverá seguir as Diretrizes de Licitações do Banco Mundial e os procedimentos de licitações estabelecidos no Manual Operacional do Rio Rural (disponível em www.microbacias.rj.gov.br), especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade do orçamento, conforme modelo para solicitação de orçamento (Anexo XIII) acompanhada de justificativa para a escolha do fornecedor ou para impossibilidade de obtenção de 03 (três) propostas de fornecedores;

12.6. Os modelos para solicitação de orçamento (Anexo XIII) estão disponíveis nos sites da SEAPEC - www.rj.gov.br/web/seapec/principal e Programa Rio Rural - www.microbacias.rj.gov.br.

12.7. Os subprojetos poderão ser executados de forma direta ou indireta pelas instituições proponentes. Quando os subprojetos envolverem obras civis será obrigatória a contratação de um profissional da área de engenharia para se responsabilizar tecnicamente pela execução ou fiscalização do projeto e orientar a instituição proponente nos procedimentos de execução. Estes profissionais desempenharão as funções de Diretor de Obra, para execução direta, ou de Fiscal de Obra, para o caso de execução indireta. Tais profissionais serão responsáveis pela elaboração dos boletins de medição de obra e atestar tecnicamente a conclusão do projeto;

12.8. No caso de opção pela modalidade de execução direta, haverá uma antecipação de recursos à entidade proponente, no montante de até 30% (trinta por cento) do valor total da construção civil, após a aprovação do Plano de Execução do Projeto, elaborado pelo Diretor de Obra. As demais parcelas serão liberadas apenas mediante apresentação de boletim de medição, também elaborado pelo Diretor de Obra;

12.9. Na modalidade de execução indireta não haverá antecipação de recursos. O projeto civil será executado por terceiros, através de contrato celebrado entre a organização beneficiária e empresa de construção civil. Neste caso, os recursos só serão liberados mediante a apresentação dos boletins de medição, elaborados pelo responsável técnico do contrato;

12.10. Quando o subprojeto financiado não contemplar construções civis será dispensada a contratação do profissional de engenharia (Diretor ou Fiscal de Obra) e as medições serão realizadas pelo responsável técnico do convênio;

12.11. Quando o subprojeto tratar-se de aquisição e instalação de máquinas e equipamentos, caberá a SEP através da Comissão de Avaliação e Apoio e Coordenação Técnica do Programa Rio Rural analisar e julgar a possibilidade de flexibilização na liberação dos recursos;

12.12. A supervisão e o acompanhamento das ações previstas nos subprojetos selecionados, coordenados pela SEAPEC, serão de responsabilidade da SEP e das demais instituições e instâncias parceiras (EMATER, PESAGRO, COREM e Conselhos Municipais), através de seus quadros técnicos ou representantes e utilizando-se de recursos próprios;

12.13. O recebimento de recursos pela entidade selecionada estará sempre condicionado à manutenção da regularidade e validade dos requisitos e documentos listados nos itens 10.5.2, 10.5.3, 10.5.4 supra citados.

12.14. Quando os recursos destinarem-se a realização de obras civis, sua liberação ficará condicionada à apresentação de Licença Ambiental de Instalação ou Simplificada ou Certificado de Dispensa de Licenciamento emitidos pelo órgão competente, de âmbito estadual, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

12.15. Para o caso de atividades que necessitem de Licença de Operação - LO, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da liberação da última medição do subprojeto, deverá ser apresentada à SEAPEC a LO da atividade compreendida no subprojeto conveniado, oficialmente publicada e expedida pelo órgão ambiental competente;

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. As proponentes de subprojetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o mesmo, independentemente de apoios adicionados, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional;

13.2. A conclusão do subprojeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos no convênio, contados a partir da data de liberação dos recursos, prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério da SEP e SEAPEC;

13.3. Para o atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.

13.4. A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

13.5. A comprovação das despesas será mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos

comprobatórios ser emitidos em nome da proponente, devendo, ainda, tais documentos, indicarem por meio de anotação ou carimbo, as fontes de recurso relativas ao subprojeto;

13.6. Os beneficiarios deverão concordar com os termos explícitos nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, assinando o modelo de Carta Anticorrupção, que encontra no Anexo XVIII.

13.7. A prestação de contas deverá ser apresentada segundo modelo disponível no Anexo XIX desta Chamada.

13.8. Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo;

13.9. O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a solução da pendência, incluindo o cancelamento do convênio, a devolução dos recursos recebidos e a inclusão da proponente no Cadastro de Inadimplência do Estado do Rio de Janeiro, até a quitação da dívida, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis;

13.10. Os recursos divulgados na presente Chamada são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

13.11. Caberá à entidade executora cumprir os procedimentos e orientações prestadas pela SEP através da Coordenação Técnica do Programa para a execução dos convênios.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A classificação dos subprojetos, bem como as notas de todas concorrentes, estará à disposição das proponentes nos seguintes endereços:
no portal da SEAPEC - http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal; e,
no site do Programa Rio Rural - www.microbacias.rj.gov.br, até 90 (noventa) dias após o término do prazo para realização das inscrições;

14.2. As proponentes que tiverem seu subprojeto selecionado comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SEAPEC, fazendo constar as logomarcas oficiais do Governo do Estado, da SEAPEC, do RIORURAL e do BANCO MUNDIAL, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Equipe Técnica do Programa e a Assessoria de Comunicação do Programa

14.3. O apoio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da SEAPEC e do BANCO MUNDIAL deverá ser verbalmente citado, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das organizações contempladas com subprojetos, à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do subprojeto;

14.4. Todo material de divulgação do subprojeto deverá obedecer às normas e padrões oficiais, disponíveis na Agência de Comunicação do Governo do Estado;

14.5. O Governo do Estado do Rio de Janeiro terá o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos subprojetos selecionados na presente Chamada, em quaisquer meios e suportes de comunicação;

14.6. É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, caso o mesmo se encontre no exercício da função;

14.7. É vedada a inclusão posterior de qualquer documento de habilitação ou informação complementar ao projeto original que não tenha sido solicitado pela Equipe Técnica de Avaliação e Apoio e/ou pela Equipe Técnica do Programa;

14.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos da presente Chamada por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SEAPEC deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento;

14.9. Os casos omissos na presente Chamada serão decididos pela SEAPEC, através da Equipe Técnica do Programa do Programa Rio Rural.

15. ANEXOS.

Formulário de Inscrição (Anexo I);

Formulário para Apresentação de Proposta do Subprojeto Estruturante Ambiental (Anexo II);

Formulário de Verificação Ambiental do Subprojeto Estruturante Ambiental (Anexo III).

Declaração I (Inadimplência) (Anexo IV)

Declaração II (Contrapartida) (Anexo V)

Declaração III (Recursos de Outras Fontes) (Anexo VI)

Termo de Compromisso da Proponente na Elaboração do Projeto Técnico (Anexo VII)

Roteiro para Elaboração de Projeto Técnico do Subprojeto Estruturante Ambiental (Anexo VIII)

Memorial de Calculo do Projeto Técnico (Anexo IX)

Roteiro para elaboração de planos individuais de desenvolvimento das unidades de produção envolvidas no Subprojeto Estruturante Ambiental (Anexo X)

Termo de Recebimento do Projeto Técncio da Proposta do Subprojeto Estruturante Ambiental (Anexo XI)

Minuta do Convênio entre a SEAPEC e a Entidade Proponente (Anexo XII)

Formulário para apresentação de recursos (XIII)

Modelo Solicitação de Orçamento (XIV)

Mapa Comparativo de Preços (XV)

Principais Prática Incentivadas por meio dos Subprojetos Estruturantes Ambientais (XVI)

Procedimentos de aquisições de bens e serviços para os Subprojetos Estruturantes Ambientais (XVII)

Lista Negativa de Atividades Nâo Apoiadas por meio dos Subprojetos Estruturantes Ambientais (XVIII)

Modelo de Carta Anticorrupção (XIX)

Modelo de Prestação de Contas do Subprojeto Estruturante Ambienatl (XX)

Rio de Janeiro, xx de xxxxx de 201x.

Christino Áureo da Silva
Secretário de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade:
Endereço:
CEP:
Município:
CNPJ:
Telefone para contato:

Nome do Presidente da Associação:
Telefone para contato:

2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Nome da Proposta:
N° Famílias envolvidas:
Valor da Proposta (R$):

Eu, _____, declaro estar ciente da forma e condições estabelecidas no presente edital de chamada pública de propostas visando o financiamento de subprojeto estruturante ambiental, aceitando-o integralmente.

_____
Assinatura do Presidente da Associação Proponente

Para uso exclusivo da SEAPEC:
a) Termo de recebimento da inscrição da proposta de Subprojeto Estruturante Ambiental na SEAPEC
Numero da Proposta: _____
Data de recebimento: ____/_____/_____

Nome e Assinatura do Servidor da SEAPEC
b) Lista de verificação de documentos anexados a proposta:

N°	DESCRIÇÃO	S / N
1	01 via da proposta de iniciativa de negócios sustentáveis (Anexo II)	
2	Formulário de verificação ambiental para iniciativas de negócios sustentáveis (Anexo III).	
3	01 via da proposta em meio digital	
4	01 cópia da ata da assembleia da associação onde a proposta foi aprovada	
5		
6	01 cópia da ata da reunião da Câmara Técnica do COREM onde a proposta foi aprovada	
7	01 cópia da DAP jurídica (extrato) da associação ou lista de nomes dos filiados	

	contendo CPF e o número da DAP – pessoa física	
8	Declaração da entidade prestadora de serviços de ATER comprometendo-se com o acompanhamento da proposta	
9	01 cópia do estatuto da entidade com comprovante de registro em cartório	
10	01 cópia da ata de constituição e eleição da primeira diretoria com comprovante de registro em cartório	
11	01 cópia de eleição da atual diretoria com comprovante de registro em cartório	
12	01 cópia do CNPJ da entidade (atualizado)	
13	01 cópia do RG e CPF dos responsáveis legais (autenticada)	
14	01 cópia da certidão negativa do FGTS	
15	01 cópia da certidão negativa do INSS	
16	01 cópia da certidão negativa da Receita Federal	
17	Declaração da proponente de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública (Anexo IV)	
18	Declaração de contrapartida da proponente (Anexo V)	
19	Declaração da proponente de que não esta recebendo recursos de outras fontes (Anexo VI)	

c) Este documento deverá ter 02 (duas) vias preenchidas e assinadas ficando uma com a associação e outra acompanhando a proposta.

ANEXO II - FORMULARIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL

1.DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. NOME DO RESPONSÁVEL:

1.2. E MAIL:

1.3.TELEFONES PARA CONTATO:

1.4.ENDEREÇO RESIDENCIAL:

1.5.MUNICÍPIO: 1.6.CEP:

1.7.ENDEREÇO COMERCIAL:

1.8.MUNICÍPIO: 1.9.CEP:

2.DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1.NOME DA INSTITUIÇÃO:

2.2.ENDEREÇO:

2.3.MUNICÍPIO: 2.4.CEP:

2.5.TELEFONE 2.6.E-MAIL:

2.7.CNPJ: 2.8.INSC. ESTADUAL:

2.9.NOME DO PRESIDENTE:

2.10.CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE: 1. ( ) ASSOCIAÇÃO 2.( ) COOPERATIVA

3.DADOS DA(S) INSTITUIÇÃO(S) PARCEIRA(S) DA(S) PROPOSTA(S)

3.1.NOME DA INSTITUIÇÃO:

3.2.ENDEREÇO:

3.3.MUNICÍPIO: 3.4.CEP:

3.5.TELEFONE 3.6.E-MAIL:

3.7.CNPJ: 3.8.INSC. ESTADUAL:

3.9.NOME DO PRESIDENTE:

3.10.CLASSIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

4.DADOS DA PROPOSTA

4.1.TÍTULO DA PROPOSTA:

4.2.ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA: 1. ( ) MICROBACIA 2. ( ) MUNICIPAL 3. ( ) REGIONAL

Identificar microbacias, municípios e região nos quais as atividades propostas serão implementadas.

5.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Descrever como o Subprojeto proposto vai contribuir para a conservação ambiental, com ênfase na conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos hídricos, adaptação/mitigação às mudanças climáticas, recuperação de áreas degradada, introdução de sistemas agroecológicose adequação ambiental das propriedades

6.OBJETIVO DA PROPOSTA

Descrever o objetivo geral (ou principal), ou seja, informar resumidamente o que se pretende alcançar com o Subprojeto proposto

7.VALORES DA PROPOSTA

1.REPASSE RIO RURAL	2.CONTRAPARTIDA	3.GLOBAL

8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Desecrever as atividades necessárias para a execução do Subprojeto proposto, localização, envolvimento de outras entidades, prazos previstos para implementação e resultados esperados

9. BENEFICIARIOS DA PROPOSTA

Relacionar na tabela abaixo os beneficiários do Subprojeto proposto, e informar nome, se é agricultor familiar; número do RG, número do CPF; nome da propriedade, qual o bairro e o município onde fica a propriedade de cada agricultor participante e as coordenadas geográficas de um ponto de cada propriedade (preferencialmente da porteira). Elaborar um quadro para cada beneficiário e anexar os respectivos comprovantes, conforme explicado no parágrafo abaixo. Insira quantos quadros forem necessários

9.1. QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS (Agricultores familiares, Pequenos agricultores e demais)	9.2. QUANTIDADE GRUPOS	9.3. QUANTIDADE DE MULHERES	9.4. QUANTIDADE DE JOVENS

Apresentar para cada beneficiárioassinante do Termo de Adesão ficha com as informações abaixo			
Nome do participante (de acordo com o Termo de Adesão)			
Classificação (agricultor familiar, médio ou grande)			
RG			
CPF			
Nome da propriedade			
Bairro			
Município			
Descrição da atividade do Subprojeto proposto a ser realizada na propriedade			
Coordenadas (UTM)		Datum	Fuso (22 ou 23)

10. SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS DA PROPOSTA
Responder às questões a seguir

10.1. No Subprojeto proposto há atividades a serem exercidas que possam interferir em patrimônio cultural, histórico e arqueológico?
Sim ( ) Não ( )
Em caso positivo, citar a atividade e o patrimônio cultural, histórico ou arqueológico afetadas. Ver no Anexo XVII deste Estidal a lista de atividades não apoiadas pelo Rio Rural, relacionadas a aspectos do patrimonio cultural

10.2. O Subprojeto proposto prevê atividades incluídas na lista de atividades não apoiadas pelo programa Rio Rural (Anexo XVII deste Edital) relacionadas a impactos ambientais?
Sim ( ) Não ( )
10.3. Com relação a Lista de Verifiacação Ambiental (Anexo III), as atividades do Subprojeto proposto gerou:

( ) somente respostas negativas ( ) respostas positivas e negativas

11. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

Explicar como será a assistência técnica do Subprojeto, se haverá contratações e/ou parcerias envolvidas

12. DOCUMENTOS ANEXOS

a) COPIA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO DA PROPONENTE (REGISTRADA);
b) ULTIMA ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA PROPONENTE (REGISTRADA);
c) CARTÃO DO CNPJ DA PROPONENTE;
d) COMPROVANTE DE ENDEREÇO DA PROPONENTE;
e) CÓPIA DA DAP JURÍDICA DA PROPONENTE;
f) CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA PROPONENTE APROVANDO A PROPOSTA E LISTA COM ASSINATURAS DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA;
g) DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO PRESIDENTE DA ENTIDADE PROPONENTE (RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO);
h) DECLARAÇÃO DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATER COMPROMENTENDO-SE COM O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA.
i) j) CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TECNICA DO COREM APROVANDO A PROPOSTA;

ANEXO III - LISTA DE VERIFICAÇÃO AMBIENTAL DO SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL para Etapa de Manisfestação de Interesse[3]

Responder às perguntas abaixo relativas às atividades propostas no Subprojeto Estruturante Ambeinetal

1. As atividades e/ou obras previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental são capazes de gerar impactos ambientais considerados significativos pela legislação nacional (que requerem EIA/RIMA)? Não ( ) Sim ( )
2. Para as atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental há previsão de aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional? Não ( ) Sim ( )
3. Para as atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental haverá uso de agrotóxico em desacordo com o receituário agronômico? Não ( ) Sim ( )
4. Nas atividades previstas na proposta subprojeto estruturante ambiental haverá uso de agrotóxico sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados? Não ( ) Sim ( )
5. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão na supressão ou conversão para atividade agropecuária de vegetação da Mata Atlântica primária ou secundária, no estágio médio ou avançado de regeneração, com exceção dos casos previstos em lei e devidamente autorizados pelos órgãos competentes? Não ( ) Sim ( )
6. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão em intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, excluindo-se os casos admitidos? Não ( ) Sim ( ) Serão admitidos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto, estabelecidas na Resolução CONAMA 369/06, e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente Em caso afirmativo, indicar em qual das situações de exceção incide e indicar a necessidade de obtenção de autorização do INEA: _____
7. As atividades previstas na proposta de subprojeto estruturante ambiental implicarão em intervenções em Unidades de Conservação de Proteção Integral? Não ( ) Sim ( )
8. As atividades previstas na subprojeto estruturante ambiental serão realizadas ou implicarão em ampliação de área de atividade produtiva em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral, representando ameaças à biota da área protegida, incluindo o uso de agrotóxicos, em desacordo com as diretrizes do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC)? Não ( ) Sim ( )

[3] Esta lista se aplica somente à etapa inicial de avaliação da manifestação de interesse. As propostas que forem elegíveis, passando para a etapa de preparação do projeto técnico, deverão preencher a Lista de Verificação Ambiental mais completa, prevista no Manual Operacional do Rio Rural (Anexos 40 e 41 do Volume II).

9. As atividades preveem a utilização ou beneficiamento de produtos derivados de animais da fauna nativa provenientes de caça ou de criadouros não autorizados pelos órgãos competentes? Não considerar as atividades de uso sustentável desenvolvidas pelas comunidades indígenas, e quilombolas devidamente reconhecidos em áreas devidamente demarcadas, segundo seus costumes, práticas tradicionais e fins de subsistência. Não ( ) Sim ( )

Obs.: Se todas as respostas forem NEGATIVAS, a conclusão da análise será pela indicação preliminar da viabilidade ambiental da proposta.

_____	_____
Assinatura do Representante Legal da Proponente	Assinatura do Técnico da EMATER
_____	_____
Assinatura do membro do COREM	Assinatura do Assessor Regional da EMATER

ANEXO IV – DECLARAÇÃO I (INADIMPLÊNCIA)

Declaro, que o Proponente ..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

(Local) , ... de ..... de 201x.

_____
(Nome e assinatura do Presidente da Proponente)

ANEXO V - DECLARAÇÃO II (CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE)

Declaro que dispomos dos recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis, no valor de R$ .....(valor por extenso) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a (descrever o objeto do convênio, o mesmo que se encontra na proposta e no plano de trabalho).
Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este proponente se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

(Local e data) ....., ... de ..... de 201X

_____
Nome do responsável legal da entidade proponente
Cargo

ANEXO VI - DECLARAÇÃO III (RECURSOS DE OUTRAS FONTES)

(nome do proponente), CNPJ nº _____, sediada _____ , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de proponente, declara expressamente que não recebe recursos de outras fontes para os itens financiados com recursos deste edital.

(Local e data) ....., ... de ..... de 201X

_____
Nome do responsável legal da entidade proponente
Cargo

ANEXO VII - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF_____, exercendo o cargo legítimo de Presidente/Representante do Grupo/Associação, sediada à Rua/Av._____, município de _____, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº _____, na condição de representante desta organização que apresentou a Proposta de Subprojeto Estruturante Ambiental ao Programa de Desenvolvimento Rural sustentável e Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL, visando ser atendida com o apoio financeiro previstos no Edital de Chamada Pública n° _____ , considerada Elegível, declaro que esta Associação:

( ) tem interesse ( ) não tem interesse

em apresentar o Projeto Técnico referente à proposta citada anteriormente, conforme o período estabelecido no presente edital.

Declaro também que os integrantes da referida proposta estão cientes das normas e da documentação a ser entregue na fase de elaboração do projeto técnico, assim como têm conhecimento de que ela será submetida à análise de viabilidade ambiental, técnica e econômica para que seja considerada aprovada, com posterior priorização, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa.

_____, ____ de _____ de _____

_____

Nome do Presidente da Organização

Testemunhas:

_____ _____

(Nome, RG, Assinatura) (Nome, RG, Assinatura)

ANEXO VIII - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO NO ÂMBITO SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL

(CAPA)
AGRUPAMENTO

MICROBACIAS
MUNICIPIOS

TERRITÓRIO/REGIÃO:

PROPONENTE:

NOME DO PROJETO:

EQUIPE TECNICA ENVOLVIDA NO PROJETO

LOCAL
DATA

1. TÍTULO DA PROJETO – informar o nome da proposta;

EXECUTORES
ENTIDADE PROPONENTE – informar qual é a pessoa jurídica ou grupo informal que apresentará a proposta ao RIO RURAL com a devida identificação
CNPJ (informar o número)
Razão social (nome)
Endereço (logradouro, número, bairro) Município, UF, CEP;
Esfera de Atuação – informar o tipo de instituição (consórcios públicos, OSCIP ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos);
Telefones,
Responsável legal
Nome,
RG e Órgão Expedidor,
CPF,
Cargo ou Função
Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)
ENTIDADE(s) PARCEIRA(s) – informar qual é a pessoa jurídica que apresentará a proposta ao RIO RURAL com a devida identificação
CNPJ (informar o número)
Razão social (nome)
Endereço (logradouro, número, bairro)
Município,
UF,
CEP;
Esfera de Atuação – informar o tipo de instituição (consórcios públicos, OSCIP ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos);
Telefones,
Responsável legal
Nome,
RG e Órgão Expedidor,
CPF,
Cargo ou Função
Endereço Completo (logradouro, número, bairro, cidade, UF, CEP)

3. OBJETIVO DO SUBPROJETO – Expressar o que se espera realizar com o Projeto, descrevendo objetivos gerais e específicos

4. RESULTADOS ESPERADOS
Descrever a mudança esperada após a implementação do projeto, os impactos diretos e indiretos esperados nas condições de vida dos beneficiários, em relação ao desenvolvimento territorial e à mudança de comportamento dos atendidos diretamente pela proposta, em consonância com os objetivos.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO – descrever a importância, ou seja, explicar o porquê do projeto, a prioridade do projeto, ressaltando os seguintes aspectos:

Sua correlação com os eixos prioritários para os subprojetos estruturantes ambientais, quais sejam, conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos, adaptação e mitigação de mudanças climáticas, redução de vulnerabilidade de populações rurais a desastres ambientais, transiação agroecológica e adequação ambiental de propriedades rurais
Alinhamento com PEMs, PMDRs e PTDRS, Planos de Bacia Hidrográfica, Planos Municipais de Recuperação da Mata Atlântica, Plano estadual de Mudança Climática;
Ações necessárias para a implantação e operacionalização;
Resultados e Impactos ambiental e social esperados na microbacia, município ou território;
Análise Estratégica (matriz SWOT – Oportunidades, Ameaças, Pontos Fortes, Pontos Fracos)

5. LOCALIZAÇÃO DO SUBPROJETO PROPOSTO - Indicar qual a localização do subprojeto e apresentar uma justificativa onde sejam abordados os seguintes aspectos: descrição suscinta das características ambientais da área de abrangência do subprojeto (problemas e "riquezas" ambientais); proximidade dos produtores, energia elétrica e água em quantidade e qualidade adequadas à produção, acessibilidade as vias de escoamento (estradas, ferrovias, vias fluviais). Anexar uma imagem de satélite da área da comunidade e microbacia(s) objeto do subprojeto (obtida em Google Earth ou outra fonte), indicando o(s) local(is) específico(s) de intervenção incluídos na proposta. Fotografias da área também podem ser anexadas. É necessário anexar a proposta a documentação sobre a titularidade;

6. BENEFICIÁRIOS (AS)
Caracterização do público beneficiário – apresente as principais informações sobre os beneficiários, área e, principais produtos e mercados acessados, participação em conselhos, numero de homens, mulheres, jovens.

7. VALOR DO SUBPROJETO
Valor Global;
Valor da Contrapartida;
Valor solicitado ao RIO RURAL

8. METAS E ATIVIDADES PROPOSTAS AO SUBPROJETO

8.1 TABELA RESUMO DOS RESULTADOS, ATIVIDADES E METAS PROPOSTOS - Montar uma tabela síntese relacionado metas e atividades propostas aos objetivos e resultados esperados, conforme exemplo a seguir:

Objetivo específico	*Resultado*	*Atividade*	*Meta e Indicador de Resultado*
1. Apoiar a adequação ambiental das propriedades rurais	*1.1. Restaurar APPs de 50% das propriedades das microbacias envolvidas*	*1.1.1 Cercar e reflorestar mata ciliar*	*XX Propiedades rurais (50% das propriedades) ambientalmente adequadas 5 km de mata ciliar restaurada*
		1.1.2 Cercar e reflorestar nascentes	*10 nascentes protegidas*
	1.2 Averbar 200 ha de RPPN	*1.2.1 Realizar levantamento topográfico*	*XX RPPNs averbadas*

2. Apoiar práticas conservacionistas e transição agroecológica em propridades rurais	*2.1. Implantar práticas conservacionistas em 50% das proriedades da microbacia*	*2.1.1 Realizar serviços de terraceamento* *2.1.2 Implantar canais de contenção em propriedades rurais*	*XX Propriedades (50% das propriedades) conservadas 10 km de terraceamento e 50 canais de contenção implantados*
3. ...	*3.1. ...*		

8.2 DESCRIÇÂO DETALHADA DAS ATIVIDADES E METAS PROPOSTAS - Para cada atividade prevista, descrever de forma detalhada os passos práticos necessários para se atingir cada meta inserida no quadro do item 9.1 anterior.

9. PRAZO DE EXECUÇÂO
Início da Execução;
Fim da Execução

9.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA
Informar o período em meses para a implantação da proposta. Apontar data sugerida (mês e ano) para o início. Destacar se houver alguma atividade prevista que dependa do ciclo climático e/ou de características biológicas das espécies que serão manejadas.

Elaborar planilha de acordo com as metas e atividades da tabela-resumo do item 8.1, indicando a previsão mensal para realização das atividades a partir do início do projeto, conforme o exemplo a seguir:

Atividades	Ano I – Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	...
Resultado 1.1												
1.1.1. Atividade												
1.1.2. Atividade												
(...)												
Resultado 2.1												
2.1.1. Atividade												
(...)												
Resultado 3.1												
3.1.1. Atividade												
3.1.2. Atividade												
(...)												

10. ASPECTOS TÉCNICOS DO SUBPROJETO

10.1 MONITORAMENTO

A proposta de monitoramento deve demonstrar como a execução do subprojeto será acompanhada, visando avaliar se as atividades estão sendo realizadas de acordo com o planejado no cronograma de execução, se os objetivos e as metas serão alcançados, ou se dificuldades estão impedindo o alcance dos resultados esperados.

Deve estar de acordo com o cronograma de execução (item 9.1) e as atividades e metas descritas no item 8. Incluir os seguintes elementos mínimos: indicadores de resultado, periodicidade de monitoramento, responsabilidades e linha de base (a situação atual).
Tabela-resumo da proposta:

Esta tabela deve conter todos os principais elementos da proposta, de modo a funcionar como um grande resumo e facilitar seu monitoramento. Os objetivos específicos devem compreender uma ou mais resultados, por sua vez compostos por atividades e metas. Para cada resultado, informar a linha de base (situação no momento de início do subprojeto), os indicadores de resultado e a periodicidade do monitoramento. Para cada atividade, informar os responsáveis por elas.

Objetivos específicos	*Resultados*	*Atividades*	*Responsáveis pelas atividades*	*Monitoramento*		
				Indicador e meta para o Resultado	*Linha de base (Situação atual)*	*Periodicidade*
1. Apoiar a adequação ambiental das propriedades rurais	*1.1. Restaurar APPs de 50% das propriedades das microbacias envolvidas*	*1.1.1 Cercar e reflorestar mata ciliar*	*Associação de Produtores da Microbacia*	*5 Km de mata ciliar restaurada* *X propiedades rurais ambientalmente adequadas (50%)*	*1 km de mata ciliar restaurada* *Y propriedades rurais ambientalmente adequadas (5%)*	*Semestral* *Semestral*
		1.1.2 Cercar e reflorestar nascentes	*Associação de Produtores da Microbacia*	*10 nascentes protegidas 3*	*3 nascentes protegidas*	*Semestral*
	1.2 Averbar 200 ha de RPPN	*1.2.1 Realizar levantamento topográfico*	*Associação de Produtores da Microbacia*	*XX RPPNs averbadas*	*0 RPPNs averbadas*	*Anual*
2. Apoiar práticas conservacionistas e transição agroecológica em propridades rurais	*2.1. Implantar práticas conservacionistas em 50% das proriedades da microbacia*	*2.1.1 Realizar serviços de terraceamento*	*Associação de Produtores da Microbacia*	*10 Km de terraceamento implantado*	*0 Km de terraceamento implantado*	*Semestral*
		2.1.2 Implantar canais de contenção em propriedades rurais	*Associação de Produtores da Microbacia*	*50 canais de contenção executados*	*0 canais de contenção executados*	*Semestral*
3. ...						

10.2. ATENDIMENTOS AS NORMAS AMBIENTAIS (SALVAGUARDAS AMBIENTAIS) – descrever quais as licenças ambientais necessárias para implantação das atividades e informar qual o planejamento para obtê-las, as responsabilidades, os prazos e o resultado da consulta prévia (a ser anexada na proposta). Correlacionar aos eixos prioritários de conservação da biodiversidade, proteção dos recursos hídricos, adaptação e mitigação de mudanças climáticas, redução de vulnerabilidade de populações rurais a desastres ambientais, transição agroecológica e adequação ambiental de propriedades rurais. Aplicar a Lista de Verificaçãoas perspectivas de sustentabilidade ins de conservaçlacionadas a impactos ambientais? estes grupos, se inserir pode levantar Ambiental que está diponibilizada no Manual Operacional do Rio Rural4 e, havendo medidas de mitigação ou prevenção de impactos ambientais, deverão ser inseridas como atividades do subprojeto e incluídas no orçamento.

10.3. MATRIZ TECNOLÓGICA – informar a estratégia técnica ambiental, a nível de conservação dos recursos naturais e gestão de paisagem, e a estratégia tecnológica a ser adotada a nível de produção agrícola, que deve necessariamente estar adaptada à realidade dos beneficiários (limitações e oportunidades), principalmente no que diz respeito aos custos de manutenção, entre outros aspectos julgados relevantes. Descrever ações necessárias para a implantação e operacionalização do subprojeto e arranjos de execução previstos.

10.4. MATÉRIA-PRIMA - detalhar os diferentes tipos de matéria-prima e insumos alternativos a serem utilizados no subprojeto, explicitando a qualidade necessária, se a oferta atende a demanda atual e as perspectivas de aumento de produção ou, em casos de reflorestamento ou regeneração natural para fins de conservação, as perspectivas de manutenção e sustentabilidade da área. Também devem ser tratadas as questões de logística e estratégia para aquisição.

10.5. MÃO DE OBRA – em relação à força de trabalho informar se as pessoas são os beneficiários diretos ou contratados e se há previsão e os quantitativos de vagas para jovens, mulheres e os beneficiários das iniciativas de erradicação da pobreza. Em todos os casos explicitar qual a relação de trabalho; quantas pessoas serão necessárias e se precisam de capacitação.

10.6. ORÇAMENTO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A memória de cálculo, necessária em todos os subprojetos apoiados pelo Rio Rural, deve ser elaborada conforme o modelo (Anexo IX), onde, para cada meta definida acima, deverá ser especificado o orçamento e o cronograma físico-fnanceiro, além do orçamento global do subprojeto.
O orçamento da proposta deve ser apresentado em dois modelos de planilha (Orçamento da Proposta e Cronograma Físico-Financeiro). As versões eletrônicas destas estão disponibilizadas no endereço eletrônico da SEAPEC http://www.rj.gov.br/web/seapec/principal. Elas devem ser preenchidas, impressas e encaminhas juntamente com a proposta.
Na planilha Orçamento da Proposta devem ser listadas todas as atividades que constam na Tabela-Resumo (item 10.1 acima). Para cada atividade, devem ser discriminados todos os itens que geram despesas, tanto aqueles que serão financiados pelo Rio Rural ou entrarão como contrapartida. No texto principal deste edital, constam as relações de itens financiáveis, não financiáveis e que podem ser considerados contrapartida. É preciso atentar para os valores máximos.

4 A lista de verificação apresentada na estapa de manifestação de interesse é uma lista inicial, nesta etapa de projeto técnico deve ser spresentada a "Lista de Verificação para a identificação de impactos ambientais" (Anexo 2 do Plano de Gestao Ambiental do Rio Rural)

Devem ser informados para cada item listado a quantidade, a unidade, o valor unitário e o valor total, em suas respectivas colunas. Os valores devem ser coerentes com a respectiva atividade e apresentar preços adequados ao mercado.
A fonte do recurso deverá ser discriminada (financiamento pelo Rio Rural ou contrapartida). A contrapartida oferecida deve ser obrigatoriamente igual ou superior a 20% do valor total da proposta. Para as despesas financiadas pelo Rio Rural, deve ser informada a fonte de cotação do valor apresentado, com nome e telefone da empresa que foi consultada. Para as despesas que serão contrapartidas, deve ser informada qual a organização/entidade que as disponibilizará (proponente ou parceiras).

No Cronograma Físico-Financeiro devem constar todas as atividades da proposta (de acordo com a Tabela-Resumo do item 8.1) e, para cada uma delas, devem ser informados os valores totais (soma dos itens apresentados no Orçamento da Proposta) e os valores que serão gastos em cada mês. Na parte final desta planilha, devem-se ser somados os valores de cada atividade que serão gastos por mês, discriminando as quantidades a serem financiadas pelo RIO RURAL e pela contrapartida.
É importante ressaltar que as informações apresentadas na planilha de Orçamento da Proposta, no Cronograma Físico-Financeiro, no Cronograma de Execução e na Tabela Resumo devem ser coerentes entre si.

10.7. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA: necessário somente para a a parte produtiva da proposta.

10.8. PROCESSO DELIBERATIVO – informar como será realizada a gestão do subprojeto, como por exemplo: Assembleia Geral dos Beneficiários: periodicidade de reuniões, caracterização de diretorias e gerências, perfil de decisões esperadas, relação com outras estruturas do empreendimento ou de relação deste com a estrutura social beneficiária. Gestão externa a ser realizada por profissionais indicados pelo conselho e aprovados pela assembleia geral serão responsáveis por gerenciar a operacionalizar dos planos e orçamentos.

10.9. PROCESSO DE OPERAÇÃO – informar como será a operação do subprojeto (controle de custos, manutenção de áreas reflorestadas, coleta, recepção e seleção das matérias-primas (em áreas produtivas), as compras, entre outros fatores);

10.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS E SUBVENÇÕES, CONFORME AS PARTICULARIDADES DE CADA SUBPROJETO:
Fundo para a implantação – estabelecer qual a parte dos recursos será destinada para uma reserva que garanta a produção (matéria-prima, custos fixos e variados, etc.), caso ocorram eventos imprevistos.
Manutenção dos equipamentos e das máquinas – destinar uma parcela dos lucros para garantir a correta manutenção e reposição de peças dos equipamentos do empreendimento de forma que ela não pare de funcionar.

11. ARRANJO INSTTUCIONAL DE EXECUÇÃO – Descrever, conforme o caso, as relações e compromissos (formais e não-formais) previstos entre produtores, compradores, organização executora e organizações prestadoras de serviço e as instituições públicas e privadas que podem contribuir no projeto com atenção especial à assessoria técnica para a execução e sustentabilidade do projeto. Além de relatar qual o caráter de integração territorial ou intermunicipal.

12. EQUIPE TÉCNICA DO SUBPROJETO – Listar os profissionais envolvidos na execução e acompanhamento técnico da proposta (Nome, CPF, Entidade, Nº CREA,...)

13. DOCUMENTAÇÃO DE ENGENHARIA

Projeto Básico de Engenharia – na apresentação do projeto técnico, caso a SEP do RIO RURAL julgue desejável, e o projeto necessite de obras ou serviços de engenharia, o projeto básico de engenharia deverá ser anexado à proposta técnica. Contudo, se o projeto ainda não estiver finalizado descreva qual é o estágio de elaboração, quais as responsabilidades e
prazos para sua conclusão.

Anexo IX- MEMORIAL DE CALCULO DO PROJETO TÉCNICO

A.Planilha de Orçamento da Proposta

	Atividades/ Itens	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)	FONTE DO RECURSO			
						RIO RURAL		Contrapartida	
						Rio Rural (R$)	Categoria de desembolso (bens, serviços, custeio ou obras	Contrapartida (R$)	Origem da contrapartida
RESULTADO 1.1.									
1.1.1	Atividade								
1.1.1.1.	Item								
1.1.1.2.	Item								
1.1.1.3.	Item								
1.1.1.4.	Item								
1.1.2.	Atividade								
1.1.2.1.	Item								
1.1.2.2.	Item								
1.1.2.3.	Item								
...									
Total									

B. Cronograma Físico-Financeiro

Item	Atividades	Valor total (R$)		Mês 1 (R$)	Mês 2 (R$)	Mês 3 (R$)	Mês 4 (R$)	Mês 5 (R$)	Mês 6 (R$)	Mês 7 (R$)	Mês 8 (R$)	Mês 9 (R$)	Mês ... (R$)
		Rio Rural	Contrapartida										
1.1.1.	Atividade												...
1.1.2.	Atividade												...
2.1.1.	Atividade												...
3.1.1.	Atividade												...
...	...												
Total financiado pelo RIO RURAL													
Total de contrapartida													
Total geral													

Anexo X - Roteiro para elaboração de planos individuais de desenvolvimento das unidades de produção envolvidas no Subprojeto Estruturante Ambiental

Para este roteiro será considerado o modelo de Plano Individual de Desenvolvimento (PID). As propostas de subprojetos estruturantes ambientais deverão apresentar o PID de cada integrante da organização, conforme roteiro no anexo XIII.

ANEXO XI - TERMO DE RECEBIMENTO DO PROJETO TÉCNICO DA PROPOSTA DO SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL

Numero da Proposta: _____
Data de recebimento: ____/_____/_____

Nome e Assinatura do Servidor da SEAPEC
b) Lista de verificação de documentos apresentados:

N°	DESCRIÇÃO	S / N
1	01 via do Projeto Técnico (Anexo VIII)	
2	01 cópia do projeto técnico em meio digital	
3	01 cópia da ata da assembleia da associação onde o projeto foi aprovado	
4		
5		
6		

c) Deverão ser anexados todos os documentos que se fizerem necessários para a avaliação do projeto técnico tais como, documentação de terreno, projetos básicos de engenharia, orçamentos dos itens a serem financiados, licenças ambientais.

d) Este documento deverá ter 02 (duas) vias preenchidas e assinadas ficando uma com a associação e outra acompanhando a proposta.

ANEXO XII – MINUTA DO CONVÊNIO ENTRE A SEAPEC E A ENTIDADE PROPONENTE

CONVÊNIO SEAPEC/SDS/SEP N.º 201__

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAPEC, E _____, PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBPROJETO ESTRUTURANTE AMBIENTAL, FINANCIADO ATRAVÉS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIO RURAL/BIRD.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, - SEAPEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 42.498.642/0001-02, com sede na Alameda São Boaventura, n° 770, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.120-191, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo Secretário de Estado _____, portador da carteira de identidade n°_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e _____, com sede na _____ _____, inscrito no CNPJ n° _____, Inscrição Estadual n° _____, doravante denominada _____, neste ato representada pelo _____, portador da carteira de identidade n°_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado _____, portador da carteira de identidade n°_____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF nº _____, resolvem celebrar, nos autos do processo administrativo nº E-02/....., de ..... de ..... de 20...., o presente Convênio, com vistas à implantação de Subprojeto Estruturante Ambiental financiado através do Contrato de financiamento celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD; e regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, na Lei n.º 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto n° 41.373, de 01.07.08, no Decreto n.° 33.502, de 03.07.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo implantação do Subprojeto Estruturante Ambiental_____, doravante denominado simplesmente SUBPROJETO, na(s) microbacia (s) _____, no(s) município(s)_____, conforme Projeto Técnico , em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DOS SIGNATÁRIOS

I. Compete ao ESTADO:

assegurar os recursos financeiros necessários à execução deste convênio;
repassar à (ao)_____ os recursos referidos, de conformidade com o cronograma de desembolso aprovado;
disponibilizar a estrutura técnica e operacional prevista para implantação do subprojeto;
expedir instrumentos e normas destinados a orientar a elaboração do processo de prestação de contas dos recursos repassados;
analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados pela(o) _____;
monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste
orientar a execução dos trabalhos na direção dos objetivos do convênio;
assessorar a(o) _____ na revisão e/ou detalhamento do SUBPROJETO, bem como acompanhar a execução das obras e/ou serviços;
assinar, juntamente com a(o) _____, os Relatórios de Prestação de Contas e de Supervisão dos SUBPROJETOS;
prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo; e
assegurar o cumprimento dos termos das diretrizes anticorrupção, aprovadas pelo Governo do Estado e o Banco Mundial em todos os processos financeiros, contábeis e administrativos realizados pelo ESTADO;

preparar relatório de avaliação final de execução técnico-financeira do Subprojeto.

II. Compete à _____:

executar o pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o SUBPROJETO apresentado e aprovado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, e realizar contratações e aquisições, conforme previsto no Projeto Técnico (ANEXO I);
obedecer às Diretrizes de licitações do Banco Mundial e ao Manual Operativo do Rio Rural nos procedimentos de contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, ou, se for o caso, adotar as normas e procedimentos de contratação previamente acordados com o BIRD, devendo, em toda contratação com terceiros, ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade;
apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas parcial e final, com observância dos prazos a serem definidos pela SEAPEC e na forma estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste instrumento;
adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.
e) respeitar, rigorosamente, as salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial e a legislação ambiental pertinente ao SUBPROJETO;
j) fornecer, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas pelo ESTADO, para fins de acompanhamento e controle;
k) cumprir os termos das diretrizes anticorrupção aprovadas pelo Governo do Estado e o Banco Mundial, em todos os processos financeiros, contábeis e administrativos realizados pela (o) _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por _____ meses/anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: Além da hipótese prevista na alínea f, item I, da Cláusula Segunda, o prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente convênio, conforme Projeto Técnico Anexo, no valor total estimado de R$ _____ (_____), são provenientes:
R$ _____ (_____), do BIRD através do Contrato de Financiamento entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro para execução do PROJETO RIO RURAL / BIRD; e
R$ _____ (_____), do _____.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidos pagamentos referentes a:
Gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a profissionais que pertençam aos quadros da(o) _____ ou de Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera da Federação por serviços vinculados ao objeto do Convênio;
Despesas, incorridas e/ou pagas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente convênio; e
Despesas, que não atendam ao objeto estabelecido no Termo de Convênio, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados de acordo com Projeto Técnico (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o ESTADO a suspender a liberação das parcelas subseqüentes, e a notificar, de imediato, a/ou _____, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

1) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável e do respectivo instrumento de convênio;
2) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou inadimplemento do executor com relação as outras cláusulas conveniais básicas;
3) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO; e

4) descumprimento pela(o) _____ de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo da notificação de que trata o PARÁGRAFO anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, devendo ser dada ciência, ainda, à Superintendência de Convênios da Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre a(o) _____ e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária do ESTADO, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Após a conclusão ou extinção do ajuste, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, com recursos deste Convênio, deverão ser destinados a(o)_____, , podendo ser de uso extensivo ao público em geral, se assim permitir a natureza do SUBPROJETO. Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do presente convênio não poderão, em nenhuma hipótese, ser alienados, penhorados, hipotecados, doados ou cedidos a terceiros, senão quando do término de sua vida útil, salvo a outras entidades legais dos mesmos fins e com a anuência prévia Do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de dissolução ou abandono da(o) _____ no período de vida útil dos investimentos financiados e tendo estes permanecidos sob a propriedade e controle da(o) _____ por ocasião da dissolução, os bens e obras serão dispostos conforme venha a ser determinado pelo ESTADO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

As associações estarão obrigadas a atender aos termos das diretrizes anticorrupção acordadas entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, nas quais estão asseguradas medidas adequadas para proteção dos seus respectivos interesses, incluindo os direitos, para: (1) suspender ou encerrar o direito da associação comunitária em usar os recursos do empréstimo ou obter fundos de todo ou de alguma parte do empréstimo já sacado sob as falhas da associação comunitária e (2) requerer, de cada associação comunitária: (a) a execução do subprojeto com diligência e eficiência, de acordo com os padrões técnicos, econômicos, financeiros, administrativos, ambientais e sociais e as práticas satisfatórias ao Banco; (b) providenciar, tão logo solicitada, os recursos requeridos para este propósito; (c) obter bens, obras e serviços elegíveis para financiamento, conforme as provisões deste acordo; (d) manter políticas e procedimentos adequados ou permiti-los, de acordo com indicadores aceitáveis ao Banco, o desempenho do empréstimo e a realização de seus objetivos; (e) i) manter sistema de administração financeira e preparar declarações financeiras de acordo com padrões contábeis consistentes e aceitáveis ao Banco, de forma que reflitam as operações, recursos e despesas relacionadas com os subprojetos comunitários; ii) por requisição do Banco ou do ESTADO, disponibilizar declarações financeiras aceitáveis, de acordo com padrões de auditoria aplicados de forma consistente e fornecê-las ao ESTADO e ao Banco, tão logo seja solicitada; (f) permitir que o Banco e a COPES supervisionem o subprojeto comunitário, sua operacionalização e quaisquer documentos e registros que sejam relevantes; e (g) preparar e fornecer, ao ESTADO e ao Banco, informações que os mesmos considerem razoáveis relacionadas com a implementação do subprojeto.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

É vedado, a qualquer das partes, a afixação de nomes, símbolos e imagens em obras e equipamentos adquiridos com recursos do presente convênio que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos envolvidos, ou não, com a execução do empreendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes e a interveniente poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
B) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
C) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, nos prazos estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a(o) _____, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta do ESTADO:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do Convênio;
II - o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
inexecução do objeto da avença;
não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial e
utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.
III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais e
IV - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
V - o valor atualizado da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O ESTADO providenciará:

até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas do presente convênio, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica fazendo parte integrante deste Convênio o Projeto de Técnico, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, de de 20____-

_____
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

_____
_____

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO 1
PROJETO TÉCNICO

ANEXO XIII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

4. ENDEREÇO

5. TELEFONE

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

7. Por meio desta, vem recorrer da decisão a respeito da:

( ) Análise da elegibilidade da proposta

( ) Análise do projeto técnico da proposta

8. DECISÃO OBJETO DO RECURSO

9. JUSTIFICATIVA DO RECURSO (Relacionar os pontos do Manual Operativo, da Chamada Pública e/ou da legislação que embasem o pedido)

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PRESENTE RECURSO

Local, XX de XXXXXXXXX de XXXX

_____

Representante legal da organização proponente

ANEXO XIV – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:_____
CNPJ N°:_____
FONE:_____
DATA: ____ / ____ / _____
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:_____
PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:_____

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO			
Especificação	Unid.	Valor Unit. - (R$)	Valor Total - (R$)

* As especificações dos itens devem ser previamente descritos e com a unidade utilizada.

_____
Assinatura do Responsável pela cotação

Obs.: Caso o orçamento for pego pessoalmente: necessário carimbo e assinatura, caso receba por e-mail, anexar texto de recebimento.

ANEXO XV – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

AVALIAÇÂO DOS ORÇAMENTOS (TRÊS)

NOME DA ASSOCIAÇÃO:_____
TITULO DA PROPOSTA:_____
N° DA PROPOSTA:_____

Item	Qtde	Especificação	Análise								
			Nome da Empresa 1		Nome da Empresa 2		Nome da Empresa 3		Nome da Empresa 4		Nome da Empresa Vencedora
			Valor	Atende	Valor	Atende	Valor	Atende	Valor	Atende	

Prazo de entrega

Condições pagamento

Validade da proposta

Local e data: _____, ___ de _____ de _____

Nome do responsável pela avaliação: _____ Assinatura:_____

Nome do responsável pela Entidade:_____ Assinatura:_____

OBS: Devem ser anexadas as certidões negativas de débito da empresa que ofereceu o menor preço:
a) Certidões da Fazenda Municipal, Estadual, Federal
b) Certidões Negativa do INSS
e) FGTS
f) Para "serviços" incluir a certidão de débitos trabalhistas: www.tst.jus.br/certidao
g) Para fornecedor único anexar a declaração da Prefeitura

ANEXO XVI – Principais Práticas Incentivadas aos Subprojetos Estruturantes Ambientais

Linhas de apoio dos Subprojetos Estruturantes ambientais
Práticas ambientais de recuperação de áreas degradadas Práticas de Conservação do solo e controle de erosão (terraceamento, cordão em contorno, curvas de nível) Sistemas Agroflorestais e silvopastoris, permacultura e silvicultura Cerca viva/moirão vivo Viveiros de mudas Recomposição florestal (Recuperação de áreas degradadas; Recomposição de APP etc) Central de compostagem Conexão entre fragmentos de mata nativa; Manutenção da recarga hídrica; Estudos e Mapeamento de áreas vulneráveis e APP´s; Implantação de sistemas de alerta de cheias Projetos de manejo florestal e de reflorestamento, incluindo de Plano de Manejo; Central de comercialização de mudas espécies florestais nativas e insumos alternativos utilizáveis em reflorestamento e na recuperação de áreas degradadas; Estudos de viabilidade associados à busca de soluções ambientais da paisagem rural; Agropecuária orgânica; Energia renovável em pequena escala, desde que associada à redução da pressão atual sobre os recursos naturais; Arborização para sombreamento da pastagens; Recuperação da paisagem;

ANEXO XVII – Procedimentos de aquisições de bens e serviços para os Subprojetos Estruturantes Ambientais

Item	Natureza da despesa	Procedimento de aquisição
Insumos para restauração florestal com nativas ou transição para sistemas de produção sustentáveis	Aquisição de mudas, sementes, adubos, aditivos industriais, embalagens, cercas, arames, etc	Mudas, adubos orgânicos e sementes: compra direta. Demais itens: comparação de preços.
Serviço de Transporte de materiais	Contratação de frete/ hora máquina	Compra direta.
Levantamento topográfico	Contratação de serviços de topografia	Comparação de preços.
Assistencia Técnica para elaboração e implementação de Plano de Manejo e Estudos de viabilidade associados a temas ambientais	Contratação de profissional da área florestal ou agronômica	Estudos: Consultoria individual Assistencia Técnica: Comparação de preços.
Custeio para manutenção	Contratação de mão-de-obra para serviços diversos como: marcação e construção de terraços, preparo e manejo conservacionista do solo, abertura de covas, mateiro, operação de destoca, etc	Compra direta.
Capacitação	Contratação de profissionais de áreas diversas	Consultoria individual.
Assessoria técnica para elaboração e implantação (fase de maturação) do projeto técnico, georreferenciamento e regularização ambiental	Contratação de profissionais de áreas diversas	Comparação de preços.
Equipamentos, máquinas e veículos	Aquisição de máquinas e implementos para conservação do solo, equipamentos para manejo conservacionista dos plantios, estufas e viveiros de produção de mudas, veículos	Comparação de preços.

	para transporte de mudas e insumos alternativos	
Energias renováveis em pequena escala	Aquisição de equipamentos para implantação de sistemas de geração e transformação de energia não-renovável em renovável e aumento da eficiência energética	Comparação de preços.

ANEXO XVIII - LISTA DE ATIVIDADES NÃO APOIADAS PELO PROGRAMA RIO RURAL

Relacionadas às Salvaguardas Ambientais

- Atividades e obras capazes de gerar impactos ambientais significativos, exceto aquelas consideradas de utilidade pública ou interesse social, devidamente licenciadas após elaboração de estudo de impacto ambiental;
- Aquisição e uso de agrotóxicos e outras substâncias proibidas pela legislação nacional ou cujo uso não seja registrado para a aplicação pretendida, incluindo:
  DDT;
  Inseticidas organoclorados (Eldrin, Aldrin, Dieldrin);
  Clordane e Lindane;
  Heptacloro;
  Gama BHC;
  Parathion;
  Monocrótofos; Azodrin, Nuvacron;
  Aldicarb (Temik);
  Clordimerfrom: Gelecron, Fundal;
  2-4-3T (Agente laranja), EDB, DBCP;
  Paraquat;
  Fungicidas a base de mercúrio;
  Brometo de Metila (proibido por lei estadual);
- Aquisição e uso de agrotóxicos enquadrados nas Classes I e II segundo a classificação nacional e das Classes Ia e Ib segundo a classificação da OMS;
- Aquisição e uso de agrotóxicos em desacordo com receituário agronômico ou sem que tenha sido previamente assegurada a qualificação dos aplicadores e disponibilizados os equipamentos de proteção apropriados;
- Atividades que impliquem corte ou exploração de Mata Atlântica primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que impliquem corte ou exploração de Mata Atlântica em qualquer estágio de regeneração quando localizada em áreas indicadas como prioritárias para a conservação da biodiversidade pelo MMA, exceto em casos excepcionais previstos em lei e devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que impliquem supressão de vegetação secundária de Mata Atlântica para exploração de madeira ou lenha ou para uso alternativo do solo sem autorização do órgão competente;
- Atividades ou obras que impliquem intervenções em áreas de preservação permanente, assim definidas pelo Código Florestal, exceto no caso de utilidade pública ou interesse social e desde que devidamente autorizadas pelo órgão competente;
- Atividades em Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- Uso de agrotóxicos ou realização de atividades que representem ameaças à biota em áreas localizadas em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral;
- Instalação e operação de atividades, empreendimentos e obras sem licença ambiental legalmente exigível;
- Introdução e disseminação de espécies invasoras;
- Implantação de monocultura agrícola ou florestal em áreas contíguas superiores a 100 ha sem prévia avaliação de impacto.

- Atividades que acentuem ou causem a degradação das terras, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo órgão competente;
- Atividades que envolvam o consumo de grandes quantidades de água sem a devida outorga juntos aos órgãos ambientais/ comitês de bacias hidrográficas;
- Atividades que impliquem na geração de resíduos que possam vir a contaminar os cursos d'água e o solo exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelos órgãos ambientais;
- Atividades que ponham em risco espécies ou ecossistemas ameaçados ou de grande vulnerabilidade ambiental;
- Atividades que contribuam com a liberação de poluentes atmosféricos, exceto em casos excepcionais devidamente autorizados pelo órgão ambiental.

Relacionadas aos aspectos de patrimônio cultural

- Danos no patrimônio histórico, cultural, espeleológico, geológico, arqueológico e paleontológico, incluindo (mas não se limitando a) qualquer atividade que afete os seguintes locais:
- Sítios arqueológicos ou históricos;
- Monumentos ou estruturas religiosas;
- Obras de arte;
- Sítios de importância histórica cultural e/ou arqueológica significativa; e
- Outras áreas de valor cultural, incluindo cemitérios e túmulos;
- Outras áreas naturais regulamentadas como Monumentos Naturais (Lei Snuc) para proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural.

ANEXO XIX- Modelo de Carta Anticorrupção

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável

Carta Informativa sobre as Diretrizes Anticorrupção do
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

Niterói, de de

Cumprimentando-o, levo a seu conhecimento informações importantes sobre os compromissos para a execução do subprojeto de incentivo liberado em (data) _____ em nome de (nome do beneficiário) _____, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - (Rio Rural) e o Governo do Estado do Rio de Janeiro administrado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC.

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, entidade do Grupo Banco Mundial, por meio do TERMO de empréstimo Nº 7773 BR firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, financia parcialmente o referido programa junto a recursos do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse TERMO anteriormente mencionado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro assumiu o compromisso de implementar o Projeto Rio Rural de acordo com as "Diretrizes Anticorrupção sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e Créditos e Doações da Associação Internacional para o Desenvolvimento (Diretrizes Anticorrupção) de 15 de outubro de 2006 e revisadas em Janeiro de 2011. Uma cartilha que explica tais diretrizes em português se encontra disponível na Secretaria Executiva do Projeto (SEP), em suas unidades centrais, regionais e municipais.

Na hipótese de qualquer beneficiário dos Subprojetos Produtivos, Subprojetos Ambientais, Subprojetos de Estradas Rurais, Subprojetos Emergenciais e Subprojetos Institucionais tenha comprovado a participação em qualquer dos atos ou condutas estabelecidos pelas referidas Diretrizes como evidências de fraude ou corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou conluiadas, e/ou obstrutivas) além da estrita aplicação das leis vigentes que regulam o uso de fundos públicos, poderá fazer valer e aplicar objeções e/ou sanções. As sanções previstas nas referidas Diretrizes consistem em: (i) uma carta de reprimenda pública ao beneficiário objeto da sanção; (ii) interdição, que significa que o beneficiário objeto da sanção é impedido, com vigor imediato, de participar em projetos financiados pelo Banco Mundial; (iii) Não-interdição condicional, que significa que o beneficiário objeto da sanção é informado de que está sujeito a interdição, a menos que preencha certas condições, ou seja, que faça certas coisas para assegurar que não volte a ocorrer fraude e corrupção, por exemplo, que repare o dano causado por seus atos, por exemplo mediante restituição; (iii) Interdição com liberação condicional, significa que o beneficiário objeto da sanção fica interditado até que tenham sido preenchidas as condições estipuladas; e (iv) Restituição, que significa devolver os ganhos ilícitos ao governo ou à vítima de fraude e corrupção.

O assunto exposto acima é para seu conhecimento assim como para todos os efeitos legais em que seja apropriado.

Sem mais nos despedimo-nos cordialmente,

Nelson Teixeira Alves Filho

Superintendente de Desenvolvimento Sustentável
e Secretário Executivo do Projeto Rio Rural

ANEXO XX - Modelo de Prestação de Contas do Subprojeto Estuturante Ambiental

Pag 04	**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA** **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** **PROGRAMA RIO RURAL** **SUBPROJETO DE APOIO FINANCEIRO** **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBPROJETOS**	mun	mbh	subproj	grupo

Produtor:		CPF:	
Região:		Município:	
Microbacia:		Subprojeto:	
Técnico Executor:		Matrícula:	

Nº da Prestação de Contas: 1

Item	Discriminação	Favorecido			Fonte de Recurso (R$)		
		Nome	Nº Documento	Data	BIRD	Beneficiário	Outros
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
				SUBTOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Observações:				TOTAL	R$ 0,00		

Assinatura do Técnico

Data:

Anexo 38 – Termo de Compromisso Coletivo de Elaboração de Proposta Detalhada de Subprojeto Estruturante Produtivo ou Ambiental

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMPONENTE INCENTIVO RIO RURAL-BIRD

TERMO DE COMPROMISSO – COLETIVO

Nós, abaixo assinados_____, e outros, na qualidade de Beneficiários do Projeto Rio Rural BIRD, comprometemo-nos a preparar e apresentar ao projeto Rio Rural, a proposta detalhada do subprojeto estruturante produtivo ou ambiental proposto, no prazo de no máximo 2 meses, após a aprovação da manifestação de interesse.

Declaramos, outro sim, estarmos cientes de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso e demais obrigações oficiais implicam na não liberação do recurso dos subprojetos.

_____, _____,_____,_____.
LOCAL E DATA

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

NOME _____ CPF:

Anexo 39 – Termo de Compromisso Individual de Elaboração de Proposta Detalhada de Subprojeto Estruturante Produtivo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMPONENTE INCENTIVO RIO RURAL-BIRD

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

Eu, abaixo assinado_____, na qualidade de Beneficiário do Projeto Rio Rural BIRD, comprometo-me a preparar e apresentar ao projeto Rio Rural, a proposta detalhada do subprojeto estruturante produtivo ou ambiental proposto, no prazo de no máximo 2 meses após a aprovação da manifestação de interesse.

Declaro, outro sim, estar ciente de que o não cumprimento deste Termo de Compromisso e demais obrigações oficiais implicam na não liberação do recurso dos subprojetos.

_____, _____,_____,_____.
LOCAL E DATA

Nome e CPF

Anexo 40 – Tabelas de orientação a Avaliação Ambiental dos Subprojetos

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL	Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Conservação dos recursos naturais	Implantação de aceiros	Remoção de vegetação/cultura na faixa	Proteção de remanescentes/conservação da biodiversidade	Impacto positivo		2	1	2	4	4	1	64	1
			Perda de área produtiva	redução de renda			2	1	1	4	2	1	16	2
		Recuperação da mata ciliar, recuperação de áreas de preservação permanente, plantio de espécies nativas e proteção de nascentes	Plantio de espécies nativas e indução da regeneração natural	Aumento da biodiversidade local, formação de corredores de biodiversidade	Impacto positivo	Código Florestal	4	2	4	4	4	4	2048	1
				Redução de erosão e assoreamento	Impacto positivo	Código Florestal	4	2	2	4	4	2	512	1
			Perda de área produtiva	Redução de renda		Código Florestal	2	1	1	4	2	1	16	2
		Adequação de estradas internas, carreadores, acessos e passagens	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água			2	1	2	1	2	2	16	2
			Intervenções em APP	Perda de habitat, impedimento da regeneração natural, assoreamento	Licenciar	Código Florestal e resoluções CONAMA	4	1	1	4	4	1	64	4
			Aumento da infiltração de água	Aumento da disponibilidade de água na microbacia	Impacto positivo		4	2	2	4	4	2	512	1
			Redução do carreamento de solo	Redução do aporte de sedimentos e assoreamento de corpos d'água	Impacto positivo		4	2	2	4	4	2	512	1
			Melhoria das condições de acesso e escoamento da produção	Melhoria das condições de vida, redução de perda da produção	Impacto positivo		2	1	2	2	4	2	64	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Produção sustentável	Adubação racional c/análise do solo	Implantação de boas práticas de produção agrícola	Uso correto de fertilizantes; manejo adequado do solo	Redução da possibilidade de poluição	Impacto positivo		1	2	2	2	4	4	128	1
		Incentivo à diversificação de culturas/atividades	Implantação de culturas em áreas com vegetação secundária em estágio inicial de regeneração e/ou abandonadas	Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
			Substituição de pastagem por culturas	Alteração da matriz da paisagem	Redução da permeabilidade da matriz aos fluxos biológicos			1	2	2	2	2	1	16	2
			Implantação de espécies de interesse econômico consideradas invasoras	Estabelecimento de competição com espécies nativas	Redução da diversidade			2	4	2	2	1	2	64	4
		Pastoreio rotacionado	Piqueteamento de pastagens	Aumento da lotação	Aumento da renda	Impacto positivo		2	1	4	4	4	2	256	1
			Recuperação de pastagens	Melhoria de produtividade	Aumento da renda	Impacto positivo		2	1	4	4	4	2	256	1
			Implantação de bebedouros e	Remoção do gado da APP	Eliminação de fator de	Impacto positivo	Código Florestal e	4	1	2	4	4	2	256	1

			abastecedores		degradação da APP		resoluções CONAMA								
				Liberação de APP para recuperação ou regeneração	Aumento da biodiversidade local, formação de corredores de biodiversidade	Impacto positivo	Código Florestal e resoluções CONAMA	4	1	2	4	4	2	256	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Produção sustentável	Plantio em nível	Implantação de curvas de nível, terraceamento, etc...	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de cursos d'água durante a execução			2	2	2	1	2	1	16	2
				Aumento na infiltração de água	Aumento da disponibilidade de água na propriedade	Impacto positivo		4	1	2	4	4	1	128	1
				Redução do carreamento de solo	Redução do aporte de sedimentos e assoreamento de corpos d'água	Impacto positivo		4	2	2	4	4	2	512	1
			Apoio ao preparo do solo e manejo mecanizado de culturas para produtores	Aração "morro abaixo" por imperícia dos operadores	Perda de solo fértil, assoreamento de corpos d'água			4	2	2	2	2	4	256	4
			Implantação de bacias de contenção em áreas com alta declividade	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de cursos d'água durante a execução			4	2	2	1	2	1	32	2
		Implantação de tomate em sistema sustentável		Uso de caldas e biofertilizantes	Redução de poluição	Impacto	Lei Fed 7802/89,	1	2	2	2	4	4	128	1

			alternativos		positivo	Lei Est 3972/02, OP 4.09								
		Implantação de apicultura	Exploração de colméias	Diversificação das fontes de renda	Impacto positivo		1	1	2	4	4	1	32	1
			Melhoria da polinização de culturas	Aumento da produtividade	Impacto positivo		1	2	2	2	4	1	32	1
		Implantação de sistemas agroflorestais e silvopastoris	Plantio de espécies arbóreas nativas	Aumento da diversidade	Impacto positivo	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	4	4	2	128	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Produção sustentável	Produção de mudas e implantação de florestas de produção econômica	Implantação de viveiros para produção	Movimento de terra (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2
			Colheita de sementes em fragmentos de vegetação nativa	Redução da quantidade remanescente de sementes nas matrizes	Redução da oferta de alimento para a fauna		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	2	1	2	1	2	2	16	2
				Redução de bancos de sementes e plântulas	Redução do potencial de regeneração de clareiras e áreas vizinhas		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	2	2	2	1	2	2	32	2
				Comercialização de sementes pelos produtores	Diversificação das fontes de renda	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	1	1	2	2	2	2	16	1
			Operação de viveiros	Consumo de água	Redução da vazão a jusante	Licenciar	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3

				Uso de defensivos	Poluição do solo e da água		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	1	2	1	1	2	1	4	2
				Comercialização de mudas	Aumento da renda	Impacto positivo	Lei Federal 70711/03	1	1	2	2	4	2	32	1
			Implantação de florestas de produção econômicas (<2 ha)	Implantação de monocultura	Redução da diversidade na paisagem		OP 4.36	2	1	2	2	4	1	32	2
			Implantação de florestas de produção econômicas	Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade de Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Produção sustentável	Manejo da irrigação	Captação de água para irrigação e para dessedentação animal	Consumo de água	Redução da vazão a jusante	Licenciar/outorgar	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	2	2	4	2	64	4
		Incentivo à aqüicultura (alevinagem)		Geração de efluentes	Poluição de corpos d'água e do solo	Licenciar	Decreto 1633 e normas infra-legais	2	2	1	2	4	2	64	4
				Introdução de espécies exóticas	Predação de espécies nativas	Licenciar	Decreto Nº 3179 de 21/09/99/Decreto- Lei 221/67	2	4	2	2	2	2	128	4
		Implantação de unidades processadoras (ex: beneficiamento de café, agroindústria de doces, pequenos laticínios, etc.)		Movimento de terra	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2
				Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
				Agregação de valor aos produtos	Aumento da renda	Impacto positivo		2	1	4	4	4	2	256	1

			Geração de efluentes e resíduos	Poluição de corpos d'água e do solo	Licenciar	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
			Consumo de água	Redução da vazão a jusante	Licenciar	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
			Consumo de energia	Aumento de despesa dos produtores			1	1	1	4	4	1	16	2

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Incentivo à agroecologia	Estímulo ao uso de biofertilizantes e estímulo ao uso de caldas alternativas(produção)		Substituição de agroquímicos tradicionais	Redução de poluição	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02, OP 4.09	1	2	2	2	4	4	128	1
		Incentivar a transição para sistemas agroecológicos	Conversão para agricultura orgânica	Eliminação do uso de agrotóxicos	Redução da poluição e dos riscos à saúde	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02, OP 4.09	2	2	2	2	4	4	256	1
					Redução de embalagens para descarte	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02, OP 4.09	1	1	1	2	4	2	16	1
				Agregação de valor à produção	Aumento da renda	Impacto positivo		1	1	2	2	4	2	32	1
		Manejo integrado de pragas(MIP) e/ou controle biológico de pragas		Redução do uso de pesticidas	Redução de poluição	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02, OP 4.09	1	2	2	2	4	4	128	1
		Estímulo à adubação verde;		Melhoria da fertilidade e das características físicas do solo	Aumento da capacidade de suporte do solo	Impacto positivo		4	1	2	4	4	2	256	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont...)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL	Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.1 Promoção de cadeias produtivas e mercados sustentáveis	Agregação de valor à produção	Implantar equipamentos de seleção/processamento/beneficiamento/secagem	Movimento de terra	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2
			Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
			Agregação de valor aos produtos	Aumento da renda	Impacto positivo		2	1	4	4	4	2	256	1
			Geração de efluentes e resíduos	Poluição de corpos d'água e do solo	Licenciar	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	2	2	1	2	4	2	64	4
		Operação de equipamentos de seleção/processamento/beneficiamento/secagem	Consumo de energia	Aumento de despesa dos produtores			1	1	1	4	4	1	16	2
			Consumo de água	Redução da vazão a jusante	Licenciar/ outorgar	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	4	4	1	32	3
		Implantar estrutura de armazenamento/beneficiamento/secagem; implantar estrutura de entrepostos;	Movimento de terra	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2
			Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4

			Agregação de valor aos produtos	Aumento da renda	Impacto positivo		2	1	4	4	4	2	256	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Infra-estrutura para o DRS sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL	Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.2 Infra-estrutura para o DRS	Parceria com prefeituras	Adequação ambiental de estradas vicinais	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água			2	2	2	1	4	2	64	4
			Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
			Intervenções em APP	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal e resoluções CONAMA	2	1	2	2	4	4	128	4
			Aumento da infiltração de água	Aumento da disponibilidade de água na microbacia	Impacto positivo		4	2	2	4	4	2	512	1
			Redução do carreamento de solo	Redução do aporte de sedimentos e assoreamento de corpos d'água	Impacto positivo		4	2	2	4	4	2	512	1
			Melhoria das condições de	Melhoria das condições de	Impacto positivo		2	2	2	2	4	2	128	1

			acesso e escoamento da produção	vida, redução de perda da produção										
			Abertura ou consolidação de acessos a áreas protegidas ou inaptas para a agricultura	Aumento da pressão sobre remanescentes e ocupação de áreas inaptas			4	2	2	2	1	4	128	4
			Execução de serviços em desacordo com o projeto por imperícia dos operadores	Perda de solo fértil, assoreamento de corpos d'água			4	2	2	1	2	4	128	4

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Infra-estrutura para o DRS sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2(cont..)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.2 Infra-estrutura para o DRS	Outros	Embalagens de agrotóxicos	Construção de locais para recolhimento de embalagens	Movimento de terra (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2
			Operação do ponto de recebimento de embalagens	Derramamento de produtos de embalagens não submetidas à prévia lavagem	Poluição do solo e de água		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	2	2	4	2	1	4	128	4

				Deficiência no isolamento do depósito	Contaminação de animais domésticos e silvestres		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	4	2	4	2	1	4	256	4
				Deficiência na sinalização e isolamento do depósito	Contaminação de pessoas		Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	4	2	4	2	1	4	256	4
				Oferta de local para a destinação adequada de embalagens	Redução de poluição difusa	Impacto positivo	Lei Fed 7802/89, Lei Est 3972/02	2	4	4	2	2	4	512	1
		Armazenamento de água/implantação de reservatórios		Intervenções em APP	Impedimento da regeneração natural, assoreamento	Licenciar/ outorgar	Código Florestal e resoluções CONAMA	4	1	1	4	4	1	64	4
				Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
				Disponibilização de água para abastecimento comunitário, irrigação e dessedentação animal	Redução da vazão a jusante		Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	2	2	4	1	32	2

- Atividades com impacto positivo

Tabela – Avaliação Ambiental da Atividade Infra-estrutura para o DRS sustentáveis apoiadas pelo Subcomponente 1.2 (cont..)

ATIVIDADE	LINHAS DE INCENTIVO	AÇÕES COM INTERFACE AMBIENTAL		Aspectos ambientais	Impactos ambientais	Observações	Legislação aplicável	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Freqüência	Percepção	Pontuação	Categoria
1.2.2 Infra-estrutura para o DRS	Melhoria de Infra-estrutura básica de moradia, melhoria sanitária individual, melhoria sanitária coletiva, readequação de centros comunitários (unidades), melhoria do acesso à informação (unidades)	Adequação de residências		Melhoria da infra-estrutura	Melhoria das condições de vida	Impacto positivo		1	2	2	2	4	2	64	1
		Melhorias sanitárias	Implantação de poços ou outra solução para o abastecimento	Consumo de água de boa qualidade	Redução de problemas de saúde	Impacto positivo	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	1	2	4	4	2	64	1
			Implantação de fossas sépticas ou outra solução para tratamento de efluentes sanitários domésticos	Tratamento e disposição adequada de efluentes sanitários domésticos	Redução da poluição de solo e água	Impacto positivo	Decreto 1633 e normas infra-legais	2	1	2	4	4	2	128	1
				Supressão de vegetação	Perda de habitat	Licenciar	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	1	1	2	2	1	4	16	3
			Implantação de programas e estruturas para destinação adequada de resíduos sólidos	Tratamento e disposição adequada de resíduos	Redução da poluição de solo e água	Impacto positivo	Decreto 1633 e normas infra-legais	2	1	2	2	4	2	64	1
		Readequação de centros comunitários		Movimento de terra para execução de construções e infra-estrutura	Assoreamento de corpos d'água			1	2	2	1	4	1	16	2

			Melhoria da infra-estrutura	Melhoria das condições de vida e redução do êxodo rural	Impacto positivo		1	2	4	2	4	2	128	1

- Atividades com impacto positivo

Tabela 1 –Tabela de Salvaguardas Ambientais para os Investimentos nos Agrupamentos produtivos (FA).

Atividades	Práticas	Aspectos Ambientais	Impactos Ambientais	Legislação	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Frequência	Percepção	Pontuação	Categoria do Impacto	Categoria da Prática
Investimentos nos Agrupamentos produtivos.	Adequação de estradas internas/carreadores	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água		2	2	2	1	4	2	64	4	4
		Redução do carreamento do solo	Redução da erosão/assoreamento		4	2	2	4	4	2	512	1	
		Supressão de vegetação	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	3	

Tabela 2- de Salvaguardas Ambientais para os Investimentos nos Agrupamentos produtivos (FA)

Atividades	Práticas	Aspectos Ambientais	Impactos Ambientais	Legislação	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Frequência	Percepção	Pontuação	Categoria do impacto	Categoria da Prática
Investimentos nos Agrupamentos produtivos.	Café - Unidades de beneficiamento e comercialização	Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	4
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	3	
		Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2	
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3	
		Emissão de fumaça e material particulado (na operação)	Poluição atmosférica	RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 003 de 28 de junho de 1990	1	2	2	2	4	4	128	4	
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4	

Tabela 3 –Tabela de Salvaguardas Ambientais para os Investimentos nos Agrupamentos produtivos. (FA)

Atividades	Práticas	Aspectos Ambientais	Impactos Ambientais	Legislação	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Frequência	Percepção	Pontuação	Categoria do impacto	Categoria da Prática
Investimentos nos Agrupamentos produtivos.	Leite - Unidade local de beneficiamento de leite (3 núcleos em rede)	Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	4
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	3	
		Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2	
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3	
		Emissão de fumaça material particulado (na operação)	Poluição atmosférica	RESOLUÇÃO/ CONAMA/N.º 003 de 28 de junho de 1990	1	2	2	2	4	4	128	4	
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4	291

Tabela 4 – Salvaguardas Ambientais para os subprojetos estruturantes produtivos.

Atividades	Práticas	Aspectos Ambientais	Impactos Ambientais	Legislação	Vulnerabilidade	Abrangência	Magnitude	Permanência	Frequência	Percepção	Pontuação	Categoria do impacto	Categoria da Prática
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Fruticultura - Módulo local - Packing house e processamento	Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	4
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4	
		Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2	
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3	
		Emissão de fumaça material particulado (na operação)	Poluição atmosférica	RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 003 de 28 de junho de 1990	1	2	2	2	4	4	128	4	
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4	

		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
		Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Cana - Módulos locais para processamento de cana	Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
		Emissão de fumaça material particulado (na operação)	Poluição atmosférica	RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 003 de 28 de junho de 1990	1	2	2	2	4	4	128	4
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
		Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2

Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Olericultura - Módulo local de embalagem e processamento	Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
		Emissão de fumaça material particulado (na operação)	Poluição atmosférica	RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 003 de 28 de junho de 1990	1	2	2	2	4	4	128	4
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Floricultura - Módulo local para embalagem e armazenagem	Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e	1	2	1	1	4	1	8	3

				normas infra-legais								
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Base de serviços - Central de comercialização	Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4

Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Base de serviços - Central de comercialização	Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Matadouro Frigorífico	Consumo de Energia (na Operação)	Aumento da emissão de gases do efeito estufa		1	1	1	4	4	1	16	2
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3

		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na operação)	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Horto para produção de mudas	Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Central para produção e comercialização de Artesanato	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
		Supressão de vegetação	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2
Investimentos nos Agrupame	Horto para produção de mudas	Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4

ntos produtivos													
		Consumo de água (na operação)	Aumento no consumo de água	Lei Est. 3239/99, Decreto Est 40156/06 e normas infra-legais	1	2	1	1	4	1	8	3	
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Central para produção e comercialização de Artesanato	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	
		Supressão de vegetação	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4	
Investimentos nos Agrupamentos produtivo	Circuito de Turismo Rural (Estruturação/ capacitação e folheteria) Sinalização e Centro de visitantes para o turismo	Movimentação de solo (na execução)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	43
		Supressão de vegetação	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	3	
		Aumento do fluxo de pessoas	Aumento no consumo de água e energia		1	1	1	4	4	1	16	2	

s	rural municipal												
		Aumento da quantidade de resíduos/efluentes gerados	Poluição da água e do solo		2	1	2	2	4	2	64	4	
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Implantação de sistemas agroflorestais e silvopastoris	Plantio de espécies arbóreas nativas	Aumento da diversidade		2	1	2	4	4	2	128	1	
		Melhoria nas condições quimicas, físicas e biológicas do solo	Aumento da fertilidade do solo/Redução da erosão/assoreamento		4	2	2	4	4	2	512	1	1
		Movimentação de solo (na implantação)	Assoreamento de corpos d'água		1	2	2	1	4	1	16	2	
		Supressão de vegetação (na implantação)	Perda de habitat	Código Florestal, Lei Mata Atlântica	2	1	2	2	4	4	128	4	
Investimentos nos Agrupamentos produtivos	Central de Compostagem	Aproveitamento de resíduos	Redução da poluição da água e do solo		2	1	2	2	4	2	64	1	4
		Redução do uso de fertilizantes	Redução da poluição da água e do solo		2	2	2	2	4	4	256	1	
		Geração de resíduos sólidos orgânicos\efluentes (na	Poluição da água e do solo	Decreto 1633, res CONAMA 385/06	2	1	2	2	4	2	64	4	

		operação)											

Anexo 41 – Categorização dos impactos ambientais das intervenções do projeto

Fonte: avaliação Ambiental

Categoria de atividades/característica	Descrição
Categoria 1: Atividades para as quais se espera somente impactos positivos	Adoção de práticas de conservação de solo
	Adoção de manejo integrado de pragas
	Implantação de bebedouros e abastecedouros para remoção do gado das APP
	Implantação de sistemas agroflorestais para a recuperação de áreas degradadas
	Recuperação de matas ciliares e outras áreas de preservação permanente
	Implantação de programas de boas práticas agrícolas e florestais
	Apoio à formação de associações e cooperativas de produtores
	Implantação de infra-estrutura para agregação de valor à produção (armazenamento, beneficiamento, etc.)
	Adequação de estradas rurais que não implique supressão de vegetação nem intervenções em APP
	Implantação de infra-estrutura comunitária que não implique supressão de vegetação nativa em intervenções em APP
	Diversificação de culturas
	Incentivo à certificação de produtos
Categoria 2: Atividades com reduzido potencial de geração de impactos	Movimentação de solo para a execução de práticas de conservação de solos em situação normal (terraceamento, curvas de nível, etc.)
	Recuperação e piqueteamento de pastagens
	Diversificação de culturas e substituição de pastagens por culturas
	Implantação de florestas de produção econômica em áreas desmatadas
	Incentivo a cadeias alternativas que não implique supressão de vegetação e intervenções em APP
	Movimento de terra para implantação de edificações e infra-estrutura em geral
	Implantação e operação de viveiros de mudas
	Colheita de sementes de espécies nativas para a produção de mudas (fora de Unidades de Conservação)
Categoria 3: Atividades passíveis de licenciamento ambiental (com pontuação abaixo de 64) e objeto de condicionantes ou medidas de controle definidas em legislação específica	Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração para a implantação de edificações e infra-estrutura em geral
	Adequação de residências (saneamento , abastecimento de água, etc.)
	Intervenções em APP para a realização de obras públicas ou de interesse social sem alternativa locacional (acessos, adequação de estradas, etc.)
	Captações, lançamentos e derivações de água
	Uso de adubos químicos
	Implantação de ponto de recebimento de embalagens de defensivos
	Implantação de agroindústrias e unidades beneficiadoras da produção
	Execução de obras de drenagem
Categoria 4: Atividades passíveis de licenciamento ambiental cujos impactos potenciais adversos foram considerados mais importantes na escala do projeto.	Implantação de patrulhas rurais para a execução de obras de conservação de solos
	Disponibilização de máquinas para patrulhas rurais para apoio às atividades de preparo do solo para produtores
	Adequação de estradas rurais
	Introdução ou disseminação de espécies exótocas invasoras
	Indução à implantação de atividades geradoras de efluentes e resíduos

Anexo 42– Medidas para prevenção ou mitigação de impactos

Medidas gerais indicadas para prevenir e/ou mitigar impactos adversos

Atividade	Medidas para prevenir e/ou mitigar impactos adversos
Implantação de patrulhas rurais para a execução de obras de conservação de solos	Capacitar previamente os responsáveis pelo uso de equipamentos (técnicos de prefeituras e operadores de máquinas); condicionar a utilização de máquinas à elaboração de plano de ação; monitorar as atividades realizadas
Disponibilização de máquinas para patrulhas rurais para apoio às atividades de preparo do solo para produtores	Sensibilizar e capacitar previamente os operadores para evitar uso incorreto (como aração “morro abaixo”); monitorar as atividades realizadas
Adequação de estradas rurais	Elaborar projeto técnico sob a responsabilidade da coordenação do Projeto Rio Rural; capacitar previamente os operadores de máquinas; condicionar a utilização de máquinas à elaboração de plano de ação; monitorar as atividades realizadas
Implantação de culturas em desacordo com a classe de capacidade do solo	Elaborar projeto técnico para orientar a implantação de culturas
Introdução ou disseminação de espécies invasoras	Avaliar previamente potencial de disseminação e dominância das espécies exóticas introduzidas
Indução à implantação de atividades geradoras de efluentes e resíduos	Definir planos para o tratamento e disposição considerando as características do local e os requisitos da legislação
Supressão de vegetação em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação	Evitar ao máximo a supressão de vegetação no entorno de UC, condicionar a intervenção à avaliação da compatibilidade da atividade a ser executada na área com a manutenção da integridade da Biota da unidade
Indução à ocupação de áreas protegidas ou inaptas para atividades agropecuárias devido à abertura ou adequação de estradas e acessos	Incorporar a avaliação da ocorrência de áreas protegidas, frágeis ou inaptas para agricultura na elaboração de planos de adequação de estradas rurais

Medidas sugeridas para otimização de impactos positivos

Atividade	Medidas para otimizar impactos positivos
Adoção de práticas de conservação de solo	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de projetos, produtores e responsáveis pela execução
Adoção de manejo integrado de pragas	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de planos e dos produtores
Implantação de bebedouros e abastecedouros para remoção do gado das APP	Sensibilizar técnicos e produtores, vincular liberação de incentivos do programa ao isolamento e proteção das APP
Implantação de sistemas agroflorestais para a recuperação de áreas degradadas	Utilizar espécies arbóreas nativas; capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de planos e produtores; licenciar previamente o escoamento de produtos florestais nativos
Recuperação de matas ciliares e outras áreas de preservação permanente	Utilizar espécies nativas de ocorrência regional, aproveitar ao máximo o potencial de regeneração natural; priorizar áreas que apóiem o estabelecimento de conectividade entre remanescentes de vegetação
Implantação de programas de boas práticas agrícolas	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de planos e produtores
Apoio à formação de associações e cooperativas de produtores	Sensibilizar lideranças, capacitar produtores
Implantação de infra-estrutura para agregação de valor à produção (armazenamento, beneficiamento, etc.)	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de projetos e responsáveis por sua execução; definir os locais de implantação considerando suas características e requisitos os dos projetos
Adequação de estradas rurais que não implique supressão de vegetação nem intervenções em APP	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de projetos e os operadores de máquinas responsáveis pela execução
Implantação de infra-estrutura comunitária que não implique supressão de vegetação nativa em intervenções em APP	Capacitar técnicos responsáveis pela elaboração de projetos e responsáveis pela execução das obras
Adequação de residências (saneamento, abastecimento de água, etc.)	Definir previamente critérios para atendimento a demandas (que devem ser superiores à capacidade de atendimento)
Diversificação de culturas	Avaliar efeitos sobre a permeabilidade da matriz da paisagem aos fluxos gênicos
Incentivo à certificação de produtos	Avaliar previamente as condições do mercado consumidor

Medidas gerais para prevenção e/ou mitigação de impactos ambientais adversos em atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Medidas gerais para prevenir e/ou mitigar impactos adversos
Supressão de vegetação nativa para a implantação de edificações e infra-estrutura em geral	Estudar alternativas técnicas e locacionais visando reduzir ao máximo a necessidade de supressão, compensar a supressão pelo plantio de vegetação nativa na microbacia
Intervenções em APP para a realização de obras (acessos, adequação de estradas, barragens, etc.)	Estudar alternativas técnicas e locacionais visando reduzir ao máximo a necessidade de intervenção em áreas protegidas, definir medidas compensatórias a serem implantadas na mesma microbacia, assegurar a adoção de cuidados durante a execução de obras visando reduzir o risco de assoreamento
Captações, lançamentos e derivações de água	Apoiar os produtores para o adequado dimensionamento de necessidades
Uso de defensivos	Elaborar plano de manejo integrado de pragas; capacitar produtores para o manuseio e uso dos produtos e para a realização da tríplice lavagem de embalagens
Implantação de ponto de recebimento de embalagens de defensivos	Estudar alternativas locacionais visando reduzir o risco de contaminação; elaborar projeto técnico sob a responsabilidade da coordenação do Projeto Rio Rural observando todos os requisitos da legislação e de segurança; capacitar os responsáveis pela operação
Implantação de agroindústrias e unidades beneficiadoras da produção	Apoiar os produtores para a regularização das unidades junto às autoridades ambientais, sanitárias e fiscais
Execução de obras de drenagem	Prever estruturas para a dissipação de energia visando evitar impactos aos cursos d'água

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas

PROJETO RIO RURAL

MARCO CONCEITUAL DA POLÍTICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

Outubro /2008

I. MARCO LEGAL

O Marco Conceitual de Reassentamento Involuntário, ora proposto, está respaldado pela legislação vigente no Brasil pelo seguinte arcabouço legal:

Constituição Federal de 1988 – que estabelece que toda propriedade rural deva cumprir função social e também assegura o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um dos bens comuns da sociedade e do ser humano, essencial à sua qualidade de vida como cidadão,

Lei 6938 de 31/08/1981 que dispõe sobre "Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e da outras providências".

Lei Federal 9605 de 12/02/1998 que dispõe sobre "sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

Código Florestal – Decreto 23793 de 23/01/1934 e Modificado em 26/02/1942 pelo Decreto Lei 4135.

Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 – que estabelece diretrizes gerais da política urbana

Além de atender aos requisitos da salvaguarda - Reassentamento Involuntário do BIRD previstos pela OP 4.12. Esta salvaguarda é acionada sempre que houver a necessidade de aquisição de territórios ou de reassentar população situada em áreas requeridas para implantação das obras do Projeto.

É importante ressaltar que a política de atendimento descrita no capítulo V – deste documento do Projeto RIO RURAL visa garantir uma condição de vida pós projeto superior à vivida pela população no momento em que for identificada à demanda por relocação.

Isto se dá na medida em que a política de atendimento proposta está baseada em soluções que possibilitam à recomposição da qualidade de vida da população e o restauro das atividades econômicas que tenham sido afetadas pelo Projeto.

Mecanismos Jurídicos

Tendo em vista o caráter participativo, democrático e de empoderamento de comunidades rurais da tomada de decisões de ações para a efetiva promoção de seu desenvolvimento e ainda, como não se prevê a necessidade de aquisição de grandes áreas, e muito menos à de realocar pessoas, o Governo do Estado do Rio de Janeiro inicialmente procurará encaminhar o processo de aquisição pela via administrativa também conhecida como desapropriação amigável.

Caso esta conduta não se mostre factível, logo se adotará a via judicial, que prevê os seguintes passos: (i) Elaboração, assinatura e publicação do Decreto de Utilidade Pública para fins de Desapropriação para as áreas requeridas pelo Projeto, para execução das obras; (ii) Instalação do processo judicial, individualizado para cada área e solicitação imissão da posse do referido imóvel, seguido de depósito do valor de avaliação; (iii) Cumprimento do mandato judicial.

II EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE E LIÇÕES APRENDIDAS

II.1 – Experiência do Proponente

A malha de estradas vicinais do Rio de Janeiro é extensa, com 16.330 km não pavimentados, constituída por vias em leito natural que normalmente se apresentam em más condições, com muitos trechos críticos, que têm suas condições agravadas por fatores climáticos e pelo uso.

A maioria destas vias (89,3 %) está sob a responsabilidade dos municípios, que contam com poucos recursos financeiros e têm grandes limitações de máquinas e equipamentos para realizar os serviços de recuperação e manutenção.

O DER-RJ tem atuação muito limitada nas estradas vicinais: sua principal atribuição são as estradas estaduais de acesso aos municípios. No ano de 2007, o órgão preparou uma proposta para o Programa de Rodovias Vicinais prevendo somente a recuperação das vias principais na área de influência dos Mercados Expedidores (CEASAs). Esta proposta, que não foi implementada, até o momento, por falta de recursos financeiros, atenderia basicamente os pólos onde predomina a cadeia produtiva da olericultura.

A experiência adquirida pela EMATER, na recuperação das estradas vicinais em microbacias vem desde a década de 90. Desde então, a equipe de Engenharia Rural vem realizando ações nas microbacias, chegando a recuperar 653 km de estradas vicinais no ano de 2003.

Em 2006, técnicos da equipe participaram de intercâmbios e do Curso de Manutenção e Adequação de Estradas Rurais promovido pelo Projeto RIO RURAL / GEF **.** O curso capacitou, também, 12 extensionistas rurais da EMATER-RIO, 02 técnicos de empresas privadas e 23 técnicos de prefeituras municipais das regiões Norte e Noroeste do Estado, participantes do Projeto.

Mais recentemente, em 2007, a EMATER participou da execução, acompanhamento e supervisão das ações do Programa Emergencial de Minimização dos efeitos das Enchentes nas Regiões Norte e Serrana do Rio de Janeiro,, programa do Governo do Estado, que contemplou a recuperação de 253 km de estradas, em parceria com as prefeituras municipais.

IV.2 Lições Aprendidas

1) As instituições envolvidas nos trabalhos de conservação e adequação de estradas vicinais não atuam de forma integrada e as intervenções têm alto custo, com soluções pouco sustentáveis economicamente, ambientalmente e socialmente. A maioria dos problemas é tratada pontualmente com soluções paliativas que não consideram formas de gestão ambiental e não incentivam a participação da comunidade local na identificação de pontos críticos, prevenção e manutenção das vias;.

2) Os maiores danos às estradas são causados pelas chuvas, gerando a ocorrência de erosão no leito ou nos taludes com o carreamento de sedimentos para as estradas, ocasionando a interdição da passagem de veículos, comprometendo o deslocamento dos habitantes das comunidades e o transporte da produção agropecuária, inclusive de produtos perecíveis como leite e olerícolas;

3) Os trabalhos de recuperação habitualmente feitos pelas prefeituras municipais, de um modo geral, são corretivos, não trabalhando as causas da erosão. Os municípios gastam parte do orçamento nestes serviços, que se repetem ano após ano, formando um ciclo no qual não se atua nas causas dos problemas.

Para mudar este quadro é necessário harmonizar e integrar as ações das instituições envolvidas, Prefeituras, DER-RJ e EMATER, otimizando recursos materiais, pessoal, equipamento e desenvolver ações de conscientização e capacitação da comunidade, administradores municipais, empresas privadas, técnicos e operadores de máquinas em tecnologias sustentáveis adequadas as estradas rurais;

As experiências positivas com o Projeto RIO RURAL / GEF têm proporcionado um ambiente que favorece a formação de parcerias e trabalhos participativos, envolvendo as comunidades e gestores municipais. Esta forma de gestão estabelece um fórum local para tomada de decisões e solução dos problemas, gerando uma grande articulação local que potencializa e referenda os consórcios ou comitês como a forma mais viável ou eficiente para a solução destes problemas.

III. SITUAÇÕES DEMANDADORAS DE REASSENTAMENTO

As possíveis afetações a serem geradas pelas intervenções do Programa RIO RURAL/BIRD está relacionada à implementação da atividade de readequação ambiental das estradas nas microbacias. O Programa prevê a recuperar 1.575 km de estradas vicinais, beneficiando 43 000 famílias. Com a finalidade de esclarecer a categoria de estrada objeto de intervenção do Programa, segue-se a definição técnica do termo estrada vicinal, segundo a publicação "Glossário de Termos Técnicos Rodoviários" do Ministério dos Transportes – DNIT- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – Ano 1997.

Estrada Vicinal – Ver Estrada Local

Estrada Local – Aquela que se destina principalmente a dar acesso a propriedades marginais- Sinônimo: Estrada Vicinal

Em espanhol: Camino Local, Camino Vicinal

Em Francês: Chemin d´Intérêt Local, Route Locale, Chemin Vicinal

Em Ingles: Local Road, Farm Road, Parish Road

Donde-se conclui que o Programa RIO RURAL/BIRD atuará na readequação ambiental da categoria mais simples de estradas.

III.1 – Situações Objeto de Intervenção

As fotos apresentadas a seguir ilustram as situações a serem tratadas por esta atividade – a maioria relacionada a problemas de drenagem da via e estabilidade das encostas.

Vale ressaltar, que dificilmente ocorrerá necessidade de realçar alguma moradia, tendo em vista que a grande maioria das casas não está localizada próxima à estrada. Este fato tem uma justificativa muito simples e que reflete o modo de vida da população local: “a poeira da estrada suja as casas e principalmente as roupas no varal”.

Logo, o que poderá ocorrer é o requerimento de áreas desocupadas ou de algum imóvel de uso não residencial, que esteja situado às margens da estrada. Quando isto ocorrer, a questão será tratada conforme o preconizado, por este Marco de Reassentamento.

Só após a escolha das estradas e dos pontos críticos, a serem tratados pelo Comitê Gestor do Projeto na Microbacia (COGEM) e, posteriormente pelo Consórcio intermunicipal proposto, é que se conhecerá com exatidão a magnitude da questão do reassentamento. Esta escolha pelos beneficiários se baseará em critérios pré-definidos no Sub-componete II e que lhes serão transmitidos pelo técnico da EMATER e técnico da prefeitura, responsáveis pela execução do Projeto na microbacia.

III.2 Critérios de Escolha das Estradas

O Programa RIO RURAL adotará critérios para a escolha das estradas a serem objeto de intervenção.

Para cada microbacia, objeto de intervenção do Programa, será realizada ações de sensibilização junto as comunidades, de forma que as mesmas participem ativamente do processo, não só na fase de identificação dos pontos / locais de adequação das estradas, mas também no processo de conservação e manutenção das mesmas.

Após a identificação dos pontos críticos das estradas realizado de forma conjunta pela equipe técnica e a comunidade, será adotado um método de pontuação para cada situação.

Este processo de pontuação tem por objetivo categorizar a importância da intervenção, tendo em vista o caráter demonstrativo das ações propostas, visando o aprimoramento da gestão e manutenção das estradas vicinais. Os aspectos a serem considerados são os seguintes:

Aspectos Sociais

Número de pequenos e médios produtores beneficiados diretamente pela estrada;

Grau de utilização para o transporte de alunos (n.º de escolares/dia)

Participação de produtores na manutenção da estrada: % em relação ao n.º de produtores beneficiários da estrada

Aspectos Ambientais

Estrada como causadora de erosões nas áreas adjacentes (% em relação à extensão total da estrada)

Práticas integradas ao uso e manejo do solo nas áreas agrícolas adjacentes à estrada (% em relação a área de contribuição)

Presença de maciço florestal (% em relação à extensão total da estrada) e No. de árvores / km.

Aspectos Técnicos

Tráfego Diário de Veículos

Condições de trafegabilidade durante o ano

Predominância do traçado em declive (% em relação total da estrada)

Concluído o processo de pontuação, será elaborado o subprojeto executivo, a ser encaminhado a Secretaria Executiva Regional para envio ao Comitê Regional de Microbacias (COREM) que validará o trabalho e participará junto com os beneficiários gestores do Consórcio na definição das prioridades de execução das obras de adequação das estradas.

IV – CRONOGRAMA

O cronograma de implantação da atividade – Adequação Ambiental de Estradas está apresentado no quadro a seguir:

META – ANO								
Ações desenvolvidas	Unidade	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	TOTAL
Adequação Ambiental de Estradas	km	-	378	378	273	273	273	1.575

Pode-se observar que não haverá obras de adequação ambiental de estradas no primeiro ano do Programa.

O primeiro ano será dedicado ao treinamento dos técnicos e beneficiários sobre conceitos, metodologias e critérios para apoiar a escolha das estradas, a elaboração dos projetos e a implantação do processo de reassentamento – nos casos onde isto for necessário.

V. POLITICA DE REASSENTAMENTO INVOLUNTARIO

V.1 Dos Fundamentos

A Política de Reassentamento Involuntário é constituída por diretrizes e procedimentos que devem ser seguidos para que o processo de reassentamento seja o mais adequado possível, reduzindo os possíveis transtornos gerados à vida das pessoas afetadas.

Uma boa Política de Reassentamento Involuntário deve, acima de tudo, garantir a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas nos seus vários aspectos: físico (perda de moradia, de bens), financeiro (interrupção de atividades produtivas, com conseqüente empobrecimento), sócio-familiar (quebra da rede de apoio social, das relações de vizinhança, memória, etc.).

É importante frisar que este Marco Conceitual, como o próprio nome indica, possui caráter de amplitude e de fundamento. Assim, cada caso deverá ser analisado de forma particular, o que faz surgir necessidade de elaboração de planos específicos para as diferentes intervenções, desde que tomando como referência as diretrizes de largo espectro constante deste documento.

Para isto, os fundamentos e diretrizes expostos a seguir deverão regular a modelagem das soluções requeridas.

Nesta perspectiva, possíveis ajustes das soluções de relocação, que possam vir a ser requeridas, serão realizados sempre com observância e em sintonia com as diretrizes descritas a seguir:

Diretriz 1 - Minimizar o número de imóveis a serem desapropriados. As soluções de engenharia a serem adotadas, durante a etapa de estudo e projeto, buscarão adotar sempre soluções que viabilizem a implantação das intervenções, mas, ao mesmo tempo busquem a redução do território requerido, ou seja, reduza o impacto gerado pela toma da terra;

Diretriz 2 - Garantir a oferta de diferentes opções de atendimento, de forma a contemplar a diversidade social. As alternativas de atendimento deverão considerar as especificidades (diferentes capacidades e vulnerabilidades socioeconômicas) das famílias a serem reassentadas.

Diretriz 3 – A população afetada terá total liberdade de escolha quanto à sua opção de atendimento, dentro dos critérios adotados pela política de compensação/atendimento do Programa – critérios de elegibilidade.

Diretriz 4 – A Gestão Compartilhada – Governo e Comunidade. A Participação dos atores locais: deve ser garantida em todas as fases do processo de reassentamento.

Diretriz 5 – Garantia da melhoria ou da manutenção das condições de moradia: Manutenção, no mínimo, do status quo habitacional anterior após a execução do empreendimento. Atentar, neste caso e preferencialmente, para a busca da melhoria das condições anteriores. Além disto, as moradias oferecidas para o reassentamento deverão atender aos requisitos de acesso a infra-estrutura básica (saneamento, iluminação, comunicação, e equipamentos e serviços sociais diversos), atendendo aos critérios de habitabilidade, inclusive através do emprego de partidos arquitetônicos e materiais compatíveis com a cultura e os hábitos da população afetada;

Diretriz 6: Garantia da possibilidade de manutenção da renda. As famílias que tiverem suas atividades produtivas interrompidas ou reduzidas em função da alteração do "status quo" existente anterior à obra deverão ser compensadas por estas perdas, de forma a permitir-lhes que possam reconstruir suas vidas em menor tempo

possível;

Diretriz 7 - Os custos das soluções de remanejamento não serão repassados às famílias. As moradias de a serem ofertadas pelo Programa serão adjudicadas às famílias afetadas pelo Programa, sem ônus.

Diretriz 8 – Isonomia e Equidade Social. Todas as famílias afetadas e cadastradas pelo Programa independente de sua condição de acesso a terra (regular ou irregular), relação com o imóvel (proprietário, posseiro, ocupantes, locatários) serão alvo de reposição de moradia. As soluções a serem adotadas considerarão a capacidade e a vulnerabilidade das famílias frente ao processo de relocação.

Diretriz 9 – Aspecto de Gênero. A documentação de propriedade e/ou uso das moradias de reposição serão emitidas em nome do casal, sob condição de negociação prévia com os componentes do grupo familiar. No caso de compensação em dinheiro (indenização) por famílias consideradas vulneráveis. Sempre e quando isso ocorrer, o pagamento requererá um documento escrito e assinado pelo casal manifestando que: (i) participaram da escolha da solução e estão de acordo com ela; (ii) conhecem o valor da indenização, local e data onde a mesma se efetivará; (iii) e está de acordo com o uso que será dado ao dinheiro recebido, explicitando qual é este uso.

Diretriz 10 – População Tradicional (indígena / Quilombola). Não foram identificadas grupos, tribos, nações, indivíduos pertencentes a grupos de população tradicional instalados na área de intervenção do Programa. No caso de serem identificados durante a execução do Programa algum grupo ou indivíduo que possa ser considerado como população tradicional, serão adotadas medidas de atenção adequadas aos costumes e características sócio-culturais.

Diretriz 11 - Garantia do pagamento das indenizações pelo valor de reposição do imóvel, incluindo todas as benfeitorias realizadas: os laudos de avaliação deverão contemplar o levantamento de todos os imóveis afetados, incluindo as benfeitorias realizadas, que, independentemente de sua natureza, devem ser avaliadas pelo método do valor de reposição. O pagamento deve ser antecipado ou no mínimo concomitante à desocupação do imóvel.

Diretriz 12 – Uso de alojamentos. Não será adotado pelo Programa o uso de alojamentos. Caso ocorra externalidades ao Programa que coloquem em risco a vida das famílias a remanejar, será adotada a solução da "Bolsa Moradia Transitória" – aluguel de moradia por tempo determinado na área de entorno da residência atual da família, e cujo ônus financeiro será por conta do Governo.

Diretriz 13 - Garantia da reposição e/ou oferta de serviços sociais, como por exemplo: educação, saúde, transporte público, etc. Caso seja necessário a relocação destes serviços o Programa deve promover à sua reposição.

Diretriz 14 – Evitar o empobrecimento da população afetada. O Programa não imporá condições de negociações que impeçam as famílias de recomporem suas vidas, ou seja, o Programa efetuará ações que permitam uma real melhoria da qualidade de vida da população a ser relocada.

Além dos princípios e diretrizes acima citados, destacam-se, ainda, outras condutas e boas práticas a serem adotadas quando da execução do processo de reassentamento:

Realização das negociações com a população apenas após a disponibilização de todas as opções de atendimento cabíveis;

As obras só se iniciarão após a relocação de todas as famílias afetadas e diretamente envolvidas naquela etapa de obra;

Reconhecimento das reivindicações das comunidades envolvidas pelo projeto;

Não imposição das condições de negociações que impeçam as famílias à recomposição de suas vidas;

Suporte jurídico e social, a ser concedido sem ônus, bem como estruturação de um mecanismo de reclamos e de recursos administrativos a serem postos à disposição da população afetada pelo Projeto;

Os citados elementos foram elaborados com a finalidade de nortear as ações presentes e futuras do Governo do Estado do Rio de Janeiro no que diz respeito aos reassentamentos. Assim, sua observância é pré-requisito para a elaboração de Planos Específicos de Reassentamento, no âmbito das particularidades das intervenções propostas.

V.2 Do Arranjo Institucional

Caberá às Prefeituras Municipais, sob a gestão da UGP e dos técnicos da EMATER realizar os encaminhamentos necessários aos processos de desapropriação e reassentamento no âmbito da implementação do Projeto RIO RURAL. Entenda-se, neste caso, que os responsáveis por essas ações deverão não apenas conduzir a operacionalização das mesmas, mas também arcar com os ônus a elas correspondentes.

A elaboração dos Planos Específicos de Reassentamentos, no entanto, ficará a cargo da EMATER que poderá contratar empresas para a formulação dos projetos executivos (de acordo com as definições e orientações deste Marco Conceitual), uma vez que terão domínio sobre o número de reassentamentos necessários, em face do detalhamento técnico das soluções propostas para cada intervenção.

Neste caso, atentar para a obrigatoriedade de articulação com as Prefeituras, UGP e EMATER.

V.3 Alternativas de Solução

O Programa RIO RURAL ofertará as seguintes opções de atendimento:

Reassentamento nas Áreas Remanescentes: esta alternativa diz respeito principalmente aos proprietários residentes no imóvel, cujas áreas desapropriadas são inferiores a 1/3 da área total das propriedades e cuja área remanescente apresente factibilidade de produção para a sobrevivência de uma família.

Reassentamento em Propriedade Rurais + Recuperação Econômica: No caso de afetação superior a 1/3 da propriedade ou em casos inferiores a 1/3, mas que a área remanescente não apresente factibilidade de produção poderão optar por esta alternativa.

Reassentamento Urbano: Esta alternativa, entretanto, só será executada se o número de optantes justificar a aquisição de uma área na zona urbana, como por exemplo, falta de força de trabalho para gerir a propriedade – situação típica de casal de idosos.

Indenização: Compreende o pagamento dos créditos indenizatórios referentes ao valor apurado pelo laudo de avaliação, ou seja, no valor de mercado e previamente, conforme previsto pela legislação brasileira.

O beneficiário do plano ao fazer sua opção, deverá assinar um **termo de opção** de acordo com a alternativa escolhida.

As Prefeituras e EMATER, no momento da elaboração do Plano de Reassentamento para as áreas de intervenção, deverão considerar todas as opções postas e suas viabilidades, bem como outras, que na ocasião se mostrarem factíveis e que atendam aos fundamentos descritos neste documento, garantindo, desta forma a oferta de opções.

V.4 Programa de Recuperação Econômica

Interrupção de Atividades Produtivas – As atividades produtivas, formais ou informais, que forem interrompidas, deslocadas e/ou afetadas em virtude das intervenções definidas pelo Projeto RIO RURAL deverão ser, necessariamente, objetos de compensação por parte das Prefeituras.

As atividades irregulares não serão objetos de compensação; por atividades irregulares entendem-se aquelas consideradas ilícitas, contravenções.

Quando da elaboração dos Planos de Reassentamento Involuntário pelas empresas contratadas, as atividades produtivas formais terão seus valores apurados de acordo com o previsto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; as informais submeter-se-ão à adoção de metodologia própria de apuração de valores, que levará em conta critérios técnicos devidamente adaptados à realidade local, tomando por base os cadastros e levantamentos destas atividades.

O modelo de geração de renda a ser adotado deverá ser amplamente discutido com a comunidade e está previsto no subcomponente 1.2 do Programa – Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Mercados Sustentáveis.

V.5 Do Banco de Terras e das Unidades Habitacionais

Considerando que (i) se trata de reassentamento rural, (ii) que a densidade de ocupação é muito baixa, (iii) que a demanda por relocação deverá ser muito reduzida, identificar e adquirir áreas para reassentamento não se configurará em um problema.

Para casos excepcionais, no entanto, a seleção destas áreas deverá observar os critérios abaixo relacionados:

Localização o mais próximo possível do local de residência dos afetados;

Ausência de riscos de qualquer natureza (ambientais, geológicos, inundações, etc.);

Topografia favorável e pedologia compatível com a atividade produtiva e;

Atenda aos requisitos da legislação vigente.

Como a expectativa é o número de relocações seja inexistente ou reduzido, o Programa buscará inicialmente adquirir propriedades que contem com habitação que atenda aos requisitos de habitabilidade e que sejam no mínimo do mesmo padrão da moradia objeto de desapropriação.

Caso esta possibilidade não se mostre viável o agente executor deverá construir A moradia de forma a ofertar a reposição do imóvel ao desapropriado.

Caberá às Prefeituras: (i) a aquisição da terra, (ii) a realização dos estudos e projetos de engenharia e (iii) a execução das moradias.

V.6 Da Participação Comunitária e dos Mecanismos de Reclamos

A elaboração dos Planos de Reassentamento Involuntário para o Projeto RIO RURAL será resultado do trabalho conjunto entre os Governos Municipais, a UGP, EMATER, entidade financiadora e população impactada, quer positivamente quer negativamente, pois sem essa interação acredita-se que não há como garantir que o plano proposto seja além de factível, realmente atenuador dos impactos ocasionados e que possa proporcionar uma desejável melhoria de vida às famílias afetadas.

Durante todo o processo, as Prefeituras manterão canal de comunicação social com as famílias afetadas de forma clara, transparente e objetiva evitando com isto que notícias sem fundamentos circulem e possam gerar angústia e intranqüilidade junto às famílias.

Estes contatos deverão ocorrer a partir de mecanismos de consultas específicos às famílias afetadas, que se darão, no mínimo, nos seguintes momentos:

Quando da elaboração do cadastro censitário sócio-econômico;

- Quando do levantamento do imóvel afetado;
- Quando da realização de reuniões nas comunidades, principalmente as realizadas com a finalidade de apresentar a política de atendimento do Programa;
- Quando do processo de negociação;
- Quando da realização de reuniões sobre re-inserção destas famílias nas novas áreas.

O canal de comunicação far-se-á através da nomeação de um técnico (e/ou grupo de técnicos, no caso de municípios maiores) especialista(s) nas áreas social e/ou ambiental das Secretarias Municipais de Ação Social ou afim. A ele(s) caberá as seguintes responsabilidades:

Acompanhar todas as fases-chave dos processos de reassentamentos;

Tranqüilizar a população afetada quanto às prováveis incertezas e angústias geradas;

Captar as reclamações da população afetada e buscar soluções de resposta e encaminhamento adequadas para as mesmas, notadamente no que diz respeito às demandas por assessoria jurídica e social;

Dado o pequeno número de reassentamentos previstos para a implementação do Projeto RIO RURAL, não será implantado escritório técnico específico para os fins acima detalhados.

No entanto, as Prefeituras disporão de estrutura para encaminhamentos de mobilização, sensibilização e atendimento aos reclamos da população, em particular dos grupos mais vulneráveis (idosos, familiares portadores de necessidades especiais, famílias chefiadas por mulheres, viúvos, famílias chefiadas por muito jovens, etc.).

É importante ressaltar que o tema reassentamento por si só já incita à participação; caberá ao agente executor do Projeto extrair deste processo as contribuições que a comunidade e todos os outros atores podem oferecer e viabilizá-las.

Mecanismos de Reclamos – Caso corra durante a implantação do processo de reassentamento um número significativo de reclamações ou de processos sendo negociados pela via judicial a Prefeitura implantará uma ouvidoria específica para o Programa composta por técnicos de diferentes formações a fim de dirimir os conflitos.

Esta ouvidoria estará preparada para não só captar as reclamações, mas, sobretudo para encaminhá-las aos setores pertinentes buscando obter soluções. As soluções obtidas serão comunicadas aos reclamantes.

Dar respostas é o objetivo principal do processo de reclamos. Por experiência, sabe-se que uma das maiores queixas da população é a dificuldade de acessar o processo institucional / burocrático das entidades envolvidas, e por isto mesmo sentem se perdidas e lesadas. Dar respostas de forma concisa, clara, bem fundamentadas e em uma linguagem adequada é a função do grupo de reclamos.

V.7 Critérios de Elegibilidade

O critério de elegibilidade está relacionado ao grau de afetação, a permanência ou não na área no momento do cadastro e dos direitos formais pela terra.

Portanto, o PRI deve apresentar os critérios de enquadramento para cada categoria de afetado, identificada pelo Cadastro Censitário realizado, contemplando todas as situações. O PRI deve garantir que todas as categorias de afetados (Proprietários / Posseiros / Inquilinos / arrendatários / Cedidos, etc), sejam devidamente compensadas pelas perdas geradas pelo Projeto.

VI. PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESPECÍFICOS DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO – PRI

VI.1 Considerações

Os Planos Específicos de Reassentamento deverão ser elaborados, a partir dos dados oriundos dos projetos executivos, com base nas diretrizes contidas neste documento, e levando em conta as especificidades inerentes à natureza e porte de cada intervenção.

Nos casos em que o reassentamento afetar um número inferior de 200 pessoas deverá ser elaborado um Plano Abreviado de Reassentamento.

Fazer, caso a caso, a relocação das famílias atingidas para assentamentos dotados de boas condições de habitabilidade (acesso a infra-estrutura, serviços básicos, etc.) já existentes, respeitando as diretrizes-padrão de reassentamento, em que a Prefeitura tem que: ofertar múltiplas opções de atendimento, identificar as perdas ocorridas, definir medidas de compensação complementares, etc.;

Os Planos de Reassentamento específicos deverão ser elaborados, preferencialmente, por uma equipe interdisciplinar composta por especialistas afetos às áreas social, física, ambiental e/ou jurídica. Além disso, também é importante lembrar que constitui elemento essencial nesse processo de elaboração dos referidos Planos o envolvimento das equipes técnicas EMATER, das Prefeituras, órgãos que ficarão responsáveis por sua implementação. Isto porque, além de deterem um conhecimento mais aprofundado da realidade local, deverão opinar com segurança sobre os procedimentos a serem adotados.

VI. 2 Roteiro para Elaboração de Plano de Reassentamento Involuntário – PRI

A seguir apresenta-se o roteiro para elaboração de Plano de Reassentamento Involuntário. O roteiro foi didaticamente dividido em 3 etapas.

Etapa 1 – Coleta de Dados

Estudo do Projeto de Intervenção / Definição da Poligonal Afetação

Decreto de Utilidade Pública

Cadastramento dos Imóveis e Famílias Afetadas

Notificação

Pesquisa sobre o Perfil Sócio-econômico das Famílias Afetadas

Cadastro Imobiliário

Estudo Domínio da Terra

Estudo Documentação Pessoal

Banco de Terras / Definição Modelo Parcelamento e Habitacional

Etapa 2 – Elaboração do Plano

Análise do Perfil Sócio-econômico das Famílias Afetadas

Laudos de Avaliação e Análise da Avaliação dos Bens Afetados

Definição do Grau de Afetação – Quantitativa e Qualitativa

Definição da Política de Atendimento

Definição dos Critérios de Elegibilidade

Etapa 3 – Plano de Ação

Matriz Institucional

Cronograma

Orçamento

Fonte de Recursos

As considerações sobre a constituição de cada uma das atividades acima enumeradas, estão a seguir:

Etapa 1 – Coleta de Dados

a. Estudo do Projeto de Intervenção / Definição da Poligonal de Afetação – As alternativas de projeto deverão sempre considerar a minimização do número de relocações. Uma vez definidas quais as relocações necessárias deverão ser traçadas as poligonais de afetação da obra.

b. Decreto de Utilidade Pública - Definidas as poligonais de cada área deve ser elaborado um decreto de utilidade pública para fins de desapropriação de todos os imóveis e benfeitorias inseridos na área definida pelas poligonais.

c. Cadastramento dos Imóveis e Famílias Afetadas – O cadastramento deverá ser realizado de forma censitária tanto no que se refere às famílias afetadas quanto aos imóveis afetados. O cadastramento deve ser detalhado de forma a possibilitar à obtenção dos dados necessários à formulação da política de atendimento. Durante a realização do cadastramento todos os imóveis afetados deverão ser fotografados e numerados. O cadastro conterá no mínimo as seguintes informações:

Quantos e quem são os ocupantes do imóvel;

Qual o vínculo familiar e/ou social entre eles;

Regime de ocupação do imóvel;

Regime de Utilização;

Identificar se há família sobre o mesmo teto;

Tempo de residência no imóvel;

Renda Familiar;

Número de participantes na renda familiar;

Sexo do chefe da família;

Escolaridade dos ocupantes com destaque para os participantes na renda familiar;

Atividade ocupacional;

Número de crianças, idosos e deficientes;

Tipo de combustível utilizado para o preparo de alimentos;

Participação em organização social.

O cadastro das pessoas afetadas deverá ser público e estar disponível em locais de fácil acesso para consulta pela população.

O cadastro deverá ser georeferenciado, o que garante uma maior precisão no controle dos dados e da ocupação da área. As pessoas que se inserirem na área após o cadastro não terão direito às compensações, o que será amplamente divulgado.

Por fim, é importante dizer, havendo um intervalo superior a 2 anos entre a elaboração do cadastro e o início da negociação com as famílias o cadastro deverá ser atualizado e deverá incorporar todas as alterações ocorridas. As pessoas que se inserirem na área neste tempo farão jus ao atendimento do Projeto RIO RURAL.

d. Notificação - Concomitantemente ao cadastro, deverá ser feita a notificação das famílias sobre a sua afetação pelo Programa e quais são os procedimentos para alteração / ampliação do imóvel afetado e a qual órgão deverá se reportar a partir desta data, bem como sobre a regra de atendimento a pessoas que se inserirem na área após o cadastro.

e. Pesquisa sobre o Perfil Sócio-econômico das Famílias Afetadas - Simultaneamente as atividades c e d realiza-se também a pesquisa sócio-econômica das famílias afetadas - de forma censitária ou amostral a ser definida para cada área de intervenção em função da heterogeneidade das famílias e dos imóveis afetados. O importante é que o perfil seja delineado de forma a embasar a definição da política de atendimento.

f. Cadastro Imobiliário - O cadastro imobiliário ou a etapa de levantamento de dados para a elaboração dos laudos de avaliação será realizado concomitantemente as atividades c, d e e. O cadastramento imobiliário será realizado para todos os imóveis e benfeitorias existentes independente de sua natureza (árvores, canil, criatórios, hortas, etc). O cadastro imobiliário fornecerá no mínimo os seguintes dados:

Numerar, fotografar todos os imóveis e que o número conste na foto;

Elaborar croqui do imóvel com todas as medidas, de preferência as externas;

Cadastrar toda e qualquer benfeitoria realizada pelo ocupante e/ou proprietário, como por exemplo: muros, cisternas, fossas, hortas, pomares, canil, criatórios, etc.;

Definir as medidas, limites e confrontações do terreno;

Cadastrar todo o serviço disponível na moradia, como, por exemplo, água, luz, esgoto, telefone, pavimentação, etc.;

Descrever as condições topográficas e de localização;

Indicar o grau de afetação do imóvel pela obra, ou seja, indicar a posição da linha de off-set no croqui do imóvel;

Quando da realização do cadastro imobiliário o ocupante e/ou proprietário deverá acompanhar o levantamento.

g. Estudo Domínio da Terra – Deverá ser estudada a cadeia dominial dos terrenos relativos à área de intervenção e investigada a regularidade da posse da terra. Estes estudos são fundamentais para que se possa efetuar o processo de desapropriação e reassentamento, bem como o processo de regularização fundiária das famílias remanescentes.

h. Estudo Documentação Pessoal – Realização de estudo sobre se as famílias afetadas possuem os documentos pessoais necessários à efetivação de um processo de relocação, pois independente da opção da família, se créditos indenizatórios se opção pelo reassentamento, os documentos são necessários.

i. Banco de Terras / Modelo de Parcelamento e Habitacional – Identificação de terras e formação de banco de terras em quantidade suficiente para atender uma possível demanda.

ETAPA 2 – Elaboração do Plano

Concluída a etapa 1 - composta pelas atividades anteriormente descritas e que se caracterizam basicamente por trabalhos de campo e de recolhimento de dados inicia-se a etapa 2 que é caracterizada pela análise de dados e pela proposição da política de atendimento.

j. Análise do Perfil Sócio-econômico das Famílias Afetadas - De posse dos dados de campo procederá à elaboração dos gráficos e tabelas que permitirão a definição e a análise do perfil sócio-econômico das famílias afetadas. O perfil é importante instrumento para a elaboração da política de atendimento, pois é através deste instrumento que se pode aquilatar o grau de vulnerabilidade das famílias afetadas.

k. Laudo de Avaliação / Análise da Avaliação dos Bens afetados - Concluída a etapa de cadastramento imobiliário inicia-se a execução dos laudos de avaliação dos imóveis afetados. O método de avaliação a ser adotado é o de reprodução do bem, não devendo ser aplicado o coeficiente de depreciação por idade e estado de conservação do imóvel. Na elaboração propriamente dita do laudo de avaliação todos os componentes do imóvel que estiverem acima do padrão adotado como referência deverão ter seu valor apropriado e devidamente incorporado ao valor do mesmo. Para adoção dos valores de avaliação deverá ser realizada uma pesquisa de preços junto ao setor de construção civil bem como uma pesquisa junto ao mercado imobiliário local para o estabelecimento de parâmetros.

l. Definição do Grau de Afetação – Quantitativa e Qualitativa - Com a conclusão das atividades anteriores deverá ser elaborada uma lista indicando o grau de afetação dos imóveis. De início pode-se classificá-los em 2 categorias afetação total e parcial. Para os que se enquadrarem na categoria de afetados parcialmente será realizado um estudo mais detalhado, a fim de se identificar qual o comprometimento desta afetação. É preciso verificar se o imóvel está sendo apenas tangenciado pela obra ou se haverá comprometimento do seu uso. Outra possibilidade que será estudada é a reconstrução da parte afetada dentro da área remanescente. Após esta análise mais detalhada será apurado o número real das relocações que demonstraram ser inevitáveis e imprescindíveis à implantação do Programa.

m. Definição da Política de Atendimento – Concluída a base de dados gerada pelo perfil socioeconômico das famílias afetadas, cadastramento dos imóveis, laudos de avaliação, estudo do domínio da terra, definição do grau de afetação (quantitativo e qualitativo) deverá ser realizado um processo de discussão envolvendo a equipe responsável pela elaboração desta base e especialistas em reassentamento involuntário para análise e proposição de ensaios e definição de propostas de compensação que contemple várias opções de atendimento, que atendam os diferentes perfis de composição familiar, ou seja, deverá ser elaborada a Política de Atendimento do Projeto.

n. Definição dos Critérios de Elegibilidade - Definida a Política de Atendimento resta estabelecer os critérios de elegibilidade para sua aplicação. O critério de elegibilidade está relacionado ao grau de afetação, a presença ou não na área no momento do cadastro e aos direitos formais pela terra.

ETAPA 3 – Plano de Ação

Uma vez definida e estabelecida à política de compensação a ser implementada pelo Plano de Reassentamento Involuntário é necessário que seja apresentado o plano de ação. O plano de ação tem por objetivo ordenar as atividades propostas dando-lhes cronologia, definindo as fontes e o volume dos recursos necessários para sua realização bem como o papel de cada agente envolvido. Todos os Planos de Reassentamento Involuntário a serem elaborados, um para cada área de intervenção, deverão ter seu Plano de Ação que serão compostos dos seguintes instrumentos: Matriz institucional, Cronograma, Orçamento, Fonte de Recursos.

o. Matriz Institucional - A Matriz deve apresentar quais são os órgãos envolvidos na elaboração e implantação do plano sendo que a competência de cada um deles deve ser claramente especificada e divulgada junto à comunidade.

p. Cronograma de Atividades – Importante instrumento de controle para um projeto de múltiplas tarefas, com relativa complexidade e no qual a questão do tempo é fator vital para sua realização com sucesso. Realizar tarefas dentro do prazo desejável o principal fator de redução dos impactos gerados. A não realização das atividades dentro do prazo previsto acarreta atraso na obra e por via de consequência insegurança as famílias afetadas.

q. Orçamento – O orçamento deverá contemplar além das despesas referente à viabilização das soluções oferecidas (reassentamento, pagamento indenizações), mas também o custeio da equipe, a elaboração de projetos e as possíveis despesas judiciais.

r. Fonte de Recursos - O quadro fonte de recursos será elaborado a fim de demonstrar quais são as atividades financiadas e suas respectivas fontes. Vale lembrar, que aquisição de terras não é atividade financiada pelo Banco Mundial.

VII. PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PLANO DE REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O PRI é documento integrante da documentação preparada para a obtenção do licenciamento ambiental.

Cada Projeto dependendo do Marco Legal Ambiental do Estado e do Município, onde está inserido, deve se submeter ao arcabouço legal vigente.

Em seguida, o PRI deverá ser encaminhado ao Banco Mundial para a não-objeção.

Vale ressaltar que as obras que demandam reassentamento só poderão se iniciar após a relocação das famílias localizadas no território requerido.

VIII. PROCEDIMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS DESAPROPRIAÇÕES – AQUISIÇÃO DE TERRAS

Ao longo da implantação do Projeto RIO RURAL, é pouco provável que surja a necessidade de aquisição de terras com a adoção do processo de desapropriação de imóveis. No entanto, caso ocorra, deverá estar em consonância com a legislação vigente (municipal e estadual), as diretrizes do Banco Mundial e a Política de Reassentamento Involuntário do Projeto RIO RURAL.

Esse processo de desapropriações, é normalmente lento, concretiza-se através de uma série de procedimentos que precisam ser identificados (em Plano de Aquisições ou de Desapropriação), seguidos e, mais que tudo, agilizados pelos órgãos/setores competentes, sob pena das intervenções que deles dependem virem a sofrer consideráveis atrasos na sua implantação, decorrentes da morosidade dos encaminhamentos burocráticos que o envolvem.

Desse modo, é de grande utilidade o conhecimento desses procedimentos, os quais se encontram a seguir relacionados, cuja correta e ágil aplicação pode favorecer enormemente o êxito e o próprio ritmo de implantação de um bom número de empreendimentos.

VIII.1 Desapropriação Administrativa

Esta modalidade de desapropriação ocorre quando há um entendimento entre as partes, ou seja, órgão promotor da desapropriação e desapropriado. Logo, é montado, pelo primeiro, um processo que deverá conter no mínimo as seguintes peças:

Decreto de utilidade pública;

Cadastro socioeconômico;

Cadastro imobiliário;

Laudo de avaliação;

Documentação relativa ao(s) proprietário(s)/ pessoa física: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral; certidão de nascimento (se for solteiro); certidão de casamento (se for o caso, com averbação de separação, divórcio e/ou viuvez); certidão negativa de distribuição judicial (marido/mulher); certidão negativa de protestos; e certidão negativa de feitos federais;

Documentação relativa ao imóvel expropriado: escritura de aquisição; registro do imóvel; certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel; certidão negativa de débitos municipais; e certidão vintenária sobre o domínio do imóvel;

Termo de Acordo;

Cópia do documento de pagamento;

Recibo do pagamento;

Registro do imóvel em nome do expropriante.

VIII.2 Desapropriação Judicial

Não havendo o entendimento entre as partes, a desapropriação ocorrerá judicialmente. Para isto, será proposto, pelo órgão promotor da desapropriação, um Processo Judicial que indicará o valor avaliado pelo imóvel. O juiz responsável pelo processo poderá acatar este valor, autorizar o depósito e emitir o órgão na posse do imóvel; ou poderá nomear um perito judicial que fará uma nova avaliação.

Caso o valor de avaliação do perito judicial seja acatado pelo órgão, este deverá efetuar o depósito e posteriormente o Juiz o emitirá na posse do imóvel. O desapropriado poderá acatar o valor depositado e retirá-lo, ou poderá retirar 80% do valor, dando continuidade ao processo de discussão, sempre representado por um advogado. Emitido na posse, o órgão deverá entrar em contato com o oficial de justiça responsável pela execução do mandato, a fim de dar apoio ao cumprimento do mesmo - assumindo a guarda dos valores (fiel depositário) ou oferecendo meios de promoção da mudança, a fim de reduzir os transtornos e impactos ocasionados pela retirada de uma família por cumprimento de dispositivo judicial.

IX. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EX-POST

O monitoramento e a avaliação ex-post serão desenvolvidos num processo paralelo à fase de planejamento e execução do reassentamento, pois o monitoramento e avaliação visam verificar se os fundamentos, os objetivos, o plano de ação e a política de atendimento do Plano de Reassentamento Involuntário estão sendo alcançados. No entanto, caso se verifique que isto não esteja ocorrendo o sistema de monitoramento deverá sugerir correções/adequações/ajustes.

O monitoramento e a avaliação ex-post só serão realizados para os casos de reassentamento de mais de 200 pessoas.

IX.1 Monitoramento

O monitoramento aqui proposto é um acompanhamento sistemático do processo de reassentamento, caso ocorra, e têm como principais objetivos:

Verificar se as Políticas de Atendimento propostas pelo Plano de Reassentamento Involuntário estão sendo seguidas e desenvolvidas conforme o previsto. Caso sejam identificadas distorções, deverão indicar, de imediato, medidas corretivas;

Identificar dificuldades/entraves e oportunidades para a implantação das ações, indicando, em tempo hábil, o encaminhamento para superação das primeiras e otimização das segundas;

Formar um Banco de Dados que possa, de forma contínua e confiável, alimentar a tomada de decisões para as devidas correções de rumo, manter sempre atualizados os dados necessários à elaboração de novos projetos e ações, e permitir que esta experiência venha a servir de referência para projetos futuros.

Se necessário, o monitoramento será realizado em três momentos distintos, a saber:

O primeiro momento ocorre logo após a realização do cadastramento, quando deve ser selecionado um grupo de famílias afetadas que deverão ser acompanhadas ao longo do processo, estabelecendo-se um painel de monitoramento;

O segundo momento ocorre logo após o processo de negociação, ou seja, em ato contínuo à entrega da moradia ou ao pagamento da indenização do imóvel a ser desocupado; e

O terceiro e último momento deve ocorrer num prazo mínimo de seis meses pós-reassentamento e máximo de dezoito meses, sendo, no entanto, o desejável em torno de doze meses (um ano).

Cumpre ressaltar que, exatamente porque esta atividade acontece em três etapas, é necessário que se eleja um grupo de pessoas a serem acompanhadas, o qual deverá ter representantes de todo o perfil social das famílias afetadas e na mesma proporcionalidade, ou seja, devem fazer parte do grupo desde as famílias mais vulneráveis até as famílias mais estruturadas social e financeiramente, para que se tenha uma amostra realmente representativa de todo o conjunto.

A metodologia a ser utilizada pressupõe a utilização de instrumentos a serem definidos posteriormente (como, por exemplo, questionários direcionados à coleta de informações específicas) que possibilitarão a comparação entre as três fases do projeto, permitindo igualmente que se possa captar a evolução ou involução do processo.

Para isto é necessário identificar quais os aspectos merecem ser acompanhados, determinando-se os caminhos críticos do Reassentamento a partir daí estabelecer os pontos a serem monitorados.

A seguir apresenta-se uma relação de aspectos sugeridos para serem monitorados, mas nada impede que a equipe gestora do Projeto RIO RURAL no momento da contratação do sistema de monitoramento avalie a oportunidade de incluir outro aspecto ou excluir algum dos sugeridos.

Caminhos Críticos – Na etapa de Planejamento:

Aspectos Institucionais / Jurídicos / Administrativos

1. Orçamento aprovado e rotina financeira definida

2. Instrumentos jurídicos estabelecidos – Decretos de Utilidade Pública e de Interesse Social

3. Formação da equipe / Treinamento / Definição de Rotinas Administrativas

4. Estabelecimento dos instrumentos legais: TERMOs / Registros/ Relação de documentos/ Estabelecimento de rotinas processuais

Aspectos Técnicos

1. Elaboração dos projetos dos conjuntos habitacionais / Definição do domínio da terra / Licenças ambientais / Aprovação Urbana / Aprovação junto às Concessionárias de serviço público

2. Licitação da obra dos conjuntos habitacionais / Recursos financeiros garantidos / Supervisão Técnica

3. Cronograma de execução em compatibilidade com a da obra

4. Critérios de avaliação dos imóveis

5. Participação comunitária / Controle de ocupação das áreas

Caminhos Críticos – Na etapa de Execução:

Aspectos Institucionais / Jurídicos / Administrativos

1. Liberação Orçamentária em quantidade e no tempo previsto

2. Fluxos de processos dentro da cronologia prevista / Capacidade de solucionar situações Não previstas

3. Equipe e estrutura compatíveis com o porte do Programa

Aspectos Técnicos

1. Execução das obras do conjunto na cronologia desejadas

2. Grau de envolvimento da população

3. Índice de satisfação

4. Desocupação da área compatível com o ritmo da obra.

Para a contratação do monitoramento deverá ser elaborado Termo de Referência que deverá orientar a relação contratante e contratado sobre o tema.

IX.2 Avaliação Ex-post

A atividade de avaliação, que tem por objetivo avaliar os efeitos da intervenção sobre a área e população afetadas, deverá ser realizada, preferencialmente, por consultores externos contratados especificamente para esta tarefa e sem vínculo com o Projeto, como forma de garantir a necessária imparcialidade requerida por esse tipo de ação.

Os objetivos são:

Medir os resultados do Plano de Reassentamento Involuntário;

Verificar o grau de satisfação das famílias optantes pelas diversas formas de atendimento do Programa;

Identificar os fatores de satisfação/insatisfação;

Verificar a adequabilidade das ações de atendimento propostas.

A avaliação deverá criar prospectar três momentos do projeto (antes, durante e depois de concluída a intervenção), para que se possa, com razoável grau de confiabilidade, medir os impactos positivos e/ou negativos causados pela implantação do empreendimento. Para isto, faz-se necessário montar um sistema, com base em indicadores de desempenho e de resultado.

Para a contratação da avaliação ex-post deverá ser elaborado Termo de Referência

Anexo 44- Estatuto Comunitário de Conduta - ECC

MICROBACIA _____ - MUNICÍPIO _____
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Associação de Produtores Rurais ....., registrada no RCPJ sob o n. ..... e o Comitê Gestor da Microbacia Hidrográfica _____ (COGEM-____), fundado em _____, localizada no Município _____, do Estado do Rio de Janeiro, aprova o presente Estatuto Comunitário de Conduta (ECC), **que é o regimento interno ambiental da produção agrícola sustentável** e se compõe de **compromissos assumidos** com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da comunidade.

1º Compromisso: Este ECC vincula todos os associados da Associação _____ e todos os membros do COGEM-_____ e objetiva estabelecer metas para a conservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais na Microbacia _____.

2º Compromisso: Os produtores rurais da MBH _____ reconhecem que seu comportamento *reflete/interfere/afeta* no meio ambiente que os envolve e admitem a importância da adoção de sistemas produtivos alternativos e economicamente sustentáveis, para a melhoria da qualidade de vida da presente e futuras gerações.
Nesse sentido, cada **Plano Individual de Desenvolvimento (PID)** concretiza o compromisso de cada produtor rural e, ao mesmo tempo, sua execução é prova (critério de medição) do comportamento comunitário, já que nenhuma ação individual é isolada, repercutindo sempre no coletivo (meio ambiente).

3º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ reconhecem a importância da **educação ambiental** na comunidade e se comprometem a freqüentar palestras, cursos e eventos educativos, nos quais sejam apresentados temas relevantes à produção agrícola harmonizada com a preservação ambiental.

4º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a reconstituir a **mata ciliar** (que é a vegetação de preservação permanente às margens de rios e córregos e no entorno de nascentes - APP), observando as seguintes etapas:
I – num primeiro momento, em _____ meses, realizarão o isolamento do entorno do rio ou córrego com a construção de cercas, para impedir que os animais atravessem o curso d'água, evitando o assoreamento;
II – num segundo momento, em _____ meses, realocarão os animais de forma adequada;
III – após, em _____ meses, colocarão os animais num local adequado para a continuidade da criação, realizando o desassoreamento do rio ou córrego;
III – por fim, em _____ meses, efetuarão o plantio com essências nativas na área isolada, às margens do rio ou da nascente, a fim de recompor a vegetação de preservação permanente.
(sendo possível mais ou menos etapas, de acordo com o consenso obtido na comunidade)

5º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a respeitar ou a recompor, de acordo com o caso, as áreas de preservação permanente localizadas em **topos de morro** (é APP *definição?- terço superior dos morros*), observando as seguintes etapas:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão a área de topo de morro (APP) e como sua utilização repercute na agricultura familiar, a fim de serem planejadas as etapas futuras da revegetação desse local;
II – num segundo momento, em _____ meses, realizarão o isolamento da área a ser revegetada, para impedir que os animais se alimentem da revegetação nativa ou recomposta;
III – após, em _____ meses, revegetarão ___% do topo de morro, mediante o plantio de essências nativas na área isolada, a fim de recompor a vegetação de preservação permanente.
IV – ....
(sendo possível mais ou menos etapas, de acordo com o consenso obtido na comunidade, dependendo do percentual a que se pode chegar, sabendo que o ideal é 100% da APP preservada).

6º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a respeitar ou a recompor, de acordo com o caso, as áreas de preservação permanente (APP) localizadas nas **encostas** ou parte destas com declividade (inclinação) superior a 45° (quarenta e cinco graus), observando as seguintes etapas:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão a área de encosta (APP) e como sua utilização repercute na agricultura familiar, a fim de serem planejadas as etapas futuras da revegetação desse local;
II – num segundo momento, em _____ meses, realizarão o isolamento da área a ser revegetada, para impedir que os animais se alimentem das mudas de árvores a serem plantadas;
III – após, em _____ meses, revegetarão ___% da área de encosta, mediante o plantio de essências nativas na área isolada, a fim de recompor a vegetação de preservação permanente.
IV – ....
(sendo possível mais ou menos etapas, de acordo com o consenso obtido na comunidade, dependendo do percentual a que se pode chegar, sabendo que o ideal é 100% da APP preservada).

7º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a **recuperar as áreas degradadas** da seguinte forma:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão as práticas que poderão ser usadas, quais sejam: .... (dentre as sugeridas pelo Projeto: Adubação orgânica, Adubação verde, Canais de contenção, Plantio em curva de nível, Cordão vegetal, Rotação de cultura, Cobertura vegetal, Cultivo mínimo/plantio direto, Aquisição de máquinas e equipamentos de manejo e conservação de solos);
II – num segundo momento, ocorrerá a implantação das práticas de acordo com o cronograma do PID;

8º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a realizar o **manejo dos recursos hídricos** da seguinte forma:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão as práticas que poderão ser usadas, quais sejam: .... (dentre as sugeridas pelo Projeto: Restauração de mata ciliar nativa, Proteção de nascentes, Produção de caldas fitossanitárias orgânicas (grupos), Sistema integrado de controle biológico de pragas, Construção de esterqueiras e composteiras, Construção de barragem subterrânea, Aquisição de maquinas e equipamentos para manejo de recursos hídricos (grupos));
II – num segundo momento, ocorrerá a implantação das práticas de acordo com o cronograma do PID;

9º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a usar e manejar sustentavelmente a biodiversidade da seguinte forma:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão as práticas que poderão ser usadas, quais sejam: .... (dentre as sugeridas pelo Projeto: Manejo florestal, Isolamento e recuperação de áreas de recarga, Reflorestamento de áreas de recarga);
II – num segundo momento, ocorrerá a implantação das práticas de acordo com o cronograma do PID;

10º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a reorientar os sistemas produtivos para sustentáveis da seguinte forma:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão as práticas que poderão ser usadas, quais sejam: .... (dentre as sugeridas pelo Projeto: Recuperação ambiental de pastagem, Sistemas agroflorestais nativa/palmito, Reorientação de sistema tradicional em sustentado para tomate, Aquisição de kits para apicultura, Plantio adensado de café, Aquisição de maquinas e equipamentos para reorientação sistemas produtivos (grupos));
II – num segundo momento, ocorrerá a implantação das práticas de acordo com o cronograma do PID;

11º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a apoiar a comercialização de produtos socio-ambientalmente adequados da seguinte forma:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão as práticas que poderão ser usadas, quais sejam: .... (dentre as sugeridas pelo Projeto: Implantação de pequenas unidades de processamento e beneficiamento de produção agropecuária (grupal), Implantação de pequenas unidades de processamento e beneficiamento de produção agropecuária (individual), Instalação de viveiro florestal e de espécies ricas em substâncias bioativas nativas, Produção de artesanato grupal, Produção de artesanato individual, Certificação de produtos agrícolas);
II – num segundo momento, ocorrerá a implantação das práticas de acordo com o cronograma do PID;

12º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ se comprometem a manter área de **reserva legal** (*DEFINIÇÃO? - área de vegetação localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, diversa da APP*), inclusive na modalidade de condomínio, da seguinte forma:

I – num primeiro momento, em _____ meses, identificarão a área de cada propriedade correspondente à de reserva legal, bem como o respectivo proprietário ou representante legal;
II – num segundo momento, em ___ meses, com o acompanhamento de profissionais capacitados, levantarão os dados técnicos da demarcação da área de reserva legal;
III – após, em ____ meses, encaminharão o pedido de reconhecimento da área de reserva legal ao órgão ambiental competente;
IV – por fim, após a aprovação pelo órgão ambiental competente, averbarão a reserva legal perante o Registro de Imóveis gratuitamente, mediante pedido da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, caso se trate de produtor rural hipossuficiente (*definição?).*

13º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ entendem que o **lixo** (doméstico e tóxico) é uma questão que atinge a todos na comunidade e se comprometem a adotar as seguintes condutas:
I – num primeiro momento, em _____ meses, identificar os locais estratégicos para a instalação de lixeiras para coleta de resíduos, inclusive, mediante coleta seletiva;
II – num segundo momento, em ____ meses, realizar o reaproveitamento dos resíduos orgânicos, transformado em adubo, através da aplicação da técnica da compostagem;
(*é possível estabelecer cronograma comprometido para cada MBH*)

14º Compromisso: Os produtores rurais da MBH ____ entendem que o **desmatamento** e **queimadas** é muito prejudicial à agricultura sustentável, e, por isso, se comprometem a manter vigilância no ambiente da microbacia com atenção a focos de queimada, uso indevido de barranco, que – caso ocorram – deverão ser registrados no livro de ocorrência de dano ambiental e posteriormente discutidos no âmbito do COGEM/Associação.
(*é possível estabelecer condutas específicas para cada MBH*)

15º Compromisso: Os produtores rurais da MBH____ se comprometem a adotar os critérios de priorização dos beneficiários estabelecidos pelo Projeto RIO RURAL/GEF, no Manual Operacional, a fim de determinar os agricultores destinatários de incentivos. Ampliando a lista já existente, para melhorar o enquadramento ou para promover desempate, serão obedecidos os seguintes critérios específicos:
(Critérios específicos de cada comunidade)

Este ECC, aprovado em Assembléia Geral de constituição realizada nesta data, poderá ser reformulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da maioria simples dos membros participantes das entidades representativas da MBH _____ (Associação/COGEM), mas só poderá ser revogado por proposta unânime desses membros aprovada em assembléia geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o "*quorum*" para a instalação da assembléia geral de dois terços de seus membros, em primeira convocação, e qualquer número em segunda convocação.

Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

RJ, _____, DATA.

Anexo 45 - Ferramentas para o monitoramento Participativo

As propostas de aquisição de resultados, tem por base os PEMs - Plano Executivo da Microbacia. A sistematização e a manutenção do propósito inicial serão executadas, através de visitas de retroalimentação estabelecidas bimestralmente, para os responsáveis da área, dentro da coordenação central e, mensalmente, pela equipe destacada pela Emater-Rio na região.
O foco do conteúdo das questões atenderá:

1-o sujeito - visão individual - IDENTIDADE
Reconhecimento das potencialidades e fraquezas particulares e locais, em relação ao mundo.

2-o técnico - visão ética - COMPROMETIMENTO
Saída de si mesmo,para encontrar razões em outros modos de ver e ser.

3-o processo - visão compartilhada - FUNÇÃO SOCIAL DO CIDADÃO
Ativação de posições, de responsabilidade e realização de desejos comuns de mudanças nas paisagens construídas.

A utilização das ferramentas tem por objetivo resgatar a importância e concepção de monitoramento, abordando os conceitos de melhoria contínua e aprendizagem organizacional, respeitando as peculiaridades e perfil dos produtores e moradores das microbacias, podendo ser realizado através de Painéis ou de Formulários para coleta de dados.

1**- Painel do Monitoramento Participativo.**

O Painel consiste em 4 eixos de abordagem, contendo 24 questões com retroalimentação bimestral ou trimestral e perguntas relacionadas aos três âmbitos da sustentabilidade (ambiental, econômico, social acrescidos de um eixo de qualidade de vida),

Painel de Monitoramento Participativo (0,90 x 0,70 m)

2- FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS DO MONITORAMENTO PARTICIPATIVO

Indicadores a serem acompanhados

Este formulário está sendo proposto para os indicadores que serão coletados em todas as microbacias e em número significativo de subprojetos, conforme Quadro 1.

Quadro 1 Indicadores a serem acompanhados com o formulário de coleta proposto

Âmbito	Indicador	Nº de microbacias	Nº de subprojetos
Microbacia	Grau de entendimento interesse em participar do projeto Nível de satisfação com o projeto Organização comunitária Nível de participação nas decisões Área com práticas de manejo sustentável dos Recursos Naturais		
Subprojeto proteção de nascentes	Qualidade da água Volume de água Cobertura vegetal da área com incentivo		
Subprojeto pastoreio rotacionado	Qualidade do solo		
Subprojeto área de recarga	Grau e diversificação da cobertura vegetal		

2 Perguntas sugeridas e índices considerados

Indicador: Grau de entendimento e interesse em participar do projeto
Âmbito: Microbacia
Possíveis perguntas:
"Já ouviu falar do projeto RIO RURAL/BIRD"?
"Para que existe o projeto"?
Âmbito: Microbacia

Busca averiguar se as expectativas do projeto coincidem com as expectativas e o entendimento dos beneficiários sobre os objetivos estabelecidos.
( ) Não ouviu falar e não sabe para que existe
( ) Ouviu falar e tem alguma idéia do que é
( ) Já ouviu falar e consegue explicar o objetivo central
( ) Já ouviu falar e sabe como o projeto funciona
( ) Já ouviu falar e concorda com o que o projeto propõe.

Indicador: Interesse em participar do projeto
Âmbito: Microbacia

Possível pergunta:
"Gostaria de participar do projeto"?

Identifica a capacidade do projeto em sensibilizar os agricultores a participarem do mesmo.

( ) Não( ) Talvez (ainda está pensando)
( ) Gostaria mas não sabe como
( ) Gostaria e tem idéias do que fazer
( ) Já decidiu o que vai fazer.

Indicador: Nível de satisfação com o projeto
Âmbito: Microbacia

Possível pergunta:
"O Sr(a) está satisfeito com o projeto"?

Objetiva saber da comunidade se suas expectativas iniciais em relação ao projeto estão sendo satisfeitas. Tem, portanto, uma relação com o indicador anterior e permite identificar, de certa forma, se as demandas prioritárias do público alvo estão sendo atendidas, se está sendo adotada uma estratégia de intervenção adequada e se os mecanismos são aprovados pela comunidade.
( ) Não
( ) Mais ou menos
( ) Sim
( ) Muito satisfeito
( ) Foi o melhor que poderia ter acontecido por aqui

Indicador: Organização comunitária
Âmbito: Microbacia

Possível pergunta:
"A comunidade está mais organizada"?

O indicador de organização comunitária se refere ao número e tipo de grupos que foram constituídos ao longo da execução do projeto e para que finalidade. É importante saber da comunidade se estes grupos foram constituídos em função do projeto e/ou para atender exigência do mesmo.
( ) Não
( ) Melhorou um pouco com o projeto
( ) Sim, melhorou com o projeto (novos grupos)

( ) Melhorou bastante

Indicador: Nível de participação nas decisões
Âmbito: Microbacia

Possível pergunta:
"O COGEM facilitou a participação e tomada de decisão da comunidade"?

O indicador possibilita acompanhar tanto a freqüência de participação (presença em reuniões) como a possibilidade que estas instâncias oferecem na participação dos moradores da microbacia nas decisões sobre a atuação do projeto e no PEM.
( ) Não facilitou
( ) Facilitou um pouco
( ) Facilitou
( ) Facilitou muito

Indicador: Área com práticas de manejo sustentável dos Recursos Naturais
Âmbito: Microbacia (área focal)
Possível pergunta:
"O que mudou (na sua propriedade) na forma de lidar com a natureza"?

Neste caso, sugere-se medir a porcentagem da área que foi convertida em melhor forma de manejo levando a uma maior proteção dos recursos naturais
Relatar as mudanças (melhorias com quantificação das ações)

Indicador: Qualidade da água
Âmbito: Subprojeto proteção de nascentes; esterqueiras e mata ciliar

Além das coletas para análise, poderia ser medida a percepção das pessoas sobre as possíveis melhorias.
Possível pergunta:
"O Sr(a) acha que a água melhorou"?

As análises serão realizadas de amostras coletadas em pontos que têm relação com práticas apoiadas pelo projeto e programadas no PEM. Podem ser tomadas acima e abaixo de determinada melhoria. Também podem ser consideradas amostragens em pelo menos 2 pontos, sendo um em local de pouca intervenção (geralmente próximo à cabeceira) e um no final da microbacia.
( ) Não melhorou
( ) Melhorou um pouco
( ) Melhorou
( ) Melhorou bastante

Indicador: Quantidade de água
Âmbito: Subprojeto proteção de nascentes

Além das medições, poderia ser medida a percepção das pessoas sobre as possíveis melhorias.
Possível pergunta:
"O Sr(a) acha que a água aumentou"?

A quantidade de água será monitora principalmente junto ao subprojeto de proteção de nascentes. Neste caso, poderão ser utilizadas formas empíricas de medição da vazão. As avaliações devem ocorrer no período seco e chuvoso, sempre no mesmo local e usando a mesma metodologia, pois se trata de verificar tendência.
( ) Não aumentou
( ) Aumentou um pouco
( ) Aumentou
( ) Aumentou bastante

Indicador: Cobertura vegetal da área com incentivo
Âmbito: Subprojetos proteção de nascentes e área de recarga

Sugere-se acompanhar este indicador nos seguintes aspectos: (i) nível de cobertura (grau de proteção do solo); (ii) velocidade de crescimento (fechamento) da cobertura; (iii) diversificação da cobertura vegetal.
Neste caso a metodologia é de observação, fotografia e medição direta, com a efetiva participação dos agricultores envolvidos no subprojeto.
Para as determinações diretas propõe-se escolher ao acaso uma área de **25 m^2** na qual serão coletados os dados em relação ao

Consideram-se Áreas de Preservação Permanente (APP's) as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou qualquer curso d'água, assim como ao redor de lagoas e lagos, **nas nascentes**, topo dos morros, nas encostas com declividade superior a 45º, conforme o ART.2º da lei Nº 4771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal Federal, sem prejuízo de quaisquer outras áreas previstas em leis municipais, estaduais ou federais.
Uma vez estabelecidos os subprojetos de proteção dessas áreas (como o caso da proteção das nascentes) é importante averiguar com que velocidade e qualidade (diversificação) ocorre a cobertura vegetal.

Os dados a serem coletados seriam:
i) ( ) % de proteção da área plantada ou isolada para sucessão natural;
ii) ( ) altura das plantas no(s) ponto(s) selecionado(s) para acompanhamento;
iii) ( ) nº de espécies nos pontos selecionados para acompanhamento
As faixas de cobertura vegetal poderiam ser de: (i) <25%; (ii) 25-50%; (iii) 51-75%; (iv) >75%.

crescimento e diversificação da cobertura vegetal.[5]	
Indicador: Qualidade do solo Âmbito: Subprojeto pastoreio rotacionado	As análises serão realizadas de amostras de solo coletadas em pontos selecionados nas áreas de pastagem com as práticas. Com a periodicidade estabelecida, repetir as análises nos mesmos pontos e observar a tendência de melhoria da fertilidade do solo e aspectos físicos e biológicos (sempre que possível).
Além das coletas para análise, poderia ser medida a percepção das pessoas sobre as possíveis melhorias. Possível pergunta: "O Sr(a) acha que a terra melhorou"?	( ) Não melhorou ( ) Melhorou um pouco ( ) Melhorou ( ) Melhorou bastante

Para os demais indicadores, como o caso da produtividade (leite e mel) e os indicadores que são específicos da algumas microbacias (em alguns casos de uma microbacia), propõe-se que os técnicos executores, em acordo com o COGEM e produtores colaboradores escolham a melhor forma de registrar as mudanças ao longo do tempo, considerando as ferramentas de coleta propostas nas matrizes de monitoramento.

[5] STAMBAUGH, C.; SCHIECK, J. 2003. Data sheets for field data collection in the Alberta Biodiversity Monitoring Program. Integrated Resource Management. Alberta Research Council. Vegreville AB. 30p.

Anexo 46 – Proposta de indicadores – Monitoramento PARTICIPATIVO

PROJETO RIO RURAL

PROPOSTA DE INDICADORES - MONITORAMENTO PARTICIATIVO
MATRIZ DE INDICADORES MÍNIMOS

Indicador	Descrição do indicador	Escala de medição		
		Perceptiva	Numérica	%
I. Dimensão Socioeconômica				
Bens de consumo	Visa identificar se as famílias beneficiadas pelo Projeto passaram a adquirir determinados bens, tanto de uso pessoal, como para facilitar tarefas domésticas, melhorar o grau de conforto do dia-a-dia e o nível de satisfação (ver detalhes em 1.1)	**X**		
Conhecimento e entendimento do Projeto	Medir até que ponto o Projeto está sendo divulgado junto com aos agricultores e como seus objetivos e filosofia estão sendo entendidos pelos mesmos (ver detalhes em 1.2)	**X**		
Nível de satisfação com o Projeto	Saber da comunidade se suas expectativas iniciais em relação ao Projeto estão sendo satisfeitas (ver detalhes em 1.3)	**X**		
II. Dimensão Ambiental Solo				
Grau de cobertura vegetal	Identificar o grau de cobertura vegetal geral da microbacia e nos sistemas de produção (ver detalhes em 2.1)			**X**
Resistência das plantas em períodos de estiagem	Este indicador busca medir de forma indireta o índice de permanência da água da chuva no sistema (umidade do solo) (ver detalhes em 2.2)	**X**		
Uso do solo de acordo ao PID	Monitoramento da evolução da área com uso do solo de acordo ao que foi planejado (ver detalhes em 2.3)			**X**
III. Dimensão Ambiental Água				
Qualidade da água	Medida através de parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos para acompanhar a evolução de sua qualidade, tanto na rede de drenagem como no consumo doméstico (ver detalhes em 3.1)			**X**
IV. Dimensão Ambiental Biodiversidade				
Área de APP conservada	Identificar a % da área de APP da microbacia que está conservada, ou seja, com cobertura nativa (ver detalhes em 4.1)			**X**
Redução nos fatores de risco à fauna e flora	Identificar, do ponto de vista da comunidade se houve redução nos fatores de risco como: caça; pesca predatória; queimadas em geral; uso de agrotóxicos (ver detalhes em 4.2)	**X**		
V. Dimensão auto-gestão e capital social				
Organização comunitária	Número e tipo de grupos que foram constituídos ao longo da execução do Projeto e para que finalidade (ver detalhes em 5.1)		**X**	
Participação por geração, gênero, etnia e público prioritário	Medir o equilíbrio tento das relações, bem como da participação das diversas categorias do público beneficiário (ver detalhes em 5.2)			**X**
Grau de envolvimento nas instâncias de decisão (COGEM)	Acompanhar tanto a freqüência de participação (presença em reuniões) como a possibilidade que estas instâncias oferecem na participação dos moradores da microbacia (ver detalhes em 5.3)	**X**		
Ações ou projetos implantados com recursos de outras fontes	Conhecer que outros projetos ou ações estão sendo desenvolvidos na microbacia (ver detalhes em 5.4)		**X**	
Grau de independência da comunidade	Identificar se a comunidade está tomando decisões próprias para promover ações locais relacionadas ao seu desenvolvimento (ver detalhes em 5.5)	**X**		

Legenda da escala:
Perceptiva: 5 níveis de percepção
Numérica: de 0 a 10
%: de 0 a 100

Para facilitar o entendimento dos possíveis indicadores propostos para acompanhamento nas microbacias de monitoramento simplificado, procede-se a seguir a uma descrição dos mesmos, incluindo alguns índices classificatórios, relacionados aos mesmos.

1 Dimensão sócio-econômica

1.1 Indicador: Bens de Consumo

A agregação de valor e sua relação com as ações do projeto é de difícil medição devido ao fato de existirem inúmeros fatores globais e até locais que fogem do controle do mesmo. Propõe-se, portanto, usar um indicador geral, tomado do ponto de vista das famílias beneficiadas, que possa ser um reflexo da melhoria ou não da condição econômica (ou da renda monetária).

A sugestão é usar o indicador Bens de Consumo para retratar esta realidade. É consenso que, quando ocorre melhoria na renda das pessoas (em geral), estas busquem adquirir determinados bens, tanto de uso pessoal, como para facilitar tarefas domésticas, melhorar o grau de conforto do dia-a-dia e o nível de satisfação.

Neste sentido, a pergunta seria se, ao longo do projeto, a família adquiriu bens de consumo e se esta possibilidade em adquirir estes bens teve relação com o projeto.

1.2 Indicador: Conhecimento e entendimento do projeto

Este indicador está sendo proposto para medir até que ponto o projeto está sendo divulgado junto com aos agricultores e como seus objetivos e filosofia estão sendo entendidos pelos mesmos. Busca averiguar se as expectativas do projeto coincidem com as expectativas e o entendimento dos beneficiários sobre os objetivos estabelecidos.

À luz dos grandes objetivos do projeto, inicialmente pergunta-se se as pessoas sabem que ele existe. Se as pessoas o conhecem, a pergunta seguinte estará focada no grau de entendimento: "Para que existe o RIO RURAL/GEF?" Esta pergunta poderá dar uma indicação sobre o entendimento dos objetivos e conseqüentemente o tipo de expectativa dos agricultores e de suas famílias.

1.3 Indicador: Nível de satisfação com o projeto

Objetiva saber da comunidade se suas expectativas iniciais em relação ao projeto estão sendo satisfeitas. Tem, portanto, uma relação com o indicador anterior e permite identificar, de certa forma, se as demandas prioritárias do público alvo estão sendo atendidas, se está sendo adotada uma estratégia de intervenção adequada e se os mecanismos são aprovados pela comunidade.

A pergunta poderá ser se a comunidade está satisfeita com o projeto e quanto está satisfeita:

(i) pouco; (ii) mais ou menos satisfeita; (iii) muito satisfeita.

2 Dimensão ambiental solo

Como forma de acessar indiretamente aspectos de qualidade do solo e proteção contra o processo erosivo estão sendo propostos 3 indicadores gerais:

2.1 Indicador: Índice de cobertura vegetal

Sabe-se que a retirada da cobertura vegetal do solo dá início ao processo erosivo pelo impacto direto da chuva e a menor taxa de infiltração pela compactação superficial. Por outro lado, nas condições climáticas predominantes, o solo descoberto apresenta maior temperatura e amplitude térmica influenciando diretamente na perda da água pela evaporação. Existem três aspectos relacionados com este indicador:

i) índice de cobertura vegetal geral da microbacia, que se refere a quanto da área desta permanece coberta ao longo do ano, independente do tipo de vegetação. Este índice pode ser dado em % da área total;

ii) sazonalidade da cobertura vegetal, que se refere a quanto tempo ao longo do ano o solo fica protegido com cobertura vegetal e em quais épocas ocorrem as maiores variações. É importante considerar o aspecto da sazonalidade para relacionar com outros indicadores como precipitação pluviométrica (quantidade e intensidade) e com os aspectos relacionados aos ciclos de cultivo;

iii) outro aspecto em relação à cobertura, que está ligado ao anterior, trata do tipo de manejo implementado e também à qualidade da proteção vegetal do solo. Neste sentido, uma pastagem nativa que não esteja sendo manejado com pastoreio rotativo poderá ter uma cobertura vegetal muito inferior a uma que esteja sendo manejado com sistema de rotação de piquetes.

Este raciocínio é válido também para o manejo nas áreas de culturas anuais onde existe um índice crescente de proteção desde o cultivo convencional até o plantio direto, passando pela escarificação e cultivo mínimo, por exemplo.

Este índice poderá ser dado em quanto por cento da área dos principais sistemas de produção e uso das terras está sob a condição de melhor cobertura. Se fôssemos considerar os dois principais usos das terras nas microbacias:

a) Culturas anuais (somando todas as culturas) teríamos neste caso:

X% de área com sistema convencional e YY meses do ano com solo coberto;

X% da área com cultivo mínimo (qualidade da cobertura por amostragem?)

X% da área com plantio direto

b) Áreas de pastagem nativa

Neste caso, sugere-se medir a porcentagem da área que foi convertida em melhor forma de manejo levando a uma melhor qualidade da cobertura vegetal. Poderia ser acessado considerando:

% da área de pastagem com sistema atual (sem manejo algum);

% da área de pastagem com sistema de pastoreio rotativo;

% da área de pastagem com sistema silvopastoril.

2.2 Indicador: Resistência das plantas em períodos de estiagem

Busca medir de forma indireta o índice de permanência da água da chuva no sistema (umidade do solo) indicando: taxa de infiltração e capacidade de armazenamento, decorrentes entre outros, tanto dos índices de cobertura, dos tipos de manejo e da melhoria nas condições intrínsecas do perfil do solo relacionadas à capacidade de retenção de umidade (% de matéria orgânica, estrutura, porosidade) compactação superficial a sub-superficial, perda de horizonte A (para Nitossolos e Podzólicos).

Como o teor de umidade influencia diretamente no visual das culturas, sugere-se perguntar aos agricultores se após a implementação de melhores práticas de manejo, as plantas estão resistindo mais aos períodos de estiagem.

2.3 Indicador: Uso do solo de acordo ao PID

Tendo em vista que um dos mecanismos do PID para reduzir os processos de degradação das terras é o seu uso de acordo à aptidão, está sendo proposto o monitoramento da evolução da área com uso do solo de acordo ao que foi planejado. Este indicador é obtido no processo de acompanhamento da implementação do PID.

3 Dimensão ambiental água

Nas microbacias de monitoramento completo estão sendo monitorados diferentes aspectos da água englobando parâmetros de qualidade, vazão e sedimentos transportados. Para as microbacias de monitoramento simplificado propõe-se acompanhar aspectos de qualidade. No caso de proteção de nascentes, é possível, de forma empírica medir a vazão. Pode-se ainda construir um pequeno vertedouro para medir a vazão em ponto bem próximo da nascente.

3.1 Indicador: Qualidade da água

Em relação à água, está sendo proposto como indicador a qualidade da água, medida através de parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos para acompanhar a evolução de sua qualidade, tanto na rede de drenagem como no consumo doméstico. A viabilização do monitoramento destes parâmetros passa por duas possibilidades: (i) uso do kit de análise de água e; (ii) negociação com instituições parceiras (universidades, prefeituras).

As análises serão realizadas de amostras coletadas em pontos que têm relação com práticas apoiadas pelo projeto e programadas no PEM. Podem ser tomadas acima e abaixo de determinada melhoria. Também podem ser consideradas amostragens em pelo menos 2 pontos, sendo um em local de pouca intervenção (geralmente próximo à cabeceira) e um no final da microbacia.

4 Dimensão ambiental biodiversidade

O Projeto apóia o processo de sensibilização, educação e capacitação das lideranças, autoridades e moradores locais, contextualizando-os com relação às riquezas e ameaças à biodiversidade. Espera com isso lograr a mudança de atitude da sociedade em relação ao uso e manejo sustentável dos recursos naturais, buscando reverter o quadro de degradação da biodiversidade promovendo sua gradativa regeneração e conservação através da adoção de sistemas de produção e de manejo menos agressivos e mais diversificados. Para medir os impactos sobre a biodiversidade propõe-se utilizar os seguintes indicadores:

4.1 Indicador: Área de APP conservada

Consideram-se Áreas de Preservação Permanente (APP's) as florestas e demais formas de vegetação natural situadas ao longo dos rios ou qualquer curso d'água, assim como ao redor de lagoas e lagos, nas nascentes, topo dos morros, nas encostas com declividade superior a 45º, conforme o ART.2º da lei Nº 4771, de 15 de setembro de 1965, Código Florestal Federal, sem prejuízo de quaisquer outras áreas previstas em leis municipais, estaduais ou federais.

Sabe-se, no entanto, que por inúmeras razões destacando-se o tamanho das propriedades e os locais onde vivem os beneficiários prioritários do Projeto, grande parte das áreas de APP estão sendo utilizadas para outros fins, notadamente culturas anuais, pastagens nativas, estradas, sedes de propriedades e núcleos urbanos.

Existem dois aspectos a serem considerados: o primeiro refere-se ao tipo de uso que está sendo dado a estas áreas e outro ao manejo. É evidente que a melhor condição do ponto de vista ambiental (em especial à biodiversidade) seria a manutenção da condição natural, sendo esta a melhor condição de uso.

Caso estas áreas estejam sendo usadas para outras finalidades existe um nível de impacto diferenciado em função do tipo de uso e de manejo. Entende-se que um sistema agroflorestal tem menor impacto que um sistema de culturas anuais em sistema convencional ou pastagem sem manejo.

Como as diferentes condições de manejo são mais difíceis de medir e, de certa forma foram identificados no caso dos indicadores de solo, sugere-se apenas identificar a % da área de APP que está conservada, ou seja, com cobertura nativa. Caso seja possível, poderia ser feito um detalhamento maior:

% da APP conservada (cobertura nativa);

% da APP com culturas anuais;

% de APP com culturas cultivadas perenes;

% de APP com pastagem nativa

4.2 Indicador: Redução dos fatores de risco à fauna e flora

Os fatores de risco referidos neste indicador são prioritariamente: caça; pesca predatória; queimadas em geral; uso de agrotóxicos. Após o esclarecimento da comunidade sobre estes fatores, a mesma poderá ser questionada sobre sua percepção em relação à redução ou não e as respostas podem ser traduzidas em índice: (i) não houve mudanças; (ii) houve pouca mudança; (iii) houve grande mudança. Pode-se também saber da comunidade quais os fatores de risco tiveram maior redução.

5 Dimensão auto-gestão e capital social

Um importante objetivo do Projeto é a promoção do capital social e a capacitação para a auto-gestão. Para medir os resultados e impactos sobre esta dimensão são propostos os seguintes indicadores:

5.1 Indicador: Organização comunitária

O indicador de organização comunitária se refere ao número e tipo de grupos que foram constituídos ao longo da execução do projeto e para que finalidade. É importante saber da comunidade se estes grupos foram constituídos em função do projeto e/ou para atender exigência do mesmo.

5.2 Indicador: Participação por gênero, geração e etnia

Pretende-se neste caso medir o equilíbrio tanto das relações, bem como da participação das diversas categorias do público beneficiário (dada em % de cada categoria). A participação por geração, gênero e etnia pode ser obtida de forma direta com a comunidade.

5.3 Indicador: Grau de envolvimento nas instâncias de decisão (COGEM)

O indicador possibilita acompanhar tanto a freqüência de participação (presença em reuniões) como a possibilidade que estas instâncias oferecem na participação dos moradores da microbacia nas decisões sobre a atuação do projeto e no PEM. Esta última pode ser medida perguntando se estas instâncias facilitaram o grau de participação e decisão da comunidade. Pode ser traduzida em graus ou índices: (i) não mudou; (ii) mudou pouco; (iii) mudou muito.

5.4 Indicador: Ações ou projetos implantados com recursos de outras fontes

Busca-se conhecer que outros projetos ou ações estão sendo desenvolvidos na microbacia, se houve uma evolução neste sentido e se estas ações/projetos têm relação com o RIO RURAL/GEF.

5.5 Indicador: Grau de independência da comunidade

Este indicador poderá ter relação direta com o anterior, pois trata de identificar se a comunidade está tomando decisões próprias para promover ações locais relacionadas ao seu desenvolvimento ou mesmo para buscar apoios a projetos concebidos na própria comunidade, sem a influência direta de entidade.

Anexo 47 – Orientações para a Elaboração do Plano Operativo Anual (POA)

Orientações para a Elaboração do Plano Operativo Anual (POA)

Diretrizes Gerais

O Plano Operativo Anual (POA) é composto pelo conjunto de ações necessárias para alcançar as metas definidas para um determinado ano, os quais em maior ou menor grau, contribuem para a obtenção dos resultados estabelecidos para os Componentes e Sub-componentes, nos quais está organizado o Projeto RIO RURAL. Essas ações estão organizadas em atividades. Isto significa que uma ou mais atividades são necessárias para alcançar os resultados de uma meta.
A estrutura programática permite entender as relações entre seus diversos elementos. A estratégia adotada para a execução de um meta levará as atividades a serem cumpridas. Caberá aos coordenadores de componentes supervisionar o processo de elaboração dos POAs. Cabe ressaltar que o Projeto RIO RURAL prevê a construção do planejamento de maneira participativa.
A elaboração dos POAs será feita utilizando-se elementos da Programação Global do SAFF, como:
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Metas – Para cada Objetivo Específico podem ser atribuídos uma ou mais Metas, que são indicadores quantitativos da execução;
- Atividades Padrão – Para cada Meta podem ser atribuídos uma ou mais Atividades Padrão, que são ações rotineiras e que implicam em desembolsos, para a implementação das Metas.

Cada POA é composto por duas partes:
- Programação de Metas – Agrupa as quantidades de indicadores programadas, por ano e trimestre;
- Programação de Atividades – Descreve os recursos financeiros programados por ano e trimestre.

O planejamento das metas e atividades será definido pela Coordenação dos Componentes.
O registro do POA no SAFF será feito por meio da seleção de atividades previamente cadastradas na programação geral do projeto.
A Gerência Técnica deverá assegurar a incorporação das diretrizes gerais do Projeto na programação relativa a cada um dos componentes do projeto, bem como deverá assegurar a compatibilidade da programação das ações dos diferentes componentes.
Os parâmetros financeiros para a elaboração dos POAs serão fornecidos pelas Gerências Administrativa e Financeira em conformidade com a proposta orçamentária da SMA.

A consolidação do POA do Projeto será feita pela SEP, devendo os POAs regionais já consolidados, serem enviadas até outubro do ano anterior ao do POA em elaboração.

O POA deve ser elaborado de acordo com os montantes de recursos definidos no PAD e no Acordo de Empréstimo. Qualquer proposta de modificação de atividades previstas deve ser explicada e justificada (por exemplo, eliminação ou diminuição de uma determinada atividade devido à falta de tempo ou um impedimento para executar em um determinado exercício previsto). O mesmo se aplica ao acréscimo de atividades o qual, além de ser justificado, dependerá de recursos previstos e não utilizados em outras atividades. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos junto à SEP do Projeto RIO RURAL (microbacias@agricultura.rj.gov.br).

Anexo 48 – Rotinas Financeiras e de Licitações

1. Rotinas Financeiras

1.1 Rotina para a Orçamentação

Procedimentos		Responsabilidade	
Etapa	Título	SPL/ SEAPEC	SEP
01	Dimensionamento geral da Proposta Orçamentária, através da execução orçamentário-financeira do ano vigente e considerando as metas definidas no Plano Plurianual do Projeto.		X
02	Dimensionamento das necessidades totais de investimento e custeio para o ano seguinte e das disponibilidades potenciais de recursos do Acordo de Empréstimo.		X
03	Participação em reunião para definição dos critérios e limites para a elaboração da Proposta Orçamentária.	X	X
04	Disposição da Proposta Orçamentária no Quadro de Detalhamento de Receita e Despesa (QDRD).	X	X
05	Formalização do documento e encaminhamento ao Secretário Executivo do Projeto, para posterior envio à Superintendência de Planejamento/SEAPEC.	X	
06	Execução, acompanhamento e monitoramento do Orçamento Anual.	X	X

Insumos: Acordo de Empréstimo e PAD, PPA do Projeto e do Governo Estadual, POA do ano anterior; relatórios de monitoramento e avaliação dos resultados do Projeto, registros da execução do Projeto no SAFF.
Instrumentos a utilizar: Formulários-padrão da SEPLAG fornecidos pela Superintendência de Planejamento/SEAPEC; relatórios de elaboração, execução, acompanhamento e controle do Orçamento Anual, garantindo a execução físico-financeira das ações, e relatórios de monitoramento do Projeto.
Orientações específicas: As atividades relativas ao processo de orçamentação são desenvolvidas através de articulações sistemáticas e específicas entre a SEP, SEAPEC e SEPLAG.

1.2 Rotina para a Elaboração e Revisão do Plano Operativo Anual (POA)

Procedimentos		Responsabilidades		
tapa	Título	SEAPEC	SEP	Técnico Executor
	Análise das metas e resultados alcançados pelo Projeto no ano anterior e das previsões do PAD.	X	X	X
	Identificação de condicionantes, limitações de recursos e prioridades para a execução do Projeto no ano seguinte.		X	
	Elaboração de versão preliminar do POA.		X	

Insumos: Acordo de Empréstimo e PAD, PPA do Projeto e do Governo Estadual, POA do ano anterior; relatórios de monitoria e avaliação dos resultados do Projeto, dados registrados no SAFF.
Orientações específicas: Considerar, no processo de estabelecimento das diretrizes as metas programadas no PAD, o desempenho acumulado na execução do Projeto e a disponibilidade orçamentário-financeira para o ano sob programação disponibilizada pela SEPLAG.

1.3 Rotina para Elaboração das Propostas, Consolidação e Aprovação do POA

Procedimentos		Responsabilidades			
Etapa	Título	SEP	SER	COGEM	Técnico Executor
1	Elaboração das propostas do POA.	X	X		X
2	Validação das propostas do POA a nível local			X	
3	Análise, crítica e consolidação das propostas elaboradas à luz das Diretrizes definidas para o POA e dos recursos orçamentários previstos.	X	X		
4	Validação e consolidação do POA do Projeto.	X			
5	Encaminhamento à manifestação do BIRD	X			
6	Execução do POA aprovado.	X	X		X

* Os Comitês Locais (COGEM's) participarão do processo, validando o POA à nível local.
Insumos: Acordo de Empréstimo e PAD, Diretrizes para elaboração do POA.
Instrumentos a utilizar: Orientações para a elaboração de POAs (Apêndice 2) e Formulário para a elaboração do POA (ver Volume II)
Orientações Específicas: Além das Diretrizes, todos os PARCEIROS do projeto na execução do RIO RURAL deverão considerar, quando da elaboração do POA, todas as atividades e metas previstas no PAD, as aquisições de bens e serviços, o POA do ano anterior e os relatórios de acompanhamento e avaliação do Projeto.

2 Rotina para Solicitação de Adiantamento de Recursos

Esta rotina compreende as atividades a serem realizadas com vistas a disponibilizar recursos financeiros para a execução do Projeto, mediante a solicitação de adiantamento de recursos ao BIRD e que serão, posteriormente, realimentados pelo BIRD, como despesas financiáveis pelo Empréstimo, mediante comprovação de gastos Para tanto, os seguintes procedimentos deverão ser realizados:
A SEP deverá elaborar uma Proposta de Programação Financeira (PPF), contendo a programação mensal das liberações de adiantamento de recursos externos e de contrapartida para todo o exercício financeiro e enviar a SPL/SEAPEC.
Observada a programação financeira da SEFAZ e o saldo na Conta Operativa estabelecida para o Projeto, a SEFAZ aprovará a liberação dos recursos.
A SEFAZ promoverá então a autorização de utilização dos recursos para a SEAPEC, que permitirá emitir ordem de pagamento aos credores, via UG.

2.1 Procedimentos

PROCEDIMENTOS		RESPONSABILIDADE		
Etapa	Descrição	SEFAZ	SEP	SEAPEC
01	Elaboração da PPF e envio para a SEAPEC.		X	
02	Solicitação de liberação financeira e orçamentária à SEFAZ.			X
03	Liberação de recursos para a SEAPEC.	X		
05	Execução Financeira dos recursos			X
06	Registro da liberação de recursos no SAFF		X	

3. Rotina de Desembolso de Recursos Externos

I. Acordos de Desembolso
(i) Métodos de Desembolso. Os Métodos de Desembolso a seguir podem ser utilizados no âmbito do

Empréstimo:
Reembolso
Adiantamentos
Pagamento Direto

(ii) Data Limite de Desembolso. A Data Limite de Desembolso é de quatro meses após a Data de Encerramento especificada no TERMO de Empréstimo. Quaisquer alterações nesta data serão notificadas pelo Banco.

(iii) Entrega Eletrônica - O Banco pode permitir que o Mutuário entregue por via eletrônica ao Banco, Pedidos (com documentos comprobatórios) por meio da Conexão do Cliente do Banco, no portal de Internet. O Mutuário poderá continuar a exercer a opção de elaborar e entregar Pedidos em papel. O Banco se reserva o direito e pode, a seu exclusivo critério, temporária ou permanentemente, não permitir a entrega eletrônica dos Pedidos pelo Mutuário.

(iv) Valor Mínimo de Pedidos (subseção 3.5). O Valor Mínimo de Pedidos para Reembolso e Pagamento Direto é o equivalente a US$ 1.000.000.
(v) Adiantamentos
Tipo de Conta Designada): Segregada

- ***Moeda de Contas Designadas:*** Real

- ***Instituição Financeira na qual a Conta Designada será aberta:*** Banco do Brasil S.A.-Rio de Janeiro

- ***Teto:***
  - ***Projeto Original Rio Rural /BIRD (BIRD 77730):*** R$ 14.000.000
  - ***Fianciamento Adicional Projeto Rio Rural /BIRD-FA (BIRD 77730):*** R$ 20.000.000

Moeda de Contas Designadas: Real

Instituição Financeira na qual a Conta Designada será aberta: Banco do Brasil S.A.-Rio de Janeiro
Teto:

- Projeto Original Rio Rural /BIRD (BIRD 77730): R$ 14.000.000
- Fianciamento Adicional Projeto Rio Rural /BIRD-FA (BIRD 77730): R$ 20.000.000

II. Relatório sobre o Uso de Recursos do Empréstimo

(i) Documentação Comprobatória (seção 4). A documentação comprobatória será fornecida com cada Pedido de retirada tal como estabelecido abaixo:

Para solicitações de Reembolso:
Resumo dos Gastos no formulário com Registros que comprovem os gastos elegíveis (por exemplo, cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamentos efetuados:

- sob TERMOs de Bens e Serviços de não Consultor que custem o equivalente a US$ 250.000 por TERMO ou mais;
- sob TERMOs de Obras que custem o equivalente a US$ 500.000 por TERMO ou mais;
- sob TERMOs de Consultoria que custem o equivalente a US$ 100.000 por TERMO ou mais;
- sob TERMOs de Consultores Individuais que custem o equivalente a US$ 50.000 por TERMO ou mais.

Declaração de Gastos de acordo com o formulário em apenso (Anexo 5) para pagamentos que não excedam os limites estabelecidos acima.

Para informar gastos elegíveis pagos debitados da Conta Designada:
Resumo dos Gastos de acordo com o formulário com Registros que comprovem os gastos elegíveis (por exemplo, cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamentos efetuados:
sob TERMOs de Bens e Serviços de não Consultor que custem o equivalente a US$ 250.000 por TERMO ou mais;
sob TERMOs de Obras que custem o equivalente a US$ 500.000 por TERMO ou mais;
sob TERMOs de Consultoria que custem o equivalente a US$ 100.000 por TERMO ou mais;
sob TERMOs de Consultores Individuais que custem o equivalente a US$ 50.000 por TERMO ou mais;
Declaração de Gastos de acordo com o formulário em apenso (Anexo 5) para pagamentos que não excedam os limites estabelecidos acima; e
Cópia do(s) extrato(s) bancário(s) da Conta Designada e reconciliação bancária para o período.

Para solicitações de Pagamento Direto:
Registros que comprovem gastos elegíveis (por exemplo, cópias de recibos, faturas de fornecedores).

(ii) Frequência no Envio de Informações de Gastos Elegíveis Pagos debitados da Conta Designada. Trimestralmente.

III. Outras Informações Importantes

Para obter informações adicionais sobre os acordos de desembolso, consulte o Manual de Desembolso disponível no site público do Banco em http://www.worldbank.org e em seu site seguro de "Conexão do Cliente" no http://clientconnection.worldbank.org.

Os pedidos preenchidos e assinados para a retirada, juntamente com os documentos comprobatórios, para o endereço indicado abaixo:
Banco Mundial

Setor Comercial Norte, Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center, 7º andar
70712-900 Brasília, DF Brasil
À atenção de: Departamento de Empréstimos

3.1 – Responsabilidades vinculadas a rotina.

PROCEDIMENTOS		RESPONSABILIDADE	
Etapa	Descrição	BIRD	SEP
01	Disponibilização dos registros contábeis e documentos referentes às despesas realizadas.		X
02	Inserção das despesas no SAFF.		X
03	Consolidação das despesas do Projeto.		X
04	Comprovação de despesas ao BIRD, via Declarações de Gastose Pedidos de Saque (Formulário 2830).		X
05	Encaminhamento das via Declarações de Gastos e Pedidos de Saque (Formulário 2830).		
06	Recebimento via Declarações de Gastos e Pedidos de Saque (Formulário 2830). e desembolso da conta do Acordo de Empréstimo.	X	
07	Aviso de crédito na Conta Especial.	X	
09	Registro no SAFF.		

Conforme o Acordo de Empréstimo negociado com o BIRD, o desembolso dos recursos do Projeto será efetuado pelos percentuais correspondentes às categorias de despesa elegíveis para financiamento. Deverá ser observado o que consta do Acordo de Empréstimo:

3.2 – Custos do Projeto por Categoria

3.2.1 – Rio Rural Bird Reestruturado

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US$)		Percentagem de Gastos a serem financiados (incluindo Impostos)
	Original	Reestruturado	
(1) Bens, obras, serviços que não sejam de consultoria, treinamento sob o Projeto, consultoria (exceto conforme coberto pela Categoria 2 abaixo)	18.711.250	11.021.250	100%
(2) Bens, obras, serviços (exceto serviços de consultoria), serviços de consultoria para Subprojetos sob os Componentes 1 e 2 do Projeto	20.690.000	26.380.000	100% de valores desembolsados como Verbas para tais mercadorias, obras, serviços (exceto serviços de consultoria), serviços de consultoria
(3) Taxa Inicial	98.750	98.750	Valor a pagar de acordo com a Subcláusula 2.03 do Contrato, em conformidade com a Subcláusula 2.07(b) das Condições Gerais
Custos Operacionais	0	2.000.000	
VALOR TOTAL	39.500.000	39.500.000	

3.2.2- Alocações do empréstimo por categorias de gastos – Financiamento Adicional

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US$)	Percentual de Gastos a serem financiados (Incluindo Impostos)
(1) Bens, serviços de consultores, serviços que não sejam de consultoria, obras e treinamento do Projeto (exceto quando coberto pela Categoria (2) abaixo)	24.100.000	100%
(2) (a) Bens, serviços de consultores, serviços que não sejam de consultoria e obras de Subprojetos do Componente 1.2 (b) do Projeto; e (b) Verbas para Subprojetos em relação aos Componentes 1.2 (a) [e 2.1] do Projeto	75.900.000	100% dos gastos para o Componente de 1.2 (b) e 100% dos valores desembolsados para as Verbas dos Componentes 1.2 (a) [e 2.1]6 do Projeto
VALOR TOTAL	100.000.000	

.

4. Rotina Referente aos Procedimentos para Auditoria Financeira

Esta rotina compreende as atividades a serem desenvolvidas com relação ao controle da movimentação dos recursos alocados para fornecimento de informações à Auditoria.

O início deste processo é a elaboração dos relatórios de execução financeira que devem demonstrar quanto, como e onde foram aplicados os recursos globais do Projeto, apresentados em reais. Os relatórios devem ser elaborados explicitando os seguintes níveis de agregação: , i) Por Fontes e Categorias, ii) Por Componente e Subcomponente, ii) Execução de subprojetos Categorias, iv) Conta Especial.

A auditoria é realizada anualmente, sob a incumbência de empresa de auditoria independente. Nela, realiza-se a análise da execução financeira, incluindo a aplicação dos recursos externos e de contrapartida, mediante checagem dos dados constantes dos desembolsos efetuados das Declarações de Gastos, demais formulários, e dos "Pedidos de Saque" elaboradas pela SEP, bem como da contabilização dos percentuais de financiamento das categorias durante o exercício em questão. A SEAPEC, através da SEP, deverá manter em fácil acesso todos a documentação que possa ser solicitada pela auditoria.

Anexo 49- Formulários de Declaração de Gastos - SOE

49.1. Reconciliação bancária da Conta Designada

THE WORLD BANK

1818 H Steet, N.W., Washington, DC 20433 U.S.A.

RECONCILIACÃO DA CONTA DESIGNADA

EMPRÉSTIMO/DOAÇÃO Nº:

NOME DO BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

BRL

1. Total de Depósitos
2. Menos Total Documentado
3. Saldo por Recuperar
4. Saldo em _____ de Acordo com o Extrato Bancário Anexo
5. Valor da Declaração de Gastos Nº 7
6. Mais valor pendente de reposição pelo Banco
7. Mais saques efetuados ainda não solicitados ao Banco
8. Menos valores debitados depois da data do Extrato Anexo
9. Menos juros gerados pela Conta Designada
10. Total (4 + 5 + 6 + 7- 8 -9)
11. Discrepâncias entre (3 e 10)

Explicação das discrepâncias

DATA: ASSINATURA:

TÍTULO:

49.2 – Modelo de Declaração de Gastos (SOE's) - para contratos que precisam encaminhar faturas

DECLARAÇÃO DE GASTOS - SOE's (R$) - Sem Documentos Justificativos

Para despesas realizadas com:	US$
• Bens e servicos nao de consultoria com contratos de valor *maior* que:	250.000
• Obras com contratos de valor *maior* que:	500.000
• Firmas de Consultoria com contratos de valor *maior* que:	100.000
• Consultores Individuais com contratos de valor *maior* que:	50.000

Empréstimo N:	
Nº do Pedido de Saque:	
Página Nº	
Categoria Nº	
Percentual Financiado	100%

CONTA DESIGNADA

1	2		3	4	5	6	7	8	9	10	11
Item Nº	Nome do provedor / firma / consultor ou beneficiario (breve descrição)		Revisão Prévia	Número do Contrato no CC	Valor Total do Contrato	Número da Fatura	Valor total pago (R$)	Valor financiado pelo Banco Mundial	Data de Pagamento	Data do Débito da Conta Designada	Valor Debitado da Conta Designada

Obs.: A documentação suporte para este SOE será mantida na Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro - SEAPEC

49.3 – Modelo de Declaração de Gastos (SOE's) - para contratos que precisam encaminhar faturas

DECLARAÇÃO DE GASTOS - SOE's (R$) - Sem Documentos Justificativos

Para despesas realizadas com:	**US$**
• Bens e servicos nao de consultoria com contratos de valor *menor* que:	**250.000**
• Obras com contratos de valor *menor* que:	**500.000**
• Firmas de Consultoria com contratos de valor *menor* que:	**100.000**
• Consultores Individuais com contratos de valor *menor* que:	**50.000**

Empréstimo N:	
Nº do Pedido de Saque:	
Página Nº	
Categoria Nº	
Percentual Financiado	**100%**

CONTA DESIGNADA

1	2		3	4	5	6	7	8	9	10	11
Item Nº	**Nome do provedor / firma / consultor ou beneficiario (breve descrição)**		**Revisão Prévia**	**Número do Contrato no CC**	**Valor Total do Contrato**	**Número da Fatura**	**Valor total pago (R$)**	**Valor financiado pelo Banco Mundial**	**Data de Pagamento**	**Data do Débito da Conta Designada**	**Valor Debitado da Conta Designada**

Obs.: A documentação suporte para este SOE será mantida na Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro - SEAPEC

49.4- Instruções para Preenchimento do Formulário Declaração de Gastos (SOE).

Campo 1 - Item Indicar o número seqüencial do item. Campo 2 - Fornecedor/Firma/Consultor/Beneficiário Indicar o nome do fornecedor ou beneficiário que recebeu os recursos, com uma breve descrição do objeto. Campo 3 – Revisão Prévia Indicar se o contrato é sujeito a revisão prévia ou não. Campo 4 – Número do Contrato no Client Connection Indicar o número do contrato registrado no Client Conection. Campo 5 – Valor Total do Contrato (R$) Indicar o valor total do TERMO assinado em reais. Campo 6 - Número da Fatura Indicar o número da fatura a ser paga.	Campo 7 - Valor Total das Faturas (R$) Indicar o valor total da fatura a ser paga em reais Campo 8 – Valor Financiado pelo Banco Mundial Indicar o valor a ser financiado pelo Banco Mundial Campo 9 - Data de pagamento Indicar a data em que foi realizado o pagamento. Campo 10 - Data do Débito da Conta Designada Indicar a data que o recurso foi debitado da conta designada Campo 11 - Valor Debitado da Conta Designada (R$) Indicar o valor debitado da conta designada em reais.

Anexo 50- Formulário de IFR

50.1. RELATÓRIO DE FONTES E CATEGORIAS - IFR 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO RURAL-BIRD

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FONTES E CATEGORIAS - IFR1 - Acordo Nº.....

RELATÓRIO TRIMESTRAL (Expresso em Reais)/ ..... TRIMESTRE - 20.....

FONTES E CATEGORIAS	TRIMESTRE			ANO			ACUMULADO (1)			VALORES PREVISTOS PRÓXIMOS 3 MESES
Fontes	BIRD	CONTRAPARTIDA		BIRD	CONTRAPARTIDA		BIRD	CONTRAPARTIDA		
		Financeira	Outros		Financeira	Outros		Financeira	Outros	
1. BIRD										
1.1. Desembolso na Conta Especial										
1.2. Pagamentos Diretos										
1.3. Reembolsos para Conta Especial										
Subtotal BIRD										
2. Contrapartida										
2.1. Estado										
2.2. Governo Federal										
2.3. Beneficiarios										
2.4. ONG										
Subtotal Contrapartida										
Categorias										
1-Bens, Obras, Serviços (Exceto os Cobertos pela Categoria 2),										
2-Bens, Obras, Serviços e Consultoria para Subprojetos sob os										
3-Taxa Inicial										
4-Custo Operacional										
Total Aplicado no Projeto										
Adiantamento a Empregados										
Adiantamento a Fundos Fixos										
Bloqueio Judicial do Estado										
Depósito Judicial do Estado										
Subprojetos										
"Total Adiantamento"										
Saldo da Conta Designada - Estadual										
Rendimento da Conta Designada - Estadual										
Total da Conta Designada - Estadual										
Saldo da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Emergenciais										
Rendimento da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Emergenciais										
Total da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Emergenciais										
Saldo da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Normais										
Rendimento da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Normais										
Total da Conta Designada - BIRD - Subprojetos Normais										
Saldo da Conta Designada - BIRD										
Rendimento da Conta Designada - BIRD										
Total da Conta Designada - BIRD										
Total da Conta Designada - Total										

(1) Acumulado desde o inicio do Projeto.

50.2. RELATÓRIO DE APLICAÇÃO POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 2

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO RURAL
ACORDO Nº BIRD _____

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO POR COMPONENTES E SUBCOMPONENTES - IFR 2

RELATÓRIO TRIMESTRAL /_____TRIMESTRE/_____ (Expresso em Reais)

COMPONENTE / SUBCOMPONENTE	TRIMESTRE						ANO						ACUMULADO (1)						PAD
	PLANEJADO		APLICADO		VARIAÇÃO		PLANEJADO		APLICADO		VARIAÇÃO		PLANEJADO		APLICADO		VARIAÇÃO		TOTAL DO PROJETO US$
	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	BIRD	CONTRA PARTIDA	BIRD	CONTRA-PARTIDA	
1. Apoio a Produtividade e Competividade da Agricultura Familiar																			
1.1 - Pré-investimentos																			
1.2 - Investimentos																			
SUBTOTAL 1	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2. Arcabouço Institucional																			
2.1 - Fortalecimento das Instituições Rurais e dos Mecanismos de Coordenação																			
2.2- Melhoria dos Mecanismos Públicos e Privados de Apoio Financeiro																			
2.3 - Pesquisa																			
SUBTOTAL 2	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Coordenação do Projeto e Gestão da Informação																			
3.1 - Coordenação do Projeto																			
3.2 - Gestão da Informação																			
SUBTOTAL 3	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Taixa Inicial	0	0	0		0	0	0	0	0		0	0		0					
TOTAL DO	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**0**		**0**			
(1) Acumulado desde o início do Projeto																			

50.3. RELATÓRIO DE EXECUCAO DE SUBPROJETOS - IFR 3

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO RURAL/BIRD
ACORDO Nº BIRD .....

RELATÓRIO DE EXECUCAO DE SUBPROJETOS - IFR 3

RELATÓRIO TRIMESTRAL / .... ºTRIMESTRE (Expresso em Reais)

Aplicações dos Recursos (Beneficiários de Subprojetos)	*Programado / Transferido*						*Prestacao de Contas*						*Saldo a Executar**	
	No Trimestre		*Acumulado no Ano*		*Acumulado Subprojeto*		*No Trimestre*		*Acumulado no Ano*		*Acumulado Subprojeto*			
	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird	Contrapartida	Bird
TOTAL														

* Transferencia Acumulada menos Prestacao de Contas Acumulada

50.4. RELATÓRIO DA CONTA DESIGNADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS - RIO RURAL/BIRD

ACORDO Nº BIRD..... / CONTA .....

.....TRIMESTRE -----

(Expresso em Reais)

		R$
I. Fundo Recebido		
1 - Saldo em _____ (Trimestre anterior)	Estadual	_____
	BIRD	_____
	Total	_____
2 - Reintegros do Banco Mundial:		
Pagamentos Diretos		_____
Reembolsos para Conta Especial		_____
3 - Contrapartida		
3 - Fundos Disponíveis em _____	Estadual	_____
	BIRD	_____
	Total	_____
II. Menos:		
BIRD		
1-Bens, Obras, Serviços (Exceto os Cobertos pela Categoria 2), Consultoria		_____
2-Bens, Obras, Serviços e Consultoria para Subprojetos sob os Componentes 1 e 2		_____
3-Taxa Inicial		_____
4-Custo Operacional		_____
Contrapartida		_____
1-Bens, Obras, Serviços (Exceto os Cobertos pela Categoria 2), Consultoria		_____
2-Bens, Obras, Serviços e Consultoria para Subprojetos sob os Componentes 1 e 2		_____
3-Taxa Inicial		_____
4-Custo Operacional		
BIRD		
Adiantamento a Técnicos Executores		_____
Adiantamento a Fundo Fixos		_____
Transferências para conta Bird - Subprojetos Emergenciais		_____
Transferências para conta Bird - Subprojetos Normais		_____
Contrapartida		
Adiantamento a Empregados		_____
Adiantamento a Fundos Fixos		_____
Bloqueio Judicial do Estado		_____
Depósito Judicial do Estado		_____
III. Saldo da Conta Designada:	Estadual	_____
	BIRD	_____
	Total	_____
Fundos Disponíveis		
Rendimento (Designada)	Estadual	_____
	BIRD	_____
	Total	_____
Conta Designada	Estadual	_____
	BIRD	
	Total	_____
Total Disponível		_____

Anexo 51 - Modelo de Fax para a Solicitação de Propostas para Comparação de Preços (Shopping)

PROJETO RIO RURAL

CAPA PARA FAC-SÍMILE

Fax no. __/20__ Data:

Remetente: Nome:
Cargo:

Destinatário: Nome:
Órgão:
Cargo:
Fac-Símile:

Assunto: Solicita Cotação de Preços dos Itens em Anexo.
Total de Páginas (incluindo a capa): 02

Prezado Senhores,

O PROJETO RIO RURAL, através do Governo do Estado do Rio de Janeiro, recebeu o Empréstimo ..... do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiar parte de suas atividades, pretendendo aplicar parte deste Empréstimo para fazer face aos pagamentos referentes aos itens expressos em anexo (elaborar anexo com a relação dos equipamentos/materiais).

O PROJETO RIO RURAL convida à apresentação de Cotações com vistas ao fornecimento de equipamentos/materiais, conforme relação anexa.

As Propostas deverão conter as seguintes informações:

1. Prazo de validade da proposta.
2. Prazo de garantia, nos casos dos equipamentos, impressoras, gravadoras de CD-ROM, não inferior a 3 (três) anos.
3. Prazo de entrega dos produtos igual ou inferior a 30 (trinta) dias, _____ dias após a adjudicação.
4. Dispor de assistência técnica local.
5. Prazo máximo para atendimento de chamada, para equipamentos em garantia: 02 (dois) dias.
6. Encaminhar as propostas para o endereço abaixo até às 18 horas do dia ____ (mínimo de três dias úteis).
7. O local de entrega dos Bens relacionados no anexo é o mesmo do item 6 acima.

PROJETO RIO RURAL
(indicar endereço).
Sr./Sra. (indicar nome).
Fone: (0.xx.DDD) número do telefone.
FAX: (0.xx.DDD) número do telefone.
E-mail Projeto: .....@endereço.

Anexo 52 - Lista Positiva para aquisições

A Lista Positiva contem os itens elegíveis para aquisições/contratações necessárias na recuperação de estradas vicinais, treinamentos de beneficiários e técnicos realizados no campo, deslocamentos de técnicos a campo envolvidos com os treinamentos. Compreenderá repasses de até US$ 8,000 através da conta-corrente de Fundo - Fixo ou através de adiantamento.

Lista Positiva
✓ combustível/lubrificantes (álcool, gasolina, diesel)
✓ hospedagem
✓ mantimentos (em supermercados, padarias)
✓ refeições.
✓ mão de obra utilizada na preparação de refeições nas organizações/operacionalizações de reuniões, treinamentos, cursos.
✓ locação de auditórios/salas nas organizações/operacionalizações de reuniões, treinamentos, cursos.
✓ transporte (passagens de ônibus, táxi, locação de veículo de passeio, veículos utilitários, ônibus)
✓ material de consumo para uso na recuperação de estradas vicinais (brita, saibro, areia, revestimentos de estrada , artefatos de cimento).
✓ serviço de recuperação de veículos.
✓ serviço de recuperação de máquinas pesadas (tratores, caminhões).
✓ peças para veículos.
✓ peças para máquinas pesadas.
✓ ferramentas manuais (pá, enxada, martelo, lanterna).

Anexo 53– Orientações para Preparação de Especificação Técnica

Preparação de especificação técnica

Para Bens

Detalhar o bem, de acordo com a necessidade do demandante, com todas as características essenciais para a aquisição : forma, dimensões , cor, matéria prima utilizada (ex. mobiliário) na confecção do bem e no seu acabamento , voltagem, similaridade, acessórios que devem acompanhar o bem especificado (case, manuais, pilhas, baterias, teclados, mouses, par de caixas de som, no caso de veículos: direção hidráulica, ar condicionado instalado, alarme.). Sugerimos pesquisa à internet , em sites específicos, que geralmente detalham a especificação de qualquer bem comum. Não direcionar marca , não restringir fabricantes. Os pedidos referentes a equipamentos de informática serão direcionados à Assessoria de Informática da SEAPEC para análise e aprovação. A compra direta deverá ser justificada no ato do pedido inicial. A especificação deverá vir sempre acompanhada de valor estimado. Para bens incomuns indicar no mínimo três fornecedores.

Para material de consumo

Formular pedido baseado em listas específicas de materiais comuns (limpeza, expediente, informática) com detalhamentos essenciais a aquisição: dimensões, gramatura, cor, quantidade por embalagem, unidade de compra (resma, unidade, caixa, cento, milheiro), matéria prima utilizada na confecção do material (reciclado, tradicional, plástico, papelão, polietileno), características (com elástico, com abas, brochura, espiral, ponta grossa, escrita fina), no caso de cartuchos indicar a referência, a cor e a impressora a que se destina.

Para serviços

Hospedagem: montar planilha com os seguintes itens estimados: período previsto (número de diárias levando-se em consideração horário de entrada para início (após às 14 hs) e de saída (até às 12:00 hs)), número de quartos duplos, se haverá locação de auditório (número de salas por dia, por quantos dias, e o horário de utilização), se precisará de estrutura de apoio nas salas de auditório (projetores, telas, quadros brancos, cadeiras escolares) , se haverá alimentação (coffe-break, almoço e ou jantar, quantas pessoas, quantos dias). O (s) município(s) de realização do(s) evento(s) deverá(ao) ser indicado(s) O técnico deverá ter em mente que o pagamento de no show (100%) é previsto para as reservas não utilizadas e não desmarcadas em período definido em TERMO.

Anexo 54 - Orientações para a Elaboração de Termo de Referência

O Termo de Referência é um documento que tem como propósito fornecer parâmetros para a contratação de consultor individual (pessoa física) ou empresa (pessoa jurídica), visando a execução de determinado serviço de consultoria.

O Termo de Referência deve apresentar, de forma sintética e objetiva, as informações necessárias à caracterização do serviço e as diretrizes para sua contratação, execução e acompanhamento. Deve-se evitar, quando da sua elaboração, expressões que não tenham significado preciso ou que permitam interpretações dúbias.

O Termo de Referência tem, geralmente, a seguinte estrutura:

✓Contexto	✓Justificativa	✓Objetivo	✓Atividades a Desenvolver
✓Abrangência	✓Produto	✓Forma de Apresentação	✓Prazo
✓Qualificação	✓Supervisão	✓Estratégia de Execução	✓Elementos Disponíveis

Observe-se que os tópicos acima, bem como a ordem em que foram apresentados, não são, necessariamente, obrigatórios. O fundamental é que o Termo de Referência seja coerente, estruturado logicamente e que descreva, com precisão, o serviço de consultoria pretendido, facilitando assim a obtenção dos resultados esperados.

Em síntese, o Termo de Referência tem os seguintes objetivos:

- proporcionar, por meio de uma descrição objetiva e sucinta, o entendimento satisfatório da natureza do trabalho a ser realizado;
- fornecer os elementos necessários à formulação de propostas técnicas e financeiras, pelos consultores interessados;
- servir como referencial à avaliação das propostas apresentadas, no que diz respeito à qualificação dos consultores, à qualidade da proposta técnica, aos prazos e aos custos;
- definir os aspectos básicos da contratação, a forma de acompanhamento e de avaliação dos trabalhos; e
- dirimir dúvidas acerca do objeto do TERMO.

Dele deverão constar, em regra, as seguintes informações:

- indicações sobre o contexto, meio e condições em que o trabalho deve ser feito;
- uma justificativa que esclareça as razões pelas quais o trabalho não pode ou não deve ser executado pelos técnicos da instituição e, portanto, deve ser contratado;
- o objetivo a ser alcançado com a execução do trabalho a contratar;
- as atividades a serem cumpridas pelo técnico ou empresa contratada;
- limites geográficos, áreas de conhecimento, nível de detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, definindo a abrangência dos serviços;
- indicação dos produtos a serem obtidos em razão do TERMO;
- descrição clara e precisa da forma de apresentação dos produtos e/ou relatórios a serem fornecidos;
- o prazo para entrega dos produtos ou o tempo em que os serviços do consultor serão utilizados;
- definição da qualificação mínima considerada necessária à boa execução dos serviços;
- indicação da entidade e, se possível, da pessoa que será encarregada da supervisão e aprovação dos trabalhos;
- indicação da estratégia de ação a ser adotada; e
- relação dos elementos disponíveis para a realização dos serviços, sejam recursos humanos, documentos, apoio logístico ou outros.

Encontram-se, a seguir, comentários sobre cada um dos títulos constantes do item do Termo de Referência acima identificados.

Contexto

O contexto deve proporcionar ao candidato à realização do trabalho informações em relação ao meio em que prestará seus serviços, ao meio em que serão utilizados os produtos e às condições que envolvem a execução do TERMO.

Em sua elaboração, deve-se ter o cuidado de não superestimar o conhecimento que os potenciais prestadores do serviço possuam em relação ao meio em que deverão trabalhar ou ao meio ao qual os produtos se destinam, pois, em razão de tendermos a considerar nosso ambiente como comum a todos os locais, somos predispostos a descrevê-lo de forma muito limitada para uma pessoa que não o conhece.

No caso de um produto ou de atividades orientadas a um público específico, as características deste devem ser descritas nesta parte do Termo de Referência, para que o trabalho alcance os resultados esperados. Um documento ou vídeo para trabalho com populações rurais ou indígenas será muito diferente de outro para periferia urbana ou alunos universitários.

Também é comum que desta parte do Termo de Referência constem informações sobre fontes financeiras e aspectos contratuais relevantes, que impliquem condições especiais para a execução do trabalho, tais como empréstimos internacionais ou nacionais, trabalho conjugado com outras instituições que não a contratante, exigências de outras instâncias, etc. Neste caso, deve ser indicado o componente e, se possível, a atividade do Projeto à qual é vinculado o trabalho a contratar.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- descrever o ambiente no qual o trabalho será executado;
- descrever as características do ambiente onde serão utilizados os produtos de seu trabalho, caso relevantes;
- indicar aspectos contratuais que impliquem condições especiais de execução dos serviços.

Dele deverão constar, em regra, as seguintes informações:

- local onde será realizado o trabalho, e/ou o local a que se destina, e o quadro geral da situação existente;
- indicação da instituição contratante e a repartição ou setor a que os serviços estarão afetos;
- como o trabalho a ser executado se inter-relaciona com os outros programas e atividades da instituição contratante;
- identificação dos atores com os quais o consultor deve interagir;
- forma de utilização do produto do TERMO;
- origem dos recursos financeiros, e, se for o caso, as condições impostas para sua utilização no pagamento dos serviços; e
- outros fatores que possam afetar as condições de trabalho.

Justificativa

O objetivo deste item é informar os motivos pelos quais o serviço é necessário, e porque a instituição deseja contratá-lo com terceiros, ao invés de executá-lo com seus próprios recursos.

As razões expostas para demonstrar a necessidade do serviço devem ser coerentes com o quadro geral informado no item "Contexto". Normalmente, a execução dos serviços por pessoal alheio à instituição se justifica em razão de limitações qualitativas, quantitativas, estruturais ou transitórias de recursos humanos, ou pela inconveniência de empregá-los na realização deste trabalho específico.

Trata-se de uma informação dirigida tanto ao Banco Mundial, para o qual ela serve como justificativa de despesa, quanto ao prestador do serviço, que terá uma melhor noção das necessidades da instituição (muito embora ele possa, em princípio, elaborar sua proposta sem saber das razões pelas quais seus serviços são requeridos).

Em síntese, os objetivos deste item são:

- indicar os motivos que tornam necessária a execução do serviço; e
- informar as razões pelas quais a instituição contratante não pode ou não deve executá-lo com seus próprios recursos humanos.

As informações normalmente apresentadas para justificar a contratação, conforme o caso, são:

- demonstração da necessidade da execução dos serviços, em razão das informações apresentadas no item contexto;
- alta especialização do serviço, não estando os técnicos da instituição capacitados para executá-los;
- insuficiência do número de técnicos existentes na instituição para a realização do trabalho;

- eventualidade da necessidade dos serviços a contratar, sendo eles estranhos à rotina de trabalho da instituição;
- necessidade de serem os serviços executados de forma independente, isenta da influência da contratante, como nas avaliações de resultados e nas auditorias; e
- as disposições existentes no Acordo de Empréstimo que obrigam a este tipo de obtenção de serviços.

Objetivo

Esta parte do Termo de Referência deve apresentar, com clareza, o que se quer obter com a execução dos serviços a contratar. O objetivo é geralmente definido pelo nome geral do produto a ser obtido (por exemplo, Sistema de Monitoramento da Biodiversidade Aquática), pelo efeito que se espera de atividades a serem desenvolvidas (por exemplo, Moderação da Oficina para Troca de Experiências) ou outras indicações que esclareçam como se pensa resolver as necessidades referidas na justificativa.

É importante não confundir o objetivo do Termo de Referência com o objetivo geral de um projeto ou programa. Ainda que o trabalho a ser contratado deva contribuir para chegar ao objetivo geral, o objetivo do Termo de Referência deve ficar restrito ao produto ou atividade que se quer obter com o mesmo. Da mesma forma, quando, para o melhor entendimento do problema, for conveniente a definição dos resultados esperados, deve-se tomar o cuidado de indicar apenas os resultados referentes à contratação, e não os do projeto como um todo.

Para se obter maior clareza na descrição, principalmente quando o serviço especificado apresenta maior complexidade, pode ser definido o objetivo geral e os objetivos específicos que representem etapas ou partes do mesmo. Isto é particularmente conveniente quando são estabelecidos produtos que correspondem a cada objetivo específico, ou quando existem atividades a serem cumpridas que correspondem a esses objetivos.

Em síntese, este item visa informar:

- objetivo geral da contratação, normalmente sintetizado no título do principal produto ou mesmo do projeto; e
- objetivos específicos, consistentes em etapas ou partes do objetivo geral.

Devem constar dele as seguintes informações:

- indicação, explícita e concisa, do que se deseja obter com o trabalho a ser contratado;
- forma genérica sob a qual se processará o trabalho; e
- outras informações que contribuam para explicitar a natureza das obrigações a serem assumidas.

Atividades a Serem Desenvolvidas

Neste item devem ser identificadas as principais ações a serem executadas visando a obtenção dos produtos mencionados no Termo de Referência.

Seu objetivo é fornecer ao consultor uma idéia mais precisa dos aspectos operacionais que envolvem o trabalho proposto. Por este motivo, este item normalmente apresenta uma relação de providências concretas envolvendo atores, locais, períodos e conhecimentos específicos, as quais viabilizarão a consecução do objetivo ou do produto.

Em alguns casos não é possível especificar um produto, porque os serviços consistem em atividades a serem cumpridas junto ao contratante ou a outras instituições. Este é o caso dos trabalhos de assessoria, de capacitação em serviço, de pesquisa e outros, nos quais é difícil dimensionar antecipadamente as tarefas. Nestes casos, a definição das atividades é necessária para que se acompanhe o cumprimento do TERMO.

Eventualmente podem ocorrer, também, dificuldades na definição das atividades. Neste caso devem ser apresentadas as deficiências a suprir, cabendo aos proponentes fornecerem sugestões de atividades saneadoras e o cronograma de sua execução. Esta alternativa geralmente traz maiores dificuldades ao julgamento das propostas.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- fornecer uma visão mais detalhada dos aspectos operacionais que envolvem a consecução dos produtos desejados;
- indicar a natureza das obrigações que o consultor assumirá, quando os produtos não puderem ser definidos com precisão; e
- indicar as deficiências a suprir, quando as atividades não puderem ser explicitadas.

Deles constam, geralmente, as seguintes informações:

- uma relação de providências concretas, a serem tomadas pelo consultor, envolvendo atores, locais, períodos e conhecimentos específicos; e
- deficiências ou problemas a serem sanados, quando não puderem ser explicitadas as atividades.

Abrangência

Este item deve estabelecer os limites dentro dos quais deve ser buscado o Objetivo, de modo a definir o espaço de atuação do contratado, os equipamentos e os serviços de terceiros pelas quais será responsável.

Normalmente, são prestadas neste tópico informações como o âmbito geográfico em que o contratado atuará (por exemplo: levantamento do município X), a área de conhecimento a ser considerada (por exemplo: quanto aos aspectos de saúde da população), o grau de detalhe (por exemplo: todas as espécies com diâmetro maior que 5 cm), aspectos temporais (por exemplo: verificar com freqüência diária durante três meses), e as obrigações complementares (por exemplo: fornecimento de equipamento, serviços de terceiros, etc.).

A correta definição da Abrangência é fundamental para o dimensionamento das propostas e para o julgamento das mesmas. É em grande parte com base neste detalhamento que poderá ser calculado o volume do serviço a executar e, conseqüentemente, os homens/mês necessários[7], os equipamentos e materiais a serem empregados, as viagens, diárias e outros serviços de terceiros obtendo-se, assim, elementos para elaboração da estimativa orçamentária, pelo contratante, e do custo da proposta, pelo consultor.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- fornecer uma visão da amplitude das ações a serem desenvolvidas;
- embasar a elaboração da estimativa orçamentária; e
- permitir o correto dimensionamento das propostas.

Dele deverão constar, pelo menos, as seguintes informações:

- limites temáticos e geográficos do serviço especificado;
- aspectos temporais (freqüência, prazos) de atividades específicas;
- nível de detalhamento a ser observado nas fases de diagnóstico e tratamento de dados; e
- equipamentos, serviços de terceiros e outros recursos cujo fornecimento serão de responsabilidade do consultor.

Produto

A maneira mais fácil de definir o que é esperado da contratação de um serviço de consultoria é especificar o produto que deve ser entregue pelo contratado. Os produtos podem ser parciais, correspondentes a determinada fase do trabalho, ou finais, correspondentes ao efetivo objeto da contratação.

Quando se tem objetivos específicos para um projeto, é desejável que se disponha de produtos correspondentes aos mesmos, salvo no caso da determinação de atividades que correspondam a um objetivo. Outras vantagens da definição dos produtos esperados são a facilidade na verificação da qualidade do trabalho recebido e a possibilidade de sua correlação com prazos e formas de pagamento, as quais simplificam o controle da execução do serviço.

A especificação do produto deve informar sobre a sua natureza (por exemplo: documento, relatório, projeto, parecer, etc.) e descrever seu conteúdo (por exemplo: assunto, plantas, tabelas, síntese, índice, etc.).

Também é importante definir o tipo de uso que será dado ao produto a ser obtido (cursos, referência permanente no trabalho, execução de atividades descritas, etc.), a profundidade esperada no tratamento do tema proposto e o tipo de abordagem obrigatória ou desejável.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- explicitar os produtos finais a serem fornecidos em razão do TERMO; e
- explicitar os produtos parciais, correspondentes às etapas previstas na consecução do objeto do Termo de Referência, caso existam.

Dele devem constar as seguintes informações:

[7] Homem/hora, homem/dia ou homem/mês são unidades de medida que correspondem ao trabalho de um homem durante uma hora, um dia ou um mês.

- tipo de produto a ser fornecido, e o seu conteúdo básico;
- abordagens obrigatórias ou facultativas dos problemas indicados no "Contexto";
- dimensionamento do produto, com a indicação do grau de profundidade que será requerido; e
- modo de utilização dos produtos.

Forma de Apresentação

Neste item devem ser indicados os requisitos formais do fornecimento dos produtos, com o objetivo de tornar a utilização dos mesmos mais fácil e proveitosa.

Geralmente, são consideradas as seguintes formas de apresentação: por escrito (caso em que se recomenda a indicação do formato de papel, número de folhas, organização de capítulos/anexos, número de exemplares, forma de encadernação, etc.), gravação em mídia eletrônica (especificando-se o processador de textos e tipo de mídia), gráficos, fotos, transparências, diapositivos e gravação em vídeo (com a especificação do sistema de TV: PAL-M, NTSC, etc., dimensão da fita, com ou sem animação, etc.).

É necessária a indicação do idioma ou dos idiomas em que os produtos devem ser escritos, digitados ou narrados, assim como o número de cópias de cada produto.

Convém especificar que os produtos serão apresentados ao contratante em versão preliminar e que, depois de analisados, deverão ser reapresentados em versão final, como condição à efetivação dos pagamentos.

Nos casos em que a consultoria consiste em desempenho de determinadas atividades, não havendo produtos específicos, deve ser indicado o modo de apresentação dos relatórios de atividades, que normalmente não requerem maiores formalidades.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- explicitar as exigências formais a que estará submetida a apresentação dos produtos ou, quando for o caso, dos relatórios de atividades; e
- indicar os procedimentos a que estará submetida a apresentação dos produtos ou dos relatórios de atividades, visando sua aceitação pelo contratante.

Dele devem constar as seguintes informações:

- indicação do idioma em que devem ser apresentados os produtos e relatórios de atividades;
- meio de comunicação em que será apresentado o produto (escrito, gravado em mídia eletrônica, vídeo, etc.);
- detalhamento da forma de apresentação, para cada meio: formato de papel, número de cópias, organização em capítulos, uso de recursos gráficos, etc.; sistema de TV, dimensão do *vídeo tape*, tipo de equipamento de reprodução; transparências, diapositivos, outras formas de projeção; gravação em disquetes ou CDs", tipo de processador de texto, etc.;
- indicação sobre a necessidade de apresentação dos produtos em versão preliminar e em versão definitiva; e
- especificação da forma de apresentação de relatórios, nos casos de TERMOs por atividades.

Prazo

Nesta parte do Termo de Referência devem ser indicados os prazos estimados para obtenção de cada um dos produtos parciais (quando exigidos) e finais, e o limite de duração do TERMO. Para isto, é importante reportar-se aos objetivos e produtos já definidos, pois os prazos devem ser coerentes com os mesmos. Também devem estar definidos os períodos necessários para as revisões dos produtos, que serão feitas pelo contratante, antes de sua aceitação final.

No caso da contratação por atividades, os prazos se referem ao tempo durante o qual cada uma das atividades vai ser desenvolvida e aos períodos em que devem ser entregues os relatórios relativos ás mesmas. Em certos tipos de consultoria, especialmente em assessoria muito especializada, pode ser dimensionado um número limite de homens/hora ou homens/dia ou homens/mês, que serão utilizados conforme a necessidade eventual, mas previsível, de sua demanda, sendo também estabelecido o período máximo para sua utilização.

A apresentação de um cronograma no Termo de Referência é muito conveniente, especialmente quando se tratar de trabalho de maior complexidade, que apresente várias atividades e produtos interdependentes. Os prazos deverão ter como ponto de referência o início da execução do trabalho, e não uma data específica do calendário, o que os tornariam, facilmente, ultrapassados. Em qualquer hipótese, deve ser solicitado que as propostas de trabalho

apresentem cronogramas sob a forma de um gráfico de barras ou quadros, em que sejam apresentados os períodos de execução dos produtos e/ou atividades solicitadas, e a correlação entre as mesmas.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- estabelecer os limites de tempo para a apresentação dos produtos parciais e finais ou para a conclusão das atividades; e
- no caso de consultorias pontuais, determinar o número limite de homens/hora, homens/dia ou homens/mês a serem empregados nos objetivos do Termo de Referência.

Dele devem constar, conforme o caso, as seguintes informações:

- tempo previsto para a conclusão de produtos parciais ou finais, em suas versões preliminares e definitivas;
- tempo disponível ao contratante para análise e devolução de documentos entregues em versão preliminar;
- tempo estabelecido para o cumprimento das atividades especificadas e a entrega dos respectivos relatórios;
- número de horas ou dias previstos em um TERMO para consultoria pontual, e o período de utilização da mesma; e
- cronograma de atividades e/ou de entrega dos produtos.

Qualificação

Em qualquer das hipóteses apresentadas na "Justificativa" para respaldar a contratação, deve ser especificada, com clareza, a qualificação profissional mínima para a execução dos serviços.

Estas qualificações são geralmente definidas a partir da formação acadêmica (estabelecendo-se um nível mínimo: curso universitário, especialização, mestrado, doutorado) e da experiência mínima que deva ter o contratado na área específica do serviço a realizar (comprovação de execução de um determinado número de trabalhos similares aos solicitados no Termo de Referência e/ou de um determinado número de anos de atividade profissional).

Também deve ser considerada, principalmente na contratação de consultores internacionais, a experiência do consultor na área geográfica onde será desenvolvido o trabalho (ou pelo menos no país ou continente) e o conhecimento do idioma. Este conhecimento local pode ser essencial em atividades relacionadas ao meio ambiente, assim como no trato com as populações locais.

A capacitação para redigir documentos, apresentar verbalmente os temas, organizar cursos, etc., se necessária à execução do trabalho, deve ser expressamente indicada.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- definir a qualificação mínima considerada aceitável para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência; e
- fornecer, aos responsáveis pela seleção dos consultores, parâmetros para a avaliação das qualificações dos mesmos.

Dele devem constar as seguintes informações:

- tipo de formação profissional mínima exigida;
- natureza e amplitude da experiência específica na área temática do trabalho;
- obrigatoriedade de experiência no local (área específica, país, continente), se for o caso;
- obrigatoriedade do conhecimento do idioma e costumes do local de trabalho, se necessário; e
- capacidade de redação e outras habilidades necessárias à execução dos serviços, conforme o caso.

Supervisão

O Termo de Referência deve definir a instituição, departamento ou o setor que ter a responsabilidade da supervisão dos trabalhos. Isto não implica somente fiscalização, mas também acompanhamento e apoio ao trabalho do consultor, na revisão e discussão dos documentos produzidos e na aprovação dos mesmos, inclusive para fins de pagamento parcial e final dos serviços.

Dentro do possível, deve ser definida a forma como se processará essa supervisão, não necessariamente detalhando procedimentos, mas fornecendo diretrizes para essa atividade. É recomendável evitar estabelecer mais de um responsável ao qual o consultor deva reportar-se, para não criar duplicidade de supervisão e problemas decorrentes.

Muitas vezes, os convênios ou TERMOs que definem a alocação de recursos financeiros exigem o acompanhamento dos trabalhos contratados, o acesso aos mesmos a qualquer momento, e até a aprovação final de alguns produtos ou relatórios de atividades. Quando ocorrer este tipo de situação, ela deve ser indicada no Termo de Referência, para conhecimento dos consultores interessados no serviço.

Com freqüência, a execução de tarefas dentro de um programa implica cumprir procedimentos de monitoramento físico e financeiro, assim como obediência à estratégia de execução definida pelo contratante. O Termo de Referência deve explicitar essas obrigações.

O controle dos serviços contratados sob a forma de atividades depende da apresentação de relatórios periódicos sujeitos à aprovação do contratante. Estes relatórios devem referir-se ao tipo de atividades executadas, às datas em que ocorreram, aos resultados obtidos, aos problemas encontrados e fornecer sugestões para o desenvolvimento dos serviços em etapas seguintes.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- Definir a responsabilidade pela supervisão e aceitação dos serviços a serem contratados e a forma de cumprir com esta função; e
- Relacionar as obrigações do consultor quanto a informações para monitoramento e avaliação, além do atendimento a missões de acompanhamento.

Dele devem constar as seguintes informações:

- Instituição, o departamento e a pessoa responsáveis pela supervisão do trabalho; e
- Procedimentos gerais de acompanhamento e aprovação dos serviços.

Estratégia de Execução

Com freqüência, o objeto do TERMO não se resume simplesmente a obter um produto ou cumprir com uma atividade, mas que deve seguir uma estratégia que está orientada por finalidades maiores. É o caso, por exemplo, dos trabalhos de consultoria contratados para obter a capacitação em serviço dos servidores da instituição contratante.

De igual forma, o trato com populações locais, especialmente os povos da floresta, implica a execução do trabalho dentro de procedimentos determinados pela política institucional do contratante. Determinados serviços, como o levantamento na zona tampão de uma Unidade de Conservação, podem exigir métodos de trabalho que não sejam, necessariamente, os de maior rendimento físico, mas que se subordinem a cuidados com a natureza e proteção de espécies que ali vivem.

Estes e vários outros possíveis condicionantes do serviço correspondem a estratégias de execução ditadas por políticas do contratante ou por diretrizes maiores a que o mesmo está sujeito, as quais devem ser indicadas, ainda que sucintamente, no Termo de Referência.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- dar conhecimento, aos possíveis executores, da estratégia de execução a ser adotada na prestação do serviço de consultoria; e
- permitir à fiscalização do contratante avaliar o cumprimento desta estratégia.

Dele devem constar, conforme o caso, as seguintes informações:

- estratégias da instituição, relativas à capacitação em serviço de seus servidores;
- estratégias relativas ao trato e envolvimento das populações locais;
- estratégias de execução provenientes de aspectos de proteção do meio ambiente e outras peculiaridades locais; e
- estratégias de nível governamental ou contratual a que o contratante está sujeito, e que deverão ser consideradas pelo consultor.

Elementos Disponíveis

Devem ser apresentados no Termo de Referência os documentos e demais elementos que estarão à disposição do consultor para facilitar a execução dos trabalhos. Serão indicados os elementos de informação (por exemplo: dados já

disponíveis, documentos sobre o assunto, bibliografia, etc.) e facilidades de instalações físicas, equipamentos e serviços (por exemplo: salas, móveis, computadores, digitadores, cópias, etc.) que ficarão à disposição do consultor para a execução de suas tarefas.

Quando for o caso, devem ser mencionados os servidores que colaborarão na execução do serviço e os respectivos níveis de capacitação.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- indicar as informações que estarão à disposição do consultor, para subsidiar a execução dos serviços a serem contratados; e
- subsidiar a definição dos custos da proposta do consultor, indicando os recursos necessários à execução dos serviços, cujo fornecimento ficará a cargo do contratante.

Dele devem constar as seguintes informações:

- documentos, bibliografia e outras informações referentes ao serviço a ser contratado;
- disponibilidade dos meios físicos (salas, móveis, equipamentos) que poderão ser utilizados pelo consultor em seu trabalho;
- serviços da instituição (digitação, cópias, preparação de desenhos, etc.) que estarão à disposição do consultor; e
- pessoal da instituição que apoiará ou funcionará como contraparte do consultor na execução dos serviços.

Observação Importante: Estimativa de Custos

Embora o custo da consultoria não seja parte do Termo de Referência, pode ser necessário elaborar uma estimativa do valor do serviço, em separado, para ser enviado ao Banco. A definição de uma estimativa precisa do custo dos serviços pode ser necessária tanto para a aprovação do Termo de Referência pelo Banco Mundial, quanto para permitir a compatibilidade entre os recursos disponibilizados no POA e o preço de mercado desses serviços. Esta compatibilidade, por sua vez, assegura a viabilidade do procedimento licitatório, evitando sua revogação em virtude da estimativa orçamentária ser incompatível com as propostas apresentadas por licitantes de boa fé.

A discriminação dos componentes do custo dos serviços é necessária tanto nas contratações por preço global, quanto nas contratações por preço unitário (por produtos singulares ou pontuais). Para a contratação de pessoa(s) física(s), basta detalhar o preço dos serviços em nível de remuneração básica (homem/hora, homem/dia ou homem/mês), encargos tributários e, quando não forem de responsabilidade do contratante, despesas com diárias, viagens e trabalhos de apoio (digitação, cópias, desenhos, etc.).

Normalmente, a discriminação das despesas de uma empresa de consultoria indicará: remuneração da equipe alocada na execução do TERMO e respectivos encargos sociais; remuneração dos consultores autônomos e respectivos encargos sociais; despesas com viagens e diárias; serviços gráficos e material de consumo; despesas indiretas (aqui entendidas como seguros, impostos, depreciações, amortizações, aluguéis, utilidades e serviços de terceiros, etc.) e a remuneração da empresa.

Além da decomposição do custo dos serviços, deve-se indicar neste item a moeda ou moedas de pagamento e a forma em que eles serão feitos; o órgão responsável pelos pagamentos; os descontos obrigatórios, a serem executados na fonte pagadora e a fórmula de reajuste do preço, caso necessário e legalmente amparado. Todos esses aspectos são de fundamental interesse para o consultor, e podem determinar um nível maior ou menor de interesse pela execução dos trabalhos.

A forma de pagamento dos serviços prestados deve ser relacionada com os produtos parciais e finais, atividades a cumprir e prazos estabelecidos, assim como com as normas de entrega e aprovação dos trabalhos. Os custos relativos à mão-de-obra devem ser compatíveis com as qualificações profissionais exigidas no item "Qualificação" do Termo de Referência.

Em síntese, os objetivos deste item são:

- indicar o preço estimado da contratação;
- discriminar os custos unitários dos diversos fatores que compõem o preço total;
- estabelecer a forma de contratação (por preço global, por serviço prestado pontualmente, por atividades executadas em determinado período de tempo); e

- estabelecer a forma de pagamento e os fatores que afetarão o desembolso dos recursos, a cargo do contratante.

Dele devem constar as seguintes informações:

- moeda ou moedas em que serão pagos os serviços;
- estimativa de preço total dos serviços e, quando for o caso, o valor estimado para cada um dos produtos parciais ou finais exigidos, para a conclusão de parte das atividades ou por períodos de trabalho;
- discriminação dos custos unitários dos diversos fatores (remunerações, passagens, diárias, serviços gráficos, encargos sociais, etc.) que compõem o preço total estimado;
- indicação do contratante, da forma de contratação dos serviços e das possíveis limitações ou vantagens que essa forma de contratação pode oferecer;
- indicação da forma de pagamento e dos possíveis descontos a que estará sujeito o contratado; e
- forma de reajuste do preço do TERMO, quando for o caso.

Anexo 55 – Convênio EMATER

CONVÊNIO SEAPPA/SDS/SEP N.º 2009

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEAPPA, E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 42.498.642/0001-02, com sede na Alameda São Boaventura, n° 770, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro, CEP: 24.120-191, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Secretário de Estado Christino Áureo da Silva, portador da carteira de identidade n°04.862.924-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 705.427.837-20, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO**, com sede na.Alameda São Boaventura, 770, Fonseca, Niterói, Rio de Janeiro, CEP n.° 24.120-191, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 29.223.492/0001-66, doravante denominada **EMATER-RIO**, neste ato representada por Justino Antonio da Silva, portador da carteira de identidade n.º 43.159-D CREA/RJ e no CPF sob o n.° .494.523.127-34, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 128/502, Vila Nova, Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro resolvem celebrar, nos autos do processo administrativo nº E-02/1617/2009, de 27 de abril de 2009, o presente Convênio, com vistas à implementação do Contrato de financiamento a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, e regido pelas disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, na Lei n.º 287, de 04.12.79 e nas suas alterações posteriores, no que couber, no Decreto n° 41.373, de

01.07.08, no Decreto n.° 33.502, de 03.07.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer a cooperação técnica entre o Estado do Rio de Janeiro, através da SEAPPA, e a EMATER-RIO, para implementação do **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS– RIO RURAL / BIRD**, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DOS SIGNATÁRIOS

I. Compete ao ESTADO:

a) alocar recursos financeiros decorrentes do contrato de financiamento celebrado com o BIRD, realizar a descentralização orçamentária de crédito e realizar contratações e aquisições, conforme previsto no Plano de Trabalho (ANEXO I);

b) estabelecer normas de execução do Projeto através de Manual Operativo específico que será atualizado anualmente;

c) aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação de execução deste Convênio, mediante proposta fundamentada da EMATER-RIO;

d) monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Convênio, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

e) fornecer à EMATER-RIO, as normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;

f) analisar e aprovar as prestações de contas parciais e finais dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

g) decidir, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, sobre a regularidade e a aprovação, ou não, da aplicação dos recursos transferidos, com a adoção do procedimento previsto no art. 17 do Decreto n° 41.373/08; e

h) prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, formalizando-se as necessárias adaptações ao plano de trabalho, mediante termo aditivo.

II. Compete à EMATER-RIO:

e) executar o pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;

f) disponibilizar a estrutura técnica e operacional prevista para executar as atividades e metas constantes do Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos;

g) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
h) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo ESTADO, apor a marca do Governo Estadual nas placas, painéis e outdoors de identificação dos serviços custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;
i) obedecer ao regulamento do BIRD nos procedimentos de contratação de serviços, realização de obras ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, ou, se for o caso, adotar as normas e procedimentos de contratação previamente acordados com o BIRD, devendo, em toda contratação com terceiros, ser observados os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e da moralidade;
j) apresentar relatórios de execução físico-financeira e efetuar a prestação de contas parcial e final, com observância dos prazos a serem definidos pela SEAPPA e na forma estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA deste instrumento; e
k) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por 06 (seis) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro: Além da hipótese prevista na alínea g, item I, da Cláusula Segunda, o prazo deste Convênio poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, mediante a celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do prazo de vigência do convênio será admitida, quando demonstrado o atendimento das metas pactuadas no presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro: Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho Anexo, no valor total estimado de R$ 38.538.117,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais), são provenientes:

c) R$ 20.368.716,00 (vinte milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais), do BIRD através do Contrato de Financiamento entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro para execução do **PROJETO RIO RURAL / BIRD**;

d) R$ 15.683.401,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e um reais), da contrapartida do Estado no Contrato de Financiamento entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro para execução do **PROJETO RIO RURAL / BIRD**; e

e) R$ 2.486.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil reais) de convênio da EMATER-RIO com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, considerados contrapartida do Estado no Contrato de Financiamento entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e o Estado do Rio de Janeiro para execução do **PROJETO RIO RURAL / BIRD**.

Parágrafo Segundo: Não serão permitidos pagamentos referentes a:

d) Gratificação de consultoria ou qualquer espécie de remuneração a profissionais que pertençam aos quadros da **EMATER-RIO** ou de Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera da Federação por serviços vinculados ao objeto do Convênio;

e) Despesas, incorridas e/ou pagas em datas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente convênio; e

f) Despesas, que não atendam ao objeto estabelecido no Termo de Convênio, ainda que em caráter de emergência e com posterior reposição.

Parágrafo Terceiro: Quando a transferência ocorrer em exercícios futuros deverá ser celebrado Termo Aditivo, com a indicação dos créditos orçamentários para sua cobertura.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução do objeto deste Convênio serão liberados de acordo com Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo Primeiro: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o ESTADO a suspender a liberação das parcelas subseqüentes, e a notificar, de imediato, a EMATER-RIO, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

1) quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável e do respectivo instrumento de convênio;

2) quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou inadimplemento do executor com relação as outras cláusulas conveniais básicas;
3) quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo ESTADO; e
4) descumprimento pela EMATER-RIO de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo da notificação de que trata o PARÁGRAFO anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, devendo ser dada ciência, ainda, à Superintendência de Convênios da Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados pelo ESTADO obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês, na forma do que dispõe o art. 116, § 4° da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único: os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio, exclusivamente utilizados no objeto sua finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A celebração de contrato entre a EMATER-RIO e terceiros, para a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária do ESTADO, bem como não constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - taxa ou comissão de administração, gerência ou similar;
II - gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
III - aditamento prevendo a alteração do objeto;
IV - utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa do objeto e da forma estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, sob pena de serem glosadas pelo ESTADO;
VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
VII - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive aquelas, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;
VIII – realização de despesas com publicidade salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:
1) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
2) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
3) que constem claramente no plano de trabalho;
4) que tenham caráter acessório ao objeto principal do convênio.

Parágrafo Único: É vedado, ainda, à EMATER-RIO interromper, a qualquer título, o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Trabalho, sendo inteiramente responsável pela continuidade dos serviços cuja execução tenha sido atribuída de forma direta ou indireta.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

Após a conclusão ou extinção do ajuste, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, com recursos deste Convênio, deverão ser destinados a EMATER-RIO, salvo disposição expressa em contrário, quando necessários para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo ser observados o processo formal e a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa do ESTADO exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Parágrafo Único: A EMATER-RIO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final dos recursos descentralizados pelo ESTADO será apresentada pela PESAGRO-RIO, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, sendo constituída das seguintes peças:
I - ofício da entidade particular encaminhando a prestação de contas ao representante do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio;
II - plano de trabalho aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual concedente do Convênio;
III - cópia deste Convênio e de eventuais Termos Aditivos;
IV - cópia da Nota de Empenho emitida pelo ESTADO;
V - relatório de Execução Físico-Financeira;
VI - demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência;
VII - relação de pagamentos efetuados;
VIII - relação de bens, discriminando quais os adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos do ESTADO, se for o caso;
IX - extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso;
X - Termo de Aceitação Definitiva da Obra, quando o objeto for a execução de obras ou serviços de engenharia;
XI – cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do Convênio, que demonstrem o atendimento às disposições contidas na CLÁUSULA SEGUNDA, item II, "e" e na CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA;
XII - comprovante de recolhimento do saldo bancário se for o caso;
XIII - relatório circunstanciado comprovando o cumprimento do objeto do Convênio;
XIV - fotos das obras/serviços realizados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de descumprimento do prazo acima estabelecido, o ordenador de despesa promoverá a instauração de tomada de contas do responsável e ao registro do fato no Cadastro de Convênios do SIAFEM.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas parcial será composta da documentação especificada nos itens V, VI, VII, IX, X, XI e XIV desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro: Aprovada a prestação de contas final, o ordenador de despesas da unidade concedente deverá solicitar ao órgão de contabilidade, ou outro departamento competente, que efetue o devido registro da aprovação da prestação de

contas no Cadastro de Convênios do SIAFEM e fará constar do processo declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome da EMATER-RIO e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Convênio, devendo ser observadas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

Parágrafo Primeiro: Os documentos comprobatórios das despesas por fornecimento de material, serviço prestado ou obra executada deverão ser atestados por dois empregados, identificados através dos registros da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, na forma da legislação em vigor, demonstrando que os serviços foram prestados e os materiais recebidos.

Parágrafo Segundo: Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de aprovação da prestação de contas pelo ESTADO, com exceção dos comprovantes de pagamento de débitos de natureza trabalhista e previdenciária, que devem observar a legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

As partes e a interveniente poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Convênio, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Primeiro: Constitui motivo para rescisão deste Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexeqüível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto na CLÁUSULA SEXTA;
c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
d) falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, nos prazos estabelecidos;
e) na hipótese prevista no parágrafo terceiro da Cláusula Quinta.

Parágrafo Segundo: A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a EMATER-RIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigada a recolher à conta do ESTADO:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

d) inexecução do objeto da avença;
e) não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial e
f) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais e

IV - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

V - o valor atualizado da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na execução do objeto do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

O ESTADO providenciará:

b) até o décimo dia útil após a assinatura do ajuste, a publicação do extrato deste Convênio ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado - DOE, condição indispensável para sua eficácia;
c) no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do ajuste, o encaminhamento de cópia do Termo de Convênio e dos respectivos aditivos à Superintendência de Convênios da Secretaria de Estado de Fazenda; e
d) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do ajuste, o encaminhamento de cópia do Termo de Convênio e dos respectivos aditivos ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partícipes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovadas por conta, nos endereços dos representantes credenciados pelos partícipes;
b) as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados;
c) fica fazendo parte integrante deste Convênio o Plano de Trabalho, devendo constar do mesmo a descrição do projeto, justificativa, metas, bem como o Cronograma de Desembolso, etapas e os respectivos prazos de início e conclusão, cujo cumprimento é obrigatório.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou dele.

Rio de Janeiro, de de 2009

Secretário de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento

Diretor-Presidente da EMATER-RIO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF:

ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PLANO DE TRABALHO

1- IDENTIFICAÇÃO			
Órgão / Entidade Proponente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO			
C.N.P.J: 29.223.492/0001-66			
Endereço: Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca			
Cidade: Niterói		**UF:** RJ	**CEP:** 24.120-191
Telefone: (021) 3601-5130			
Nome do Responsável pela Instituição: Justino Antonio da Silva			
Nome do Responsável pelas Atividades: Mônica Sobreira (subcomponente 1.1 - Pré-investimentos; subcomponente 3.2 - Gestão da Informação), Paulo Mundim (Subcomponente 1.2 - Investimentos; subcomponente 2.3 - Pesquisa Participativa), Delazari (Subcomponente 2.1 - Fortalecimento das Instituições Rurais e dos Mecanismos de Coordenação; subcomponente 3.1 - Coordenação do Projeto).			

2- OBJETIVO
Apoiar na implementação do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro, através da execução dos seguintes subcomponentes:
Subcomponente 1.1 - Pré-investimentos
a)participação no processo seletivo das microbacias.
b) mobilização das comunidades para formação dos Comitês Gestores das Microbacias – COGEM e Comitê Regional de Microbacias - COREM.
c) elaboração do PEM, PID/PDC e apoio na elaboração dos ECC.
d) supervisão da implantação do PID/PDC. v) orientação e apoio aos beneficiários para adequação ambiental das propriedades
e) identificação de grupos para incubagem e coordenação da implantação dos projetos associativos.
f) elaboração e execução dos POAs das microbacias.
g) implantação da metodologia de incubagem nas microbacias.
h) orientação e apoio aos planos municipais e territoriais.
i) atuação como agentes facilitadores das microbacias e dos territórios.
j) coordenação das capacitações de beneficiários de todos subcomponentes.
k) colaboração na capacitação dos técnicos executores.
l) supervisão dos projetos de educação ambiental nas escolas das microbacias.
Subcomponente 1.2 - Investimentos
a) execução deste subcomponente.
b) integração dos beneficiários com os programas da linha de base e os incentivos.
c) apoio à fiscalização da aplicação dos recursos de incentivos.
d) coordenação das ações previstas junto aos consórcios intermunicipais de estradas rurais.
e) elaboração de subprojetos.
Subcomponente 2.1 - Fortalecimento das Instituições Rurais e dos Mecanismos de Coordenação
a) implementação das mudanças na instituição.
Subcomponente 2.3 - Pesquisa Participativa
a) colaboração na implantação dos subprojetos de pesquisa participativa.
Subcomponente 3.1 - Coordenação do Projeto
a) disponibilização de técnicos para implementação das ações de responsabilidade da instituição.
Subcomponente 3.2 - Gestão da Informação
a) coordenação do monitoramento comunitário simplificado.
b) realização do monitoramento completo referente à dimensão sócioeconômica.
c) realização de eventos de disseminação do projeto.

3- JUSTIFICATIVA
A EMATER-RIO com as experiências adquiridas nos 50 anos de atuação no ambiente rural, sua capilaridade, capacidade de mobilização e corpo técnico de excelência no trabalho com a agricultura familiar em microbacias, contribuirá de forma significativa com o Projeto.

4- PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Início: Junho de 2009	Término: Junho de 2015

5- ATIVIDADES

Especificação	Indicador de Desempenho	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
Subcomponente 1.1 - Pré-investimentos					
Participação no processo seletivo das microbacias.	Microbacias selecionadas	Unidade	220	2009	2009
Mobilização das comunidades para formação dos Comitês Gestores das Microbacias – COGEM e Comitê Regional de Microbacias - COREM.	Reuniões de mobilização	Reunião	660	2009	2009
Elaboração do PEM, PID/PDC e apoio na elaboração dos ECC	PEM elaborados PID/PDC elaborados ECC constituídos	Unidade	220 4400 35	2009	2010
Supervisão da implantação do PID/PDC.	PID/PDC supervisionados	Unidade	26400	2009	2011
Identificação de grupos para incubagem e coordenação da implantação dos projetos associativos.	Grupos formados	Unidade	440	2009	2010
Elaboração e execução dos POAs das microbacias.	POAs elaborados	Unidade	1320	2009	2014
Implantação da metodologia de incubagem nas microbacias.	Metodologia de incubagem implantada	Relatório	220	2010	2014
Orientação e apoio aos planos municipais e territoriais.	PMDRS apoiados PTDRS apoiados	Reunião	118	2010	2011
Coordenação das capacitações de beneficiários de todos subcomponentes.	Capacitações realizadas	Curso	1607	2009	2014
Colaboração na capacitação dos técnicos executores.	Capacitações realizadas	Curso	420	2009	2014
Supervisão dos projetos de educação ambiental nas escolas das microbacias.	Supervisões realizadas	Supervisões	440	2010	2011
Subcomponente 1.2 - Investimentos					
Integração dos beneficiários com os programas da linha de base e os incentivos.	Projetos da linha de base realizados	Projeto	1100	2010	2014
Apoio à fiscalização da aplicação dos recursos de incentivos.	Supervisões realizadas	Supervisão	52800	2010	2014
Coordenação das ações previstas junto aos consórcios intermunicipais de estradas rurais.	Consórcios intermunicipais formados	Consórcio	2	2010	2010
Elaboração de subprojetos.	Projetos realizados	Projeto	4400	2009	2010
Subcomponente 2.1 - Fortalecimento das Instituições Rurais e dos Mecanismos de Coordenação					

Implementação das mudanças na instituição.	Plano estratégico implementado	Plano	1	2010	2010
Subcomponente 2.3 - Pesquisa Participativa					
Colaboração na implantação dos subprojetos de pesquisa participativa.	Subprojetos de pesquisa apoiados	Subprojetos	12	2010	2012
Subcomponente 3.1 - Coordenação do Projeto					
Disponibilização de técnicos para implementação das ações de responsabilidade da instituição.	Técnicos disponibilizados	Técnicos	110	2009	2015
Subcomponente 3.2 - Gestão da Informação					
Coordenação do monitoramento comunitário simplificado.	Monitoramento Simplificado apoiado	Microbacias	220	2009	2014
Realização do monitoramento completo referente à dimensão sócioeconômica.	Monitoramento sócioeconômico realizado	Relatório	2	2009	2014
Realização de eventos de disseminação do projeto.	Eventos de disseminação realizados	Eventos	660	2009	2014

PROJETO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO DE JANEIRO - RIO RURAL/BIRD

6 - CRONOGRAMA FINANCEIRO ANUAL

Item	Discriminação	Ano - Valor R$ 1,00						Total
		1	2	3	4	5	6	
Fonte Financiadora: BIRD								
1	**Atividades contratadas através da SEP/SEAPPA**							
1.1	Planejamento / Subcomponente 1.1: Pré Investimentos		2.164.122					**2.164.122**
1.2	Infraestrutura Rural / Subcomponente 1.1: Pré investimentos	7.012.848						**7.012.848**
Subtotal		**7.012.848**	**2.164.122**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9.176.970**
2	**Atividades desenvolvidas pela EMATER-RIO através de descentralização orçamentária de crédito**							
2.1	Capacitação / Subcomponente 1.1: Pré Investimentos	334.699	799.690	554.297	395.412	27.235	27.235	**2.138.568**
2.2	Fortalecimento Institucional / Subcomponente 1.1: Pré Investimentos	121.287	268.606	2.743.617	1.144.774	319.767	319.767	**4.917.819**
2.3	Infraestrutura Rural / Subcomponente 1.2: Investimento		223.010	2.334.835	998.565	285.901	293.047	**4.135.359**
Subtotal		**455.987**	**1.291.305**	**5.632.749**	**2.538.751**	**632.904**	**640.050**	**11.191.746**
Total BIRD(R$ 1,00)		**7.468.834**	**3.455.427**	**5.632.749**	**2.538.751**	**632.904**	**640.050**	**20.368.716**
Contrapartida: Governo do Estado								
3	**Atividades desenvolvidas pela EMATER-RIO através de descentralização orçamentária de crédito**							
3.1	Planejamento / Subcomponente 1.1: Pré Investimentos	1.779.022	1.754.006	904.201	718.097	718.097	678.321	**6.551.745**
3.2	Infraestrutura Rural / Subcomponente 1.2: Investimento	299.278	481.581	4.294.468	2.699.504	584.725	584.725	**8.944.282**
3.3	Monitoramento Sócio-Econômico / Subcomponente 3.2: gestão da Informação	31.229	6.574	68.211	6.574	6.574	68.211	**187.374**
Subtotal		**2.109.529**	**2.242.162**	**5.266.880**	**3.424.176**	**1.309.397**	**1.331.258**	**15.683.401**
4	**Atividades desenvolvidas com recursos provenientes de convênios com o Governo Federal**							
4.1	Projetos em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Agrário - Planejamento / Subcomponente 1.1: Pré Investimentos	2.486.000						2.486.000
Subtotal		**2.486.000**						**2.486.000**
Total Contrapartida(R$ 1,00)		**4.595.529**	**2.242.162**	**5.266.880**	**3.424.176**	**1.309.397**	**1.331.258**	**18.169.401**
Total GERAL (R$ 1,00)		**12.064.364**	**5.697.589**	**10.899.630**	**5.962.926**	**1.942.301**	**1.971.308**	**38.538.117**

OBS: Considerou-se a cotação do dólar em 24/03/2009 - R$ 2,26

Anexo 56 – Convênio PESAGRO